



CAMARA DE SÃO LUIS GONZAGA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: **0000000290 / 2023**

Proprietário/Interessado: **00000034 JAIRON MACIEL DE BRITO**

CNPJ/CPF: **61212621336**

Endereço: **RUA 01**

Bairro: **NOVA SÃO LUIS GONZAGA**

Cidade: **SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**

Fone:

ASSUNTO **MEMORANDO**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

NA OPORTUNIDADE EM QUE O CUMPRIMENTAMOS, VIMOS POR MEIO DESTES, INFORMAR A NECESSIDADE DESTES ORGÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA.

Observações:

DATA: 27/10/2023 HORA: 12:06:37

Nestes termos peço deferimento

Jay A Sousa



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

MEMORANDO

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de outubro de 2023.

Exmo. Senhor
Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Nesta,

Senhor presidente,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, informar a necessidade deste órgão, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme abaixo:

Atenciosamente,

Jairon Maciel de Brito
Jairon Maciel de Brito
Chefe de Gabinete



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO (MA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CORRETIVA E PREVENTIVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA.

Especificações técnicas para a MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, localizada na Av. João Pessoa nº 33 Centro – SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO(MA). Todos os serviços serão executados segundo as Normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra, deverão ter profissionais como responsáveis técnicos, regularmente inscritos e em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

1. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.

1.1

As demolições bem como as remoções de alguns itens discriminados em planilha deverá ser acompanhado pelo encarregado geral dos serviços de manutenção da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga Maranhão(MA). Para que não haja nenhum perigo de acidente nos desmonte destes materiais.

2.0 ALVENARIAS E VEDAÇÕES

2.1 Alvenaria de tijolos cerâmicos

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 4, 6 ou 8 furos nas dimensões (10x15x20) cm, com espessura a espelho de 10cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e arenoso no traço 1:6 e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento.

2.2 Elemento vazado

Av. João Pessoa, nº 33 Centro – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Nos locais indicados em projeto, serão instalados elementos vazados de concreto pré-moldado com dimensões de acordo com projeto arquitetônico. sem função estrutural, tendo como função a ventilação e a iluminação do ambiente. O elementos vazados deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, obedecendo ao alinhamento das paredes e o prumo perfeito.

2.3 Peitoril

Em cada janela será assente um peitoril em granito cinza andorinha com dimensões de (110x18) cm.

Os peitoris, deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com caimento para a parte externa da casa.

3.0 COBERTURA

3.1 Madeiramento

A troca de peças da cobertura deve ser executada com madeira de lei (cumaru, maçaranduba ou jatobá), isenta de brancos, nós, rachaduras, brocas, falhas e desbitolamentos.

A cobertura será apoiada nas extremidades sobre peças 3" x 3" (frechais) posicionados sobre as paredes e sobre uma peça de cumeeira com dimensões 3" x 6". O beiral terá 50cm de largura.

As peças da cobertura seguirão as dimensões e afastamentos abaixo:

- Frechal: peça 3" x 3", ao longo das paredes de contorno da edificação;
- Cumeeira: peça 3 x 6", apoiada sobre a parede;
- Terças: peças 3" x 6", de acordo com projeto;
- Caibros: peças 2" x 3", a cada 50cm, apoiados sobre as terças, cumeeiras e frechais;
- Ripas: dimensões 1/2" x 2", posicionadas transversalmente aos caibros, de forma que tenhamos 3 ripas por telha.

3.2 Telhas cerâmicas

O retelhamento será executado empregando telhas cerâmicas do tipo capa e canal, montadas por telhadista, sobre a estrutura de madeira descrita acima, na quantidade de quantas forem necessárias para recuperação da cobertura.

Durante a execução, será observado o trespasse longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

3.3 Emboçamento

Na última fiada de telhas no sentido da largura do telhado será executado o emboçamento da última fiada (beira e bica), em argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:4.

Ao longo da cumeeira da cobertura, serão colocadas as telhas cumeeiras, executando em seguida o emboçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

Av. João Pessoa, nº 33 Centro – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 Matacoado

Sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energeticamente, será executado o matacoado, aplicando-se lastro de brita preta devidamente socado e apiloado manualmente, preenchendo todos os seus vazios com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devendo obter espessura final de 6cm.

O matacoado deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

4.2 Piso Cerâmico

Sobre o matacoado, será executado o contra piso cimentado com argamassa de cimento e areia média lavada no traço 1:4, com espessura de 2 cm, em seguida será aplicado piso cerâmico 40X40CM, assente com argamassa tipo AC1 e rejuntado com rejunte industrial na cor cinza. O qual deverá atender a paginação do projeto arquitetônico.

4.3 Calçada

A calçada de proteção será executada em um caixão de alvenaria de pedra argamassada no traço 1:8 cimento e areia, devidamente aterrado e compactado. Sobre o aterro será executada camada com espessura de 8 cm de pedra preta, apiloada. Sobre o matacoado será executado o piso cimentado áspero, no traço 1:4. A superfície deverá ser desempenada com régua e desempenadeira. Serão executadas juntas riscadas a cada 1,00 m de comprimento, para possibilitar a dilatação. A calçada será executada no contorno da edificação e terá largura de 100cm nas laterais e frente e 100cm.

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia lavada (granulometria média ou grossa) no traço volumétrico 1:3, com espessura média de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Serão chapiscadas todas as paredes da edificação externamente.

5.2 Reboco

O reboco somente poderá ser iniciado após a completa pega do chapisco. O revestimento será executado com argamassa de cimento e arenoso no traço 1:6, atingindo espessura final de 2,5 cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas balizas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o prumo perfeito.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma, para que o acabamento final seja liso.

5.3 Revestimentos cerâmicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



As paredes internas dos wcs serão revestida em cerâmico 20x20 (altura de forro), usando-se argamassa industrializada ac1 e rejunte industrializado na cor cinza.

6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.1 Portas

As portas internas danificadas deverão ser trocadas por portas lisas tipo pranchetas, com dimensões iguais as anteriores e atendendo ao projeto arquitetônico. Já as portas externa são de gradil conforme projeto.

6.2 Janelas

Serão instaladas janelas de alumínio e vidro temperado de 7mm.

7.0 PINTURA

7.1 Paredes Externa

Será executada em duas demãos, nas paredes da edificação externamente, segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de pequenas imperfeições do reboco com lixa;
- Limpeza das superfícies das paredes;
- Duas demãos de selador acrílico, aplicação de duas demãos de tinta acrílica nas cores padrão da câmara municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão(MA).

7.2 Pintura em esmalte sintético

Serão aplicadas três demãos de tinta esmalte sintético nas portas e portais de madeira, conforme os procedimentos abaixo, bem como nos guarda corpos de ferro galvanizado:

- Lixamento e limpeza da superfície com remoção de poeira, manchas, gordura, serragem ou mofo;
- Aplicação da tinta esmalte sintético em três demãos com pincel, em intervalos de 18 a 24 horas entre demãos;
- Utilizar para diluição aguarrás mineral, na proporção indicada pelo fabricante;

8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

Os tubos e conexões serão em PVC soldável linha predial de fabricação Fortilit, Akros, Tigre ou Cande.

Av. João Pessoa, nº 33 Centro – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

O abastecimento de água será feito através de poço artesiano existente na escola. Executada conforme projeto hidráulico.

9.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer as seguintes prescrições:

- a) Facilidade de inspeção;
- b) Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- c) As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto, soldável das marcas Tigre, Akros, Fortilit, Cande ou Cardinalli, obedecendo os diâmetros especificados em projeto.

A escola terá uma caixa de gordura e uma caixa de inspeção construídas em alvenaria com tampa de concreto removível.

A destinação final dos esgotos será do tipo individual, com a construção de uma fossa e um sumidouro. Dimensões estão definidas em projeto específico.

A fossa será construída com tijolos cerâmicos assentes sobre matacoado com pedra preta, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As paredes e o fundo serão revestidos com argamassa de cimento e areia traço 1:4, espessura 2 cm. A fossa será fechada com tampa de concreto armado, conforme dimensões de projeto.

O sumidouro poderá ser executado em alvenaria de tijolo 1 vez, tipo colmeia ou em tubos de concreto perfurados, com diâmetro definido em projeto.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado.

As deverá seguir rigorosamente os projeto específico e esclarecimentos abaixo:

- Quadro de medição: será instalado um quadro de medição monofásico, padrão Equatorial Energia, com um disjuntor de 50A, cuja derivação alimentará o quadro de distribuição interno da escola.

- Eletrodutos: Serão instalados conforme projeto elétrico.

- Enfição: Toda a enfição será executada com cabo flexível de 2,5 mm², contida em eletrodutos embutidos na parede ou piso. Nos trechos aéreos (cobertura) os fios serão fixados em *cleats* de PVC fixos diretamente no madeiramento.

- Tomadas e interruptores: Serão embutidos e instalados conforme posição e quantidades previstas no projeto elétrico. Pontos de luz: no interior da edificação serão instalados conforme projeto.

Av. João Pessoa, nº 33 Centro – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

11.0 DIVERSOS

11.1 Limpeza final da obra

Ao término dos serviços, será feita a limpeza da obra com remoção de todo o entulho resultante da construção, limpeza de piso, esquadrias, louças e ferragens.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CORRETIVA E PREVENTIVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA			BDI			
TOTAL GERAL				25,00%			
ITEM	LOCAIS: PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIOS/BDI	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
SERVIÇOS							
1.0	DEMOLICOES E REMOÇOES					R\$ 1.052,97	R\$ 1.316,50
1.1	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	U	10	R\$ 12,55	R\$ 15,69	R\$ 125,49	R\$ 156,90
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	20	R\$ 1,90	R\$ 2,38	R\$ 38,02	R\$ 47,60
1.3	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	100	R\$ 8,89	R\$ 11,12	R\$ 889,46	R\$ 1.112,00
PAISAGISMO							
2.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	25	R\$ 14,82	R\$ 18,53	R\$ 370,61	R\$ 463,25
2.2	PLANTIO DE ALFINETES E PAUMEIRA IMPERIAL	M2	10	R\$ 16,62	R\$ 20,77	R\$ 166,17	R\$ 207,70
3.0	ALVENARIAS E DIVISÕES					R\$ 4.133,85	R\$ 5.167,20
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	80	R\$ 51,67	R\$ 64,59	R\$ 4.133,85	R\$ 5.167,20
4.0	COBERTURAS					R\$ 7.353,32	R\$ 9.191,60
4.1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA FRANCESA	M2	125	R\$ 45,19	R\$ 56,49	R\$ 5.648,98	R\$ 7.061,25
4.2	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	M	40	R\$ 23,09	R\$ 28,86	R\$ 923,54	R\$ 1.154,40
4.3	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO. CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRAÇO 1:2:9	M	50	R\$ 10,09	R\$ 12,61	R\$ 504,32	R\$ 630,50
4.4	RIPA EM MADEIRA EM 4 X 1,5 CM	MDZ	35	R\$ 7,90	R\$ 9,87	R\$ 276,49	R\$ 345,45
5.0	ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 2.431,52	R\$ 3.039,40
5.1	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	35	R\$ 64,26	R\$ 80,33	R\$ 2.249,15	R\$ 2.811,55
5.2	LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS	M	35	R\$ 5,21	R\$ 6,51	R\$ 182,37	R\$ 227,85
FORROS							
6.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M2	55	R\$ 29,77	R\$ 37,21	R\$ 1.637,17	R\$ 2.046,55
6.2	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M2	20	R\$ 40,39	R\$ 50,48	R\$ 807,70	R\$ 1.009,60
7.0	RASGO E ENCHIMENTO EM PAREDE (PARA OBRAS DE REFORMA)					R\$ 209,31	R\$ 261,25
7.1	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DN 15MM A 25MM (1/2" A 1")	M	125	R\$ 1,67	R\$ 2,09	R\$ 209,31	R\$ 261,25
8.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 4.338,25	R\$ 5.422,80
8.1	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 20 MM X 1/2"	U	6	R\$ 12,69	R\$ 15,86	R\$ 76,12	R\$ 95,16
8.2	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	U	6	R\$ 15,58	R\$ 19,48	R\$ 93,50	R\$ 116,88
8.3	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 32 MM X 1"	U	6	R\$ 18,91	R\$ 23,64	R\$ 113,47	R\$ 141,84
8.4	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	8	R\$ 98,20	R\$ 122,76	R\$ 785,64	R\$ 982,08
8.5	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L	U	1	R\$ 484,02	R\$ 605,02	R\$ 484,02	R\$ 605,02
8.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40	R\$ 12,48	R\$ 15,60	R\$ 499,20	R\$ 624,00



8.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	35	R\$ 14,49	R\$ 18,11	R\$ 507,13	R\$ 633,85
8.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10	R\$ 18,04	R\$ 22,54	R\$ 180,35	R\$ 225,40
8.9	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 20MM (1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	15	R\$ 16,34	R\$ 20,43	R\$ 245,12	R\$ 306,45
8.10	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	3	R\$ 19,27	R\$ 24,08	R\$ 57,80	R\$ 72,24
8.11	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	3	R\$ 26,85	R\$ 33,56	R\$ 80,55	R\$ 100,68
8.12	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 20MM/CPVC DN 15MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	3	R\$ 48,66	R\$ 60,82	R\$ 145,98	R\$ 182,46
8.13	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	3	R\$ 53,11	R\$ 66,39	R\$ 159,33	R\$ 199,17
8.14	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	4	R\$ 64,58	R\$ 80,72	R\$ 258,31	R\$ 322,88
8.15	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 20MM/CPVC DN 15MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	8	R\$ 49,66	R\$ 62,08	R\$ 397,31	R\$ 496,64
8.16	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	5	R\$ 50,89	R\$ 63,61	R\$ 254,43	R\$ 318,05
9.0	LOUÇAS E METAIS					R\$ 2.876,82	R\$ 3.596,01
9.1	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	U	5	R\$ 397,98	R\$ 497,47	R\$ 1.989,90	R\$ 2.487,35
9.2	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"X1,1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	5	R\$ 107,85	R\$ 134,81	R\$ 539,24	R\$ 674,05
9.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PLÁSTICO BRANCO	UN	3	R\$ 10,52	R\$ 13,15	R\$ 31,56	R\$ 39,45
9.4	TORNEIRA DE BÓIA, TIPO ROSCÁVEL 2", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2	R\$ 109,36	R\$ 136,71	R\$ 218,73	R\$ 273,42
9.5	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO D = 2 1/4" X 1"	UN	3	R\$ 32,47	R\$ 40,58	R\$ 97,40	R\$ 121,74
10.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 2.137,62	R\$ 2.672,05
10.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 5-B-C, CAPACIDADE 6 KG	UN	3	R\$ 402,13	R\$ 502,66	R\$ 1.206,38	R\$ 1.507,98
10.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 20-B-C, CAPACIDADE 6 KG	UN	3	R\$ 154,10	R\$ 192,63	R\$ 462,31	R\$ 577,89
10.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	7	R\$ 66,99	R\$ 83,74	R\$ 468,93	R\$ 586,18
11.0	ACESSÓRIOS					R\$ 561,31	R\$ 701,63
11.1	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	3	R\$ 24,76	R\$ 30,95	R\$ 74,29	R\$ 92,85
11.2	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UN	2	R\$ 102,30	R\$ 127,88	R\$ 204,60	R\$ 255,76
11.3	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	2	R\$ 141,21	R\$ 176,51	R\$ 282,42	R\$ 353,02
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 11.311,69	R\$ 14.140,85
12.1	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	UN	15	R\$ 21,55	R\$ 26,94	R\$ 323,28	R\$ 404,10
12.2	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A SEM PLACA	UN	10	R\$ 17,60	R\$ 22,00	R\$ 176,02	R\$ 220,00
12.3	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A COM PLACA	UN	10	R\$ 21,55	R\$ 26,94	R\$ 215,52	R\$ 269,40
12.4	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A SEM PLACA	UN	5	R\$ 17,62	R\$ 22,03	R\$ 88,11	R\$ 110,15
12.5	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	UN	3	R\$ 9,54	R\$ 11,93	R\$ 28,63	R\$ 35,79
12.6	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	10	R\$ 29,43	R\$ 36,79	R\$ 294,32	R\$ 367,90
12.7	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	10	R\$ 156,23	R\$ 195,29	R\$ 1.562,31	R\$ 1.952,90
12.8	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	8	R\$ 55,47	R\$ 69,33	R\$ 443,72	R\$ 554,64



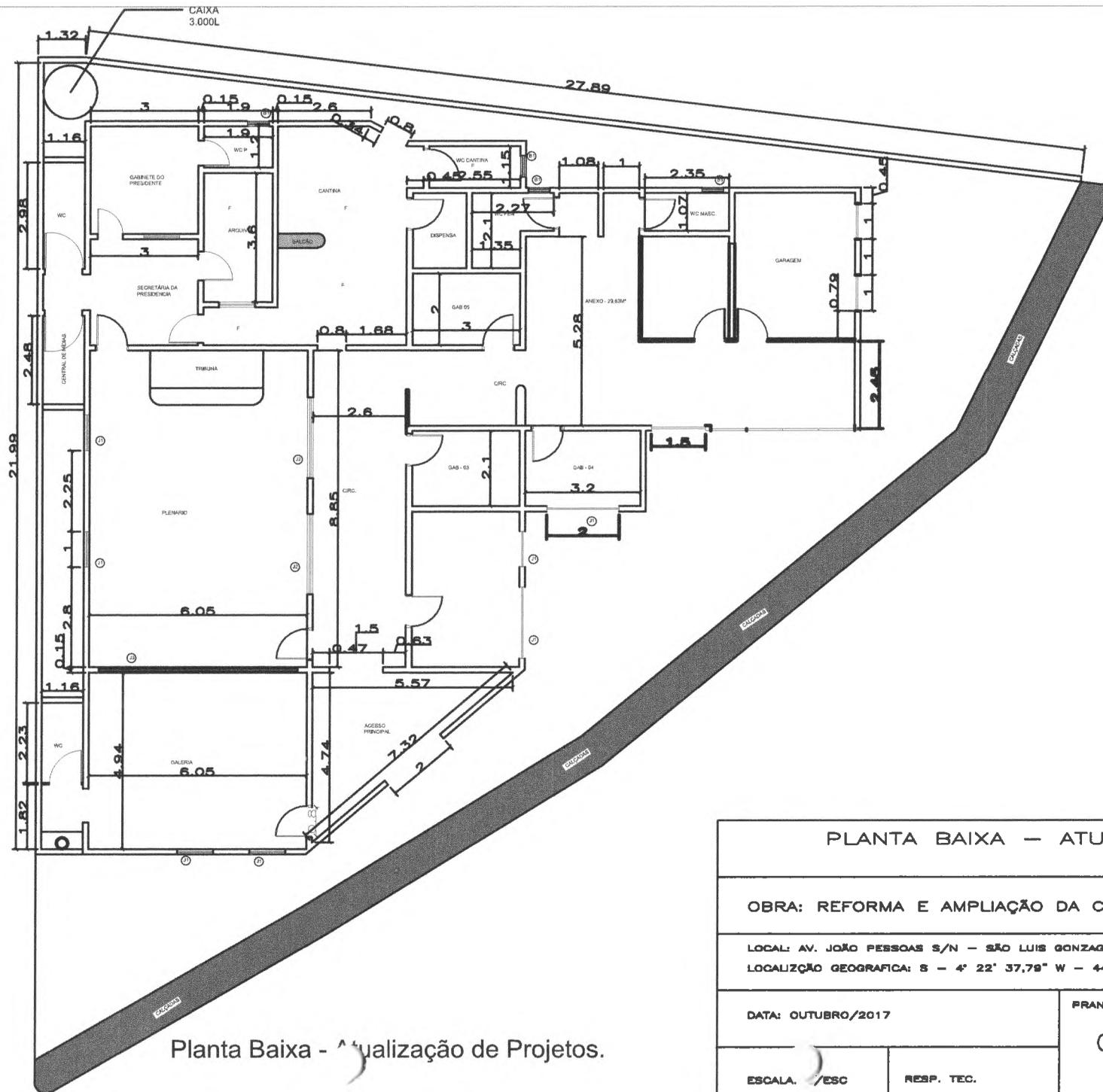
12.9	INTERRUPTOR , DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	5	R\$ 28,03	R\$ 35,04	R\$ 140,12	R\$ 175,20
12.10	INTERRUPTOR , DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	2	R\$ 33,70	R\$ 42,12	R\$ 67,89	R\$ 84,24
12.11	INTERRUPTOR , DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	10	R\$ 19,80	R\$ 24,75	R\$ 197,99	R\$ 247,50
12.12	INTERRUPTOR , TRÊS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	5	R\$ 42,65	R\$ 53,31	R\$ 213,25	R\$ 266,55
12.13	INTERRUPTOR , TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	3	R\$ 28,75	R\$ 35,94	R\$ 86,26	R\$ 107,82
12.14	INTERRUPTOR , UMA TECLA BIPOLAR PARALELA 20 A - 250 V	UN	5	R\$ 35,73	R\$ 44,66	R\$ 178,63	R\$ 223,30
12.15	INTERRUPTOR , UMA TECLA DUPLA BIPOLAR SIMPLES 10 A - 250 V	UN	5	R\$ 26,90	R\$ 33,63	R\$ 134,50	R\$ 168,15
12.16	INTERRUPTOR . UMA TECLA SIMPLES E DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	10	R\$ 37,95	R\$ 47,44	R\$ 379,52	R\$ 474,40
12.17	INTERRUPTOR , UMA TECLA SIMPLES E UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	5	R\$ 23,76	R\$ 29,70	R\$ 118,79	R\$ 148,50
12.18	INTERRUPTOR, UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V, SEM PLACA	UN	3	R\$ 13,26	R\$ 16,57	R\$ 39,77	R\$ 49,71
12.19	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	8	R\$ 12,42	R\$ 15,53	R\$ 99,37	R\$ 124,24
12.20	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, SEM PLACA	UN	8	R\$ 9,23	R\$ 11,54	R\$ 73,84	R\$ 92,32
12.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	200	R\$ 3,28	R\$ 4,10	R\$ 656,01	R\$ 820,00
12.22	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO - C/1 CONDUTOR # 1 X 25,0 MM2, ISOLAMENTO 1KV	M	100	R\$ 25,50	R\$ 31,88	R\$ 2.550,00	R\$ 3.188,00
12.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 50A	UN	1	R\$ 85,60	R\$ 107,00	R\$ 85,60	R\$ 107,00
4	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 70A	UN	1	R\$ 85,60	R\$ 107,00	R\$ 85,60	R\$ 107,00
12.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A	UN	1	R\$ 72,34	R\$ 90,42	R\$ 72,34	R\$ 90,42
12.26	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 60A	UN	1	R\$ 85,60	R\$ 107,00	R\$ 85,60	R\$ 107,00
12.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	10	R\$ 16,68	R\$ 20,85	R\$ 166,76	R\$ 208,50
12.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UN	10	R\$ 16,68	R\$ 20,85	R\$ 166,76	R\$ 208,50
12.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	5	R\$ 16,68	R\$ 20,85	R\$ 83,38	R\$ 104,25
12.30	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	5	R\$ 40,50	R\$ 50,63	R\$ 202,52	R\$ 253,15
12.31	CONJUNTO DE 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR COM PLACA	CJ	10	R\$ 27,69	R\$ 34,61	R\$ 276,88	R\$ 346,10
12.32	CONJUNTO TAMPA E INTERRUPTOR PARALELO PARA CONDULETE 3/4"	CJ	6	R\$ 26,31	R\$ 32,89	R\$ 157,86	R\$ 197,34
12.33	CONJUNTO TAMPA E INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4"	CJ	6	R\$ 19,62	R\$ 24,53	R\$ 117,73	R\$ 147,18
12.34	CONJUNTO TAMPA E 1 TOMADA 2P UNIVERSAL PARA CONDULETE 3/4"	CJ	6	R\$ 22,44	R\$ 28,05	R\$ 134,63	R\$ 168,30
12.35	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACA	CJ	6	R\$ 24,97	R\$ 31,21	R\$ 149,82	R\$ 187,26
12.36	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS SEM PLACA	CJ	6	R\$ 35,19	R\$ 43,99	R\$ 211,16	R\$ 263,94
12.37	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P UNIVERSAL RETANGULAR SEM PLACA	CJ	6	R\$ 26,78	R\$ 33,48	R\$ 160,69	R\$ 200,88
12.38	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES COM PLACA	CJ	4	R\$ 20,60	R\$ 25,75	R\$ 82,39	R\$ 103,00
12.39	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES SEM PLACA	CJ	4	R\$ 20,20	R\$ 25,25	R\$ 80,81	R\$ 101,00
12.40	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 25 MM (3/4") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	M	100	R\$ 5,64	R\$ 7,06	R\$ 564,41	R\$ 706,00
12.41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFLETOR LED 50W-6500 K	UN	3	R\$ 58,92	R\$ 73,65	R\$ 176,77	R\$ 220,95
12.42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLANFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E-27, POTENCIA MAXIMA 60W	UN	3	R\$ 13,85	R\$ 17,31	R\$ 41,55	R\$ 51,93
12.43	HASTE ATERRAMENTO ZINCADO 25X25X2400MM P.EQUATORIAL	UN	3	R\$ 42,26	R\$ 52,82	R\$ 126,77	R\$ 158,46
12.44	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO # 35MM. INCLUSIVE PARAFUSO E PORCA	UN	3	R\$ 4,77	R\$ 5,96	R\$ 14,30	R\$ 17,88
						R\$ 2.522,84	R\$ 3.153,54
13.0	FERRAGENS	UN					
13.1	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	2	R\$ 8,95	R\$ 11,19	R\$ 17,91	R\$ 22,38
13.2	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADA 3 1/2" X 2 1/2"	UN	2	R\$ 8,74	R\$ 10,92	R\$ 17,47	R\$ 21,84
13.3	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3" X 2"	UN	2	R\$ 8,95	R\$ 11,19	R\$ 17,91	R\$ 22,38
13.4	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	6	R\$ 230,91	R\$ 288,64	R\$ 1.385,48	R\$ 1.731,84
13.5	FECHADURA TIPO INTERNA (GORGE), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	3	R\$ 180,68	R\$ 225,85	R\$ 542,04	R\$ 677,55

13.6	FECHADURA TIPO BANHEIRO (TRANQUETA), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E UMA (1) CHAVE	UN	3	R\$ 180,68	R\$ 225,85	R\$ 542,04	R\$ 677,53
14.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$ 926,65	R\$ 1.158,31
14.2	FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA 80 X 210 CM	UN	3	R\$ 162,57	R\$ 203,22	R\$ 487,72	R\$ 609,66
14.3	MARCO EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, L = 14 CM, 80 X 210 CM	UN	3	R\$ 134,95	R\$ 168,68	R\$ 404,84	R\$ 506,04
14.4	RÉGUA PARA ALISARES DE 7 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	CJ	1	R\$ 34,09	R\$ 42,61	R\$ 34,09	R\$ 42,61
15.0	SERRALHERIA					R\$ 4.179,11	R\$ 5.224,00
15.1	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO	M	25	R\$ 167,16	R\$ 208,96	R\$ 4.179,11	R\$ 5.224,00
16.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS					R\$ 7.030,54	R\$ 8.788,00
16.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	M2	100	R\$ 8,33	R\$ 10,42	R\$ 833,31	R\$ 1.042,00
16.2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO, E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	100	R\$ 26,60	R\$ 33,24	R\$ 2.659,50	R\$ 3.324,00
16.3	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 20, 25 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	30	R\$ 54,27	R\$ 67,84	R\$ 1.628,21	R\$ 2.035,20
16.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	30	R\$ 63,65	R\$ 79,56	R\$ 1.909,52	R\$ 2.386,80
17.0	ANDAIME					R\$ 236,10	R\$ 295,20
17.1	CONSTRUÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA REVESTIMENTO INTERNO DE FORROS	M2	30	R\$ 7,87	R\$ 9,84	R\$ 236,10	R\$ 295,20
18.0	PISOS					R\$ 12.661,67	R\$ 15.826,75
18.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	15	R\$ 22,82	R\$ 28,53	R\$ 342,34	R\$ 427,95
18.2	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	M2	15	R\$ 34,77	R\$ 43,46	R\$ 521,56	R\$ 651,90
18.3	APLICAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO EM PISO DE CARPETE	M2	85	R\$ 122,22	R\$ 152,77	R\$ 10.388,60	R\$ 12.985,45
18.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	12	R\$ 68,84	R\$ 86,05	R\$ 826,10	R\$ 1.032,60
	SOLEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBA E= 2 CM	M2	3	R\$ 194,36	R\$ 242,95	R\$ 583,08	R\$ 728,85
19.0	RODAPÉS					R\$ 437,34	R\$ 546,60
19.1	RODAPE COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	15	R\$ 8,91	R\$ 11,14	R\$ 133,71	R\$ 167,10
19.2	RODAPE COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 7CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	15	R\$ 20,24	R\$ 25,30	R\$ 303,63	R\$ 379,50
20.0	PINTURA					R\$ 16.329,83	R\$ 20.411,89
20.1	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	335	R\$ 18,25	R\$ 22,81	R\$ 6.113,75	R\$ 7.641,35
20.2	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	335	R\$ 3,85	R\$ 4,81	R\$ 1.289,75	R\$ 1.611,35
20.3	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	335	R\$ 5,25	R\$ 6,56	R\$ 1.758,75	R\$ 2.197,60
20.4	PINTURA ACRÍLICA SEMI - BRILHO EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	335	R\$ 15,82	R\$ 19,78	R\$ 5.299,70	R\$ 6.626,30
20.5	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PRAÇAS E BANCOS DE CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS	M2	88,5	R\$ 12,35	R\$ 15,44	R\$ 1.092,98	R\$ 1.366,44
20.6	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	45	R\$ 17,22	R\$ 21,53	R\$ 774,90	R\$ 968,85



21.0	PONTO DE INSTALAÇÕES						R\$ 4.685,06	R\$ 5.857,36
21.1	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	UN	10	R\$ 81,14	R\$ 101,43	R\$ 811,44	R\$ 1.014,30	
21.2	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	UN	8	R\$ 64,68	R\$ 80,84	R\$ 517,40	R\$ 646,72	
21.3	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UN	10	R\$ 46,70	R\$ 58,37	R\$ 466,99	R\$ 583,70	
21.4	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	UN	8	R\$ 64,31	R\$ 80,39	R\$ 514,49	R\$ 643,12	
21.5	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	UN	6	R\$ 197,44	R\$ 246,80	R\$ 1.184,66	R\$ 1.480,80	
21.6	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UN	6	R\$ 198,50	R\$ 248,12	R\$ 1.190,98	R\$ 1.488,72	
22.0	VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS						R\$ 6.552,32	R\$ 8.190,35
22.1	VIDRO ARAMADO E = 7 MM, COLOCADO	M2	35	R\$ 187,21	R\$ 234,01	R\$ 6.552,32	R\$ 8.190,35	
R\$							118.688,39	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$118.688,39(CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)



Planta Baixa - Atualização de Projetos.

PLANTA BAIXA — ATUALIZADA	
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
LOCAL: AV. JOÃO PESSOAS S/N — SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO — MA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S — 4° 22' 37,79" W — 44° 40' 19,98"	
DATA: OUTUBRO/2017	PRANCHA
ESCALA: /ESC	01/02
RESP. TEC.	



COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAL COM DESONERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CORRETIVA E PREVENTIVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA.
---------	--

Encargos Sociais 87,49%

GRUPO A			
01	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,80%	16,80%
01.01	INSS		
01.02	SESI	1,50%	1,50%
01.03	SENAI	1,00%	1,00%
01.04	INCRA	0,20%	0,20%
01.05	SEBRAE	0,60%	0,60%
01.07	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
01.07	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
01.08	FGTS	8,00%	8,00%
01.08	SECONCI	0,00%	0,00%
GRUPO B			
02	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIAS DE "A"	45,51%	16,88%
02.01	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	0,00%
02.02	Fériadados	3,96%	0,00%
02.03	Auxilio-Enfermidade	0,91%	0,69%
02.04	13º salario	10,87%	8,33%
02.05	Licença-Paternidade	0,08%	0,06%
02.06	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
02.07	Dias de Chuvas	1,62%	0,00%
02.08	Auxilio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
02.09	Férias Gozadas	9,29%	7,13%
02.10	Salario Maternidade	0,03%	0,02%
GRUPO C			
03	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99%	13,04%
03.01	Aviso Previo Indenizado	6,13%	4,70%
03.02	Aviso Previo Trabalhado	0,32%	0,25%
03.02	Férias Indenizadas	4,81%	3,69%
03.02	Deposito Rescisão sem Justa Causa	5,21%	4,00%
03.02	Indenização Adicional	0,52%	0,40%
GRUPO D			
04	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19%	3,26%
04.01	Reincidencias de Grupo "A" sobre Grupo "B"	7,65%	2,84%
04.01	Reincidencias de Grupo "A" sobre aviso previon Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	0,54%	0,42%
GRUPO E			
04	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00%	0,00%
04.01		0,00%	0,00%
Percentagem Total Aplicada		87,49%	49,98%



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO(%)
	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CORRETIVA E PREVENTIVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA.	
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL(A)	5,65%
2.0		8,65%
2.1	ISS	5,00%
2.2	PIS	0,65%
2.3	CONFINS	3,00%
3.0	TAXA DE RISCO®	1,00%
4.0	DESPESAS FINANCEIRA(F)	0,95%
5.0	LUCRO(L)	8,75%
	BDI(%)	25,00%

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO Nº 022/2023 - GAB

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o feriado municipal de 1^º de novembro (Dia de Todos os Santos) e o feriado nacional de 2 de novembro de 2023 (Dia de Finados).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado facultativo, sem compensação futura de horas, o ponto no dia 3 de novembro de 2023 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

§ 1º Não se aplica o presente Decreto aos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - IRP - INTENSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: 0290/2023**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, através da DE SUA PRESIDÊNCIA, Processo Administrativo nº 0290/2023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (corretiva e preventiva), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, mediante realização de contratação pública na modalidade Concorrência, tipo menor preço global . 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, situado na Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 23.697.857/0001-08 São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º -A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, localizada na Avenida João Pessoa, N° 33, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 23.697.857/0001-08 São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 31 de Outubro de 2023. Luan Rogério Jerônimo da Silva – Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

CPF: ***.947.203-** - Data: 31/10/2023 - IP com nº: 192.168.200.49
Autenticação em: www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=764





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

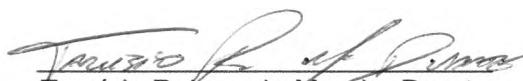
À
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga – MA

Senhor Assessor/Procurador,

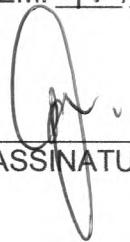
Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0290/2023, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contrato, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de acordo com o previsto na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 126/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteremos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 13 de novembro de 2023.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Presidente da CPL

RECEBIDO EM: 13 / 11 / 2023

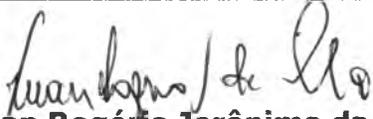


ASSINATURA

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023 REGIDO PELA LEI N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, localizada na Avenida João Pessoa, 33, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. DATA: ___/___/___ (Abertura da Sessão) HORA: ___h:___min () horário local. SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE A ESTA _____ SERÁ REALIZADO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, QUE SE SEGUIR.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL. DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local). LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, localizada na Avenida João Pessoa, 33, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. E-mail: camarasaoluizgonzaga.ma@gmail.com .	
 Luan Rogério Jerônimo da Silva Presidente da Câmara Municipal	



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

DEFINIÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É UM PROCEDIMENTO DE COMPRAS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 3.020/15, QUE PODERÁ SER REALIZADO POR MEIO DAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, SEGUNDO O QUAL OS INTERESSADOS EM FORNECER OS OBJETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONCORDAM EM MANTER REGISTRADOS OS SEUS PREÇOS E A FORNECÊ-LOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE: O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA, SENDO INADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES

O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PRECEDIDO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A CONCORRÊNCIA OU O PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ANULADO OU REVOGADO, NO TODO OU EM PARTE, SEMPRE MEDIANTE DESPACHO MÓTIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.

AS QUANTIDADES INDICADAS NO EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SÃO ESTIMADAS E SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada(o) pela Portaria nº. ____/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia __ de ____ de ____, às __h__min, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº ____/2023**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, instaurada por meio do **processo administrativo nº ____/2023**, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
- 1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme o levantado no projeto básico constante na fase de planejamento do certame.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.
- 2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante registro no protocolo, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Por força do § 1º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social, Certificado Registro Cadastral na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, e entidades não credenciadas (as não credenciadas neste órgão, poderão apresentar cadastro, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou nos sistemas equivalentes adotados pelos estados e municípios) no referido sistema, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o primeiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

3.2. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o primeiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §1º da Lei 8.666, de 1993.

3.3. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.3.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

3.3.2. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

3.3.4. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverá apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa ou assinada por certificado digital, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa com todas as suas alterações contratuais desde que consolidada, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

- 4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.
- 4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.
- 4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-simile.
- 4.2. **Os documentos necessários ao credenciamento** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por membro da CPL ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.
- 4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.
- 4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 5.1. A empresa interessada em participar desta licitação deve apresentar no dia, hora e local definido neste Edital, à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, em Envelopes individuais, fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, na forma descrita a seguir, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou Envelopes que não os solicitados.

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

CONCORRÊNCIA Nº ____/2023 – Data: ____/____/2023.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

CONCORRÊNCIA Nº ____/2023 – Data: ____/____/2023.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação será apresentada com as folhas dos documentos numeradas sequencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membros da CPL ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo site**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante (expedida no máximo 60 dias de antecedência a data da sessão).
- f) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante (expedida no máximo 60 dias de antecedência a data da sessão).
- g) Certificado Registro Cadastral, ou comprovação de que atende a todas as condições exigidas para cadastramento até o primeiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (§ 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93).

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
 - c.1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - d.2) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
 - e.3) Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.2.3.1. **CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA)** da região a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre a compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação.
- 5.2.3.2. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto ora licitado.
- 5.2.3.3. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

superior na área de Engenharia Civil, detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes às do objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, corretamente expresso em sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT(S), devidamente registrada no CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

- 5.2.3.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrada no CREA e/ou CAU ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo; cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculado o licitante em que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.
- 5.2.3.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, conforme § 10, art. 30, lei 8666/1993.
- 5.2.3.6. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter prestado o serviço a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 5.2.3.7. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

5.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e notas explicativas (**RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**);

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, juntamente com os termos de abertura, encerramento e DRE.

b.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

b.5) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.6) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.7) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60(sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

5.3.4. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XI**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

a.3) Que participará efetivamente da execução dos serviços profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

a.4) Que manterá nos serviços Livro Diário de Serviços, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

b) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo XII deste Edital.

c) Declaração do licitante, na forma do ANEXO VII, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

5.3.5. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no momento da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.3.6. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou/e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação a critério da administração.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta de preços contida no Envelope nº 02 deverá ser apresentada conforme o ANEXO III, em uma única via, elaborada em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e, as suas folhas

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

devidamente rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa legalmente habilitada, devendo constar as seguintes indicações:

a) Fazer menção ao número deste certame, conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail e o respectivo endereço com CEP;

Especificação de forma clara e detalhada do objeto. A descrição das especificações dos serviços que deverá atender ao disposto no ANEXO I deste edital;

b) Indicação do valor (mensal) e valor global (anual) da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado; sendo o valor global da proposta indicado por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;

c) Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem: despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos que incidam sobre a contratação do objeto;

d) O Prazo para execução dos serviços será de XX (XXXX) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

e) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação da presente licitação. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

f) A licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: Nome do representante que irá assinar o contrato, Nº do CPF, Nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial, bem como o Nome e nº do banco, nº da conta corrente em nome da empresa, onde deverão ser creditados os pagamentos caso a licitante seja a vencedora;

g) Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;

h) As licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão consideradas desclassificadas.

i) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos às demais licitantes.

j) Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.2. Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste Edital, ou seja, na data e hora da abertura, devendo estar acondicionada no Envelope nº 02.

6.2.1. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

6.2.1.1. Para os fins deste item, entende-se como:

a) Rasura: palavra(s) ou qualquer(qualquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

6.2.2. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

6.2.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

6.2.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

6.2.5. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

6.2.6. As composições de custos unitários elaboradas pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

6.2.7. Em circunstâncias excepcionais, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

6.2.8. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

6.2.9. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Julgamento da Habilitação:

7.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do Envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

7.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

7.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

7.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

7.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 8.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

7.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

7.1.8. Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal a COMISSÃO procederá à abertura dos Envelopes "2"- PROPOSTAS DE PREÇOS das LICITANTES habilitadas.

7.1.9. Após a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação, proposta comercial, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.1.10. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstancial, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

7.1.11. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

7.1.12. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação/desclassificação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- 8.1. Será classificada em primeiro lugar a licitante que apresentar a menor proposta de preços global, e os valores das demais seguirão por ordem decrescente de classificação.
- 8.2. Não serão aceitos documentos ou propostas ilegíveis, no todo ou em parte, ou que contenham emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, omissões ou correções, ou cujo conteúdo seja insuficiente ou contraditório.
- 8.3. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.3.1. Não atenderem às especificações técnicas e as exigências contidas neste edital e no Anexo I, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis consoante com o que rege a Lei nº 8.666/93.
- 8.3.2. Apresentarem preço unitário (mensal) ou preço global (anual) superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária constante no Anexo I, elaborada pela CÂMARA MUNICIPAL;
- 8.3.3. Apresentarem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com o preço de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 8.3.4. Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério exclusivo da Comissão de licitação.
- 8.3.5. Contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas;
- 8.4. Caso haja indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:
- 8.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas pelas licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.
- 8.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e a licitante ME/EPP melhor classificada será notificada para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.
- 8.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação da licitante.
- 8.5.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.
- 8.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 8.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.
- 8.6. Ocorrendo empate entre propostas, o desempate que indicará a licitante vencedora será levado a efeito, através de sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes habilitadas, podendo ser realizado no mesmo dia da abertura dos envelopes, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 3º e § 2º do Art. 45 da Lei nº 8.666/93.
- 8.6.1. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.
- 8.6.2. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.
- 8.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a contratação, devidamente justificados.

8.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

8.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do menor valor Global, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão para se for o caso, proceder à homologação.

9.3. A autoridade superior da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

10.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

10.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

10.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

10.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

- 10.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 10.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 10.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.11.** O registro a que se refere o subitem 10.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 10.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 10.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 10.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 10.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 10.15.** O anexo que trata o item 10.10 consiste na ata de realização da sessão pública da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor do certame.
- 10.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 10.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- 10.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 10.19.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

10.20. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

10.21. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

10.22. O quantitativo apresentado na presente Ata de Registro, refere-se a estimativa realizada pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, não ensejando a obrigatoriedade da sua contratação integral ou parcial.

10.23. O detentor da Ata de Registro de Preços declara estar ciente que a sua assinatura gera apenas mera expectativa de contratação (Acórdão nº 128515/Plenário).

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

11.3. É facultada a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 11.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

12. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Caberá à Câmara Municipal como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

12.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

12.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

12.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

12.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

12.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

12.1.5. Realizar o procedimento licitatório;

12.1.6. Gerenciar a ata de registro de preços;

12.1.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

12.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.6.

13. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

13.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

13.2. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

13.3. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

13.4. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

13.5. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6. A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

14.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

14.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

14.7. A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

14.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

15.1.5. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

15.1.6. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

15.1.7. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

15.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

16. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

16.1. Autorizada à contratação, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo IX** deste Edital.

16.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 16.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

16.4. A Contratada terá até o 5º dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia, caso lhe esteja previsto no presente Edital.

16.5. Após a assinatura do contrato, e quando cabível, comprovada a prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

16.6. A contratada deverá iniciar a execução do serviço no primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de serviço.

17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

18. PAGAMENTO

18.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

19. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

19.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

20. DESCRIÇÕES E EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS E PRAZOS

20.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

21. SUBCONTRATAÇÕES

21.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

22. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

23. DA VISTORIA

23.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

24.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

24.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

24.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

24.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

24.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

24.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

24.8. A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

24.9. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min ou no site <https://www.cmsaoluigonzaga.ma.gov.br/>.

24.10. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, localizada na Avenida João Pessoa, n.33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

24.11. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

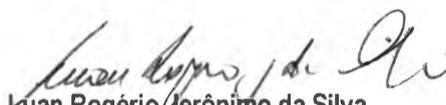
Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- Anexo IV** – Declaração de manutenção do responsável técnico;
- Anexo V** – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;
- Anexo VI** – Declaração de sujeição ao Edital;
- Anexo VII** – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- Anexo VIII** – Modelo de proposta;
- Anexo IX** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X** – Minuta do Contrato;
- Anexo XI** – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.3.5 do Edital;
- Anexo XII** – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, ____ de _____ de 2023.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços licitados visam atender à demanda de manutenção do prédio próprio, de uso comum da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

2.2. É notório o desgaste destas edificações uma vez que estas já possuem tempo de construção avançado e o desgaste natural causado pelo uso.

2.3. A manutenção das edificações é de necessidade primordial para que o ambiente de trabalho esteja em condições de uso, e ainda para a melhoria da qualidade do atendimento à população. Para atender a população de forma geral, todos os atuais prédios públicos necessitam de melhores condições e acessibilidade.

2.4. São considerados serviços relativos à manutenção, a realização dos serviços integrados às instalações: sistema elétrico (instalações elétricas de média e baixa tensão, iluminação em geral), sistema hidro-sanitário, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, portões, alambrado, inclusive em bens públicos de uso comum e bens tombados de propriedade da Câmara Municipal. .

2.5. Desta forma, faz-se necessária a execução de serviços de manutenção predial no prédio público da Câmara de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS

3.1. A prestação de serviços a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme relacionadas neste projeto básico e seus anexos.

3.2. O valor médio para a presente contratação é **R\$ XXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, obtido da pesquisa de preços, conforme documentação que integra o processo.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

4.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

4.3. É facultada a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

4.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

4.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

4.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviços será realizada no perímetro urbano, nos seguintes horários: 08h às 11h30minhs e 13h às 17h30minhs, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de 24 horas.

5.2. O objeto compreenderá:

5.2.1. Prestação de Serviços de Manutenção Predial nas instalações e dependências da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

5.2.2. Fornecimento de materiais de consumo para Manutenção predial executado sob o regime de empreitada por preço unitário, faturados por medição mensal (por meio de Relatório de Execução de Serviços), e o pagamento efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido e executado, conforme preços ofertados no momento da apresentação da proposta. Não restando para a Administração a obrigação de executar ou pagar pela quantidade estimada em planilha de referência da contratação.

5.2.3. Manutenção nos sistemas de prevenção de combate a incêndio, que inclui o sistema de hidrantes e extintores portáteis, o sistema de iluminação de emergência e o sistema de sinalização de segurança e emergência existentes ou que venham a ser instalados.

5.2.4. Manutenção em sistemas prediais, como coberturas, impermeabilizações, esquadrias, vidraçarias, gesso, forro, marcenaria, adaptação/ ajuste de mobiliários em geral, cortinas, persianas, pintura, alvenaria, divisórias, serralheria e soldagem, existentes ou que venham a ser instalados.

5.2.5. Execução de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, tais como: mudanças de instalações; alterações de layout; instalação e remanejamento de circuitos elétricos e telefônicos; instalação de luminárias; instalações hidráulicas e sanitárias; bem como restituição de partes civis afetadas; serviços comuns de engenharia que a especialidade dos postos de serviços previstos neste Projeto Básico não tenham atribuição técnica e condições para realizar.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1. RETIRADAS, ALVENARIAS, PAINÉIS E PAVIMENTAÇÕES

- 6.1.1. Incluirão todos e quaisquer serviços relacionados com Manutenção predial, tais como: reparos em alvenaria, emboço, reboco, vergas, revestimentos, pisos, calçadas, granitos, mármore, caixas de passagem, canaletas, tubulações para fiações, muros, pilares, vigas, impermeabilizações, remoção de divisórias (madeira, pvc, etc.), escavações e demais serviços inerentes.
- 6.1.2. Abertura e fechamento de vãos decorrentes de outros serviços ou para recuperação de alvenarias comprometidas;
- 6.1.3. Recomposição das calçadas em pedra, blocos Inter travados de concreto, de concreto moldado, argamassa de cimento e areia, ou qualquer outro material descrito na planilha de materiais;
- 6.1.4. Alteração de layout de fechamentos, com ou sem fornecimento de divisórias em PVC e respectivos acessórios;
- 6.1.5. Instalação ou recuperação de parede tipo drywall (gesso acartonado com estrutura em perfis metálicos) ou gesso comum;
- 6.1.6. Recuperação ou refazimento das alvenarias em tijolo cerâmico ou cobogó ou qualquer outro material descrito na planilha de materiais.

6.2. COBERTURAS

- 6.2.1. Substituição de telhas e outros elementos pertencentes (rufos, cumeeiras, pingadeira, serviços de impermeabilização etc.), metais e cerâmicas diversas, parafusos de fixação e peças de suporte do telhado (em madeira ou estrutura metálica);
- 6.2.2. Reparo no sistema de calhas e rufos (metálicos ou em PVC);
- 6.2.3. Desobstrução das calhas e ralos;
- 6.2.4. Recuperação de estrutura em madeira ou aço das coberturas;
- 6.2.5. Outros serviços, conforme planilha estimativa deste termo.

6.3. ESTRUTURA DA COBERTURA

6.3.1. MADEIRAMENTO OU METÁLICAS

6.3.1.1. O madeiramento será constituído de peças de madeira de lei de âmago (Cerne puro), sem brancos, sem nós, sem defeitos, perfeitamente lineares, sem empenamentos ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer o trabalhamento da peça. As espécies de madeira que serão aceitas pela FISCALIZAÇÃO serão as seguintes: Pau d'Arco (IPE); Cumarú; Massaranduba; Tatajuba; Cupiuba; Angelim ou Jatobá; todas madeiras regionais de resistências suficientes para trabalharem como peças de sustentação de telhados, todavia, preferencialmente recomenda-se as três primeiras espécies citadas, quais sejam: Pau d'Arco (IPE); Cumarú e Massaranduba, pela qualidade reconhecida e pelas elevadas resistências à tração, compressão, flexão e torção que as mesmas apresentam, ante os ensaios convencionais. Todo madeiramento de telhado deverá ser previamente tratado pelo processo de imersão em emulsão de creozoto e água na proporção de 40% de creozoto, até a saturação total (durante 24 horas de imersão), objetivando imunizar as peças de madeira contra qualquer possível ataque de cupins e outros roedores. No telhado já existentes, em caso de não necessária a demolição do madeiramento, poderá

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

ser aceito o tratamento por aspersão, utilizando o equipamento adequado (bombas próprias para aspergir emulsões), devendo ser todas as peças do madeiramento “banhadas” ao longo de todas as suas superfícies, com produtos químicos cupinídeos do tipo nitrozin DVP2000 ou similar, aplicado em três demãos sucessivas, com intervalos para a secagem e absorção pela madeira.

6.3.1.2. As aplicações de tais cupinídeos deverão ser realizadas em três ocasiões distintas a citar: a primeira no início do serviço de destelhamento e inspeção/revisão do madeiramento do telhado; a segunda aplicação deverá ser realizada após a conclusão dos serviços de cobertura; a terceira e última aplicação deverá ser realizada ao final da obra, por ocasião dos procedimentos de entrega da obra concluída à FISCALIZAÇÃO.

6.3.1.3. As seções transversais das peças do madeiramento deverão obedecer fielmente ao dimensionamento e detalhamento contido na planta de cobertura constante do Projeto Básico, elaborados pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, sendo que no caso de ter sido elaborado pela CONTRATADA deverá ser submetido à apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE que emitirá parecer conclusivo aprovando ou não o projeto.

6.3.1.4. Essas seções transversais normalmente obedecerão às bitolas comercialmente existentes no mercado, de modo a facilitar o fornecimento ágil dos materiais citados. Tais bitolas costumeiramente poderão ser: Frechais (3” x 3”); cumeeiras, terças, pontaletes e demais peças do madeiramento primário que trabalham aos maiores esforços deverão ter seção transversal (3” x 6”) ou (3” x 5”) no mínimo; pernas-mancas (caibros) deverão ter seção transversal (3” x 2”); ripas (2” x 1/2”); ripões (3” x 1/2”).

6.3.1.5. Os comprimentos poderão ser variáveis de acordo com o dimensionamento para cada vão a vencer; porém, com apoios de pontaletes (escoras), ou empenas de telhado com espaçamentos não superiores a três metros, para evitar celamentos ou flechas exageradas em face da carga e do vão.

6.3.1.6. Os vínculos, emendas ou sambladuras do madeiramento, deverão ser executados com pregos de bitolas e tamanhos adequados, sendo conveniente a utilização de brocas e furadeiras manuais ou elétricas para poder concretizar esses vínculos de modo a não fissurar ou lascas as peças de madeira por eventuais impactos de martelo. Poderá também esses vínculos ser executados por parafusos, porcas ou arruelas nas bitolas, comprimentos, e quantidades adequados, conforme projeto específico, sendo recomendados os parafusos para as sambladuras das peças mais robustas, onde existem as maiores solicitações de esforços.

6.3.1.7. Em caso de estruturas metálicas em aço ou alumínio, todos os procedimentos de execução deverão obedecer fielmente às recomendações do fabricante, conforme manuais e catálogos do mesmo, bem como do projeto específico para tal fim.

6.4. TELHAMENTO

6.4.1. As telhas a serem substituídas poderão ser, cerâmicas, metálicas, ecológicas ou de fibrocimento, de primeira qualidade, apresentando coloração uniforme, boa resistência aos esforços de compressão e impacto e deverão apresentar baixo coeficiente de absorção de água, ou seja, deverão ser estanques, impermeáveis. Serão nos tamanhos convencionais conforme cada fabricante, devendo ter engates para prender no madeiramento, evitando a possibilidade de deslizamento ou escorregamento durante a execução e após, ao longo do tempo.

6.4.2. Em caso de telhados a serem executados com telhas onduladas de fibrocimento ou outros perfis também de fibrocimento, a execução deverá atender às recomendações dos catálogos e manuais do fabricante, em cada caso. Em se tratando de telhas metálicas, de chapa galvanizada ou alumínio, de seção ondulada ou trapezoidal, analogamente, a execução desses telhados deverá seguir fielmente as especificações e recomendações de cada fabricante, no que tange a montagem e fixação. Da mesma forma coberturas ou toldos em policarbonato.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.5. ENCALIÇAMENTO E “BEIRA-BICAS”

6.5.1. Todos os cordões de massa de vedação, tanto de caliças como de beira-bicas deverão ser executados com argamassa de cimento e areia média argilosa ou siltosa no traço volumétrico 1:3, devendo ser diluído na argamassa aditivo impermeabilizante, hidrófugo, na proporção 1:8, ou seja: 1 litro de aditivo para 8 litros de água. Os referidos cordões de massa, para vedação dos telhados, deverão ter um bom acabamento entre as telhas, devendo ser removidos todos os excessos e esponjadas as superfícies finais acabadas das argamassas de vedação.

6.5.2. Em caso de rufos, estes serão bem vinculados às paredes ou paramentos que concordarão com os telhados, tendo traspases não inferiores a 10cm sobre as telhas para evitar qualquer possibilidade de refluxo ou retorno de água. Estes rufos poderão ser executados com a própria telha utilizada no telhado, ou ainda pré-moldados em concreto armado ou ainda em chapas zincadas ou aluminizadas, em larguras e comprimentos adequados a cada caso e aprovados previamente pela FISCALIZAÇÃO.

6.6. CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP)

6.6.1. As calhas de coleta de águas dos telhados poderão ser dos tipos: De beiral, de platibanda ou de rincão, sendo em cada caso dimensionadas na largura adequada para formar o leito de drenagem capaz de evacuar as águas dos telhados bem como deverão ter os traspases por baixo das telhas de no mínimo 15cm para evitar qualquer possibilidade de refluxos de águas. Essas calhas deverão ser em chapa zincada 16 e impermeabilizadas com pintura à base de zarcão anti-ferruginoso e emulsões asfálticas em três demãos.

6.6.2. Deverão ser executados em tubos de PVC leve soldável (os mesmos utilizados para esgoto sanitário), ponta e bolsa, soldados com adesivo PVC apropriado, devendo as superfícies a serem coladas previamente lixadas e removidos os materiais pulverulentos. Os diâmetros desses condutores serão indicados nos projetos específicos das coberturas, não devendo, contudo, cada condutor ter diâmetro inferior a 75mm, conforme norma. Os condutores deverão desaguar em caixas de areia, brita ou seixo, nas dimensões indicadas no projeto de drenagem específico e dessas caixas as águas pluviais serão direcionadas através de tubulações de drenagem até as galerias ou sarjetas de drenagem pluvial nas vias públicas mais próximas.

6.7. SERVIÇOS NA ALVENARIA

6.7.1. CHAPISCO

6.7.1.1. A argamassa do chapisco será no traço 1:3 volumétrico, cimento e areia grossa, misturada mecanicamente em betoneira até a homogeneização total da mistura.

6.7.1.2. Deverão ser utilizados cimento comum tipo Portland e areia grossa, limpa, isenta de argila, sais e substâncias orgânicas ou terrosas.

6.7.1.3. Quando a superfície a ser chapiscada for muito lisa, para melhor aderência deverá ser adicionado à água, aditivo à base de cola.

6.7.1.4. Deverá ser preparada a quantidade de argamassa a ser utilizada, de forma a evitar o início do endurecimento antes de seu emprego. Caso isso ocorra, toda a argamassa deverá ser inutilizada, sendo proibido o seu reaproveitamento.

6.7.1.5. O chapisco comum sobre alvenarias de tijolos de barro ou cerâmicos, ou ainda, outras alvenarias, consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos. A aplicação do chapisco deverá ser a colher de pedreiro, vigorosamente lançada contra a superfície a ser chapiscada, ou utilizando máquina manual de chapiscar.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.7.1.6. As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e abundantemente molhadas, devendo essa limpeza eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam ocasionar futuros desprendimentos.

6.7.1.7. O chapisco comum é lançado diretamente sobre a superfície, mecanicamente ou manualmente, sendo que o excedente da argamassa que não aderir à superfície não poderá ser reutilizado, sendo vedado o seu reamassamento. A superfície chapiscada deverá ficar totalmente recoberta pela camada de chapisco que deverá ser densamente aplicada, atingindo a espessura de 0,005m (meio centímetro de espessura).

6.7.2. REBOCO

6.7.2.1. A argamassa para o reboco deverá ser no traço volumétrico de 1:4, cimento e areia média, misturada mecanicamente em betoneira até a homogeneização total da mistura. Qualquer alteração na proporção dos componentes deverá ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, previamente, que deverá se manifestar por escrito.

6.7.2.2. O reboco deverá ser aplicado em camada única (tipo paulista), na espessura de 2,50cm ou 0,025m; utilizando balizas de madeira, de cerâmica ou metálicas espaçadas de metro em metro nas duas direções, determinando a espessura constante da camada, revestindo toda a superfície da alvenaria ou laje a ser recoberta. Após a pega da argamassa as balizas deverão ser removidas e seus locais recobertos com a mesma argamassa, sem deixar falhas ou defeitos na superfície acabada. Após a pega já bem adiantada da argamassa o aplicador deverá troiar e esponjar toda a superfície final de acabamento do revestimento em reboco, deixando pronto para receber emassamento e pintura com qualquer espécie de tinta.

6.7.3. EMBOÇO

6.7.3.1. A argamassa para o emboço deverá ser no traço volumétrico de 1:4, cimento e areia média, misturada mecanicamente em betoneira até a homogeneização total da mistura. Qualquer alteração na proporção dos componentes deverá ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, previamente, que deverá se manifestar por escrito

6.7.3.2. O emboço deverá ser aplicado em camada única (tipo paulista), na espessura de 2,50cm ou 0,025m; utilizando balizas de madeira, de cerâmica ou metálicas espaçadas de metro em metro nas duas direções, determinando a espessura constante da camada, revestindo toda a superfície da alvenaria ou laje a ser recoberta. Após a pega da argamassa as balizas deverão ser removidas e seus locais recobertos com a mesma argamassa, sem deixar falhas ou defeitos na superfície acabada. Após a pega já bem adiantada da argamassa o aplicador deverá ranhura com o bico da colher todo o emboço dando-lhe aspereza suficiente para garantir aderência do revestimento final, a ser aplicado sobre o emboço.

6.7.4. REVESTIMENTOS

6.7.4.1. As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas e molhadas antes de receberem qualquer revestimento. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. As argamassas deverão ser preparadas mecanicamente, de preferência, inicialmente, a seco, até ser obtida uma coloração uniforme e, somente depois de completada a mistura será adicionada água em quantidade necessária para se obter a argamassa de consistência pastosa e firme.

6.7.4.2. REVESTIMENTO CERÂMICO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.7.4.2.1. Em conformidade com os locais e alturas explicitados no projeto arquitetônico, o revestimento cerâmico será executado com aplicação das lajotas cerâmicas sobre pasta de cimento e água na espessura de 0,005m ou ainda utilizando-se argamassa pronta de fixação apropriada, pré-misturada e fornecida pelo fabricante.

6.7.4.2.2. Para o assentamento do revestimento cerâmico poderão ser utilizados os seguintes processos:

6.7.4.2.3. Emprego de argamassa especial de alta adesividade de acordo com as recomendações do fabricante e a critério da FISCALIZAÇÃO;

6.7.4.2.4. Emprego de nata de cimento sobre o emboço ainda não internamente endurecido; nesse processo, as cerâmicas serão imersas em água limpa durante 24 horas, antes de sua aplicação.

6.7.4.2.5. Todas as peças, antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho, espessura e tonalidade semelhante às existentes, para que os seus assentamentos resultem em perfeita execução; não serão admitidas "juntas secas".

6.7.4.2.6. A colocação das peças cerâmicas será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação a outra; será substituído qualquer elemento que, por percussão, demonstre não estar perfeitamente fixado.

6.7.4.2.7. Serão executados os rejuntamentos entre as lajotas cerâmicas utilizando argamassa apropriada para tal fim, na cor especificada pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser usado para isso o pigmento adequado.

6.8. PISOS

6.8.1. CIMENTADOS E RAMPAS

6.8.1.1. Quando houver necessidade de reparo, serão executados em argamassa de cimento e areia média no traço volumétrico 1:3, na espessura mínima de 0,025m em toda superfície a ser pavimentada, devendo para isso ser feito balizamento de metro em metro com balizas de madeira, de cerâmica ou metálica, para garantir a regularidade da espessura da pavimentação.

6.8.1.2. Após aplicação do cimentado a superfície deverá ser levemente troiada para dar o acabamento final. Nas áreas externas ou internas onde houver insolação intensa, deverão ser feitas ou colocadas juntas de dilatação de metro em metro, de réguas de PVC, nylon ou de madeira para garantir o trabalhamento normal da dilatação superficial, sem ocorrência de trincas ou fissuras.

6.8.1.3. Nas rampas ou superfícies em declives ou aclives, deverão ser feitos sulcos ou ranhuras leves utilizando ferramenta adequada para tal finalidade, garantindo assim que o piso acabado seja antiderrapante, evitando, por conseguinte, qualquer possibilidade de acidente com pedestre usuário, ao transitar no local.

6.8.2. ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DE PISO (CONTRA-PISO)

6.8.2.1. Sobre o lastro, deverá ser aplicada uma camada de regularização ou contra-piso, constituída de cimento e areia média no traço volumétrico de 1:4, recobrimdo toda a superfície do piso do ambiente a ser pavimentado. Essa camada não deverá ser alisada, permanecendo áspera, para assegurar mais uma vez aderência.

6.8.3. PISO CERÂMICO

6.8.3.1. Sobre o contrapiso deverá ser assentado o piso definitivo em cerâmica de primeira qualidade (PEI-5) conforme Caderno de Encargos. A argamassa de assentamento dos pisos cerâmicos deverá ser do tipo argamassa pronta ou então nata ou pasta de cimento e água na espessura de 0,005m. As lajotas cerâmicas deverão ser

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

previamente saturadas com água limpa durante o tempo mínimo necessário, para evitar a retirada da água de amassamento da argamassa ou da pasta.

6.8.3.2. As cores e tamanhos das lajotas cerâmicas deverão ser definidas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, que examinará e aprovará previamente ou não todo e qualquer material a ser aplicado na obra, oficializando através do livro diário de obras. Após o tempo mínimo de 72h de aplicação do piso, este deverá ser rejuntado, com argamassa de rejuntamento especial para esse fim, especificada pelo fabricante, devendo ser lavado e polido para entrega da obra. Serão utilizados espaçadores na bitola conveniente, para garantir as juntas entre lajotas do piso.

6.8.4. CALÇAMENTO EXTERNO

6.8.4.1. Nas áreas externas de estacionamentos, pátios de manobras, áreas livres etc., quando necessário, deverá ser executado piso em placas de concreto pré-moldado, medindo (45cm x 45cm) ou (45cm x 35cm), assentes sobre colchão de areia média de espessura 8cm, fortemente compactada com soquete manual ou compactador mecânico.

6.8.4.2. As placas pré-moldadas deverão ser assentadas com auxílio de martelo de borracha para compactá-las e assentá-las plenamente sobre o colchão de areia, obedecendo as condições de esquadro e nível, permitindo, contudo os caimentos ou declividades necessárias para o escoamento natural das águas pluviais na direção das caixas coletoras de drenagem pluvial. Entre as placas pré-moldadas será executado rejuntamento com argamassa forte de cimento e areia média no traço volumétrico 1:3, preenchendo completamente todos os espaços existentes entre as placas pré-moldadas de piso.

6.8.4.3. Após o assentamento concluído, serão removidos todos os excessos de argamassa, resíduos e quaisquer materiais remanescentes, deixando a superfície do piso completamente limpa e lavada. O uso normal desses pisos para o tráfego de veículos, só será permitido 7 dias após a conclusão dos trabalhos para garantir a cura total das argamassas de rejuntamento, evitando possíveis trincas ou danificações caso houvesse tráfego antes desse tempo de cura. O formato de assentamento das placas deverá ser definido pela FISCALIZAÇÃO da obra, determinando se as placas serão alinhadas e esquadrejadas ou se serão alternadas formando juntas desencontradas.

6.9. FORROS E REVESTIMENTOS

6.9.1. O forro existente em cada ambiente deverá ser substituído, quando necessário, onde indicado FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, obedecendo ao quantitativo levantado previamente, que é soberana para definir o forro ainda aproveitável e o forro considerado inservível, devendo ser aplicado como forro novo, lambris de PVC, na cor branca, em réguas encaixantes medindo 10x600cm, do tipo "macho-fêmea", incluindo-se embarrotamento novo, do tipo metálico em perfis de alumínio ou aço, não sendo aceito barrote de madeira, em face da incidência levada de cupins e roedores na região.

6.9.2. A distância entre perfis metálicos de sustentação não deverá ser superior a 0,50m, devendo a sustentação ser feita através de parafusos, rebites ou "pops" e ainda, tirantes metálicos ou fios de cobre fixados no madeiramento do telhado ou estrutura auxiliar de apoio, devendo esses tirantes serem bastante tracionados para manter o perfeito nivelamento dos painéis de forro, eliminando possibilidades de "embuxamentos", flambagens, celamentos ou outras deformações indesejáveis.

6.9.3. Todos os acabamentos de forros serão conforme previstos nos catálogos e prospectos dos seus fabricantes, constando basicamente de: roda-forro ou rodateto, molduras de acabamentos, sancas, onde for indicado nos projetos, nos pontos de luminárias (plafonier), os devidos acabamentos, devendo ser feitas também as limpezas finais com detergentes neutros ou tira-manchas, deixando a superfície acabada completamente limpa e polida para a entrega final à FISCALIZAÇÃO.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.9.4. Os forros de xadrezes e salas de custódia deverão ser conforme norma específica nacional, em laje de concreto armado devidamente rebocada e pintada, conforme indicação no PROJETO BÁSICO. Todos os forros antigos inservíveis que forem removidos e se tornarem resíduos ou entulhos, deverão ser retirados, expurgados imediatamente do canteiro de obras pela CONTRATADA.

6.9.5. Recuperação/instalação de rebaixos, molduras e forro de gesso;

6.9.6. Recuperação/instalação de forros pré-fabricados, com substituição de placas, perfis e elementos de suporte;

6.9.7. Recuperação/instalação de forros em PVC e acessórios;

6.9.8. Recuperação/instalação de forros em madeira e acessórios;

6.9.9. Recuperação/instalação de forro tipo colmeia;

6.9.10. Recuperação/instalação de revestimentos de parede (pedras, cerâmicas, porcelanato, texturas);

6.9.11. Recuperação de pisos em argamassa de junta seca, blocos intertravados, cerâmicas, pedras, laminados, madeira (tábuas corridas e tacos) carpetes, pisos vinílicos, emborrachados dentre outros.

6.10. ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.10.1. Incluirá os serviços de consertos e adaptações em esquadrias (portas, portões, janelas, grades, corrimãos, suportes e proteções para aparelhos de ar condicionado) em madeira, alumínio, metálica, ferro e PVC, considerando reparos em suas respectivas vedações (baquetes de PVC, espuma ou silicone). Substituição e instalação de vidros para esquadrias (liso, fumê, fosco, etc.).

6.10.2. Os serviços também abrangerão a Manutenção das portas em vidro com substituição de peças, se necessário, tais como: buchas, pinos de sustentação, regulagem da pressão das molas, dobradiças (cortiça de amortecimento, parafusos, etc.), puxadores (quanto a folgas, etc.), trincos e fechaduras, alinhamento das portas, etc.

6.10.3. Os portões eletrônicos, onde houver, deverão ter seus circuitos testados e seu mecanismo regulado e lubrificado.

6.10.4. Verificação e conserto em locais que apresentarem oxidação em esquadrias metálicas, tampas metálicas, grades metálicas, etc. Solução: lixamento e aplicação de produto antiferruginoso nos locais.

6.10.5. Verificação de vidros quebrados ou trincados, de modo geral.

6.10.6. Verificação, ajustes e consertos em todas as esquadrias, reapertos e complementações de ferragens e nos acessórios, complementação de rodapés e alizares, fornecimento de cadeados e instalação de porta-cadeados.

6.10.7. ESQUADRIAS DE MADEIRA DE LEI

6.10.7.1. Para a substituição das esquadrias de madeira são recomendáveis as espécies regionais a citar: pau d'arco ou ipê, massaranduba, angelim, pau cetim, tatajuba, cumarú. Deverão receber aplicação de produto de proteção contra insetos, cupins, roedores, fungos, etc., sendo recomendável aspersão com emulsão de Nitrozin DVP 2000 ou creosoto na proporção de 40% de cupinicida para 60% de água limpa.

6.10.7.2. A aplicação deverá ser feita com bomba injetora de alta pressão, banhando ou inundando todas as superfícies e reentrâncias das peças das esquadrias e molduras, caixas, caixilhos e demais componentes.

6.10.7.3. Não deverão apresentar empenos, rachaduras, nós, brancos, lascas, fissuras, ardimentos e outros defeitos congêneres, que possam comprometer a boa qualidade estética e durabilidade das peças e da obra como um todo.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Além das recomendações citadas, não serão aceitas peças de madeiras verdosas, com secagem incompleta, sendo ideal, aquelas secas em estufa ou secas há bastante tempo ao vento, para eliminar por completo a parte líquida, normalmente contida em suas fibras.

6.10.7.4. As caixas, caixilhos, alisares e demais molduras de acabamento das esquadrias, deverão obedecer aos PROJETOS BÁSICOS específicos de detalhes de esquadrias, bem como as bitolas comerciais do mercado.

6.10.7.5. As ferragens para as esquadrias deverão ser em latão cromado, obedecendo aos catálogos dos fabricantes respectivos e detalhes do PROJETO BÁSICO de arquitetura. Os trincos e fechaduras deverão ser de embutir, do tipo de cilindro, com no mínimo, 02 (duas) vias de chaves, devendo ter maçanetas do tipo bola ou de alavancas, móveis pelos dois lados, para portas internas, e móveis somente por dentro e fixas por fora, as maçanetas das portas externas dos prédios.

6.10.7.6. As dobradiças serão de 3 ½", em latão cromado, sendo que, nas portas, serão utilizadas 03 (três) dobradiças por folha de porta e, nas janelas serão utilizadas 02 (duas) dobradiças por folha de janela, sendo que, o tamanho das dobradiças das janelas deverá ser 3"x2 ½", também em latão cromado. Todos os parafusos de fixação deverão ser também em latão cromado e nas bitolas adequadas a cada ferragem.

6.10.7.7. As ferragens para as demais esquadrias de madeira, tais como: ferrolhos, cremones de vara, targetas, etc. deverão também ser constituídos de latão cromado, com parafusos adequados e tamanhos e formas conforme detalhes de PROJETO BÁSICO de arquitetura.

6.10.8. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO.

6.10.8.1. As esquadrias de alumínio deverão ser do tipo de acabamento anodizado, na cor natural, com os respectivos marcos, contramarcos, molduras de arremate e acabamento, baguetes ou cordões de fixação dos vidros, feltros ou emborrachamentos de vedação, trincos de latão cromado do tipo "bico de papagaio", roldanas de nylon ou bronze para as esquadrias de correr, hastes ou cursores para abrir e fechar janelas do tipo maximar, trincos e fechaduras de embutir em latão cromado para portas do tipo de abrir, molas de pressão para manter as portas fechadas nos locais onde haja sistema de ar-condicionado, ferrolhos, targetas, tranquetas e demais acessórios para portas, janelas e basculantes também de alumínio anodizado nos padrões convencionais aplicados no mercado da construção civil.

6.10.8.2. Os vidros para essa esquadria de alumínio deverão ser do tipo fantasia ou comuns, na cor fumê, com espessura não inferior a 4mm, de acordo com o tamanho dos painéis de vidro, sendo que, para grandes vão envidraçados, as espessuras dos vidros deverão obedecer aos detalhes específicos do PROJETO BÁSICO de arquitetura, bem como às dimensões de tabelas normatizadas pela ABNT.

6.10.8.3. Nas janelas ou portas onde haja grande incidência solar, há necessidade de aplicação de película polimérica auto-adesiva, na cor "fumê-black", conforme indicado em projeto e planilha orçamentária.

6.10.8.4. Todas as superfícies de alumínio anodizado deverão permanecer protegidas como vieram de fábrica, com películas plastificadas ou poli-bolha, para evitar manchas ou reações de cor, produzindo alterações, que são causadas por reações químicas do cimento com o alumínio, pela ocorrência de respingos ou excedentes de argamassas e pastas de cimento e água, durante a execução dos acabamentos dos encontros das esquadrias com alvenarias rebocadas, vigas e pilares de concreto, peitoris, soleiras, etc.

6.10.8.5. Ao final dos serviços, a limpeza da superfícies dos perfis de alumínio e painéis de vidro deverá ser feita com aplicação de sabões e detergentes líquidos, neutros, utilizando fiapos, flanelas, estopas, esponjas de algodão ou espuma de nylon.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.10.9. ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO

6.10.9.1. As esquadrias de vidro temperado deverão ser executadas por empresa especializada do ramo, obedecendo fielmente aos detalhes de projeto arquitetônico, bem como catálogos e prescrições dos fabricantes. Os vidros temperados deverão ser na cor fumê, devendo ser colocada a película auto-adesiva "fumê-black" somente nos casos de grande incidência solar, conforme determinação da FISCALIZAÇÃO da obra.

6.10.9.2. A espessura dos vidros temperados deverá ser, no mínimo, de 12mm e suas ferragens e acessórios deverão ser em latão cromado com as molas de pressão para retorno, no caso das portas principais de acesso ou entrada dos prédios, devendo ser mantidos com as capas poliméricas de proteção ou poli-bolhas adesivas de fábrica até a conclusão total dos acabamentos da obra, para evitar quaisquer danos, arranhões, manchas, etc. durante a execução dos serviços da obra.

6.10.9.3. Quaisquer danos que, porventura, possam vir a ocorrer nas referidas esquadrias serão de total responsabilidade da CONTRATADA. Os trincos e fechaduras deverão ser apropriados para esse tipo de esquadria de vidro temperado e deverão ser em latão cromado de primeira qualidade, de marcas reconhecidamente conceituadas, no mercado da construção civil. Os puxadores, acessórios e demais componentes deverão obedecer aos PROJETOS BÁSICOS de arquitetura.

6.10.10. ESQUADRIAS E GRADES METÁLICAS (SERRALHERIA)

6.10.10.1. Deverão ser executadas em bitolas e tamanhos de acordo com os detalhes constantes do PROJETO BÁSICO de arquitetura, sendo que, em todos os vãos externos de janelas, basculantes, portas, portões principais de entrada, deverão ser executadas (confeção e colocação) grades de proteção em barras verticais de ferro redondo de bitola não inferior a 1/2", conforme detalhamento feito no projeto já mencionado.

6.10.10.2. Todas as grades deverão ter suas medidas checadas em cada vão, no local pelo serralheiro executor, devidamente acompanhado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Os portões de acesso para veículos e pedestres nos muros limitrofes frontais e posteriores, deverão ser executados em estrutura tubular de ferro galvanizado, de diâmetros não inferiores a 2", com vedações ou fechamentos chapeados, utilizando-se chapas também galvanizadas, número 16 de espessura mínima.

6.10.10.3. Todos os vínculos deverão ser soldados com solda elétrica e devidamente esmerilhados e acabados, ficando prontos para receber pintura. Toda a superfície metálica deverá ser pintada com primer e anti-ferrugem do tipo zarcão de navio, aplicado em 02(duas) demãos, ficando pronta para receber a pintura final de acabamento e 03 (três) demãos a base de esmalte sintético nas cores da Polícia Civil a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

6.10.10.4. Nos locais indicados em projeto, os portões serão acionados por dispositivos de segurança eletro-eletrônicos, conforme cada caso. Na parte superior, existirão guias e na parte inferior existirão trilhos para o sistema de correr para o acionamento de abertura.

6.11. INSTALAÇÕES

6.11.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.11.1.1. A instalação deverá satisfazer às prescrições da ABNT (NBR 5410, NBR 5473:1986), Resolução nº 456 ANEEL, Normas da CEMAR e deste Caderno de Encargos e atender às prescrições e detalhes dos projetos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.11.1.2. Incluirão todos e quaisquer serviços de manutenção, de instalações elétricas, de telefonia; instalação, conservação de chaves, fusíveis, fios condutores, interruptores, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos e outros; outros serviços elétricos que se façam necessários.

6.11.1.3. Reparos, substituição ou instalação de eletrodutos (rígidos ou flexíveis), calhas e suas respectivas conexões e suportes, incluindo caixas de passagem, desenvolvidas em PVC ou metal;

6.11.1.4. Substituições ou instalações de cabos e fios;

6.11.1.5. Reparos ou instalação de terminais internos e externos dos circuitos, tais como: tomadas, disjuntores e campainhas;

6.11.1.6. Inspeccionar as caixas de passagem, os quadros e o cabeamento telefônico.

6.11.1.7. Para condutores de bitola igual ou superior a 6,00 mm², só serão permitidas emendas e ligações através de conectores de pressão, sem soldas.

6.11.1.8. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e aprumadas.

6.11.1.9. Todas as caixas, quadros elétricos e armários, deverão ser entregues com tampa e demais acessórios e pertences.

6.11.1.10. Os materiais a serem empregados deverão ser novos, de fabricação nacional, de primeira qualidade e de marcas e modelos conceituados reconhecidamente no mercado da construção civil, atendendo a todas as prescrições dos projetos e normas técnicas.

6.11.2. QUADROS

6.11.2.1. Os Quadros de Distribuição de Luz e Força (QDLF's), deverão obedecer aos detalhes dos diagramas unifilares de cada quadro conforme projeto e serão dotados de barramento de cobre nu, e serão entregues completos, montados e interligados, todos ao Quadro Geral de Entrada de Luz e Força (QGMLF). Os quadros, exceto onde indicado em contrário, serão instalados embutidos de preferência ou de sobrepor onde for indicado no projeto, devendo ter altura do centro geométrico igual a 1,50 m do piso acabado. Todos os Quadros de Distribuição de Luz e Força deverão apresentar espaços suficientes para receber novos disjuntores de circuitos elétricos a serem instalados futuramente conforme previsões de projeto.

6.11.2.2. Todos os quadros de distribuição deverão ser de fabricação nacional, constituídos de material metálico, em chapa, com tratamento anti-corrosivo de fábrica, com portinhola com trinco com visor de vidro, etc. ou poderão ser em material polimérico com tampa em acrílico, de marcas e modelos reconhecidamente bem conceituados, de primeira qualidade, devendo possuir as aberturas necessárias para a ligação de todos os eletrodutos. Não será permitido que sejam feitas adaptações e improvisações nos quadros elétricos, os quais deverão ser recebidos e aplicados como de fábrica.

6.11.3. ELETRODUTOS

6.11.3.1. Quando da substituição e colocação dos eletrodutos rígidos serão observadas as seguintes recomendações: os cortes dos mesmos só poderão ser feitos em seção reta, removendo-se as rebarbas deixadas com o corte ou abertura de roscas; a ligação entre eletrodutos será feita por meio de luvas ou outras peças que assegurem regularidade na superfície interna, bem como na continuidade elétrica; Serão utilizados eletrodutos de PVC rígido rosqueável, ou PB - Ponto e bolsa soldável com adesivo PVC, conforme indicado em projeto. Onde indicado em projeto

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

serão utilizadas canaletas metálicas para suporte de cabos e fios elétricos, canaletas essas, com dimensões proporcionais ao número de cabos que serão nelas conduzidos.

6.11.4. CAIXAS

6.11.4.1. Serão empregadas caixas de PVC Rígido, reforçadas, de primeira qualidade, ou ainda de chapas metálicas estampadas, de dimensões conforme projeto de instalação elétrica, tendo as seguintes características:

6.11.4.2. Nos pontos de entrada e saída de condutores;

6.11.4.3. Nos pontos de emenda ou derivação de condutores;

6.11.4.4. Nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;

6.11.4.5. Nas divisões das tubulações.

6.11.4.6. Nas redes de distribuição, quando não indicados nas especificações ou no projeto, o emprego das caixas será feito da seguinte forma:

6.11.4.7. Octogonais de fundo móvel, nas lajes para pontos de luz;

6.11.4.8. Octogonais estampadas, de "3 x 3" entre lados paralelos, nos extremos dos ramais de arandelas.

6.11.4.9. Retangulares estampadas, de "4 x 2", para pontos de tomadas ou interruptores com conjunto igual ao inferior a 3 (três);

6.11.4.10. Quadradas estampadas, de "4 x 4", para passagem ou para conjunto de tomadas e interruptores superior a 3 (três).

6.11.5. CABEAMENTO E FIAÇÃO (CONDUTORES ELÉTRICOS)

6.11.5.1. Todos os fios e cabos condutores de energia elétrica deverão estar de acordo com o dimensionamento expresso no projeto executivo de instalações elétricas. Serão de cobre eletrolítico com isolamento (capa) de polímero especial anti-chama, e deverão satisfazer integralmente às prescrições da NBR 5410:1986 (antiga NB-3) da ABNT.

6.11.5.2. O cabeamento e a fiação, somente serão executadas nos respectivos eletrodutos, com condutores para baixa tensão (110v; 220v; ou 380v) conforme indicado em projeto e que tenham proteção (capa de isolamento), resistente à abrasão, capaz de suportar os esforços de abrasão dentro dos eletrodutos, ao atritar-se com as paredes internas dos mesmos nos momentos ou ocasiões da enfição. Deverão ser aplicados produtos lubrificantes, do tipo vaselina industrial, talco industrial, diatomita, pedra-sabão ou equivalente, para facilitar a operação de enfição dos fios e cabos, dentro dos respectivos eletrodutos, impedindo assim, qualquer esgarçamento ou desmcapagem dos fios e cabos condutores, no interior dos eletrodutos, o que poderia ocasionar curto-circuitos e outros acidentes indesejáveis.

6.11.5.3. A instalação dos condutores só poderá ser procedida depois da execução dos seguintes serviços:

6.11.5.4. Telhados ou impermeabilização de cobertura;

6.11.5.5. Revestimento de argamassa ou que levam argamassa;

6.11.5.6. Assentamento de portas, janelas e vedações que impeçam a penetração de chuva;

6.11.5.7. Pavimentações que levam argamassa (cimentados, cerâmicas, granitos, etc).

6.11.5.8. As emendas dos condutores só poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.11.5.9. Para auxiliar a enfição poderão ser usados arames galvanizados, fios de alta resistência a tração ou fitas magnéticas.

6.11.5.10. Na enfição em instalações subterrâneas, os cabos não deverão sofrer esforços de tração, capazes de danificar suas capas de proteção e isolamento.

6.11.5.11. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores.

6.11.5.12. Os fios e cabos serão de fabricação nacional, de marcas reconhecidamente conceituadas, de primeira qualidade.

6.11.6. INTERRUPTORES E TOMADAS

6.11.6.1. Os tipos de tomada tripolar, com fio terra estão indicados no projeto de instalações elétricas. As tomadas deverão ser instaladas embutidas nas paredes ou demais peças componentes da edificação, ou serão de sobrepor com acabamento apropriado para esse fim, em PVC ou alumínio fundido, do tipo perole-te ou equivalente, com tampas e parafusos de fixação, com os acabamentos adequados para ficarem expostas, de acordo com as indicações e prescrições dos projetos e das especificações técnicas do Caderno de Encargos da obra.

6.11.6.2. Os interruptores serão embutidos em paredes de alvenaria, pilares de concreto ou montantes de divisórias, nos tipos indicados no projeto.

6.11.7. DISJUNTORES E CHAVES

6.11.7.1. Disjuntores de baixa tensão serão do tipo caixa moldada com mecanismo térmico magnético, com correntes nominais calibrados à 40°C, de alta capacidade de interrupção, com um ou três pólos, com indicação da posição da alavanca de acionamento "ligado". "desligado".

6.11.7.2. Os disjuntores e chaves serão de fabricação nacional, de marcas reconhecidamente conceituadas, de primeira qualidade.

6.11.7.3. Reparos, substituição ou instalação de eletrodutos (rígidos ou flexíveis), calhas e suas respectivas conexões e suportes, incluindo caixas de passagem, desenvolvidas em PVC ou metal;

6.11.7.4. Substituições ou instalações de cabos e fios;

6.11.7.5. Reparos ou instalação de terminais internos e externos dos circuitos, tais como: tomadas, disjuntores e campainhas;

6.11.7.6. Inspeccionar as caixas de passagem, os quadros e o cabeamento telefônico.

6.12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

6.12.1. CONDIÇÕES GERAIS

6.12.1.1. Às disposições constantes de atos legais da Companhia Concessionária;

6.12.1.2. Às especificações e detalhes dos Projetos Básico e Executivo;

6.12.1.3. As recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

6.12.1.4. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de pilares, vigas ou outros elementos estruturais; as buchas, bainhas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.12.1.5. Durante a construção e a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plug's, provisoriamente para evitar a penetração de resíduos ou materiais estranhos que poderiam obstruir tais aparelhos ou canalizações. Para a instalação definitiva desses aparelhos, serão removidos os bujões ou plug's, para serem utilizados em outros pontos.

6.12.1.6. As tubulações de distribuição de água e esgoto sanitário serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa ou de isolamento térmico, lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar e, em seguida, submetida a prova de pressão interna.

6.12.1.7. Incluirão todos e quaisquer serviços de manutenção, bem como:

6.12.1.8. Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, etc, substituindo-os, caso necessário;

6.12.1.9. Corrigir a regulagem de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os, quando necessário;

6.12.1.10. Reparos em tubos e conexões de PVC, ferro galvanizado, cobre e outros materiais de uso corrente;

6.12.1.11. Reparos em caixas de inspeção, caixas de gordura, caixas sifonadas, caixas de areia, caixas de passagem em geral, ralos; desenvolvidas em PVC, ferro galvanizado, cobre, chumbo, fibra de vidro, concreto e outros materiais de uso corrente;

6.12.1.12. Reparos em bombas, para recalque e sucção, submersas ou não, para água fria, esgoto ou redes de incêndio;

6.12.1.13. Reparos nos sistemas dos reservatórios de água superiores (caixa d' água) e inferiores (cisternas), incluindo barriletes, bóias, suspiros e demais acessórios;

6.12.1.14. Reparo e substituições dos registros e válvulas de pressão, gaveta, esfera ou retenção.

6.12.2. ÁGUA FRIA

6.12.2.1. As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

6.12.2.2. Para facilidade da desmontagem das canalizações, serão colocados uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes ou onde convier.

6.12.2.3. Será executada revisão geral em todas as canalizações de água fria e esgoto sanitário.

6.12.2.4. Conforme normas técnicas da ABTN a citar: NBR 5626:1982, NBR 5648:1977, NBR 5651:1977, NBR 5657:1977, deverão ser executadas as instalações hidro sanitárias.

6.13. APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS

6.13.1. As louças, aparelhos sanitários e ferragens, torneiras, registros, válvulas, duchas e seus respectivos pertences, equipamentos, acessórios e peças complementares deverão ser instalados de acordo com as indicações da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. O perfeito estado de cada aparelho ou ferragem deverá ser cuidadosamente verificado antes da colocação, não sendo aceitos materiais danificados, violados ou usados, que apresentem quaisquer defeitos ou problemas. Todas as louças, ferragens e acessórios e pertences deverão ser de primeira qualidade, de marcas e fabricantes reconhecidamente conceituados no mercado da construção civil. Após as instalações dos

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

materiais citados, deverão ser efetuados testes dos mesmos na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, garantindo seus perfeitos funcionamentos. O dano causado a quaisquer materiais será de total responsabilidade da CONTRATADA. Nos banheiros adaptados para PCR's, deverá ser aplicado vaso sanitário para PCR's provido de caixa de descarga de embutir c/válvula e barras de inox para apoio e proteção, além dos lavatórios, metais e acessórios específicos, nas alturas e distâncias normatizadas para usuários PCR's.

6.13.2. Todos os banheiros deverão ser providos de vaso sanitário de louça branca c/ caixa acoplada c/acessórios de primeira qualidade, lavatório tipo cuba redonda ou oval, com tampo de granito cinza-prata ou cinza-andorinha, sobre suportes metálicos ou do mesmo material granítico, com cuba D=360mm e torneira Bica Alta em latão cromado e acessórios, lavatório de louça branca sem coluna, c/torneira de inox e acessórios, pia com bancada em granito com cuba de aço inoxidável retangular com torneira longa de latão cromado de parede e acessórios, torneiras e ferragens para lavatórios, registros e acessórios serão de metal cromado, tampo de granito cinza-andorinha ou cinza prata.

6.13.3. Caso haja necessidade, deverão ser instalados como complementos os seguintes acessórios e pertences: aros, argolas, porta-toalhas, cabides, porta-papel higiênico, porta-papel toalha, saboneteira, suporte com saboneteira para sabão líquido, assentos para vasos sanitários com tampa, duchas, chuveiros, válvulas, registros, etc. Todos esses acessórios e pertences deverão ser fixados em paredes com parafusos de latão cromado e buchas de nylon. O assento com tampa para vaso sanitário deverá ser de fibra sintética polimérica e fixadores de latão cromado de primeira qualidade e de marcas reconhecidamente conhecidas e conceituadas no mercado da construção civil. Não serão assentos de PVC. Os assentos também serão na cor das louças.

6.13.4. A bancada da lavanderia será em aço inoxidável c/torneira, válvula, suporte de fixação e acessórios.

6.14. LOUÇAS E METAIS

6.14.1. Os serviços de manutenção de louças e metais deverão contemplar as seguintes atividades:

6.14.2. Substituição de louças (cubas, lavatórios e colunas, tanques, bacias sanitárias e mictórios em geral);

6.14.3. Substituição e reparo de metais (chuveiros, válvulas de descarga, torneiras, registros, duchas, sifões, rabichos, ralos etc.);

6.14.4. Substituição de espelhos;

6.14.5. Substituição de assentos de vasos.

6.15. DRENAGEM PLUVIAL

6.15.1. A drenagem pluvial deverá ser executada do tipo superficial e/ou subterrânea, conforme projetos complementares executivos específicos dessas instalações, devendo ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, devendo ser constituído, basicamente de: sarjetas, sarjetões, canaletas, rápidos de drenagem, canais a céu aberto, bem como galerias subterrâneas, tubulações de PVC leve do tipo esgoto, caixas de areia, seixo ou brita granítica para coleta de águas pluviais, enrocamentos de pedras em blocos ou lascas de rochas naturais, regionais, meios-fios, etc., todos obedecendo aos detalhes de dimensionamentos e PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS que deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Tais elementos de drenagem deverão ser de alvenaria de tijolos cerâmicos 10x20x20cm 10x20x20cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia média, no traço volumétrico 1:3; podendo também ser de blocos premoldados de concreto vibrado, devidamente curado, com todos os furos e vazios grauteados com argamassa cimento e areia média 1:4, em volume ou concreto magro no traço volumétrico 1:3:5, cimento, areia grossa e brita granítica ou laterítica.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.15.2. Poderão ser também executadas em concreto premoldado ou moldado in loco com fck não inferior a 15Mpa, devendo ser revestidas com argamassa forte de cimento e areia média no traço 1:3, em volume.

6.15.3. Os fundos das caixas de drenagem pluvial deverão ser executados em lastro ou camada drenante de brita granítica ou laterítica fortemente compactado, para permitir drenagem parcial pela absorção do próprio terreno natural. As dimensões internas das caixas de drenagem pluvial deverão atender aos detalhes do PROJETO COMPLEMENTAR EXECUTIVO, devendo ter, as dimensões mínimas internas acabadas de 0,50m x 0,50m x 0,50m.

6.15.4. As cotas das bocas das caixas coletoras de drenagem pluvial deverão ser ligeiramente inferiores às cotas dos níveis dos pisos acabados, devendo haver declividade ou caimento de, no mínimo, 2% de montante para jusante, de tal maneira que todas as águas possam convergir para essas caixas coletoras, sem possibilidade de retorno. As bocas das caixas deverão ter rebaixo adequado para receberem grelhas de ferro com espaçamento entre barras da ordem de 1cm, devidamente protegidas por pintura anti-corrosiva do tipo zarcão, aplicada em 03 (três) demãos, seguida pela pintura final de acabamento em esmalte sintético na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

6.15.5. As tubulações de drenagem pluvial deverão ser em PVC leve, soldável do tipo esgoto, em diâmetros nominais não inferiores a 100mm, conforme PROJETO COMPLEMENTAR EXECUTIVO específico previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Onde for indicado, as tubulações de drenagem deverão ser executadas em tubos drenos de concreto premoldado em diâmetro maior, quando se tratar de galerias subterrâneas ou similares. Todas as tubulações deverão ser assentes em lastro ou camada berço de areia média argilosa fortemente compactada, com espessura não inferior a 8cm, bem como os espaços laterais e superiores envoltórios dessas tubulações também deverão ser preenchidos com areia média argilosa molhada abundantemente e compactada com compactador manual ou mecânica de pequeno porte, adequados ao serviço. As declividades ou inclinações das tubulações de drenagem para permitir o fluxo normal por gravidade deverá ser de, no mínimo, 3%, de tal forma que não ocorra acúmulo ou refluxo de líquidos, obedecendo fielmente aos detalhes de projetos específicos.

6.15.6. O destino final das águas pluviais deverá ser dissipação na rede pública coletora, através de galerias subterrâneas ou caixas coletoras, bocas de lobo, rápidas sarjetas ou sarjetões, canais a céu aberto, etc. desaguando normalmente em mananciais naturais de superfície ou em depressões do próprio terreno natural, devendo ser por ele absorvidas.

6.16. PINTURA

6.16.1. Serão realizados todos e quaisquer serviços de pintura na manutenção, recuperação, adaptação e modificação, tais como: paredes internas e externas, pisos (incluindo demarcação de vagas), batentes, rodapés, esquadrias, portas, forros, estruturas de concreto, equipamentos em geral, molduras, placas, letreiros, caiação de meio-fio, dentre outros.

6.16.2. Os serviços deverão abranger lixamento, emassamento de paredes, tetos, portas e outros serviços necessários ao perfeito acabamento de todo e qualquer tipo de pintura, inclusive eletrostática, serviços de gesso em tetos (forro) e em paredes (dry wall), execução de septos sobre os forros, devendo antes recuperar as partes danificadas.

6.16.3. As pinturas das paredes internas e externas deverão ser executadas com tinta acrílica de primeira qualidade, de fabricação e marcas reconhecidamente conceituadas no mercado da construção civil, e cujas amostras etiquetadas e numeradas deverão ser previamente submetidas a aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. A aplicação da pintura deverá ser feita em 02 (duas) demãos de tinta PVA, devendo-se respeitar o tempo mínimo de 24h para a

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

secagem de cada demão de pintura. Os recortes e acabamentos dos vãos e detalhes das alvenarias e demais componentes existentes nos painéis de alvenarias deverão ser executados removendo todos e quaisquer excessos de tintas e respingos. As paredes internas e externas devem ser tratadas com selador de fundo branco antes da aplicação da primeira demão de massa e tinta. Nas alvenarias preexistentes deverá ser feito o completo lixamento da pintura antiga, com remoção total de poeira através de lavagem.

6.16.4. A pintura só poderá ser efetivamente realizada após completa secagem da superfície, deverá ser aplicada em 03 (três) demãos. Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de graxas, óleos, e partículas soltas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

6.16.5. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. A demão seguinte só poderá ser aplicada quando a anterior estiver perfeitamente seca, sendo conveniente deixar um intervalo de 24 horas entre elas.

6.16.6. As esquadrias de madeira a serem pintadas com verniz poliuretânico naval, próprio para intempéries, semi-fosco acetinado de primeira qualidade, de marca conceituada reconhecidamente no mercado da construção civil, deverão ser feitas em 03 (três) demãos, lixadas e limpas antes da aplicação do verniz. Também as guarnições internas de madeira de lei que servirão de proteção dentro dos ambientes na altura do encosto das cadeiras para evitar danos às superfícies do reboco e pintura, receberão somente tratamentos das esquadrias, conforme anteriormente descritos.

6.16.7. As esquadrias de madeira a serem pintadas com esmalte sintético brilhante, deverão ser feitas em 02 (duas) demãos, lixadas e limpas antes da aplicação do esmalte sintético brilhante. Os portões e grades de ferro deverão ser tratados com zarcão anticorrosivo aplicado em 02 (duas) demãos antes da pintura de acabamento.

6.16.8. A pintura de portões e grades deverá ser feita com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, aplicado em 03 (três) demãos, a pincel ou a pistola. Os trabalhos de pintura em locais não abrigados serão suspensos em tempo de chuva. Serão tomadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pintura, tais como, vidros, ferragens de esquadrias e etc. Os respingos de tinta que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

6.16.9. As demarcações das vagas dos estacionamentos deverão ser feitas com tinta à base de resina luminosa, na cor amarela, nos padrões rodoviários e conforme os detalhes do PROJETO BÁSICO de arquitetura.

6.17. LIMPEZA GERAL

6.17.1. A limpeza geral da obra deverá ser executada cuidadosamente, a partir da simples varrição, seguida de lavagem com água limpa, potável e sabão neutro, de todos os ambientes reformados, incluindo revestimentos impermeáveis de paredes, pisos, forros, soleiras, peitoris, rodapés, louças e ferragens sanitárias, balcões, prateleiras, passeios de proteção, rampas, áreas externas, passarelas de acesso, etc. utilizando também, aplicação de soluções de desinfetantes e degermantes para a eliminação de quaisquer microorganismos ou resíduos, porventura existente. Após a lavagem e secagem das superfícies, deverá ser executado o polimento das mesmas com ceras líquidas ou em pasta e demais substâncias a base de polidores, silicões, etc. dando à obra, sua aparência final para entrega.

6.17.2. Paralelamente à limpeza, deverão ser realizados os testes finais em todos os pontos das instalações: elétricas, telefônicas, rede lógica, hidrossanitárias, pluvial, combate a incêndio, ar-condicionado, alarmes, sinalização, etc. devendo quaisquer falhas, defeitos, imperfeições ou desconformidades com os projetos originais e suas recomendações técnicas, serem sanados ou corrigidos em tempo hábil pela CONTRATADA, sob

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

acompanhamento constante da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Tomadas essas providências, poderá ser feito o recebimento da obra, de acordo com as previsões contratuais e as normas específicas da ABNT, relativas a recebimento de obras no Brasil. Para fim de recebimento, será constituída pela administração superior da CONTRATANTE, uma Comissão Técnica para recebimento da obra.

6.17.3. Limpeza das áreas de ocorrência dos serviços,

6.18. SEGURANÇA DO TRABALHO

6.18.1. O desenvolvimento da segurança do trabalho nas diversas áreas da engenharia vem sendo cada vez mais observado. Os programas, cursos e palestras sobre a redução dos acidentes e incidentes, o controle dos riscos ambientais e o uso de equipamentos de proteção individual muito lentamente foram abrindo espaço na mentalidade dos empregadores e também dos empregados. Paralelo a todo este processo, a necessidade de se formar um grupo que observasse a segurança dos funcionários diariamente, em todos os setores, se torna imprescindível para a redução dos números de acidentes e se possível, a sua eliminação total.

6.18.2. Arelado ao importante fato de se implantar um sistema organizado de treinamento e fiscalização de funcionários está o fornecimento e uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

6.18.3. O equipamento de proteção individual (EPI), um dos itens de segurança do trabalho, tem seu uso, muitas vezes, banalizado por falta de conhecimento das normas e legislações. Poucos percebem a complexidade que envolve a escolha do EPI, assim sendo, ocasionam problemas de aceitação por parte dos trabalhadores e gastos desnecessários às empresas. A qualidade e ergonomia desses equipamentos também são fundamentais para o bom desempenho das funções dos trabalhadores, além das instruções corretas de uso.

6.18.4. Devido à quantidade de equipamentos e os diferentes ambientes de uso, há uma necessidade grande de avaliação do EPI utilizado pelos trabalhadores, para que se possa protegê-lo sem perder na produtividade.

7. FONTE DE RECURSO

7.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

7.2. A fonte de recurso para o custeio da despesa pretendida é prevista na Lei Orçamentária Anual, destinada à Câmara Municipal.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

1. 8.1. CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) da região a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre a compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação.

2. 8.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto ora licitado.

3. 8.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior na área de Engenharia Civil, detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes às do objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, corretamente expresso em sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT(S), devidamente registrada no CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

4. 8.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrada no CREA e/ou CAU ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo; cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculado o licitante em que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

5. 8.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, conforme § 10, art. 30, lei 8666/1993.

6. 8.6. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado o serviço a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

7. 8.7. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do menor preço global, cujo regime de execução contratual será empreitada por preço unitário, observadas as especificações definidas neste projeto básico.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

10.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará Relatório Padrão da Administração, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

11.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.4. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

11.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.6. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

11.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.8. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e.

11.9. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no resultado do termo circunstanciado.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento efetuado no prazo de até 30 (dias) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.2. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELAS MENSAIS**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Câmara, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

12.3. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

12.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. REAJUSTE

13.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de XX (XXXX) meses.

13.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO). P}{IO}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

13.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

13.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

13.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

13.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a reforma do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;

14.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;

14.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;

14.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

14.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

14.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;

14.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR-10, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;

14.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;

14.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 horas.

14.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico e do futuro edital;

14.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

14.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;

14.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- 14.14.** Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Câmara e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;
- 14.15.** Empregar somente pessoal comprovadamente qualificado, habilitado e autorizado (NR 10) para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Projeto Básico;
- 14.16.** Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias e etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;
- 14.17.** Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.
- 14.18.** Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- 14.19.** Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Edital;
- 14.20.** Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Edital em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Início dos mesmos;
- 14.21.** Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR10 e NR 12;
- 14.22.** Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho;
- 14.23.** Informar imediatamente à Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;
- 14.24.** Manter registros das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;
- 14.25.** Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existentes;
- 14.26.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato
- 14.27.** Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Fornecer a relação dos consertos para cada jornada de trabalho;
- 15.2.** Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;
- 15.3.** Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;
- 15.4.** Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;
- 15.5.** Delimitar as áreas de trabalho da contratada;
- 15.6.** Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 15.7.** Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Edital;
- 15.8.** Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Câmara e disposições deste Projeto Básico;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

15.9. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

15.10. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;

15.11. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

16.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

16.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.5. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

16.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, **com** a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

16.7. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;

16.8. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

16.9. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

16.10. Microempresa ou empresa de pequeno porte;

16.11. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

16.12. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

16.13. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

17.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

18.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

18.3. É facultada a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

18.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

18.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de XX (XXXX) meses, contados da assinatura do contrato, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

19.2. Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

19.3. Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

19.4. Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

19.5. Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

19.6. Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

19.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

20. DA VISTORIA (FACULTATIVA)

20.1. Recomenda-se ao(s) proponente(s) realizar vistoria presencial objetivando o conhecimento das dependências, equipamentos e locais onde serão executados os serviços, com antecedência mínima de um dia da data marcada para realização da sessão pública de licitação. A visita deverá ser previamente agendada junto à Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, entre os horários 08:00 às 14:00 horas, para maiores informações.

20.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

20.3. A visita e inspeção prévia do local de realização dos serviços têm por finalidade obter toda informação necessária à elaboração da proposta, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, tais como: as condições locais, quantidade e natureza do trabalho, materiais e equipamentos necessários à execução do mesmo, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local.

20.4. A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições locais e demais detalhes da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos de contrato que vier a firmar.

20.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar **Atestado de vistoria** assinado pelo servidor responsável, conforme exigido no **projeto básico** ou sua substituição pela **declaração formal** emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, em conformidade com os **Acórdãos 212/2017 – TCU/Plenário e 802/2016-TCU/Plenário**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as seguintes penalidades:

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

- 21.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscalização do contrato, ao representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- 21.1.2. Após recebimento da Notificação a CONTRATADA se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto a fiscalização do contrato.
- 21.1.3. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, limitados ao total de 2% sobre o valor do contrato em atraso;
- 21.1.3.1. em caso de reincidência, multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor do contrato, referente ao período em que for constatado o novo descumprimento contratual;
- 21.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não atendimento à notificação realizada pela fiscalização;
- 21.1.5. Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes durante o contrato;
- 21.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 21.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.
- 21.1.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

22. ANEXOS

22.1. Integram este projeto básico os seguintes anexos:

- Planilha orçamentária
- Plantas
- Cronograma Físico
- Planilha Orçamentária Analítica
- Encargos Sociais
- BDI

OBS: (AS PLANILHAS ESTÃO EM ANEXO AO FINAL DO EDITAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023

ANEXO II

MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de CONCORRENCIA N° ____/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

**ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

OMICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

OEMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4º do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

**ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O (PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que o Sr: _____, (qualificação completa), será o responsável técnico pela prestação do serviço OBJETO deste CONTRATO, e desempenhará a função de GERENTE DE PROJETO, durante todo prazo contratual, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este EDITAL.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023

**ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE
DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA n° ____/2023**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023

**ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA N° ____/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.
- b) Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- c) Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

**ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para _____, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TEL:

FAX:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
------	------------------------	---------	------------	----------	-------

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: XX(XXXXX) meses.

06 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Município (sede da empresa) _____ de _____ de _____.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

ANEXO IX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do CONCORRÊNCIA Nº, tudo em conformidade com o processo administrativo nº, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa, CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 003/2017 de julho de 2015 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem Concorrência para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Concorrência nº ____/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações do presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

3.5 O quantitativo apresentado na presente Ata de Registro, refere-se a estimativa realizada pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, não ensejando a obrigatoriedade da sua contratação integral ou parcial.

3.6 O detentor da Ata de Registro de Preços declara está ciente que a sua assinatura gera apenas mera expectativa de contratação (Acordão nº 128515/Plenário).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de XX(XXXX) meses contínuos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Projeto Básico – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executados e está em perfeita condições e de acordo com o Projeto Básico e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

10.1. A Câmara compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Câmara;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

ANEXO X

Contrato nº ____/2023-SLG
Processo Administrativo nº ____/2023-SLG
Concorrência nº ____/202X-SLG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XXXX, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. A Contratação de empresa de engenharia para _____.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº ____/2023 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. O regime de execução do presente contrato será o de prestação de serviços a preço unitário. A CONTRATADA deverá, depois de celebrado o contrato, executar todo serviço de Imprimação, para a perfeita execução dos serviços contratados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de XX (XXXX) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação: **Ação XXX/SUBAÇÃO XXXXX/ ND XXXXX e Fonte XXXXX.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento efetuado no prazo de até 30 (dias) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.2. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELAS MENSAIS**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Câmara Municipal de XXXXXXX, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Câmara, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

5.3. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de XX (XXXX) meses.

6.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO).P}{IO}$$

Onde:

c) Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

d) Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

6.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

6.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

6.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a reforma do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

7. CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

7.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- 7.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 7.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 7.5. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:
- 7.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, **com** a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- 7.7. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;
- 7.8. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- 7.9. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
- 7.10. Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.11. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
- 7.12. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
- 7.13. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

8. CLAUSULA NONA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Prestação de serviços será realizada na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga-MA, nos seguintes horários: 08h às 11h30minhs e 13h às 17h30minhs, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de 24 horas.
- 8.2. O objeto compreenderá:
- a) Prestação de Serviços de Manutenção Predial nos sistemas e instalações nas dependências do órgão da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.
 - b) Fornecimento de materiais de consumo para manutenção predial executado sob o regime de empreitada por preço unitário, faturados por medição mensal (por meio de Relatório de Execução de Serviços), e o pagamento efetuado de

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

acordo com o quantitativo efetivamente fornecido e executado, conforme preços ofertados no momento da apresentação da proposta. Não restando para a Administração a obrigação de executar ou pagar pela quantidade estimada em planilha de referência da contratação.

- c) Manutenção nos sistemas, redes e instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, portões, bombas de água e esgoto, existente que venham ser instalados.
- d) Manutenção nos sistemas de prevenção de combate a incêndio, que inclui o sistema de hidrantes e extintores portáteis, o sistema de iluminação de emergência e o sistema de sinalização de segurança e emergência existentes ou que venham a ser instalados.
- e) Manutenção em sistemas prediais, como coberturas, impermeabilizações, esquadrias, vidraçarias, gesso, forro, marcenaria, adaptação/ ajuste de mobiliários em geral, cortinas, persianas, pintura, alvenaria, divisórias, serralheria e soldagem, existentes ou que venham a ser instalados.
- f) Execução de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, tais como: mudanças de instalações; alterações de layout; instalação e remanejamento de circuitos elétricos e telefônicos; instalação de luminárias; instalações hidráulicas e sanitárias; bem como restituição de partes civis afetadas; serviços comuns de engenharia que a especialidade dos postos de serviços previstos neste Projeto Básico não tenham atribuição técnica e condições para realizar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. Obrigações da Contratante:

- 10.2. Fornecer a relação dos consertos para cada jornada de trabalho;
- 10.3. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;
- 10.4. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;
- 10.5. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;
- 10.6. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;
- 10.7. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 10.8. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Edital;
- 10.9. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Câmara e disposições deste Projeto Básico;
- 10.10. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;
- 10.11. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;
- 10.12. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.

10.13. Obrigações da Contratada.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

- 10.14. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;
- 10.15. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;
- 10.16. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;
- 10.17. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- 10.18. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;
- 10.19. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;
- 10.20. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR-10, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;
- 10.21. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;
- 10.22. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 horas.
- 10.23. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico e do futuro edital;
- 10.24. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;
- 10.25. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;
- 10.26. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;
- 10.27. Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Câmara e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;
- 10.28. Empregar somente pessoal comprovadamente qualificado, habilitado e autorizado (NR 10) para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Projeto Básico;
- 10.29. Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias e etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;
- 10.30. Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- 10.31. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- 10.32. Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Edital;
- 10.33. Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Edital em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Início dos mesmos;
- 10.34. Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR10 e NR 12;
- 10.35. Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho;
- 10.36. Informar imediatamente à Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;
- 10.37. Manter registros das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;
- 10.38. Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existentes;
- 10.39. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato
- 10.40. Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará Relatório Padrão da Administração, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.15. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.16. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

11.17. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.18. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.19. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.20. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

11.21. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.22. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e.

11.23. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no resultado do termo circunstanciado.

11.24. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.25. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscalização do contrato, ao representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

12.1.2. Após recebimento da Notificação a CONTRATADA se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto a fiscalização do contrato.

12.1.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, limitados ao total de 2% sobre o valor do contrato em atraso;

12.1.3.1. Em caso de reincidência, multa de 0,4% (zero virgula quatro por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor do contrato, referente ao período em que for constatado o novo descumprimento contratual;

12.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não atendimento à notificação realizada pela fiscalização;

12.1.5. Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes durante o contrato;

12.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

12.1.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

16.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

16.2. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

**ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO (Item 5.3.5“a” do Edital)

A empresa em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da CONCORRÊNCIA nº ____/2023, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá o serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nos serviços, Livro Diário de Serviços, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento do serviço e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local e data por extenso

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023

ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRENCIA N° ____/2023 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(n.º da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ 23.697.857/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0290/2022

CONSULENTE: Tarcísio Raimundo Moreira Duarte –
Presidente da Comissão de Licitação.

MODALIDADE: Concorrência sob nº 001/2023 – Sistema
de Registro de Preço.

EMENDA: "DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E
CONTRATOS. PARECER JURÍDICO SOBRE A MINUTA DE
EDITAL E CONTRATO. CONFORMIDADE COM O ART. 40
DA LEI DE LICITAÇÕES. INTELIGÊNCIA DO ART. 38,
PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93. APROVAÇÃO DAS
MINUTAS."

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo de contratação na modalidade acima identificada em que fora submetida a este departamento para apresentação de parecer para aprovação das minutas de edital e termo contratual, nos moldes do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e aferição de conformidade do art. 40, daquele diploma legal.

O presente processo tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações das necessidades deste órgão.

Importa destacar que fora apresentado o procedimento devidamente autuado, contendo numeração, demanda protocolada pelo setor requisitante, projeto básico com estimativa orçamentária, devidamente autorizado pela autoridade superior.

Deste modo, portanto, fazemos a análise.

*Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.
E-mail: camarasaoluigonzaga.ma@gmail.com*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ 23.697.857/0001-08

II – FUNDAMENTAÇÃO:

É importante observarmos que as contratações efetuadas pelo Poder Público devem, em regra, ser precedidas de licitação. Nesse sentido, dispõe o art. 2º da Lei 8.666/93. A Constituição Federal de 1988, em seu inciso XXI, do art. 37, delimitou e fixou a licitação como princípio básico a ser observado por toda Administração Pública, *in verbis*:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos o da União, dos Estados, dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, via de regra, as unidades federativas e seus Poderes sujeitam-se à obrigatoriedade de licitar, salvo nos casos/exceções previstos na legislação de regência.

In casu, destacamos que o presente certamente tem por finalidade o registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção predial e apresenta-se como fundamento legal a Lei n.º 8.666/93, onde releva a tipologia de serviços autorizados a serem contratados mediante seus regramentos, conforme abaixo:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.
E-mail: camarasaoluisgonzaga.ma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ 23.697.857/0001-08

- a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

[...]

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Nesse sentido, feito tal enquadramento, aduz-se das disposições acima que a lei permite a realização do certamente por meio da modalidade concorrência pelo sistema de registro de preço, visto que a pretensa contratação se amolda objetivamente às exigências procedimentais descritas na legislação, bem assim do valor de referência para enquadramento na modalidade.

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

- I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho,

*Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.
E-mail: camarasaoluigonzaga.ma@gmail.com*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ 23.697.857/0001-08

observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

[...]

Decreto nº 7.892/2013:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Ademais, o Decreto nº 7.892/2023 estabelece os requisitos necessários à formulação do edital, conforme se nota:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ 23.697.857/0001-08

caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

A respeito da obrigatoriedade nos elementos essenciais que deveram compor o presente processo, apontamos também a consulta ao órgão de assessoria jurídica, conforme o art. 38 da Lei nº 8.666/93, tal qual abaixo:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ 23.697.857/0001-08

despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Da análise do processo é fácil observar o atendimento de todos os requisitos dispostos na legislação acima citada, tendo em vista apresentação de instrumento formalizador da demanda contendo fundamentação para contratação, assim como o projeto básico contendo informações determinantes ao prosseguimento da demanda e sua respectiva aprovação, em especial a estimativa de gastos por profissional devidamente qualificado, todos constantes dos autos do presente processo administrativo, inclusive com a fixação da Equipe de Apoio que instruirá o procedimento, conforme legislação de regência.

*Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.
E-mail: camarasaoluigonzaga.ma@gmail.com*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ 23.697.857/0001-08

Quanto à minuta contratual, importante observar as disposições do art. 55, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ 23.697.857/0001-08

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

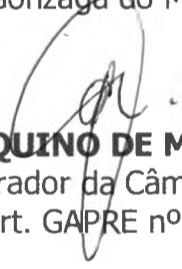
In casu, verifica-se a correta aplicação das cláusulas necessárias dispostas na legislação de regência, além do atendimento básico de clareza, precisão das condições de execução, cláusulas de estabelecem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes (art. 54, § 4º, Lei 8.666/93).

III – CONCLUSÃO:

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade das minutas de editais e contrato para realização da Concorrência-SRP sob nº 001/2023, OPINO pela aprovação dos referidos termos.

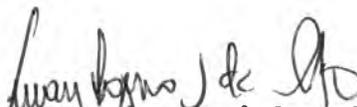
Salvo melhor juízo, é o parecer.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de novembro de 2023.


JOSÉ AQUINO DE MORAIS NETTO
Procurador da Câmara Municipal
Port. GAPRE nº 002/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023 REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA.	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, localizada na Avenida João Pessoa, 33, Centro de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA. DATA: 03/01/2024 (Abertura da Sessão) HORA: 09h:00min (nove horas) horário local. SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE A ESTA CONCORRÊNCIA SERÁ REALIZADO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, QUE SE SEGUIR.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL. DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local). LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, localizada na Avenida João Pessoa, 33, Centro de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA. E-mail: camarasaoluisgonzaga.ma@gmail.com.	
 Luan Rogério Jerônimo da Silva Presidente da Câmara Municipal	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

DEFINIÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É UM PROCEDIMENTO DE COMPRAS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 3.020/15, QUE PODERÁ SER REALIZADO POR MEIO DAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, SEGUNDO O QUAL OS INTERESSADOS EM FORNECER OS OBJETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONCORDAM EM MANTER REGISTRADOS OS SEUS PREÇOS E A FORNECÊ-LOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE: O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA, SENDO INADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES

O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PRECEDIDO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A CONCORRÊNCIA OU O PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ANULADO OU REVOGADO, NO TODO OU EM PARTE, SEMPRE MEDIANTE DESPACHO MÓTIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.

AS QUANTIDADES INDICADAS NO EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SÃO ESTIMADAS E SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada(o) pela Portaria nº . 016/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de Janeiro de 2024, às 09h00min**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº001/2023**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, instaurada por meio do **processo administrativo nº 0290/2023**, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
- 1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 118.688,39 (Cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, conforme o levantado no projeto básico constante na fase de planejamento do certame.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.
- 2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante registro no protocolo, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Por força do § 1º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social, Certificado Registro Cadastral na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, e entidades não credenciadas (as não credenciadas neste órgão, poderão apresentar cadastro, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou nos sistemas equivalentes adotados pelos estados e municípios) no referido sistema, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o primeiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

3.2. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o primeiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §1º da Lei 8.666, de 1993.

3.3. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.3.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

3.3.2. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

3.3.4. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverá apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa ou assinada por certificado digital, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa com todas as suas alterações contratuais desde que consolidada, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

- 4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.
- 4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.
- 4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.
- 4.2. **Os documentos necessários ao credenciamento** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por membro da CPL ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.
- 4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.
- 4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 5.1. A empresa interessada em participar desta licitação deve apresentar no dia, hora e local definido neste Edital, à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, em Envelopes individuais, fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, na forma descrita a seguir, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou Envelopes que não os solicitados.

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

CONCORRÊNCIA Nº001/2023 – Data: ___/___/2023.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

CONCORRÊNCIA Nº001/2023 – Data: ___/___/2023.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação será apresentada com as folhas dos documentos numeradas sequencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membros da CPL ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo site**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante (expedida no máximo 60 dias de antecedência a data da sessão).
- f) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante (expedida no máximo 60 dias de antecedência a data da sessão).
- g) Certificado Registro Cadastral, ou comprovação de que atende a todas as condições exigidas para cadastramento até o primeiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (§ 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93).

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
 - c.1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - d.2) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
 - e.3) Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.2.3.1. **CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA)** da região a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre a compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação.
- 5.2.3.2. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto ora licitado.
- 5.2.3.3. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

superior na área de Engenharia Civil, detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes às do objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, corretamente expresso em sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT(S), devidamente registrada no CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

- 5.2.3.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrada no CREA e/ou CAU ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo; cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculado o licitante em que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.
- 5.2.3.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, conforme § 10, art. 30, lei 8666/1993.
- 5.2.3.6. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter prestado o serviço a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 5.2.3.7. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

5.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e notas explicativas (**RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**);

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, juntamente com os termos de abertura, encerramento e DRE.

b.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

b.5) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.6) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.7) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60(sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

5.3.4. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XI**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

a.3) Que participará efetivamente da execução dos serviços profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

a.4) Que manterá nos serviços Livro Diário de Serviços, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

b) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo XII deste Edital.

c) Declaração do licitante, na forma do ANEXO VII, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

5.3.5. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no momento da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.3.6. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou/e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação a critério da administração.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta de preços contida no Envelope nº 02 deverá ser apresentada conforme o ANEXO III, em uma única via, elaborada em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e, as suas folhas

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

devidamente rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa legalmente habilitada, devendo constar as seguintes indicações:

a) Fazer menção ao número deste certame, conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail e o respectivo endereço com CEP;

Especificação de forma clara e detalhada do objeto. A descrição das especificações dos serviços que deverá atender ao disposto no ANEXO I deste edital;

b) Indicação do valor (mensal) e valor global (anual) da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado; sendo o valor global da proposta indicado por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;

c) Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem: despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos que incidam sobre a contratação do objeto;

d) O Prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

e) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação da presente licitação. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

f) A licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: Nome do representante que irá assinar o contrato, Nº do CPF, Nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial, bem como o Nome e nº do banco, nº da conta corrente em nome da empresa, onde deverão ser creditados os pagamentos caso a licitante seja a vencedora;

g) Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;

h) As licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão consideradas desclassificadas.

i) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos às demais licitantes.

j) Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.2. Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste Edital, ou seja, na data e hora da abertura, devendo estar acondicionada no Envelope nº 02.

6.2.1. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a preços unitários.

6.2.1.1. Para os fins deste item, entende-se como:

a) Rasura: palavra(s) ou qualquer(quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

6.2.2. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

6.2.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

6.2.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

6.2.5. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

6.2.6. As composições de custos unitários elaboradas pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

6.2.7. Em circunstâncias excepcionais, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

6.2.8. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

6.2.9. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Julgamento da Habilitação:

7.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do Envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

7.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

7.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

7.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

7.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 8.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

7.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

7.1.8. Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal a COMISSÃO procederá à abertura dos Envelopes "2"- PROPOSTAS DE PREÇOS das LICITANTES habilitadas.

7.1.9. Após a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação, proposta comercial, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.1.10. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstancial, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

7.1.11. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

7.1.12. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação/desclassificação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- 8.1. Será classificada em primeiro lugar a licitante que apresentar a menor proposta de preços global, e os valores das demais seguirão por ordem decrescente de classificação.
- 8.2. Não serão aceitos documentos ou propostas ilegíveis, no todo ou em parte, ou que contenham emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, omissões ou correções, ou cujo conteúdo seja insuficiente ou contraditório.
- 8.3. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.3.1. Não atenderem às especificações técnicas e as exigências contidas neste edital e no Anexo I, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis consoante com o que rege a Lei nº 8.666/93.
- 8.3.2. Apresentarem preço unitário (mensal) ou preço global (anual) superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária constante no Anexo I, elaborada pela CÂMARA MUNICIPAL;
- 8.3.3. Apresentarem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com o preço de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 8.3.4. Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério exclusivo da Comissão de licitação.
- 8.3.5. Contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas;
- 8.4. Caso haja indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:
- 8.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas pelas licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.
- 8.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e a licitante ME/EPP melhor classificada será notificada para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.
- 8.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação da licitante.
- 8.5.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.
- 8.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 8.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.
- 8.6. Ocorrendo empate entre propostas, o desempate que indicará a licitante vencedora será levado a efeito, através de sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes habilitadas, podendo ser realizado no mesmo dia da abertura dos envelopes, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 3º e § 2º do Art. 45 da Lei nº 8.666/93.
- 8.6.1. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.
- 8.6.2. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.
- 8.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser- lhe- á assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a contratação, devidamente justificados.

8.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

8.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do menor valor Global, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão para se for o caso, proceder à homologação.

9.3. A autoridade superior da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

10.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

10.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

10.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

10.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- 10.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 10.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 10.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.11.** O registro a que se refere o subitem 10.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 10.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 10.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 10.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 10.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 10.15.** O anexo que trata o item 10.10 consiste na ata de realização da sessão pública da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor do certame.
- 10.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 10.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- 10.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 10.19.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

10.20. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

10.21. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

10.22. O quantitativo apresentado na presente Ata de Registro, refere-se a estimativa realizada pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, não ensejando a obrigatoriedade da sua contratação integral ou parcial.

10.23. O detentor da Ata de Registro de Preços declara estar ciente que a sua assinatura gera apenas mera expectativa de contratação (Acórdão n° 128515/Plenário).

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

11.3. É facultada a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 11.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu curso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

12. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Caberá à Câmara Municipal como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

12.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

12.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

12.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

- 12.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 12.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 12.1.5.** Realizar o procedimento licitatório;
- 12.1.6.** Gerenciar a ata de registro de preços;
- 12.1.7.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 12.1.8.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 12.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 12.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.6.

13. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 13.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 13.2.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 13.3.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 13.4.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 13.5.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 13.6.** A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

14.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

14.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

14.7. A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

14.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

15.1.5. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

15.1.6. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

15.1.7. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

15.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

16. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

16.1. Autorizada à contratação, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo IX** deste Edital.

16.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 16.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

16.4. A Contratada terá até o 5º dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia, caso lhe esteja previsto no presente Edital.

16.5. Após a assinatura do contrato, e quando cabível, comprovada a prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

16.6. A contratada deverá iniciar a execução do serviço no primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de serviço.

17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

18. PAGAMENTO

18.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

19. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

19.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

20. DESCRIÇÕES E EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS E PRAZOS

20.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

21. SUBCONTRATAÇÕES

21.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

22. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

23. DA VISTORIA

23.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

24.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

24.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

24.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

24.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

24.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

24.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

24.8. A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

24.9. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min ou no site <https://www.cmsaoluisingonzaga.ma.gov.br/>.

24.10. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, localizada na Avenida João Pessoa, n.33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

24.11. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

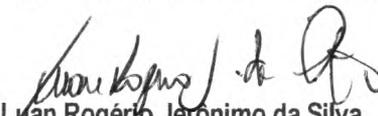
Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- Anexo IV – Declaração de manutenção do responsável técnico;
- Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;
- Anexo VI – Declaração de sujeição ao Edital;
- Anexo VII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- Anexo VIII – Modelo de proposta;
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X – Minuta do Contrato;
- Anexo XI – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.3.5 do Edital;
- Anexo XII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 22 de novembro de 2023.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços licitados visam atender à demanda de manutenção do prédio próprio, de uso comum da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

2.2. É notório o desgaste destas edificações uma vez que estas já possuem tempo de construção avançado e o desgaste natural causado pelo uso.

2.3. A manutenção das edificações é de necessidade primordial para que o ambiente de trabalho esteja em condições de uso, e ainda para a melhoria da qualidade do atendimento à população. Para atender a população de forma geral, todos os atuais prédios públicos necessitam de melhores condições e acessibilidade.

2.4. São considerados serviços relativos à manutenção, a realização dos serviços integrados às instalações: sistema elétrico (instalações elétricas de média e baixa tensão, iluminação em geral), sistema hidro-sanitário, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, portões, alambrado, inclusive em bens públicos de uso comum e bens tombados de propriedade da Câmara Municipal. .

2.5. Desta forma, faz-se necessária a execução de serviços de manutenção predial no prédio público da Câmara de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS

3.1. A prestação de serviços a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme relacionadas neste projeto básico e seus anexos.

3.2. O valor médio para a presente contratação é **R\$ 118.688,39 (Cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, obtido da pesquisa de preços, conforme documentação que integra o processo.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

4.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

4.3. É facultada a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a
Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

4.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

4.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

4.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviços será realizada no perímetro urbano, nos seguintes horários: 08h às 11h30minhs e 13h às 17h30minhs, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de 24 horas.

5.2. O objeto compreenderá:

5.2.1. Prestação de Serviços de Manutenção Predial nas instalações e dependências da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

5.2.2. Fornecimento de materiais de consumo para Manutenção predial executado sob o regime de empreitada por preço unitário, faturados por medição mensal (por meio de Relatório de Execução de Serviços), e o pagamento efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido e executado, conforme preços ofertados no momento da apresentação da proposta. Não restando para a Administração a obrigação de executar ou pagar pela quantidade estimada em planilha de referência da contratação.

5.2.3. Manutenção nos sistemas de prevenção de combate a incêndio, que inclui o sistema de hidrantes e extintores portáteis, o sistema de iluminação de emergência e o sistema de sinalização de segurança e emergência existentes ou que venham a ser instalados.

5.2.4. Manutenção em sistemas prediais, como coberturas, impermeabilizações, esquadrias, vidraçarias, gesso, forro, marcenaria, adaptação/ ajuste de mobiliários em geral, cortinas, persianas, pintura, alvenaria, divisórias, serralheria e soldagem, existentes ou que venham a ser instalados.

5.2.5. Execução de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, tais como: mudanças de instalações; alterações de layout; instalação e remanejamento de circuitos elétricos e telefônicos; instalação de luminárias; instalações hidráulicas e sanitárias; bem como restituição de partes civis afetadas; serviços comuns de engenharia que a especialidade dos postos de serviços previstos neste Projeto Básico não tenham atribuição técnica e condições para realizar.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1. RETIRADAS, ALVENARIAS, PAINÉIS E PAVIMENTAÇÕES

- 6.1.1. Incluirão todos e quaisquer serviços relacionados com Manutenção predial, tais como: reparos em alvenaria, emboço, reboco, vergas, revestimentos, pisos, calçadas, granitos, mármore, caixas de passagem, canaletas, tubulações para fiações, muros, pilares, vigas, impermeabilizações, remoção de divisórias (madeira, pvc, etc.), escavações e demais serviços inerentes.
- 6.1.2. Abertura e fechamento de vãos decorrentes de outros serviços ou para recuperação de alvenarias comprometidas;
- 6.1.3. Recomposição das calçadas em pedra, blocos Inter travados de concreto, de concreto moldado, argamassa de cimento e areia, ou qualquer outro material descrito na planilha de materiais;
- 6.1.4. Alteração de layout de fechamentos, com ou sem fornecimento de divisórias em PVC e respectivos acessórios;
- 6.1.5. Instalação ou recuperação de parede tipo drywall (gesso acartonado com estrutura em perfis metálicos) ou gesso comum;
- 6.1.6. Recuperação ou refazimento das alvenarias em tijolo cerâmico ou cobogó ou qualquer outro material descrito na planilha de materiais.

6.2. COBERTURAS

- 6.2.1. Substituição de telhas e outros elementos pertencentes (rufos, cumeeiras, pingadeira, serviços de impermeabilização etc.), metais e cerâmicas diversas, parafusos de fixação e peças de suporte do telhado (em madeira ou estrutura metálica);
- 6.2.2. Reparo no sistema de calhas e rufos (metálicos ou em PVC);
- 6.2.3. Desobstrução das calhas e ralos;
- 6.2.4. Recuperação de estrutura em madeira ou aço das coberturas;
- 6.2.5. Outros serviços, conforme planilha estimativa deste termo.

6.3. ESTRUTURA DA COBERTURA

6.3.1. MADEIRAMENTO OU METÁLICAS

6.3.1.1. O madeiramento será constituído de peças de madeira de lei de âmago (Cerne puro), sem brancos, sem nós, sem defeitos, perfeitamente lineares, sem empenamentos ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer o trabalhamento da peça. As espécies de madeira que serão aceitas pela FISCALIZAÇÃO serão as seguintes: Pau d'Arco (IPE); Cumarú; Massaranduba; Tatajuba; Cupiuba; Angelim ou Jatobá; todas madeiras regionais de resistências suficientes para trabalharem como peças de sustentação de telhados, todavia, preferencialmente recomenda-se as três primeiras espécies citadas, quais sejam: Pau d'Arco (IPE); Cumarú e Massaranduba, pela qualidade reconhecida e pelas elevadas resistências à tração, compressão, flexão e torção que as mesmas apresentam, ante os ensaios convencionais. Todo madeiramento de telhado deverá ser previamente tratado pelo processo de imersão em emulsão de creozoto e água na proporção de 40% de creozoto, até a saturação total (durante 24 horas de imersão), objetivando imunizar as peças de madeira contra qualquer possível ataque de cupins e outros roedores. No telhado já existentes, em caso de não necessária a demolição do madeiramento, poderá

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

ser aceito o tratamento por aspersão, utilizando o equipamento adequado (bombas próprias para aspergir emulsões), devendo ser todas as peças do madeiramento “banhadas” ao longo de todas as suas superfícies, com produtos químicos cupinídeos do tipo nitrozin DVP2000 ou similar, aplicado em três demãos sucessivas, com intervalos para a secagem e absorção pela madeira.

6.3.1.2. As aplicações de tais cupinídeos deverão ser realizadas em três ocasiões distintas a citar: a primeira no início do serviço de destelhamento e inspeção/revisão do madeiramento do telhado; a segunda aplicação deverá ser realizada após a conclusão dos serviços de cobertura; a terceira e última aplicação deverá ser realizada ao final da obra, por ocasião dos procedimentos de entrega da obra concluída à FISCALIZAÇÃO.

6.3.1.3. As seções transversais das peças do madeiramento deverão obedecer fielmente ao dimensionamento e detalhamento contido na planta de cobertura constante do Projeto Básico, elaborados pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, sendo que no caso de ter sido elaborado pela CONTRATADA deverá ser submetido à apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE que emitirá parecer conclusivo aprovando ou não o projeto.

6.3.1.4. Essas seções transversais normalmente obedecerão às bitolas comercialmente existentes no mercado, de modo a facilitar o fornecimento ágil dos materiais citados. Tais bitolas costumeiramente poderão ser: Frechais (3” x 3”); cumeeiras, terças, pontaletes e demais peças do madeiramento primário que trabalham aos maiores esforços deverão ter seção transversal (3” x 6”) ou (3” x 5”) no mínimo; pernas-mancas (caibros) deverão ter seção transversal (3” x 2”); ripas (2” x 1/2”); ripões (3” x 1/2”).

6.3.1.5. Os comprimentos poderão ser variáveis de acordo com o dimensionamento para cada vão a vencer; porém, com apoios de pontaletes (escoras), ou empenas de telhado com espaçamentos não superiores a três metros, para evitar celamentos ou flechas exageradas em face da carga e do vão.

6.3.1.6. Os vínculos, emendas ou sambladuras do madeiramento, deverão ser executados com pregos de bitolas e tamanhos adequados, sendo conveniente a utilização de brocas e furadeiras manuais ou elétricas para poder concretizar esses vínculos de modo a não fissurar ou lascas as peças de madeira por eventuais impactos de martelo. Poderá também esses vínculos ser executados por parafusos, porcas ou arruelas nas bitolas, comprimentos, e quantidades adequados, conforme projeto específico, sendo recomendados os parafusos para as sambladuras das peças mais robustas, onde existem as maiores solicitações de esforços.

6.3.1.7. Em caso de estruturas metálicas em aço ou alumínio, todos os procedimentos de execução deverão obedecer fielmente às recomendações do fabricante, conforme manuais e catálogos do mesmo, bem como do projeto específico para tal fim.

6.4. TELHAMENTO

6.4.1. As telhas a serem substituídas poderão ser, cerâmicas, metálicas, ecológicas ou de fibrocimento, de primeira qualidade, apresentando coloração uniforme, boa resistência aos esforços de compressão e impacto e deverão apresentar baixo coeficiente de absorção de água, ou seja, deverão ser estanques, impermeáveis. Serão nos tamanhos convencionais conforme cada fabricante, devendo ter engates para prender no madeiramento, evitando a possibilidade de deslizamento ou escorregamento durante a execução e após, ao longo do tempo.

6.4.2. Em caso de telhados a serem executados com telhas onduladas de fibrocimento ou outros perfis também de fibrocimento, a execução deverá atender às recomendações dos catálogos e manuais do fabricante, em cada caso. Em se tratando de telhas metálicas, de chapa galvanizada ou alumínio, de seção ondulada ou trapezoidal, analogamente, a execução desses telhados deverá seguir fielmente as especificações e recomendações de cada fabricante, no que tange a montagem e fixação. Da mesma forma coberturas ou toldos em policarbonato.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.5. ENCALIÇAMENTO E “BEIRA-BICAS”

6.5.1. Todos os cordões de massa de vedação, tanto de caliças como de beira-bicas deverão ser executados com argamassa de cimento e areia média argilosa ou siltosa no traço volumétrico 1:3, devendo ser diluído na argamassa aditivo impermeabilizante, hidrófugo, na proporção 1:8, ou seja: 1 litro de aditivo para 8 litros de água. Os referidos cordões de massa, para vedação dos telhados, deverão ter um bom acabamento entre as telhas, devendo ser removidos todos os excessos e esponjadas as superfícies finais acabadas das argamassas de vedação.

6.5.2. Em caso de rufos, estes serão bem vinculados às paredes ou paramentos que concordarão com os telhados, tendo traspasses não inferiores a 10cm sobre as telhas para evitar qualquer possibilidade de refluxo ou retorno de água. Estes rufos poderão ser executados com a própria telha utilizada no telhado, ou ainda pré-moldados em concreto armado ou ainda em chapas zincadas ou aluminizadas, em larguras e comprimentos adequados a cada caso e aprovados previamente pela FISCALIZAÇÃO.

6.6. CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP)

6.6.1. As calhas de coleta de águas dos telhados poderão ser dos tipos: De beiral, de platibanda ou de rincão, sendo em cada caso dimensionadas na largura adequada para formar o leito de drenagem capaz de evacuar as águas dos telhados bem como deverão ter os traspasses por baixo das telhas de no mínimo 15cm para evitar qualquer possibilidade de refluxos de águas. Essas calhas deverão ser em chapa zincada 16 e impermeabilizadas com pintura à base de zarcão anti-ferruginoso e emulsões asfálticas em três demãos.

6.6.2. Deverão ser executados em tubos de PVC leve soldável (os mesmos utilizados para esgoto sanitário), ponta e bolsa, soldados com adesivo PVC apropriado, devendo as superfícies a serem coladas previamente lixadas e removidos os materiais pulverulentos. Os diâmetros desses condutores serão indicados nos projetos específicos das coberturas, não devendo, contudo, cada condutor ter diâmetro inferior a 75mm, conforme norma. Os condutores deverão desaguar em caixas de areia, brita ou seixo, nas dimensões indicadas no projeto de drenagem específico e dessas caixas as águas pluviais serão direcionadas através de tubulações de drenagem até as galerias ou sarjetas de drenagem pluvial nas vias públicas mais próximas.

6.7. SERVIÇOS NA ALVENARIA

6.7.1. CHAPISCO

6.7.1.1. A argamassa do chapisco será no traço 1:3 volumétrico, cimento e areia grossa, misturada mecanicamente em betoneira até a homogeneização total da mistura.

6.7.1.2. Deverão ser utilizados cimento comum tipo Portland e areia grossa, limpa, isenta de argila, sais e substâncias orgânicas ou terrosas.

6.7.1.3. Quando a superfície a ser chapiscada for muito lisa, para melhor aderência deverá ser adicionado à água, aditivo à base de cola.

6.7.1.4. Deverá ser preparada a quantidade de argamassa a ser utilizada, de forma a evitar o início do endurecimento antes de seu emprego. Caso isso ocorra, toda a argamassa deverá ser inutilizada, sendo proibido o seu reaproveitamento.

6.7.1.5. O chapisco comum sobre alvenarias de tijolos de barro ou cerâmicos, ou ainda, outras alvenarias, consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos. A aplicação do chapisco deverá ser a colher de pedreiro, vigorosamente lançada contra a superfície a ser chapiscada, ou utilizando máquina manual de chapiscar.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.7.1.6. As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e abundantemente molhadas, devendo essa limpeza eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam ocasionar futuros desprendimentos.

6.7.1.7. O chapisco comum é lançado diretamente sobre a superfície, mecanicamente ou manualmente, sendo que o excedente da argamassa que não aderir à superfície não poderá ser reutilizado, sendo vedado o seu reamassamento. A superfície chapiscada deverá ficar totalmente recoberta pela camada de chapisco que deverá ser densamente aplicada, atingindo a espessura de 0,005m (meio centímetro de espessura).

6.7.2. REBOCO

6.7.2.1. A argamassa para o reboco deverá ser no traço volumétrico de 1:4, cimento e areia média, misturada mecanicamente em betoneira até a homogeneização total da mistura. Qualquer alteração na proporção dos componentes deverá ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, previamente, que deverá se manifestar por escrito.

6.7.2.2. O reboco deverá ser aplicado em camada única (tipo paulista), na espessura de 2,50cm ou 0,025m; utilizando balizas de madeira, de cerâmica ou metálicas espaçadas de metro em metro nas duas direções, determinando a espessura constante da camada, revestindo toda a superfície da alvenaria ou laje a ser recoberta. Após a pega da argamassa as balizas deverão ser removidas e seus locais recobertos com a mesma argamassa, sem deixar falhas ou defeitos na superfície acabada. Após a pega já bem adiantada da argamassa o aplicador deverá troiar e esponjar toda a superfície final de acabamento do revestimento em reboco, deixando pronto para receber emassamento e pintura com qualquer espécie de tinta.

6.7.3. EMBOÇO

6.7.3.1. A argamassa para o emboço deverá ser no traço volumétrico de 1:4, cimento e areia média, misturada mecanicamente em betoneira até a homogeneização total da mistura. Qualquer alteração na proporção dos componentes deverá ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, previamente, que deverá se manifestar por escrito

6.7.3.2. O emboço deverá ser aplicado em camada única (tipo paulista), na espessura de 2,50cm ou 0,025m; utilizando balizas de madeira, de cerâmica ou metálicas espaçadas de metro em metro nas duas direções, determinando a espessura constante da camada, revestindo toda a superfície da alvenaria ou laje a ser recoberta. Após a pega da argamassa as balizas deverão ser removidas e seus locais recobertos com a mesma argamassa, sem deixar falhas ou defeitos na superfície acabada. Após a pega já bem adiantada da argamassa o aplicador deverá ranhura com o bico da colher todo o emboço dando-lhe aspereza suficiente para garantir aderência do revestimento final, a ser aplicado sobre o emboço.

6.7.4. REVESTIMENTOS

6.7.4.1. As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas e molhadas antes de receberem qualquer revestimento. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. As argamassas deverão ser preparadas mecanicamente, de preferência, inicialmente, a seco, até ser obtida uma coloração uniforme e, somente depois de completada a mistura será adicionada água em quantidade necessária para se obter à argamassa de consistência pastosa e firme.

6.7.4.2. REVESTIMENTO CERÂMICO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- 6.7.4.2.1. Em conformidade com os locais e alturas explicitados no projeto arquitetônico, o revestimento cerâmico será executado com aplicação das lajotas cerâmicas sobre pasta de cimento e água na espessura de 0,005m ou ainda utilizando-se argamassa pronta de fixação apropriada, pré-misturada e fornecida pelo fabricante.
- 6.7.4.2.2. Para o assentamento do revestimento cerâmico poderão ser utilizados os seguintes processos:
- 6.7.4.2.3. Emprego de argamassa especial de alta adesividade de acordo com as recomendações do fabricante e a critério da FISCALIZAÇÃO;
- 6.7.4.2.4. Emprego de nata de cimento sobre o emboço ainda não internamente endurecido: nesse processo, as cerâmicas serão imersas em água limpa durante 24 horas, antes de sua aplicação.
- 6.7.4.2.5. Todas as peças, antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho, espessura e tonalidade semelhante às existentes, para que os seus assentamentos resultem em perfeita execução; não serão admitidas "juntas secas".
- 6.7.4.2.6. A colocação das peças cerâmicas será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação a outra; será substituído qualquer elemento que, por percussão, demonstre não estar perfeitamente fixado.
- 6.7.4.2.7. Serão executados os rejuntamentos entre as lajotas cerâmicas utilizando argamassa apropriada para tal fim, na cor especificada pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser usado para isso o pigmento adequado.

6.8. PISOS

6.8.1. CIMENTADOS E RAMPAS

6.8.1.1. Quando houver necessidade de reparo, serão executados em argamassa de cimento e areia média no traço volumétrico 1:3, na espessura mínima de 0,025m em toda superfície a ser pavimentada, devendo para isso ser feito balizamento de metro em metro com balizas de madeira, de cerâmica ou metálica, para garantir a regularidade da espessura da pavimentação.

6.8.1.2. Após aplicação do cimentado a superfície deverá ser levemente troiada para dar o acabamento final. Nas áreas externas ou internas onde houver insolação intensa, deverão ser feitas ou colocadas juntas de dilatação de metro em metro, de réguas de PVC, nylon ou de madeira para garantir o trabalhamento normal da dilatação superficial, sem ocorrência de trincas ou fissuras.

6.8.1.3. Nas rampas ou superfícies em declives ou aclives, deverão ser feitos sulcos ou ranhuras leves utilizando ferramenta adequada para tal finalidade, garantindo assim que o piso acabado seja antiderrapante, evitando, por conseguinte, qualquer possibilidade de acidente com pedestre usuário, ao transitar no local.

6.8.2. ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DE PISO (CONTRA-PISO)

6.8.2.1. Sobre o lastro, deverá ser aplicada uma camada de regularização ou contra-piso, constituída de cimento e areia média no traço volumétrico de 1:4, recobrindo toda a superfície do piso do ambiente a ser pavimentado. Essa camada não deverá ser alisada, permanecendo áspera, para assegurar mais uma vez aderência.

6.8.3. PISO CERÂMICO

6.8.3.1. Sobre o contrapiso deverá ser assentado o piso definitivo em cerâmica de primeira qualidade (PEI-5) conforme Caderno de Encargos. A argamassa de assentamento dos pisos cerâmicos deverá ser do tipo argamassa pronta ou então nata ou pasta de cimento e água na espessura de 0,005m. As lajotas cerâmicas deverão ser

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

previamente saturadas com água limpa durante o tempo mínimo necessário, para evitar a retirada da água de amassamento da argamassa ou da pasta.

6.8.3.2. As cores e tamanhos das lajotas cerâmicas deverão ser definidas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, que examinará e aprovará previamente ou não todo e qualquer material a ser aplicado na obra, oficializando através do livro diário de obras. Após o tempo mínimo de 72h de aplicação do piso, este deverá ser rejuntado, com argamassa de rejuntamento especial para esse fim, especificada pelo fabricante, devendo ser lavado e polido para entrega da obra. Serão utilizados espaçadores na bitola conveniente, para garantir as juntas entre lajotas do piso.

6.8.4. CALÇAMENTO EXTERNO

6.8.4.1. Nas áreas externas de estacionamentos, pátios de manobras, áreas livres etc., quando necessário, deverá ser executado piso em placas de concreto pré-moldado, medindo (45cm x 45cm) ou (45cm x 35cm), assentes sobre colchão de areia média de espessura 8cm, fortemente compactada com soquete manual ou compactador mecânico.

6.8.4.2. As placas pré-moldadas deverão ser assentadas com auxílio de martelo de borracha para compactá-las e assentá-las plenamente sobre o colchão de areia, obedecendo as condições de esquadro e nível, permitindo, contudo os caimentos ou declividades necessárias para o escoamento natural das águas pluviais na direção das caixas coletoras de drenagem pluvial. Entre as placas pré-moldadas será executado rejuntamento com argamassa forte de cimento e areia média no traço volumétrico 1:3, preenchendo completamente todos os espaços existentes entre as placas pré-moldadas de piso.

6.8.4.3. Após o assentamento concluído, serão removidos todos os excessos de argamassa, resíduos e quaisquer materiais remanescentes, deixando a superfície do piso completamente limpa e lavada. O uso normal desses pisos para o tráfego de veículos, só será permitido 7 dias após a conclusão dos trabalhos para garantir a cura total das argamassas de rejuntamento, evitando possíveis trincas ou danificações caso houvesse tráfego antes desse tempo de cura. O formato de assentamento das placas deverá ser definido pela FISCALIZAÇÃO da obra, determinando se as placas serão alinhadas e esquadrejadas ou se serão alternadas formando juntas desencontradas.

6.9. FORROS E REVESTIMENTOS

6.9.1. O forro existente em cada ambiente deverá ser substituído, quando necessário, onde indicado FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, obedecendo ao quantitativo levantado previamente, que é soberana para definir o forro ainda aproveitável e o forro considerado inservível, devendo ser aplicado como forro novo, lambris de PVC, na cor branca, em réguas encaixantes medindo 10x600cm, do tipo "macho-fêmea", incluindo-se embarrotamento novo, do tipo metálico em perfis de alumínio ou aço, não sendo aceito barrote de madeira, em face da incidência levada de cupins e roedores na região.

6.9.2. A distância entre perfis metálicos de sustentação não deverá ser superior a 0,50m, devendo a sustentação ser feita através de parafusos, rebites ou "pops" e ainda, tirantes metálicos ou fios de cobre fixados no madeiramento do telhado ou estrutura auxiliar de apoio, devendo esses tirantes serem bastante tracionados para manter o perfeito nivelamento dos painéis de forro, eliminando possibilidades de "embuxamentos", flambagens, celamentos ou outras deformações indesejáveis.

6.9.3. Todos os acabamentos de forros serão conforme previstos nos catálogos e prospectos dos seus fabricantes, constando basicamente de: roda-forro ou rodateto, molduras de acabamentos, sancas, onde for indicado nos projetos, nos pontos de luminárias (plafonier), os devidos acabamentos, devendo ser feitas também as limpezas finais com detergentes neutros ou tira-manchas, deixando a superfície acabada completamente limpa e polida para a entrega final à FISCALIZAÇÃO.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.9.4. Os forros de xadrezes e salas de custódia deverão ser conforme norma específica nacional, em laje de concreto armado devidamente rebocada e pintada, conforme indicação no PROJETO BÁSICO. Todos os forros antigos inservíveis que forem removidos e se tornarem resíduos ou entulhos, deverão ser retirados, expurgados imediatamente do canteiro de obras pela CONTRATADA.

6.9.5. Recuperação/instalação de rebaixos, molduras e forro de gesso;

6.9.6. Recuperação/instalação de forros pré-fabricados, com substituição de placas, perfis e elementos de suporte;

6.9.7. Recuperação/instalação de forros em PVC e acessórios;

6.9.8. Recuperação/instalação de forros em madeira e acessórios;

6.9.9. Recuperação/instalação de forro tipo colmeia;

6.9.10. Recuperação/instalação de revestimentos de parede (pedras, cerâmicas, porcelanato, texturas);

6.9.11. Recuperação de pisos em argamassa de junta seca, blocos intertravados, cerâmicas, pedras, laminados, madeira (tábuas corridas e tacos) carpetes, pisos vinílicos, emborrachados dentre outros.

6.10. ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.10.1. Incluirá os serviços de consertos e adaptações em esquadrias (portas, portões, janelas, grades, corrimãos, suportes e proteções para aparelhos de ar condicionado) em madeira, alumínio, metálica, ferro e PVC, considerando reparos em suas respectivas vedações (baquetes de PVC, espuma ou silicone). Substituição e instalação de vidros para esquadrias (liso, fumê, fosco, etc.).

6.10.2. Os serviços também abrangerão a Manutenção das portas em vidro com substituição de peças, se necessário, tais como: buchas, pinos de sustentação, regulagem da pressão das molas, dobradiças (cortiça de amortecimento, parafusos, etc.), puxadores (quanto a folgas, etc.), trincos e fechaduras, alinhamento das portas, etc.

6.10.3. Os portões eletrônicos, onde houver, deverão ter seus circuitos testados e seu mecanismo regulado e lubrificado.

6.10.4. Verificação e conserto em locais que apresentarem oxidação em esquadrias metálicas, tampas metálicas, grades metálicas, etc. Solução: lixamento e aplicação de produto antiferruginoso nos locais.

6.10.5. Verificação de vidros quebrados ou trincados, de modo geral.

6.10.6. Verificação, ajustes e consertos em todas as esquadrias, reapertos e complementações de ferragens e nos acessórios, complementação de rodapés e alizares, fornecimento de cadeados e instalação de porta-cadeados.

6.10.7. ESQUADRIAS DE MADEIRA DE LEI

6.10.7.1. Para a substituição das esquadrias de madeira são recomendáveis as espécies regionais a citar: pau d'arco ou ipê, massaranduba, angelim, pau cetim, tatajuba, cumarú. Deverão receber aplicação de produto de proteção contra insetos, cupins, roedores, fungos, etc., sendo recomendável aspersão com emulsão de Nitrozin DVP 2000 ou creosoto na proporção de 40% de cupinicida para 60% de água limpa.

6.10.7.2. A aplicação deverá ser feita com bomba injetora de alta pressão, banhando ou inundando todas as superfícies e reentrâncias das peças das esquadrias e molduras, caixas, caixilhos e demais componentes.

6.10.7.3. Não deverão apresentar empenos, rachaduras, nós, brancos, lascas, fissuras, ardimentos e outros defeitos congêneres, que possam comprometer a boa qualidade estética e durabilidade das peças e da obra como um todo.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Além das recomendações citadas, não serão aceitas peças de madeiras verdosas, com secagem incompleta, sendo ideal, aquelas secas em estufa ou secas há bastante tempo ao vento, para eliminar por completo a parte líquida, normalmente contida em suas fibras.

6.10.7.4. As caixas, caixilhos, alisares e demais molduras de acabamento das esquadrias, deverão obedecer aos PROJETOS BÁSICOS específicos de detalhes de esquadrias, bem como as bitolas comerciais do mercado.

6.10.7.5. As ferragens para as esquadrias deverão ser em latão cromado, obedecendo aos catálogos dos fabricantes respectivos e detalhes do PROJETO BÁSICO de arquitetura. Os trincos e fechaduras deverão ser de embutir, do tipo de cilindro, com no mínimo, 02 (duas) vias de chaves, devendo ter maçanetas do tipo bola ou de alavancas, móveis pelos dois lados, para portas internas, e móveis somente por dentro e fixas por fora, as maçanetas das portas externas dos prédios.

6.10.7.6. As dobradiças serão de 3 1/2", em latão cromado, sendo que, nas portas, serão utilizadas 03 (três) dobradiças por folha de porta e, nas janelas serão utilizadas 02 (duas) dobradiças por folha de janela. sendo que, o tamanho das dobradiças das janelas deverá ser 3"x2 1/2", também em latão cromado. Todos os parafusos de fixação deverão ser também em latão cromado e nas bitolas adequadas a cada ferragem.

6.10.7.7. As ferragens para as demais esquadrias de madeira, tais como: ferrolhos, cremones de vara, targetas, etc. deverão também ser constituídos de latão cromado, com parafusos adequados e tamanhos e formas conforme detalhes de PROJETO BÁSICO de arquitetura.

6.10.8. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO.

6.10.8.1. As esquadrias de alumínio deverão ser do tipo de acabamento anodizado, na cor natural, com os respectivos marcos, contramarcos, molduras de arremate e acabamento, baguetes ou cordões de fixação dos vidros, feltros ou emborrachamentos de vedação, trincos de latão cromado do tipo "bico de papagaio", roldanas de nylon ou bronze para as esquadrias de correr, hastes ou cursores para abrir e fechar janelas do tipo maximar, trincos e fechaduras de embutir em latão cromado para portas do tipo de abrir, molas de pressão para manter as portas fechadas nos locais onde haja sistema de ar-condicionado, ferrolhos, targetas, tranquetas e demais acessórios para portas, janelas e basculantes também de alumínio anodizado nos padrões convencionais aplicados no mercado da construção civil.

6.10.8.2. Os vidros para essa esquadria de alumínio deverão ser do tipo fantasia ou comuns, na cor fumê, com espessura não inferior a 4mm, de acordo com o tamanho dos painéis de vidro, sendo que, para grandes vãos envidraçados, as espessuras dos vidros deverão obedecer aos detalhes específicos do PROJETO BÁSICO de arquitetura, bem como às dimensões de tabelas normatizadas pela ABNT.

6.10.8.3. Nas janelas ou portas onde haja grande incidência solar, há necessidade de aplicação de película polimérica auto-adesiva, na cor "fumê-black", conforme indicado em projeto e planilha orçamentária.

6.10.8.4. Todas as superfícies de alumínio anodizado deverão permanecer protegidas como vieram de fábrica, com películas plastificadas ou poli-bolha, para evitar manchas ou reações de cor, produzindo alterações, que são causadas por reações químicas do cimento com o alumínio, pela ocorrência de respingos ou excedentes de argamassas e pastas de cimento e água, durante a execução dos acabamentos dos encontros das esquadrias com alvenarias rebocadas, vigas e pilares de concreto, peitoris, soleiras, etc.

6.10.8.5. Ao final dos serviços, a limpeza da superfícies dos perfis de alumínio e painéis de vidro deverá ser feita com aplicação de sabões e detergentes líquidos, neutros, utilizando fiapos, flanelas, estopas, esponjas de algodão ou espuma de nylon.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.10.9. ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO

6.10.9.1. As esquadrias de vidro temperado deverão ser executadas por empresa especializada do ramo, obedecendo fielmente aos detalhes de projeto arquitetônico, bem como catálogos e prescrições dos fabricantes. Os vidros temperados deverão ser na cor fumê, devendo ser colocada a película auto-adesiva "fumê-black" somente nos casos de grande incidência solar, conforme determinação da FISCALIZAÇÃO da obra.

6.10.9.2. A espessura dos vidros temperados deverá ser, no mínimo, de 12mm e suas ferragens e acessórios deverão ser em latão cromado com as molas de pressão para retorno, no caso das portas principais de acesso ou entrada dos prédios, devendo ser mantidos com as capas poliméricas de proteção ou poli-bolhas adesivas de fábrica até a conclusão total dos acabamentos da obra, para evitar quaisquer danos, arranhões, manchas, etc. durante a execução dos serviços da obra.

6.10.9.3. Quaisquer danos que, porventura, possam vir a ocorrer nas referidas esquadrias serão de total responsabilidade da CONTRATADA. Os trincos e fechaduras deverão ser apropriados para esse tipo de esquadria de vidro temperado e deverão ser em latão cromado de primeira qualidade, de marcas reconhecidamente conceituadas, no mercado da construção civil. Os puxadores, acessórios e demais componentes deverão obedecer aos PROJETOS BÁSICOS de arquitetura.

6.10.10. ESQUADRIAS E GRADES METÁLICAS (SERRALHERIA)

6.10.10.1. Deverão ser executadas em bitolas e tamanhos de acordo com os detalhes constantes do PROJETO BÁSICO de arquitetura, sendo que, em todos os vãos externos de janelas, basculantes, portas, portões principais de entrada, deverão ser executadas (confeção e colocação) grades de proteção em barras verticais de ferro redondo de bitola não inferior a 1/2", conforme detalhamento feito no projeto já mencionado.

6.10.10.2. Todas as grades deverão ter suas medidas checadas em cada vão, no local pelo serralheiro executor, devidamente acompanhado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Os portões de acesso para veículos e pedestres nos muros limitrofes frontais e posteriores, deverão ser executados em estrutura tubular de ferro galvanizado, de diâmetros não inferiores a 2", com vedações ou fechamentos chapeados, utilizando-se chapas também galvanizadas, número 16 de espessura mínima.

6.10.10.3. Todos os vínculos deverão ser soldados com solda elétrica e devidamente esmerilhados e acabados, ficando prontos para receber pintura. Toda a superfície metálica deverá ser pintada com primer e anti-ferrugem do tipo zarcão de navio, aplicado em 02(duas) demãos, ficando pronta para receber a pintura final de acabamento e 03 (três) demãos a base de esmalte sintético nas cores da Polícia Civil a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

6.10.10.4. Nos locais indicados em projeto, os portões serão acionados por dispositivos de segurança eletro-eletrônicos, conforme cada caso. Na parte superior, existirão guias e na parte inferior existirão trilhos para o sistema de correr para o acionamento de abertura.

6.11. INSTALAÇÕES

6.11.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.11.1.1. A instalação deverá satisfazer às prescrições da ABNT (NBR 5410, NBR 5473:1986), Resolução nº 456 ANEEL, Normas da CEMAR e deste Caderno de Encargos e atender às prescrições e detalhes dos projetos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.11.1.2. Incluirão todos e quaisquer serviços de manutenção, de instalações elétricas, de telefonia; instalação, conservação de chaves, fusíveis, fios condutores, interruptores, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos e outros; outros serviços elétricos que se façam necessários.

6.11.1.3. Reparos, substituição ou instalação de eletrodutos (rígidos ou flexíveis), calhas e suas respectivas conexões e suportes, incluindo caixas de passagem, desenvolvidas em PVC ou metal;

6.11.1.4. Substituições ou instalações de cabos e fios;

6.11.1.5. Reparos ou instalação de terminais internos e externos dos circuitos, tais como: tomadas, disjuntores e campainhas;

6.11.1.6. Inspeccionar as caixas de passagem, os quadros e o cabeamento telefônico.

6.11.1.7. Para condutores de bitola igual ou superior a 6,00 mm², só serão permitidas emendas e ligações através de conectores de pressão, sem soldas.

6.11.1.8. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e apuradas.

6.11.1.9. Todas as caixas, quadros elétricos e armários, deverão ser entregues com tampa e demais acessórios e pertences.

6.11.1.10. Os materiais a serem empregados deverão ser novos, de fabricação nacional, de primeira qualidade e de marcas e modelos conceituados reconhecidamente no mercado da construção civil, atendendo a todas as prescrições dos projetos e normas técnicas.

6.11.2. QUADROS

6.11.2.1. Os Quadros de Distribuição de Luz e Força (QDLF's), deverão obedecer aos detalhes dos diagramas unifilares de cada quadro conforme projeto e serão dotados de barramento de cobre nu, e serão entregues completos, montados e interligados, todos ao Quadro Geral de Entrada de Luz e Força (QGMLF). Os quadros, exceto onde indicado em contrário, serão instalados embutidos de preferência ou de sobrepor onde for indicado no projeto, devendo ter altura do centro geométrico igual a 1,50 m do piso acabado. Todos os Quadros de Distribuição de Luz e Força deverão apresentar espaços suficientes para receber novos disjuntores de circuitos elétricos a serem instalados futuramente conforme previsões de projeto.

6.11.2.2. Todos os quadros de distribuição deverão ser de fabricação nacional, constituídos de material metálico, em chapa, com tratamento anti-corrosivo de fábrica, com portinhola com trinco com visor de vidro, etc. ou poderão ser em material polimérico com tampa em acrílico, de marcas e modelos reconhecidamente bem conceituados, de primeira qualidade, devendo possuir as aberturas necessárias para a ligação de todos os eletrodutos. Não será permitido que sejam feitas adaptações e improvisações nos quadros elétricos, os quais deverão ser recebidos e aplicados como de fábrica.

6.11.3. ELETRODUTOS

6.11.3.1. Quando da substituição e colocação dos eletrodutos rígidos serão observadas as seguintes recomendações: os cortes dos mesmos só poderão ser feitos em seção reta, removendo-se as rebarbas deixadas com o corte ou abertura de roscas; a ligação entre eletrodutos será feita por meio de luvas ou outras peças que assegurem regularidade na superfície interna, bem como na continuidade elétrica; Serão utilizados eletrodutos de PVC rígido rosqueável, ou PB - Ponto e bolsa soldável com adesivo PVC, conforme indicado em projeto. Onde indicado em projeto

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

serão utilizadas canaletas metálicas para suporte de cabos e fios elétricos, canaletas essas, com dimensões proporcionais ao número de cabos que serão nelas conduzidos.

6.11.4. CAIXAS

6.11.4.1. Serão empregadas caixas de PVC Rígido, reforçadas, de primeira qualidade, ou ainda de chapas metálicas estampadas, de dimensões conforme projeto de instalação elétrica, tendo as seguintes características:

6.11.4.2. Nos pontos de entrada e saída de condutores;

6.11.4.3. Nos pontos de emenda ou derivação de condutores;

6.11.4.4. Nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;

6.11.4.5. Nas divisões das tubulações.

6.11.4.6. Nas redes de distribuição, quando não indicados nas especificações ou no projeto, o emprego das caixas será feito da seguinte forma:

6.11.4.7. Octogonais de fundo móvel, nas lajes para pontos de luz;

6.11.4.8. Octogonais estampadas, de "3 x 3" entre lados paralelos, nos extremos dos ramais de arandelas.

6.11.4.9. Retangulares estampadas, de "4 x 2", para pontos de tomadas ou interruptores com conjunto igual ao inferior a 3 (três);

6.11.4.10. Quadradas estampadas, de "4 x 4", para passagem ou para conjunto de tomadas e interruptores superior a 3 (três).

6.11.5. CABEAMENTO E FIAÇÃO (CONDUTORES ELÉTRICOS)

6.11.5.1. Todos os fios e cabos condutores de energia elétricas deverão estar de acordo com o dimensionamento expresso no projeto executivo de instalações elétricas. Serão de cobre eletrolítico com isolamento (capa) de polímero especial anti-chama, e deverão satisfazer integralmente às prescrições da NBR 5410:1986 (antiga NB-3) da ABNT.

6.11.5.2. O cabeamento e a fiação, somente serão executadas nos respectivos eletrodutos, com condutores para baixa tensão (110v; 220v; ou 380v) conforme indicado em projeto e que tenham proteção (capa de isolamento), resistente à abrasão, capaz de suportar os esforços de abrasão dentro dos eletrodutos, ao atritar-se com as paredes internas dos mesmos nos momentos ou ocasiões da enfição. Deverão ser aplicados produtos lubrificantes, do tipo vaselina industrial, talco industrial, diatomita, pedra-sabão ou equivalente, para facilitar a operação de enfição dos fios e cabos, dentro dos respectivos eletrodutos, impedindo assim, qualquer esgarçamento ou desempacagem dos fios e cabos condutores, no interior dos eletrodutos, o que poderia ocasionar curto-circuitos e outros acidentes indesejáveis.

6.11.5.3. A instalação dos condutores só poderá ser procedida depois da execução dos seguintes serviços:

6.11.5.4. Telhados ou impermeabilização de cobertura;

6.11.5.5. Revestimento de argamassa ou que levam argamassa;

6.11.5.6. Assentamento de portas, janelas e vedações que impeçam a penetração de chuva;

6.11.5.7. Pavimentações que levam argamassa (cimentados, cerâmicas, granitos, etc).

6.11.5.8. As emendas dos condutores só poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.11.5.9. Para auxiliar a enfição poderão ser usados arames galvanizados, fios de alta resistência a tração ou fitas magnéticas.

6.11.5.10. Na enfição em instalações subterrâneas, os cabos não deverão sofrer esforços de tração, capazes de danificar suas capas de proteção e isolamento.

6.11.5.11. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores.

6.11.5.12. Os fios e cabos serão de fabricação nacional, de marcas reconhecidamente conceituadas, de primeira qualidade.

6.11.6. INTERRUPTORES E TOMADAS

6.11.6.1. Os tipos de tomada tripolar, com fio terra estão indicados no projeto de instalações elétricas. As tomadas deverão ser instaladas embutidas nas paredes ou demais peças componentes da edificação, ou serão de sobrepor com acabamento apropriado para esse fim, em PVC ou alumínio fundido, do tipo perole-te ou equivalente, com tampas e parafusos de fixação, com os acabamentos adequados para ficarem expostas, de acordo com as indicações e prescrições dos projetos e das especificações técnicas do Caderno de Encargos da obra.

6.11.6.2. Os interruptores serão embutidos em paredes de alvenaria, pilares de concreto ou montantes de divisórias, nos tipos indicados no projeto.

6.11.7. DISJUNTORES E CHAVES

6.11.7.1. Disjuntores de baixa tensão serão do tipo caixa moldada com mecanismo térmico magnético, com correntes nominais calibrados à 40°C, de alta capacidade de interrupção, com um ou três pólos, com indicação da posição da alavanca de acionamento "ligado". "desligado".

6.11.7.2. Os disjuntores e chaves serão de fabricação nacional, de marcas reconhecidamente conceituadas, de primeira qualidade.

6.11.7.3. Reparos, substituição ou instalação de eletrodutos (rígidos ou flexíveis), calhas e suas respectivas conexões e suportes, incluindo caixas de passagem, desenvolvidas em PVC ou metal;

6.11.7.4. Substituições ou instalações de cabos e fios;

6.11.7.5. Reparos ou instalação de terminais internos e externos dos circuitos, tais como: tomadas, disjuntores e campainhas;

6.11.7.6. Inspeccionar as caixas de passagem, os quadros e o cabeamento telefônico.

6.12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

6.12.1. CONDIÇÕES GERAIS

6.12.1.1. Às disposições constantes de atos legais da Companhia Concessionária;

6.12.1.2. Às especificações e detalhes dos Projetos Básico e Executivo;

6.12.1.3. As recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

6.12.1.4. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de pilares, vigas ou outros elementos estruturais; as buchas, bainhas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.12.1.5. Durante a construção e a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plug's, provisoriamente para evitar a penetração de resíduos ou materiais estranhos que poderiam obstruir tais aparelhos ou canalizações. Para a instalação definitiva desses aparelhos, serão removidos os bujões ou plug's, para serem utilizados em outros pontos.

6.12.1.6. As tubulações de distribuição de água e esgoto sanitário serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa ou de isolamento térmico, lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar e, em seguida, submetida a prova de pressão interna.

6.12.1.7. Incluirão todos e quaisquer serviços de manutenção, bem como:

6.12.1.8. Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, etc, substituindo-os, caso necessário;

6.12.1.9. Corrigir a regulagem de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os, quando necessário;

6.12.1.10. Reparos em tubos e conexões de PVC, ferro galvanizado, cobre e outros materiais de uso corrente;

6.12.1.11. Reparos em caixas de inspeção, caixas de gordura, caixas sifonadas, caixas de areia, caixas de passagem em geral, ralos; desenvolvidas em PVC, ferro galvanizado, cobre, chumbo, fibra de vidro, concreto e outros materiais de uso corrente;

6.12.1.12. Reparos em bombas, para recalque e sucção, submersas ou não, para água fria, esgoto ou redes de incêndio;

6.12.1.13. Reparos nos sistemas dos reservatórios de água superiores (caixa d' água) e inferiores (cisternas), incluindo barriletes, bóias, suspiros e demais acessórios;

6.12.1.14. Reparo e substituições dos registros e válvulas de pressão, gaveta, esfera ou retenção.

6.12.2. ÁGUA FRIA

6.12.2.1. As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

6.12.2.2. Para facilidade da desmontagem das canalizações, serão colocados uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes ou onde convier.

6.12.2.3. Será executada revisão geral em todas as canalizações de água fria e esgoto sanitário.

6.12.2.4. Conforme normas técnicas da ABNT a citar: NBR 5626:1982, NBR 5648:1977, NBR 5651:1977, NBR 5657:1977, deverão ser executadas as instalações hidro sanitárias.

6.13. APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS

6.13.1. As louças, aparelhos sanitários e ferragens, torneiras, registros, válvulas, duchas e seus respectivos pertences, equipamentos, acessórios e peças complementares deverão ser instalados de acordo com as indicações da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. O perfeito estado de cada aparelho ou ferragem deverá ser cuidadosamente verificado antes da colocação, não sendo aceitos materiais danificados, violados ou usados, que apresentem quaisquer defeitos ou problemas. Todas as louças, ferragens e acessórios e pertences deverão ser de primeira qualidade, de marcas e fabricantes reconhecidamente conceituados no mercado da construção civil. Após as instalações dos

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

materiais citados, deverão ser efetuados testes dos mesmos na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, garantindo seus perfeitos funcionamentos. O dano causado a quaisquer materiais será de total responsabilidade da CONTRATADA. Nos banheiros adaptados para PCR's, deverá ser aplicado vaso sanitário para PCR's provido de caixa de descarga de embutir c/válvula e barras de inox para apoio e proteção, além dos lavatórios, metais e acessórios específicos, nas alturas e distâncias normatizadas para usuários PCR's.

6.13.2. Todos os banheiros deverão ser providos de vaso sanitário de louça branca c/ caixa acoplada c/acessórios de primeira qualidade, lavatório tipo cuba redonda ou oval, com tampo de granito cinza-prata ou cinza-andorinha, sobre suportes metálicos ou do mesmo material granítico, com cuba D=360mm e torneira Bica Alta em latão cromado e acessórios, lavatório de louça branca sem coluna, c/torneira de inox e acessórios, pia com bancada em granito com cuba de aço inoxidável retangular com torneira longa de latão cromado de parede e acessórios, torneiras e ferragens para lavatórios, registros e acessórios serão de metal cromado, tampo de granito cinza-andorinha ou cinza prata.

6.13.3. Caso haja necessidade, deverão ser instalados como complementos os seguintes acessórios e pertences: aros, argolas, porta-toalhas, cabides, porta-papel higiênico, porta-papel toalha, saboneteira, suporte com saboneteira para sabão líquido, assentos para vasos sanitários com tampa, duchas, chuveiros, válvulas, registros, etc. Todos esses acessórios e pertences deverão ser fixados em paredes com parafusos de latão cromado e buchas de nylon. O assento com tampa para vaso sanitário deverá ser de fibra sintética polimérica e fixadores de latão cromado de primeira qualidade e de marcas reconhecidamente conhecidas e conceituadas no mercado da construção civil. Não serão assentos de PVC. Os assentos também serão na cor das louças.

6.13.4. A bancada da lavanderia será em aço inoxidável c/torneira, válvula, suporte de fixação e acessórios.

6.14. LOUÇAS E METAIS

6.14.1. Os serviços de manutenção de louças e metais deverão contemplar as seguintes atividades:

6.14.2. Substituição de louças (cubas, lavatórios e colunas, tanques, bacias sanitárias e mictórios em geral);

6.14.3. Substituição e reparo de metais (chuveiros, válvulas de descarga, torneiras, registros, duchas, sifões, rabichos, ralos etc.);

6.14.4. Substituição de espelhos;

6.14.5. Substituição de assentos de vasos.

6.15. DRENAGEM PLUVIAL

6.15.1. A drenagem pluvial deverá ser executada do tipo superficial e/ou subterrânea, conforme projetos complementares executivos específicos dessas instalações, devendo ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, devendo ser constituído, basicamente de: sarjetas, sarjetões, canaletas, rápidos de drenagem, canais a céu aberto, bem como galerias subterrâneas, tubulações de PVC leve do tipo esgoto, caixas de areia, seixo ou brita granítica para coleta de águas pluviais, enrocamentos de pedras em blocos ou lascas de rochas naturais, regionais, meios-fios, etc., todos obedecendo aos detalhes de dimensionamentos e PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS que deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Tais elementos de drenagem deverão ser de alvenaria de tijolos cerâmicos 10x20x20cm 10x20x20cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia média, no traço volumétrico 1:3; podendo também ser de blocos premoldados de concreto vibrado, devidamente curado, com todos os furos e vazios grauteados com argamassa cimento e areia média 1:4, em volume ou concreto magro no traço volumétrico 1:3:5, cimento, areia grossa e brita granítica ou laterítica.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6.15.2. Poderão ser também executadas em concreto premoldado ou moldado in loco com fck não inferior a 15Mpa, devendo ser revestidas com argamassa forte de cimento e areia média no traço 1:3, em volume.

6.15.3. Os fundos das caixas de drenagem pluvial deverão ser executados em lastro ou camada drenante de brita granítica ou laterítica fortemente compactado, para permitir drenagem parcial pela absorção do próprio terreno natural. As dimensões internas das caixas de drenagem pluvial deverão atender aos detalhes do PROJETO COMPLEMENTAR EXECUTIVO, devendo ter, as dimensões mínimas internas acabadas de 0,50m x 0,50m x 0,50m.

6.15.4. As cotas das bocas das caixas coletoras de drenagem pluvial deverão ser ligeiramente inferiores às cotas dos níveis dos pisos acabados, devendo haver declividade ou caimento de, no mínimo, 2% de montante para jusante, de tal maneira que todas as águas possam convergir para essas caixas coletoras, sem possibilidade de retorno. As bocas das caixas deverão ter rebaixo adequado para receberem grelhas de ferro com espaçamento entre barras da ordem de 1cm, devidamente protegidas por pintura anti-corrosiva do tipo zarcão, aplicada em 03 (três) demãos, seguida pela pintura final de acabamento em esmalte sintético na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

6.15.5. As tubulações de drenagem pluvial deverão ser em PVC leve, soldável do tipo esgoto, em diâmetros nominais não inferiores a 100mm, conforme PROJETO COMPLEMENTAR EXECUTIVO específico previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Onde for indicado, as tubulações de drenagem deverão ser executadas em tubos drenos de concreto premoldado em diâmetro maior, quando se tratar de galerias subterrâneas ou similares. Todas as tubulações deverão ser assentes em lastro ou camada berço de areia média argilosa fortemente compactada, com espessura não inferior a 8cm, bem como os espaços laterais e superiores envoltórios dessas tubulações também deverão ser preenchidos com areia média argilosa molhada abundantemente e compactada com compactador manual ou mecânica de pequeno porte, adequados ao serviço. As declividades ou inclinações das tubulações de drenagem para permitir o fluxo normal por gravidade deverá ser de, no mínimo, 3%, de tal forma que não ocorra acúmulo ou refluxo de líquidos, obedecendo fielmente aos detalhes de projetos específicos.

6.15.6. O destino final das águas pluviais deverá ser dissipação na rede pública coletora, através de galerias subterrâneas ou caixas coletoras, bocas de lobo, rápidas sarjetas ou sarjetões, canais a céu aberto, etc. desaguando normalmente em mananciais naturais de superfície ou em depressões do próprio terreno natural, devendo ser por ele absorvidas.

6.16. PINTURA

6.16.1. Serão realizados todos e quaisquer serviços de pintura na manutenção, recuperação, adaptação e modificação, tais como: paredes internas e externas, pisos (incluindo demarcação de vagas), batentes, rodapés, esquadrias, portas, forros, estruturas de concreto, equipamentos em geral, molduras, placas, letreiros, caiação de meio-fio, dentre outros.

6.16.2. Os serviços deverão abranger lixamento, emassamento de paredes, tetos, portas e outros serviços necessários ao perfeito acabamento de todo e qualquer tipo de pintura, inclusive eletrostática, serviços de gesso em tetos (forro) e em paredes (dry wall), execução de septos sobre os forros, devendo antes recuperar as partes danificadas.

6.16.3. As pinturas das paredes internas e externas deverão ser executadas com tinta acrílica de primeira qualidade, de fabricação e marcas reconhecidamente conceituadas no mercado da construção civil, e cujas amostras etiquetadas e numeradas deverão ser previamente submetidas a aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. A aplicação da pintura deverá ser feita em 02 (duas) demãos de tinta PVA, devendo-se respeitar o tempo mínimo de 24h para a

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

secagem de cada demão de pintura. Os recortes e acabamentos dos vãos e detalhes das alvenarias e demais componentes existentes nos painéis de alvenarias deverão ser executados removendo todos e quaisquer excessos de tintas e respingos. As paredes internas e externas devem ser tratadas com selador de fundo branco antes da aplicação da primeira demão de massa e tinta. Nas alvenarias preexistentes deverá ser feito o completo lixamento da pintura antiga, com remoção total de poeira através de lavagem.

6.16.4. A pintura só poderá ser efetivamente realizada após completa secagem da superfície, deverá ser aplicada em 03 (três) demãos. Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de graxas, óleos, e partículas soltas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

6.16.5. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. A demão seguinte só poderá ser aplicada quando a anterior estiver perfeitamente seca, sendo conveniente deixar um intervalo de 24 horas entre elas.

6.16.6. As esquadrias de madeira a serem pintadas com verniz poliuretânico naval, próprio para intempéries, semi-fosco acetinado de primeira qualidade, de marca conceituada reconhecidamente no mercado da construção civil, deverão ser feitas em 03 (três) demãos, lixadas e limpas antes da aplicação do verniz. Também as guarnições internas de madeira de lei que servirão de proteção dentro dos ambientes na altura do encosto das cadeiras para evitar danos às superfícies do reboco e pintura, receberão somente tratamentos das esquadrias, conforme anteriormente descritos.

6.16.7. As esquadrias de madeira a serem pintadas com esmalte sintético brilhante, deverão ser feitas em 02 (duas) demãos, lixadas e limpas antes da aplicação do esmalte sintético brilhante. Os portões e grades de ferro deverão ser tratados com zarcão anticorrosivo aplicado em 02 (duas) demãos antes da pintura de acabamento.

6.16.8. A pintura de portões e grades deverá ser feita com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, aplicado em 03 (três) demãos, a pincel ou a pistola. Os trabalhos de pintura em locais não abrigados serão suspensos em tempo de chuva. Serão tomadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pintura, tais como, vidros, ferragens de esquadrias e etc. Os respingos de tinta que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

6.16.9. As demarcações das vagas dos estacionamentos deverão ser feitas com tinta à base de resina luminosa, na cor amarela, nos padrões rodoviários e conforme os detalhes do PROJETO BÁSICO de arquitetura.

6.17. LIMPEZA GERAL

6.17.1. A limpeza geral da obra deverá ser executada cuidadosamente, a partir da simples varrição, seguida de lavagem com água limpa, potável e sabão neutro, de todos os ambientes reformados, incluindo revestimentos impermeáveis de paredes, pisos, forros, soleiras, peitoris, rodapés, louças e ferragens sanitárias, balcões, prateleiras, passeios de proteção, rampas, áreas externas, passarelas de acesso, etc. utilizando também, aplicação de soluções de desinfetantes e degermantes para a eliminação de quaisquer microorganismos ou resíduos, porventura existente. Após a lavagem e secagem das superfícies, deverá ser executado o polimento das mesmas com ceras líquidas ou em pasta e demais substâncias a base de polidores, silicones, etc. dando à obra, sua aparência final para entrega.

6.17.2. Paralelamente à limpeza, deverão ser realizados os testes finais em todos os pontos das instalações: elétricas, telefônicas, rede lógica, hidrossanitárias, pluvial, combate a incêndio, ar-condicionado, alarmes, sinalização, etc. devendo quaisquer falhas, defeitos, imperfeições ou desconformidades com os projetos originais e suas recomendações técnicas, serem sanados ou corrigidos em tempo hábil pela CONTRATADA, sob

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

acompanhamento constante da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Tomadas essas providências, poderá ser feito o recebimento da obra, de acordo com as previsões contratuais e as normas específicas da ABNT, relativas a recebimento de obras no Brasil. Para fim de recebimento, será constituída pela administração superior da CONTRATANTE, uma Comissão Técnica para recebimento da obra.

6.17.3. Limpeza das áreas de ocorrência dos serviços,

6.18. SEGURANÇA DO TRABALHO

6.18.1. O desenvolvimento da segurança do trabalho nas diversas áreas da engenharia vem sendo cada vez mais observado. Os programas, cursos e palestras sobre a redução dos acidentes e incidentes, o controle dos riscos ambientais e o uso de equipamentos de proteção individual muito lentamente foram abrindo espaço na mentalidade dos empregadores e também dos empregados. Paralelo a todo este processo, a necessidade de se formar um grupo que observasse a segurança dos funcionários diariamente, em todos os setores, se torna imprescindível para a redução dos números de acidentes e se possível, a sua eliminação total.

6.18.2. Atrelado ao importante fato de se implantar um sistema organizado de treinamento e fiscalização de funcionários está o fornecimento e uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

6.18.3. O equipamento de proteção individual (EPI), um dos itens de segurança do trabalho, tem seu uso, muitas vezes, banalizado por falta de conhecimento das normas e legislações. Poucos percebem a complexidade que envolve a escolha do EPI, assim sendo, ocasionam problemas de aceitação por parte dos trabalhadores e gastos desnecessários às empresas. A qualidade e ergonomia desses equipamentos também são fundamentais para o bom desempenho das funções dos trabalhadores, além das instruções corretas de uso.

6.18.4. Devido à quantidade de equipamentos e os diferentes ambientes de uso, há uma necessidade grande de avaliação do EPI utilizado pelos trabalhadores, para que se possa protegê-lo sem perder na produtividade.

7. FONTE DE RECURSO

7.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

7.2. A fonte de recurso para o custeio da despesa pretendida é prevista na Lei Orçamentária Anual, destinada à Câmara Municipal.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

1. 8.1. CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) da região a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre a compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação.

2. 8.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto ora licitado.

3. 8.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior na área de Engenharia Civil, detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes às do objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, corretamente expresso em sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT(S), devidamente registrada no CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

4. 8.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrada no CREA e/ou CAU ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo; cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculado o licitante em que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

5. 8.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, conforme § 10, art. 30, lei 8666/1993.

6. 8.6. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter prestado o serviço a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

7. 8.7. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do menor preço global, cujo regime de execução contratual será empreitada por preço unitário, observadas as especificações definidas neste projeto básico.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

10.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará Relatório Padrão da Administração, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

11.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.4. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

11.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.6. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

11.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.8. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e.

11.9. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no resultado do termo circunstanciado.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento efetuado no prazo de até 30 (dias) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.2. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELAS MENSAIS**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Câmara, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

12.3. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

12.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. REAJUSTE

13.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

13.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO) \cdot P}{IO}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

13.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

13.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

13.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

13.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a reforma do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;

14.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;

14.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;

14.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

14.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

14.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;

14.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR-10, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;

14.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;

14.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 horas.

14.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico e do futuro edital;

14.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

14.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;

14.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

- 14.14.** Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Câmara e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;
- 14.15.** Empregar somente pessoal comprovadamente qualificado, habilitado e autorizado (NR 10) para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Projeto Básico;
- 14.16.** Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias e etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;
- 14.17.** Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.
- 14.18.** Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- 14.19.** Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Edital;
- 14.20.** Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Edital em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Início dos mesmos;
- 14.21.** Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR10 e NR 12;
- 14.22.** Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho;
- 14.23.** Informar imediatamente à Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;
- 14.24.** Manter registros das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;
- 14.25.** Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existentes;
- 14.26.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato
- 14.27.** Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Fornecer a relação dos consertos para cada jornada de trabalho;
- 15.2.** Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;
- 15.3.** Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;
- 15.4.** Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;
- 15.5.** Delimitar as áreas de trabalho da contratada;
- 15.6.** Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 15.7.** Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Edital;
- 15.8.** Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Câmara e disposições deste Projeto Básico;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

15.9. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

15.10. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;

15.11. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

16.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

16.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.5. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

16.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, **com** a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

16.7. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;

16.8. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

16.9. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

16.10. Microempresa ou empresa de pequeno porte;

16.11. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

16.12. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

16.13. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

17.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

18.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

18.3. É facultada a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

18.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

18.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

19.2. Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

19.3. Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

19.4. Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

19.5. Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

19.6. Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

19.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

20. DA VISTORIA (FACULTATIVA)

20.1. Recomenda-se ao(s) proponente(s) realizar vistoria presencial objetivando o conhecimento das dependências, equipamentos e locais onde serão executados os serviços, com antecedência mínima de um dia da data marcada para realização da sessão pública de licitação. A visita deverá ser previamente agendada junto à Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, entre os horários 08:00 às 14:00 horas, para maiores informações.

20.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

20.3. A visita e inspeção prévia do local de realização dos serviços têm por finalidade obter toda informação necessária à elaboração da proposta, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, tais como: as condições locais, quantidade e natureza do trabalho, materiais e equipamentos necessários à execução do mesmo, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local.

20.4. A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições locais e demais detalhes da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos de contrato que vier a firmar.

20.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar **Atestado de vistoria** assinado pelo servidor responsável, conforme exigido no **projeto básico** ou sua substituição pela **declaração formal** emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, em conformidade com os **Acórdãos 212/2017 – TCU/Plenário e 802/2016-TCU/Plenário**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as seguintes penalidades:

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- 21.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscalização do contrato, ao representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- 21.1.2. Após recebimento da Notificação a CONTRATADA se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto a fiscalização do contrato.
- 21.1.3. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, limitados ao total de 2% sobre o valor do contrato em atraso;
- 21.1.3.1. em caso de reincidência, multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor do contrato, referente ao período em que for constatado o novo descumprimento contratual;
- 21.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não atendimento à notificação realizada pela fiscalização;
- 21.1.5. Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes durante o contrato;
- 21.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 21.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.
- 21.1.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

22. ANEXOS

22.1. Integram este projeto básico os seguintes anexos:

- Planilha orçamentária
- Plantas
- Cronograma Físico
- Planilha Orçamentária Analítica
- Encargos Sociais
- BDI

OBS: (AS PLANILHAS ESTÃO EM ANEXO AO FINAL DO EDITAL)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO II

MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de CONCORRENCIA Nº001/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

**ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

OMICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

OEMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4º do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023

**ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O (PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que o Sr: _____, (qualificação completa), será o responsável técnico pela prestação do serviço OBJETO deste CONTRATO, e desempenhará a função de GERENTE DE PROJETO, durante todo prazo contratual, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este EDITAL.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

**ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE
DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA nº ____/2023**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a **Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023

**ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA N°001/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.
- b) Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- c) Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

**ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para _____, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TEL:

FAX:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
------	---------------------------	---------	------------	----------	-------

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(Doze) meses.

06 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Município (sede da empresa) _____ de _____ de _____.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO IX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do CONCORRÊNCIA Nº ____/....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 003/2017 de julho de 2015 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem Concorrência para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Concorrência nº ____/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações do presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

3.5 O quantitativo apresentado na presente Ata de Registro, refere-se a estimativa realizada pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, não ensejando a obrigatoriedade da sua contratação integral ou parcial.

3.6 O detentor da Ata de Registro de Preços declara está ciente que a sua assinatura gera apenas mera expectativa de contratação (Acordão nº 128515/Plenário).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Projeto Básico – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executados e está em perfeita condições e de acordo com o Projeto Básico e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

10.1. A Câmara compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Câmara;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO X

**Contrato nº XX/2023-SLG
Processo Administrativo nº 0290/2023-SLG
Concorrência nº XXX/202X-SLG**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XXXXX, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A Contratação de empresa de engenharia para _____.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº ____/2023 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. O regime de execução do presente contrato será o de prestação de serviços a preço unitário. A CONTRATADA deverá, depois de celebrado o contrato, executar todo serviço de Imprimação, para a perfeita execução dos serviços contratados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação: **Ação XXX/SUBAÇÃO XXXXX/ ND XXXXX e Fonte XXXXX.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento efetuado no prazo de até 30 (dias) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.2. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELAS MENSAIS**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Câmara Municipal de XXXXXXX, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Câmara, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

5.3. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

6.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO). P}{IO}$$

Onde:

c) Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

d) Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

6.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

6.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

6.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a reforma do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

7. CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

7.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- 7.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 7.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 7.5. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:
- 7.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- 7.7. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;
- 7.8. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- 7.9. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
- 7.10. Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.11. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
- 7.12. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
- 7.13. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

8. CLAUSULA NONA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Prestação de serviços será realizada na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga-MA, nos seguintes horários: 08h às 11h30minhs e 13h às 17h30minhs, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de 24 horas.
- 8.2. O objeto compreenderá:
- a) Prestação de Serviços de Manutenção Predial nos sistemas e instalações nas dependências do órgão da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.
 - b) Fornecimento de materiais de consumo para manutenção predial executado sob o regime de empreitada por preço unitário, faturados por medição mensal (por meio de Relatório de Execução de Serviços), e o pagamento efetuado de

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

acordo com o quantitativo efetivamente fornecido e executado, conforme preços ofertados no momento da apresentação da proposta. Não restando para a Administração a obrigação de executar ou pagar pela quantidade estimada em planilha de referência da contratação.

- c) Manutenção nos sistemas, redes e instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, portões, bombas de água e esgoto, existente que venham ser instalados.
- d) Manutenção nos sistemas de prevenção de combate a incêndio, que inclui o sistema de hidrantes e extintores portáteis, o sistema de iluminação de emergência e o sistema de sinalização de segurança e emergência existentes ou que venham a ser instalados.
- e) Manutenção em sistemas prediais, como coberturas, impermeabilizações, esquadrias, vidraçarias, gesso, forro, marcenaria, adaptação/ ajuste de mobiliários em geral, cortinas, persianas, pintura, alvenaria, divisórias, serralheria e soldagem, existentes ou que venham a ser instalados.
- f) Execução de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, tais como: mudanças de instalações; alterações de layout; instalação e remanejamento de circuitos elétricos e telefônicos; instalação de luminárias; instalações hidráulicas e sanitárias; bem como restituição de partes civis afetadas; serviços comuns de engenharia que a especialidade dos postos de serviços previstos neste Projeto Básico não tenham atribuição técnica e condições para realizar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. Obrigações da Contratante:

- 10.2. Fornecer a relação dos consertos para cada jornada de trabalho;
- 10.3. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;
- 10.4. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;
- 10.5. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;
- 10.6. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;
- 10.7. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 10.8. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Edital;
- 10.9. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Câmara e disposições deste Projeto Básico;
- 10.10. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;
- 10.11. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;
- 10.12. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.

10.13. Obrigações da Contratada.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- 10.14. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;
- 10.15. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;
- 10.16. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;
- 10.17. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- 10.18. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;
- 10.19. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;
- 10.20. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR-10, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;
- 10.21. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;
- 10.22. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 horas.
- 10.23. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico e do futuro edital;
- 10.24. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;
- 10.25. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;
- 10.26. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;
- 10.27. Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Câmara e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;
- 10.28. Empregar somente pessoal comprovadamente qualificado, habilitado e autorizado (NR 10) para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Projeto Básico;
- 10.29. Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias e etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;
- 10.30. Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

- 10.31. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- 10.32. Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Edital;
- 10.33. Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Edital em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Início dos mesmos;
- 10.34. Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR10 e NR 12;
- 10.35. Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho;
- 10.36. Informar imediatamente à Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;
- 10.37. Manter registros das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;
- 10.38. Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existentes;
- 10.39. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato
- 10.40. Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luis Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará Relatório Padrão da Administração, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.15. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.16. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

11.17. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.18. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.19. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.20. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

11.21. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.22. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e.

11.23. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no resultado do termo circunstanciado.

11.24. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.25. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pela Fiscalização do contrato, ao representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

12.1.2. Após recebimento da Notificação a CONTRATADA se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto a fiscalização do contrato.

12.1.3. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, limitados ao total de 2% sobre o valor do contrato em atraso;

12.1.3.1. Em caso de reincidência, multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor do contrato, referente ao período em que for constatado o novo descumprimento contratual;

12.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não atendimento à notificação realizada pela fiscalização;

12.1.5. Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes durante o contrato;

12.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

12.1.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

16.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

16.2. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

**ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO (Item 5.3.5“a” do Edital)

A empresa em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 0290/2023, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá o serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nos serviços, Livro Diário de Serviços, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento do serviço e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local e data por extenso

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



EDITAL - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRENCIA Nº001/2023 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(n.º da identidade do declarante)

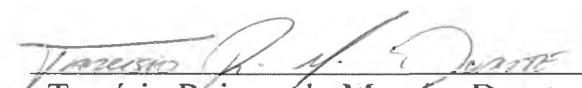


ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0290/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023, documentos comprobatórios da devida publicação do edital em Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, bem assim o extrato de envio do termo de Edital no Sistema de Contratações Públicas – SINC e no Portal Oficial da Câmara Municipal.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 27 de novembro de 2023.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Presidente CPL

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2023**



A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 016/2023. BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ORGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal. LOCAL: Avenida João Pessoa, 33 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão. DATA: 03/01/2024. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: camarasauluisgonzaga.ma@gmail.com, portal da transparência www.cmsauluisgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 22 de Novembro de 2023. Tarcisio Raimundo Moreira Duarte. Presidente da Comissão de Licitação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO:
2023110701/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023110701/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305/2023. **PARTES:** Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Presidência Câmara Municipal e a Empresa T. AGUIAR LEITE – LTDA CNPJ: 17.084.859/0001-29. **OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de Informática (Desktop, notebook, nobreaks, impressoras) da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023 a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.390,00 (Onze Mil Trezentos e Noventa Reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 015/2023, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93. Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal Unidade: 01. Câmara Municipal Ação Legislativa: 031 Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000 Despesas correntes – 3 **Dotações:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.40.00. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 07 de novembro de 2023. Luan Rogério Jerônimo da Silva Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO:
2023112401/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023112401/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0279/2023. **PARTES:** Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de seu Presidente e a Empresa A. CARNEIRO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.570/0001-39. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de uso permanente (Cadeiras), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023 a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 016/2023, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93. Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal Unidade: 01. Câmara Municipal Ação Legislativa: 031 Programa de Gestão Legislativa: 01.031.0001 Aquisição de Equipamentos - Proj./Ativ - 01.031.0001. 1101.0000 Fonte de Recurso - 1.500.0.0-110 000 **Dotações:** Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA 24 de novembro de 2023. Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CPF: ***.947.203-**- Data: 27/11/2023 - IP com nº: 192.168.200.125
Autenticação em: www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=776



O avanço do Maranhão na Saúde Coletiva com lançamento do 'Telemedicina' e 'Mais Médico'



Catarina Bogéa, diretora científica da Escola de Saúde Pública, fez a entrega das premiações no encerramento da programação do Congresso de Saúde Coletiva do Maranhão

O Maranhão deu um passo importante na expansão e fortalecimento do Sistema Único de Saúde, SUS, no estado com o lançamento do projeto Telemedicina, instrumento auxiliar do Programa Cuidar de Todos do Governo do Estado. Na presença da ministra Nísia Trindade, o programa encerrou o 1º Congresso de Saúde Coletiva do Maranhão, realizado concomitantemente à 3ª Mostra Científica da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, SESMA, no auditório Darcy Ribeiro do Multicenter Sebrae, em três

dias de programação. Na abertura da solenidade de lançamento do projeto Telemedicina, a ministra da Saúde, Nísia Trindade; o governador do Estado, Carlos Brandão, e o presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ivo Rezende, assinaram termo de adesão garantindo o funcionamento nos 217 municípios. O estado vai fornecer os equipamentos necessários para o desenvolvimento de atividades do projeto nas UBS. Após fazer referência aos trabalhadores e trabalhadoras

da saúde, a ministra Nise Trindade destacou o fortalecimento do SUS com a expansão de maneira isonômica para a população, permitindo acesso às especialidades médicas, utilizando como instrumento a Telemedicina. "Tivemos aqui duas importantes ações que vão fortalecer o SUS. A telemedicina vai permitir a integração da atenção primária, as unidades básicas de saúde, as policlínicas e toda a atenção de alta complexidade nos hospitais", ressaltou. A ministra reiterou o compromisso e parceria com o Governo do

Maranhão. "Nos sabemos das dificuldades para o tratamento da saúde no estado. Esse projeto é muito importante para a saúde do cidadão de todos os municípios do Maranhão. Com o Telemedicina a população poderá obter diagnósticos precisos a partir das consultas com especialistas altamente qualificados. E com o esforço dos profissionais do Mais Médicos na atenção primária teremos condições de melhorarmos muito o atendimento", disse o governador Carlos Brandão.

ENTREVISTA Catarina Bogéa diz que "é fundamental compreender as múltiplas identidades que compõem o tecido social do nosso estado"

A programação do 1º Congresso de Saúde Coletiva do Maranhão e a III Mostra Científica da SESMA contou com aula magna, apresentações orais, minicursos, palestras, rodas de conversas e mesas redondas. Organizado pela Secretaria de Estado da Saúde, SES, por meio da Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão, ESP-MA, o Congresso abordou um leque abrangente de temas como: "Acolhimento da população LGBTQIAPN: vítimas de violência"; "Panorama da inclusão de pessoas com deficiência no SUS"; "Atenção à Saúde e diversidade sexual no SUS" e "Cartografia da juventude: um olhar para a integralidade da saúde de jovens da periferia", entre outros. Instituída em outubro de 2018, a Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão, a escola tem como finalidade promover a formação, o desenvolvimento de pessoal e a pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, destinados a garantir a eficácia e a qualidade dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS. Diretora científica da ESP-MA, Catarina Bogéa, entende que o evento tem grande importância na capacitação dos profissionais por

expressar o "desejo genuíno de efetivar mudanças reais no campo da saúde pública". Confira: **Jornal Pequeno** - Como o congresso de Saúde Coletiva do Maranhão e III Mostra Científica da SESMA impactam no campo da saúde pública no estado? **Catarina Bogéa** - Quando falamos em saúde, estamos indo além dos diagnósticos e tratamentos. Estamos envolvendo vidas, histórias e experiências que merecem ser ouvidas, respeitadas e valorizadas. Por isso, esse é um evento que expressa nosso desejo genuíno de efetivar mudanças reais no campo da saúde pública. **JP** - De que forma eventos como este abordam a questão da diversidade e inclusão na saúde coletiva? **Catarina Bogéa** - A saúde coletiva não pode ser discutida sem considerar a diversidade. É fundamental compreender as múltiplas identidades que compõem o tecido social do nosso estado para construir estratégias e políticas inclusivas que atendam as necessidades de todos. Se não nos voltarmos com a devida sensibilidade para cada indivíduo, cada comunidade, estaremos falhando no cumprimento do princípio de

equidade no Sistema Único de Saúde. **JP** - Qual é a importância de transformar ideias em ações práticas no contexto da saúde pública? Como esse evento pretende estimular a implementação de soluções inovadoras e eficazes? **Catarina Bogéa** - Este congresso se apresenta como um momento propício para não apenas debater, mas para transformar ideias em ações. Queremos construir pontes sólidas entre a teoria e a prática, unindo forças para garantir que a saúde seja um direito universal, alcançável por todos, e que abarque os sujeitos em sua integralidade. **JP** - De que forma os participantes e as discussões têm o potencial de contribuir para um SUS mais inclusivo, justo e acolhedor? **Catarina Bogéa** - Cada debate, cada apresentação de trabalho e cada conexão estabelecida se constitui em passo firme em direção a um SUS mais justo, inclusivo e acolhedor. Esta é uma oportunidade para desafiarmos a nós mesmos, profissionais e cidadãos, a sermos melhores e a contribuirmos ativamente para o fortalecimento do sistema de saúde como um todo.

Telemedicina expandirá atendimento médico com especialidades para todo estado

O Telemedicina é um projeto que será desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), e Hospital da Beneficência Portuguesa em todos os municípios maranhenses, por meio do projeto TeleNordeste. O TeleNordeste é uma iniciativa de Telessaúde do Ministério da Saúde, realizada por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS). O projeto qualifica as equipes de Estratégia de Saúde da Família e promove cuidado integral aos pacientes beneficiados. As consultas serão oferecidas nas Unidades Básicas de Saúde, UBS, de todo o estado que contarão com o reforço de mais 400 novos médicos do programa Mais Médicos do Governo Federal. O estado nesta etapa deve receber 477 novos profissionais. Segundo a ministra Nísia Trindade mais de 900 profissionais do Mais Médicos estão atendendo a população do Maranhão.

O projeto também vai garantir o atendimento em áreas quilombolas e em aldeias indígenas, que ficam mais distantes das sedes das cidades e consequentemente a população tem mais dificuldade para acesso aos serviços de saúde especializados. Como funcionará - O projeto Telemedicina funcionará da seguinte forma: a porta de entrada será a consulta com o clínico geral na Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro ou povoado do município onde reside mora. Após avaliação na atenção primária, o clínico decidirá sobre a necessidade de encaminhamento para consultar com especialista. A partir desta decisão, o paciente poderá agendar o retorno para a consulta on-line com o especialista. A consulta será por meio de chamada de vídeo, sendo que o paciente estará acompanhado do clínico que solicitou o encaminhamento. Somente então serão solicitados exames complementares nos centros de especialidades, policlínicas e outras

referências próximas. A capacitação é feita pelos profissionais do Beneficência Portuguesa (BP). "Nós já estamos em 150 municípios dos 217 do Maranhão. Tenho certeza que a partir de hoje todos os demais municípios vão aderir. Temos médicos que ficam à disposição de todos os municípios do estado, encerrando de forma mais rápida os diagnósticos sem que a população possa se deslocar para os grandes centros em busca de consultas", informou o gerente executivo de Programas Sociais da BP, Dante Dianezi Gambardella. Cuidar de Todos - Lançado em agosto deste ano pelo governador Carlos Brandão, o programa ganha agora o reforço do projeto Telemedicina. O Cuidar de Todos é o maior programa de incentivo e apoio à Atenção Primária à Saúde (APS) do Maranhão, desenvolvendo diversas ações para garantir assistência integral à população dos municípios.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/EDUCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2023
A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria Nº 016/2023, BASE LEGAL Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal. LOCAL: Avenida João Pessoa, 33 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão. DATA: 03/01/2024. HORÁRIO: 09h00min (nove horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: camarasaoluizgongaga.ma@gmail.com, portal da transparência www.cmsaluizgongaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 22 de Novembro de 2023. Tarcisio Raimundo Moreira Duarte, Presidente da Comissão de Licitação.

TJMA ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico NRP Nº 54/2023
Processo nº 58.832/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg, com validade de 12 meses, destinado às unidades públicas, sob demanda do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, localizadas no interior do estado. Abertura: 13/12/2023 às 14:00h (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.compras.tjma.jus.br>; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís, MA. CEP: 65.010-190. E-mail: licitacao@tjma.jus.br; Fone: (98) 326-6181/6191. São Luís, MA, 23 de novembro de 2023. Sanez Sousa Yamada-Pregueira Oficial - TJMA/IT nº 925125.

TJMA ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 55/2023
Processo nº 46.937/2022
Objeto: Aquisição e montagem de mobiliário fabricado (sob medida) Abertura: 14/12/2023 às 10:00h (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.compras.tjma.jus.br>; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís, MA. CEP: 65.010-190. E-mail: licitacao@tjma.jus.br; Fone: (98) 326-6181/6191. São Luís, MA, 23 de novembro de 2023. Kátia Araujo Gonçalves; TJMA/IT nº 925125.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
O Município de Acailândia, através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, como público e quem oferecer preços, que realize a licitação de fornecimento de Pregão, na forma eletrônica, em modalidade por menor preço global, com entrega imediata, sendo por objeto a aquisição da proposta mais vantajosa (avalada a contratação de Prestador de Serviço) para fornecimento de Internet Dedicada de 10Mbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,99%, sem atrasos e todas as necessidades de conexão básica da Administração Municipal, incluindo instalação, e testes, cabos e demais dispositivos necessários para instalação da rede. Implementação e configuração do conexão IP Dedicado incluindo conexão de eventos fixos ou portáveis que possam ocorrer no local. Fornecimento de endereços IP's públicos, exclusivos, ipv4/24 e ipv6 /48, para garantir a correta identificação e encaminhamento de pacotes na rede e sistema em vigor de endereço de encaminhamento necessário para a conexão IP Dedicada. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no endereço eletrônico portal.tjma.jus.br no link de acesso eletrônico www.acailandia.ma.gov.br no link de acesso eletrônico www.tjma.jus.br. Minutos adicionais podem ser obtidos através do e-mail licitacao@tjma.jus.br, exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Acailândia/MA, 27 de novembro de 2023. José Alves de Oliveira - Secretário Municipal de Economia e Finanças.

Natal está chegando e temos um presente pra você.

BLACK November

R\$9,90

consulte as condições e regulamento na recepção

NOVEMBER BLACK NOVEMBER BLACK NOVEMBER BLACK NOVEMBER

AV. DOS HOLANDESES Nº 111 - QD-57 QUINZE DO CALHAU (PRÓXIMO AO SHOPPING DO AUTOPÊDIO)

AV. DOS HOLANDESES Nº 02 - PONTA D'ÁRICA (ANEXO AO HOTEL VELEZOS)

EMPÓRIO

BORGES TUR

VIAGENS TODOS OS DIAS PARA COROATÁ

MEMÁRIAS: 09:00

(98) 98164-2398 | (98) 98188-1061 | (98) 99155-5601

de empresa especializada em serviços de arquitetura, interiores e execução, incluindo serviços de reforma e marcenaria, para reforma e ampliação da Copa, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico 2. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 90 dias a partir da assinatura do Contrato. ORIGEM DOS RECURSOS: Receitas Correntes (Recursos Próprios) Conta nº 6.2.2.1.1 e Elemento de Despesa / Rubrica Conta nº 6.2.2.1.1.01.04.04.030-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS e 6.2.2.1.1.02.02.03.003-INSTALAÇÕES. VALOR: R\$ 84.648,46 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). São Luis, 23 de novembro de 2023. Adm. Ivaldo Correia Prado Filho Presidente do CRA-MA – 1784.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2023 CPL/CRA-MA. Processo nº 476903.001268/2023-30 SEI. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão -CRA/MA. CONTRATADA: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 05.060.367/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Projeto de Implantação ou otimização de ferramentas e procedimentos para gestão da informação - Tratamento Arquivístico, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 180 dias a partir da assinatura do Contrato. ORIGEM DOS RECURSOS: Receitas Correntes (Recursos Próprios) – Conta nº 6.2.2.1.1 e Elemento de Despesa / Rubrica Conta nº 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA e 6.2.2.1.1.01.04.04.053.002 - TRATAMENTO DO ACERVO DO CRA-MA - PROJETO PRODER. VALOR: R\$ 51.926,66 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). São Luis, 23 de novembro de 2023. Adm. Ivaldo Correia Prado Filho Presidente do CRA-MA – 1784.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2023 CPL/CRA-MA. Processo nº 476903.001266/2023 - 41 SEI. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão -CRA/MA CONTRATADA: VR CAMPOS BARBOSA CNPJ: 37.513.644/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e execução, incluindo serviços de reforma e impermeabilização, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico 5. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 90 dias a partir da assinatura do Contrato. ORIGEM DOS RECURSOS: Receitas Correntes (Recursos Próprios) - Conta nº 6.2.2.1.1 e Elemento de Despesa / Rubrica Conta nº 6.2.2.1.1.01.04.04.030-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS e 6.2.2.1.1.02.02.03.003 - INSTALAÇÕES. VALOR: R\$ 18.684,81 (dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). São Luis, 23 de novembro de 2023. Adm. Ivaldo Correia Prado Filho Presidente do CRA-MA – 1784.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 A Câmara Municipal de Rosário/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o ADIAMENTO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contínuos de Assessoria em Comunicação para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de Rosário/MA, a qual será realizada no dia 14/12/2023, às 08h00min (oito horas), na Sede da Câmara Municipal de Rosário/MA, situada à Praça Governador Ivar Figueiredo Saldanha, S/Nº, Centro, Rosário/MA, CEP 65150-000. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: <https://www.cmrosario.ma.gov.br/> dentro do prazo legal, ou na Sede da Câmara Municipal de Rosário/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Rosário/MA, 23 de Novembro de 2023. RACHID JOÃO SAUAIA Presidente da Câmara Municipal de Rosário/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2023 A Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria Nº 016/2023. BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ORGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal. LOCAL: Avenida João Pessoa, 33 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão. DATA: 03/01/2024. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: camarasaoluigonzaga.ma@gmail.com, portal da transparência www.cmsaoluigonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 22 de Novembro de 2023. Tarcísio Raimundo Moreira Duarte. Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Educação, AVISA para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada inicialmente marcada para o dia 27/11/2022 às 09:00 h, FICA SUSPENSA, a suspensão ocorre face a problemas técnicos junto a plataforma LICITANET, onde seria operado o pregão. A sessão FICA ADIADA para o dia 11 de dezembro de 2023 às 09:00 hr (nove horas) para o início da abertura das propostas. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as condições estabelecidas no instrumento convocatório. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br e no portal eletrônico, www.licitanet.com.br. Açailândia/MA, 27 de novembro de 2023. Karla Janys Lima Nascimento. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026 /2023 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 08 de Dezembro de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis e aquisição de motor bombas, painéis e peças de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov>.



- [LICITAÇÕES](#)
- [DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES](#)
- [ATO DE ADESÃO](#)
- [CHAMAMENTO PÚBLICO](#)
- [CONTRATOS](#)
- [SUSPENSAS/INIDÔNEAS](#)
- [CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 14.133/2021](#)
- [FISCAIS DE CONTRATOS](#)

DATA	27/11/2023
FASE	AVISO DE LICITAÇÃO
DESCRIÇÃO	AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA: 001/2023 - TIPO: MENOR PREÇO
TEXTO	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA. - DATA DA ABERTURA: 03 DE JANEIRO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MAIS	
NUMERO PROCESSO	001
OBJETO	CONCORRÊNCIA PUBLICAÇÃO: 27/11/2023 - MENOR PREÇO (REGISTRO DE PREÇO) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA. [...]
DATA ABERTURA	27/10/2023
MAIS	ABERTA
NUMERO PROCESSO	001
OBJETO	PREGÃO PUBLICAÇÃO: 07/03/2023 - MENOR PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM CARATER COMPLEMENTAR DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA.
DATA ABERTURA	06/02/2023
MAIS	FECHADA





Informações principais

Formas de publicação

Responsáveis

Andamentos

Informações principais

- Número do processo: 001
- Tipo: MENOR PREÇO
- Data abertura: 27/10/2023
- Data da publicação do edital: 27/11/2023
- Valor estimado: R\$ 118.688,39
- Data publicação do aviso: 24/11/2023

Descrições do objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA.

DESCRIÇÃO

TAMANHO

EXTENSÃO

ARQUIVOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1KB

PDF



DESCRIÇÃO

TAMANHO

EXTENSÃO

ARQUIVOS

BDI

1KB

PDF



DESCRIÇÃO

TAMANHO

EXTENSÃO

ARQUIVOS

COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAL

1KB

PDF



DESCRIÇÃO

TAMANHO

EXTENSÃO

ARQUIVOS

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

1KB

PDF



DESCRIÇÃO

TAMANHO

EXTENSÃO

ARQUIVOS

EDITAL Nº 001/2023

1KB

PDF



Qual o seu nível de satisfação com essa página?



Muito insatisfeito



Pouco insatisfeito



Pouco satisfeito



Muito satisfeito



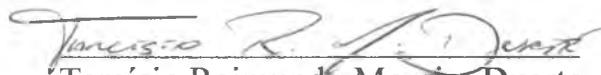
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 03 de Janeiro de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Processo Administrativo nº 0290/2024
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 001/2023
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:
WESLEY SILVA LIMA LTDA
CNPJ nº 40.518.392/0001-08



EMPREENDIMIENTOS

CNPJ: 40.518.392/0001-08
WESLEY SILVA LIMA LTDA
Fone: (99) 98432-4433



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADM.: 0290/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03/01/2024, às 9h

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

CREDENCIAMENTO

CP Nº 001/2023

Empresa:

W

S

EMPREENDIMIENTOS,
40.518.392/0001-08

CNPJ:

TOTAL DE PÁGINAS:

23



EMPREENDEIMENTOS

CNPJ: 40.518.392/0001-08

WESLEY SILVA LIMA LTDA

Fone: (99) 98432-4433



Procuração Particular

Pela presente a empresa **W S EMPREENDEIMENTOS**, CNPJ: 40.518.392/0001-08, com sede na RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM CEP: 65413 000 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **Wesley Silva Lima**, RG: 0701117020190 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 105.510.673-14, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Travessa São Francisco, Nº 01, Bairro: Tucum, CEP: 65413-000 Alto Alegre do Maranhão- MA, proprietário, (**OUTORGANTE**), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) e Senhor(es) **Antonio André de Oliveira**, (**OUTORGADO**) casado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 7b, Centro, CPF: 039.167.043-38, em Alto Alegre do Maranhão - MA, a quem confere(m), plenos e gerais poderes para representá-lo junto a Municípios e demais setores estaduais, municipais e federais, podendo o mesmo apresentar envelopes de preços e habilitação, fazer e assinar declarações e propostas, adequações de preços,, assinar atas de registros, atas, ofertar lances e toda habilitação dos demais licitantes, solicitar esclarecimentos, impugnar edital, podendo assinar contratos de fornecimento e praticar todos os demais atos pendentes ao certame em nome do outorgante que se inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do código civil está obrigada a satisfazer todas as obrigações contratuais pelo outorgado.

Validade desta: 2 (dois) anos.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2023.

ATENCIAMENTE,

WESLEY SILVA Assinado de forma digital
por WESLEY SILVA
LIMA:1055106 LIMA:10551067314
7314 Dados: 2023.09.28
17:16:57 03'00'

WESLEY SILVA LIMA EIRELI
CNPJ Nº 40.518.392/0001-08
WESLEY SILVA LIMA
CPF Nº 105.510.673-14
Proprietário

RUA TRAVESSA SAO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM,
CEP: 65413-000 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 24/10/2023 10:29:44 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: PROCURA????O ANDR?? - WS.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

bc770bf9dc0066010b240fddeacb78fcf4e06b497ecf2a983f6217cea9f47bf8

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=WESLEY SILVA LIMA:***510673**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=WESLEY SILVA LIMA:***510673**, OU=videoconferencia,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.510.673-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrao

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 28/09/2023 17:16:57 BR I

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=WESLEY SILVA LIMA:***510673**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTA BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 30/03/2023 12:39:40 BRT

Aprovado até: 30/03/2024 12:39:40 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Online

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCK): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2010 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT



Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a letter 'P' or a similar symbol.

A cluster of several handwritten signatures and marks, including a large signature at the top, a smaller one below it, and several other scribbles and initials.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular de alteração, WESLEY SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/10/2002, portador da RG 070111702019, SSP-MA, CPF nº 105.510.673-14, titular da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a denominação social de WESLEY SILVA LIMA LTDA, com sede na cidade de Aito Alegre do Maranhão – MA, CEP 65413-000, Travessa São Francisco, nº 01, Bairro Tucum, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, inscrita no CNPJ sob nº 40.518.392/0001-08, resolve, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas condições estabelecidas nas cláusula seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o capital social social:

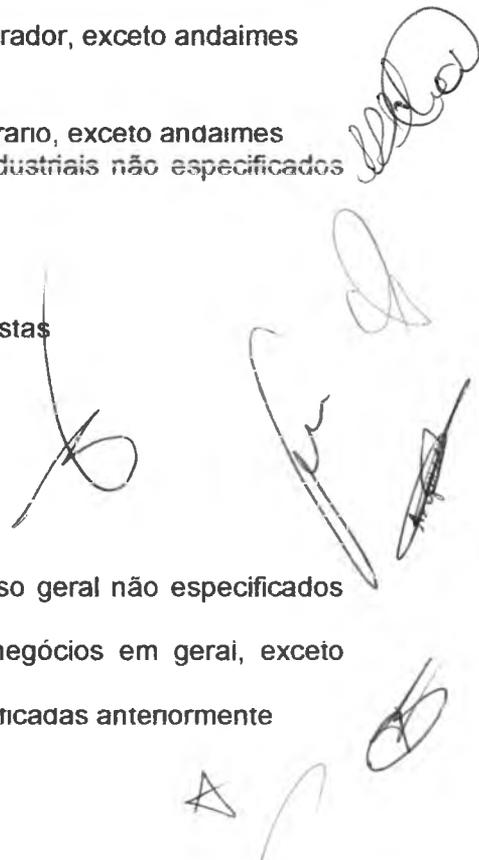
O capital social que era de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.500.000,00. (um milhão e quinhentos mil reais) representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
WESLEY SILVA LIMA	100	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 5510-8/01 - Hotéis
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7111-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e ilares
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 7119-1/01 serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 4313-4/00 obras de terraplenagem
- 3314-7/10 manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 7490-1/04 atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 5229-0/99 outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
"CONSOLIDAÇÃO"**



WESLEY SILVA LIMA LTDA.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial WESLEY SILVA LIMA LTDA.

PARAGRAFO UNICO – A empresa tem como nome fantasia W S EMPRENDIMENTOS.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Travessa São Francisco, nº 01, Bairro Tucum Alto Alegre do Maranhão – MA, CEP 65413-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-pengosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-1/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores



- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-8/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 5510-8/01 - Hotéis
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e ilares
- 4520-0/08 - Serviços de capotana
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 7119-7/01 serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 4313-4/00 obras de terraplenagem
- 3314-7/10 manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 7490-1/04 atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 5229-0/99 outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
WESLEY SILVA LIMA	100	1.500.000	1.500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Wesley Silva Lima que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Faculta-se a(o) sócio(a) único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DOS ATOS IMPEDITIVOS

CLÁUSULA SEXTA – Que a administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer a atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA SETIMA – O início das atividades em 14 de dezembro de 2020.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e 1.057, CC/2002)

DAS FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

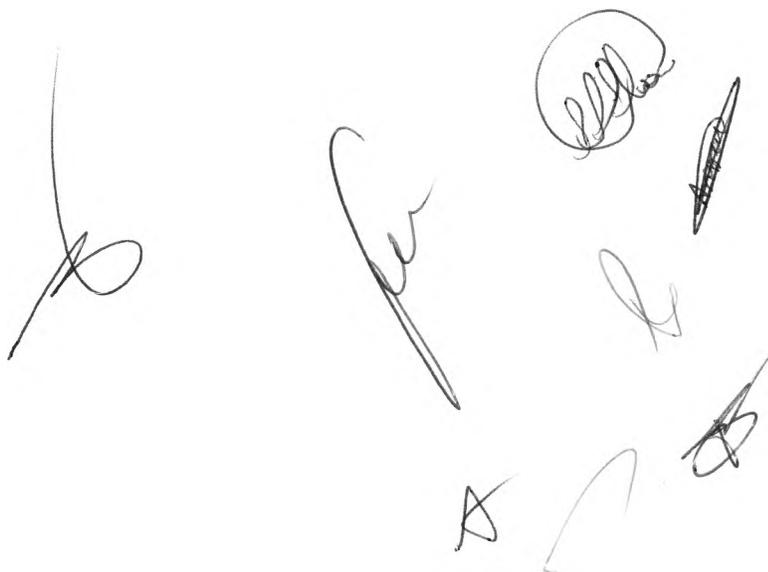
DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro de São Mateus – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Aito Alegre do Maranhao – MA, 27 de outubro de 2023.

Wesley Silma Lima
CPF nº 105.510.673-14
Sócio-Administrador



Handwritten signatures and initials, including a circled signature and several other scribbles.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WESLEY SILVA LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10551067314	WESLEY SILVA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2023 10:32 SOB Nº 20231365950.
PROTOCOLO: 231365950 DE 30/10/2023.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315715124. CNPJ DA SEDE: 40518392000108.
NIRE: 21600176999. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2023.
WESLEY SILVA LIMA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresadigital.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887342940

NOME
ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0001119536992 SSP MA

CPF
039.167.043-38

DATA NASCIMENTO
29/10/1988

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE OLIVEIRA
MARIA INES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO
08208444943

VALIDADE
04/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/10/2014

OBSERVAÇÕES
A

Antonio Andre de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
08/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42520563484
MA040771814

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >. opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>nome WESLEY SILVA LIMA</p> <p>FILIAÇÃO CLEOMAR SANTANA SILVA</p> <p>MARCIO ANDRE LUNA LIMA</p> <p>DATA NASCIMENTO 12/10/2002 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR BH</p> <p>NATURALIDADE PARAGOMINAS - PA OBSERVAÇÃO</p> <p><i>Wesley Silva Lima</i></p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1963</p> <p>CPF 10551067314 DM 6 1 VIA</p> <p>REGISTRO GERAL 0701117020190 DATA DE EMISSÃO</p> <p>REGISTRO CIVIL</p> <p>T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF</p> <p>REGISTRO P/ALCSP IDENTIDADE PROFISSIONAL</p> <p>CERT. MILITAR</p> <p>CNH CNO</p> <p>0701117020190</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p>
---	--

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



GOVERNO DO MARANHÃO
 GOVERNADOR: FLORES DE SAUSSE

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WESLEY SILVA LIMA LTDA		Protocolo: MAC2303105067	
NIRE : 21600176999 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600176999	CNPJ 40.518.392/0001-08	Data de Ato Constitutivo 22/01/2021	Início de Atividade 14/12/2020

Endereço Completo

Travessa SAO FRANCISCO, Nº 01, TUCUM - Alto Alegre do Maranhão/MA - CEP 65413-000

Objeto Social

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, BRACAS E CALÇADAS 2811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 2812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120-4/00
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4325-7/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BOHRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4720-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4923-0/02 - ~~SERVICAO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS~~ ~~LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA~~ 4924-8/00 - ~~TRANSPORTE ESCOLAR~~ 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 5510-8/01 - HOTEIS 6821-8/01 - COHELAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 6821-8/02 - COHELAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9312-3/00 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E ILARES 4520-0/08 - SERVICOS DE CAPOTARIA 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WESLEY SILVA LIMA LTDA				Protocolo: MAC2303105067	
NIRE : 21600176999 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
FERROVIAS 7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3314-7/10 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 5229-0/99 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Capital Social		Posto		Prazo de Duração	
R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Demais		Indeterminado	
Capital Integrado					
R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WESLEY SILVA LIMA	105.510.673-14	R\$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
WESLEY SILVA LIMA	105.510.673-14	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	602 / 001 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
20/10/2023	20231265050			Status: SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2023, às 09:22:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QGUIJFLN**.



MAC2303105067

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '2 de 2'.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

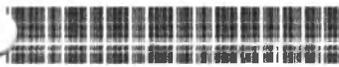
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que WESLEY SILVA LIMA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303105100
NIRE 21600176999 CNPJ 40.518.392.0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Travessa SAO FRANCISCO, Nº 01, xxxxx, TUCUM - Alto Alegre do Maranhão/MA - CEP 65410-000		

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20231005050	08/10/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20231365950	30/10/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20231186444	15/09/2023	BALANÇO
904	20231316763	13/09/2023	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
002	20230984959	04/08/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230984959	04/08/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20230817852	27/06/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20230816690	22/06/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20230643000	22/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230643000	22/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20230409814	05/04/2023	BALANÇO
904	T21600176999	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
091	21600176999	22/01/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2023, às 09:22:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código FGVSGJ18.



MAC2303105100

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **40.518.392/0001-08**
Razão Social: **WESLEY SILVA LIMA LTDA**

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
TRAVESSA SAO FRANCISCO, 01 - TUCUM - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/10/2023 10:42

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.518.392/0001-08
Razão Social: WESLEY SILVA LIMA LTDA
Nome Fantasia: W S EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2024
FGTS	Validade:	22/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/06/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2023 (*)
-----------	----------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/10/2023 10:45

CPF: 105.510.673-14 Nome: WESLEY SILVA LIMA

Ass: _____

i de i



EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 40.518.392/0001-08
WESLEY SILVA LIMA LTDA
Fone: (99) 98432-4433



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADM.: 0290/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03/01/2024, às 9h

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **W S EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 40.518.392/0001-08, com sede na RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM - CEP: 65413-000 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Wesley Silva Lima, RG: 070117020190 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 105.510.673-14, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Travessa São Francisco, Nº 01, Bairro: Tucum, CEP: 65413-000 Alto Alegre do Maranhão MA, proprietário, pelo presente instrumento, D E C L A R A, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa esta excluída das vedações constante na Lei Complementar no 147/2014 e; na presente data, e considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar no 147/2014
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014
- COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.
- Não e ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação; que esta empresa atente a todos os **requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

4) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 20 XII Lei 12.465/2011, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

5) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei no 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

a) Declara ainda, nos termos do artigo 90 III, da Lei Federal no 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor publico ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos do artigo 90, I e II, da Lei Federal no 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM, CEP: 65413-000
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA E-MAIL: wsempreendimentos77@gmail.com



EMPREENHIMENTOS

CNPJ: 40.518.392/0001-08
WESLEY SILVA LIMA LTDA
Fone: (99) 98432-4433



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADM.: 0290/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03/01/2024, às 9h

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **WS EMPREENHIMENTOS**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CP-001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CP-001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CP-001/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CP-001/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da comissão de licitação da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, antes da abertura oficial das propostas:

f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

g) Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

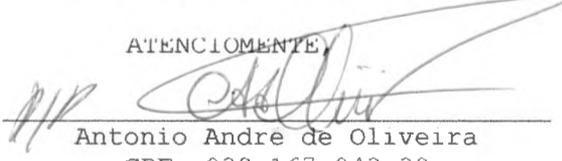
Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

h) INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

WESLEY SILVA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG Nº 070111702019-0-SSP/MA E CPF Nº 105.510.673-14, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01, BAIRRO: TUCUM, ALEGRE DO MARANHÃO - MA,

Alto Alegre do Maranhão - MA, 02 de Janeiro de 2024.

ATENCIONAMENTE,


Antonio André de Oliveira
CPF: 039.167.043-38
Procurador

RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM, CEP: 65413-000
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA E-MAIL: wsempreendimentos77@gmail.com



EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 40.518.392/0001-08
WESLEY SILVA LIMA LTDA
Fone: (99) 98432-4433



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADM.: 0290/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03/01/2024, às 9h

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

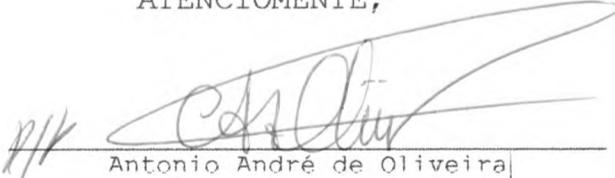
DECLARAÇÃO (Item 5.3.5 "a" do Edital)

A empresa **W S EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 40.518.392/0001-08, com sede na RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM - CEP: 65413-000 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Wesley Silva Lima, RG: 0701117020190 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 105.510.673-14, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Travessa São Francisco, Nº 01, Bairro: Tucum, CEP: 65413-000 Alto Alegre do Maranhão- MA, proprietário, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023**, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela **Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá o serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**;
4. Que manterá nos serviços, Livro Diário de Serviços, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento do serviço e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 02 de Janeiro de 2024.

ATENCIONAMENTE,


Antonio André de Oliveira
CPF: 039.167.043-38
Procurador



RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM, CEP: 65413-000
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA E-MAIL: wsempreendimentos77@gmail.com

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular de alteração, WESLEY SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/10/2002 portador da RG 070111702019, SSP-MA, CPF nº 105.510.673-14, titular da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a denominação social de WESLEY SILVA LIMA LTDA, com sede na cidade de Alto Aiegre do Maranhão – MA, CEP 65413-000, Travessa São Francisco, nº 01, Bairro Tucum, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, inscrita no CNPJ sob nº 40.518.392/0001-08, resolve, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas condições estabelecidas nas cláusula seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o capital social social:

O capital social que era de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.500.000,00. (um milhão e quinhentos mil reais) representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social este fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
WESLEY SILVA LIMA	100	1.500.000	1.500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda
- 2330 3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de residuos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edificios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de agua
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 5510-8/01 - Hotéis
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7111-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e ilares
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 7119-7/01 serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 4313-4/00 obras de terraplenagem
- 3314-7/10 manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 7490-1/04 atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 5229-0/99 outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
"CONSOLIDAÇÃO"**

WESLEY SILVA LIMA LTDA.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial WESLEY SILVA LIMA LTDA.

PARAGRAFO UNICO – A empresa tem como nome fantasia W S EMPRENDIMENTOS.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Travessa São Francisco, nº 01, Bairro Tucum Alto Alegre do Maranhão – MA, CEP 65413-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-pérgulosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos pérgulosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-1/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores



- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 5510-8/01 - Hotéis
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e ilares
- 4520-0/08 - Serviços de capotana
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 7119-7/01 serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 4313-4/00 obras de terraplenagem
- 3314-7/10 manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 7490-1/04 atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 5229-0/99 outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
WESLEY SILVA LIMA	100	1.500.000	1.500.000,00



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Wesley Silva Lima que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Faculta-se a(o) sócio(a) único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DOS ATOS IMPEDITIVOS

CLÁUSULA SEXTA – Que a administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer a atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA SETIMA – O início das atividades em 14 de dezembro de 2020.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e 1.057. CC/2002)

DAS FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.



DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro de São Mateus – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Alto Alegre do Maranhão – MA, 27 de outubro de 2023.

Wesley Silma Lima
CPF nº 105.510.673-14
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WESLEY SILVA LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10551067314	WESLEY SILVA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2023 10:32 SOB N° 20231365950.
PROTOCOLO: 231365950 DE 30/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315715124. CNPJ DA SEDE: 40518392000108.
NIRE: 21600176999. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2023.
WESLEY SILVA LIMA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresaregistradas.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



OS DADOS BIOMÉTRICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital (CP-Brasil). Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.518.392/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/01/2021			
NOME EMPRESARIAL WEGLEY SILVA LIMA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W S EMPREENDIMENTOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pre-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-9-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
RAZÃO E TIPO DA PESSOA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV SAO FRANCISCO		NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO TUCUM	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIZE_FUTURO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (99) 9127-2194	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 13:25:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.518.392/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2021
NOME EMPRESARIAL FELICY SILVA LIMA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-0-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de manutenção, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOCALIDADE TV SÃO FRANCISCO		NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CNPJ 05.413-000	ESTADO TUCUM	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	UF MA	
E-MAIL ELETRÔNICO CONTABILIZE_FUTURO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (99) 9427-2194		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFR nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 13:25:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.518.392/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2021
NOME EMPRESARIAL WESLEY SILVA LIMA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206 2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV. SÃO FRANCISCO	NUMERO 31	COMPLEMENTO *****
CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO TUCUM	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
UF MA	TELEFONE (99) 8127-2194	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIZE_FUTURO@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 13:25:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.518.392/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUTURO TV SÃO FRANCISCO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 48.24-8-99 - Transporte escolar 48.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 55.10-8-01 - Hotéis 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.11-4-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, sem operador 81.21-8-99 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV SAO FRANCISCO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CNPJ 65.413-000	CIDADE TUCUM	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	UF MA
--------------------	-----------------	--------------------------------------	----------

E-MAIL CONTABILIZE_FUTURO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (99) 9127-2194
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.518.392/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2021
NOME EMPRESARIAL WESLEY SILVA LIMA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - imunização e controle de pragas urbanas 81.23-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2092 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV SAO FRANCISCO	NUMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 85.413-000	BARRIO/DISTRITO TUCUM	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
E-MAIL CONTABILIZE_FUTURO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (99) 9127-2194
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 13:25:13 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WESLEY SILVA LIMA LTDA
CNPJ: 40.518.392/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:42:41 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: ~~3F70.0050.3000.4034~~

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



EMPRESA FÁCIL



🔒 Acesso restrito ao sistema, autenticado e autenticado

Verificação de Autenticidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1325

Nome da Empresa: WESLEY SILVA LIMA EIRELI

CNPJ: 40.518.392/0001-08

Atividade Principal(CNAE):4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade(s) Secundárias (CNAE): 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvi@ma.gov.br

por:



Endereço: Av. Pedro II, Nº199
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



[Handwritten signatures and initials]



INSC. ESTADUAL: 12.681.213-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/10/2023
RAZÃO SOCIAL: WESLEY SILVA LIMA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 40.518.392/0001-08 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: WESLEY SILVA LIMA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21600176999 CAPITAL SOCIAL: 1.500.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 22/01/2021 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: 00
CORREIO ELETRÔNICO: CONTABILIZE_FUTURO@WV.LTD.COM.BR

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65413-000 NÚMERO: 1
ENDEREÇO: TRV SAO FRANCISCO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO SITIO DO VALE BAIRRO: TUCUM
CIDADE: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9843-24433 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- NÚMERO: 01
ENDEREÇO: TRV SAO FRANCISCO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: TUCUM
CIDADE: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9843-24433 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2	1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
5	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
6	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
7	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
8	2330303	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E
9	3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS
10	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
11	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
12	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
13	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
14	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
15	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
16	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
17	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
18	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
19	4293001	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
20	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
21	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
22	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
23	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
24	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
25	4322001	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS
26	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
87	9312300	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2275516301	MICHAEL DA SILVA BRANDAO	3 - CONTADOR
2275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO	3 - CONTADOR
10551067314	WESLEY SILVA LIMA	101 - SÓCIO
10551067314	WESLEY SILVA LIMA	200 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

REGIMES ESPECIAIS DE CONTRIBUIÇÃO

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	22/01/2021	-	Ativo
Fe	01/04/2010	-	Ativo
NFC-e	28/04/2021	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.518.392/0001-08
Razão Social: WESLEY SILVA LIMA ETRELI
Endereço: TRAVESSA SAO FRANCISCO 1 / TUCUM / ALTO ALEGRE DO MARANHAO /
PIA / 05413-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120808070625480790

Informação obtida em 11/12/2023 16:01:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 286531/23

Data da

09/10/2023 19:16:23

Inscrição Estadual: 126812136

CPF/CNPJ: 40518392000108

Razão Social: WESLEY SILVA LIMA LTDA

Endereço: TRV SAO FRANCISCO, 1 CEP: 65413000 - TUCUM

Telefone: (99)984324433

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, a Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/10/2023 20:47:02



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074002/23

Data da

09/10/2023 19:16:58

Inscrição Estadual: 126812136

CPF/CNPJ: 40518392000108

Razão Social: WESLEY SILVA LIMA LTDA

Endereço: TRV SAO FRANCISCO, 1 CEP: 65413000 - TUCUM

Telefone: (99)984324433

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/10/2023 20:49:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
TRAV. DICO VEIGA, SN, CENTRO
CNPJ: 01612326000132



Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA a requerimento da pessoa interessada WESLEY SILVA LIMA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validada até o dia 11/02/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS

Cadastro: 000170 Matricula: 000170
Contribuinte: WESLEY SILVA LIMA LTDA CPF CNPJ: 40518392000108
Endereço: TRV TRAVESSA SAO FRANCISCO, 1 Complemento:
Bairro: TUCUM CEP: 65413000
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: 22/01/2021 Inscr. Municipal: 000170 Inscr. Estadual: Data Encerramento:
Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Coleta de resíduos não-perigosos. Coleta de resíduos perigosos.
Construção de edifícios. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Construção de instalações esportivas e recreativas. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. Obras de terraplenagem. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em v

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 13.11.2023 Valida Até: 11/02/2024 usuário: FRANCISCO

Código de Controle da certidão: Número: 3996.F37A.53DD.2B30





CARLOS A. S. LIMA JÚNIOR
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
TRAV. DICO VEIGA, SN. CENTRO
CNPJ: 01612326000132



Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CND-A

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA a requerimento da pessoa interessada WESLEY SILVA LIMA LTDA CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validada até o dia 11/02/2024, reservando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ATIVOS

Cadastro: 000170 Matrícula: 000170
Contribuinte: WESLEY SILVA LIMA LTDA CPF/CNPJ: 40518392000108
Endereço: TRV TRAVESSA SAO FRANCISCO, 1 Complemento
Bairro: TUCUM CEP: 65413000
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: 22/01/2021 Inscr. Municipal: 000170 Inscr. Estadual: Data Encerramento:
Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em v

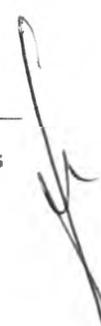
ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento

Data de Emissão: 13/11/2023 Valida Até: 11/02/2024 usuário: FRANCISCO

Código de Controle da certidão Número: E4DF.0E7A.910D.C870




CARLOS A. S. LIMA JÚNIOR
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS



Data da consulta: 09/09/2023 09:43:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **40.518.392/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **WESLEY SILVA LIMA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 22/01/2021**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

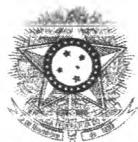
+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Several handwritten signatures and initials are present in the lower right area of the page. There are three distinct signatures, one of which is a stylized 'W' or 'L'.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WESLEY SILVA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.518.392/0001-08
Certidão nº: 71061749/2023
Expedição: 11/12/2023, às 16:17:24
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WESLEY SILVA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.518.392/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

CERTJUDONE-VNSM - 1292023
Código de validação. BE9D7F8BC4

Número da guia: 23057501001674231.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia quatorze (14) do mês de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **WESLEY SILVA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.518.392/0001-08. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca de São Mateus do Maranhão. O referido e verdade me reporto e dou fe. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Advogado Kléber Moreira", nesta Cidade de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Milton de Oliveira Curvina Neto**, Técnico Judiciário, mat. 117275, consultei e digitei. E eu, **VERBENA ALMEIDA CARDOSO**, Secretária Judicial, mat. 205849, subscrevo e assino digitalmente.

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://www.tjma.jus.br/selo-fiscalizacao/tj>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

VERBENA ALMEIDA CARDOSO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 205849

Documento assinado. SÃO MATEUS, 14/12/2023 08:42 (VERBENA ALMEIDA CARDOSO)



CERTJUDONE-VNSM - 1292023 / Código: BE9D7F8BC4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTJUDONE-VNSM - 1282023
Código de validação: 5CD823B1CC

Número da guia: 23057501001674238.

CERTIDAO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia quatorze (14) do mês de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Execução Patrimonial** contra **WESLEY SILVA LIMA**, inscrito no **CPF** sob nº. **105.510.673-14**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca de São Mateus do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Advogado Kleber Moreira", nesta Cidade de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Milton de Oliveira Curvina Neto**, Técnico Judiciário, mat. 117275, consultei e digitei. E eu, **VERBENA ALMEIDA CARDOSO**, Secretária Judicial, mat. 205849, subscrevo e assino digitalmente.

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://www.tjma.jus.br/selo-fiscalizacao/tj>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

VERBENA ALMEIDA CARDOSO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 205849

Documento assinado. SAO MATEUS, 14/12/2023 08:42 (VERBENA ALMEIDA CARDOSO)



CERTJUDONE-VNSM - 1282023 / Código: 5CD823B1CC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



**BALANÇO PATRIMONIAL****WESLEY SILVA LIMA LTDA**

0117

Tv. São Francisco, 01 - Tucum - Cep: 65413-000

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA

CNPJ: 40.518.392/0001-08

Inscrição Estadual: 126812136

Local de Registro: / /

Data Registro: / /

Número Registro:

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	817.864,82 D
DISPONIBILIDADES	750.324,78 D
CAIXA	750.324,78 D
ESTOQUES	67.540,04 D
ESTOQUE DE EQUIPAMENTOS	67.540,04 D
TOTAL DO ATIVO =====>	817.864,82 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	52.756,39 C
FORNECEDORES	52.756,39 C
FORNECEDORES DIVERSOS	52.756,39 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	765.108,43 C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C
CAPITAL REALIZADO	800.000,00 C
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	34.891,57 D
(-)PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	34.891,57 D
TOTAL DO PASSIVO =====>	817.864,82 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de:

R\$ 817.864,82 (Oitocentos e Dezessete Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

LUCAS LUZ DA CONCEIÇÃO
CONTADOR
C.P.F.: 076.551.583-04 RG: 0365042520087
C.R.C.: MA-015983WESLEY SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 105.510.673-14
R.G.: 0701117020190



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

WESLEY SILVA LIMA LTDA 0117
 Tv. São Francisco, 01 - Tucum - Cep: 65413-000
 Alto Alegre do Maranhão / MA
 CNPJ / CEI : 40.518.392/0001-08 Inscrição Estadual: 126812136
 Local de Registro: Data do Registro: / / Nº do Registro:
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 2

(-) Receita Líquida de Vendas e Serviços			0,00
(=) Lucro Bruto			0,00
(-) Despesas Operacionais			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ENERGIA	3.691,57		
INTERNET	1.200,00		
COMISSÕES	30.000,00		34.891,57
(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro			-34.891,57
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			-34.891,57

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA, 31 de Dezembro de 2022

LUCAS LUZ DA CONCEIÇÃO
 CONTADOR
 C.P.F.: 076.551.583-04 RG : 0365042520087
 C.R.C. MA-015983

WESLEY SILVA LIMA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 105.510.673-14
 R.G.: 07/0111/020190



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

WESLEY SILVA LIMA LTDA
Tv Sao Francisco, 01 - Tucum - Cep : 65413-000
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA
CNPJ: 40.518.392/0001-08 I.E : 126812136
Local de Registro:
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: / /

Nº do Registro:

0117

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{817.864,82}{52.756,39} \quad \text{ILG : } 15,5027$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{817.864,82}{52.756,39} \quad \text{ILC : } 15,5027$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{750.324,78}{52.756,39} \quad \text{ILS : } 14,2224$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{817.864,82}{52.756,39} \quad \text{ILI : } 15,5027$$



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fls: 234

0117

WESLEY SILVA LIMA LTDA

Tv Sao Francisco, 01 - Tucum - Cep : 65413-000

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA

CNPJ: 40.518.392/0001-08

IE : 126812136

Local de Registro:

Data do Registro: / /

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{817.864,82}{817.864,82}$	IPD :	1
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{817.864,82}{817.864,82}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{765.108,43}{0,00}$	IPELP :	765108,43
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{765.108,43}{52.756,39}$	IPET :	14,5027
--------	---	--------	--------------------------------	--------	---------

[Handwritten signatures and initials]



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

WESLEY SILVA LIMA LTDA
 Tv Sao Francisco, 01 - Tucum - Cep : 65413-000
 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA
 CNPJ: 40.518.392/0001-08 I.E.: 126812136
 Local de Registro:
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0117

Data do Registro: / /

Nº do Registro:

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{76.510.843,00}{817.864,82} \quad C : 93,5495$$

LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{817.864,82}{765.108,43} \quad LRP : 1,069$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{817.864,82}{52.756,39} \quad ISG : 15,5027$$

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

LUCAS LUZ DA CONCEICAO
 CONTADOR
 C.P.F. :076.551.583-04 RG : 0365042520087
 C.R.C. :MA-015983

WESLEY SILVA LIMA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :105.510.673-14
 R.G. :0701117020190

NOTAS EXPLICATIVAS

WESLEY SILVA LIMA LTDA

Tv Sao Francisco, 01 - Tucum - Cep : 65413-000

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA

CNPJ: 40.516.392/0001-06

Local de Registro:

Inscrição Estadual: 126612136

Data de Registro: / /



FOLHA: 4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022
WESLEY SILVA LIMA LTDA

Nota 1 - Contexto Operacional

A **WESLEY SILVA LIMA LTDA** é uma Micro Empresa, com sede e foro na cidade de Alto Alegre - MA, com início de atividades em 16/12/2016 e tendo como objeto social as seguintes atividades:

4399-1/01 - Administracao De Obras 4213-8/00 - Obras De Urbanizacao - Ruas, Pracas E Calçadas 3811-4/00 - Coleta De Residuos Nao-Perigosos 3812-2/00 - Coleta De Residuos Perigosos 4120-4/00 - Construcao De Edificios 4211-1/01 - Construcao De Rodovias E Ferrovias 4221-9/03 - Manutencao De Redes De Distribuicao De Energia Eletrica 4222-7/01 - Construcao De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construcoes Correlatas, Exceto Obras De Irrigacao 4292-8/01 - Montagem De Estruturas Metalicas 4299-5/01 - Construcao De Instalacoes Esportivas E Recreativas 4299-5/99 - Outras Obras De Engenharia Civil Nao Especificadas Anteriormente 4311-8/02 - Preparacao De Canteiro E Limpeza De Terreno 4312-6/00 - Perfuracoes E Sondagens 4313-4/00 - Obras De Terraplenagem 4321-5/00 - Instalacao E Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas 4322-3/02 - Instalacao E Manutencao De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilacao E Refrigeracao 4329-1/04 - Montagem E Instalacao De Sistemas E Equipamentos De Iluminacao E Sinalizacao Em Vias Publicas, Portos E Aeroportos 4330-4/04 - Servicos De Pintura De Edificios Em Geral 4391-6/00 - Obras De Fundacoes 4399-1/03 - Obras De Alvenaria 4399-1/05 - Perfuracao E Construcao De Pocos De Agua 4712-1/00 - Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercarias E Armazens 4729-6/99 - Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente 4744-0/99 - Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral 4771-7/01 - Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Sem Manipulacao De Formulas 4781-4/00 - Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios 4782-2/01 - Comercio Varejista De Calçados 4782-2/02 - Comercio Varejista De Artigos De Viagem 4789-0/05 - Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios 4923-0/02 - Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista 4924-8/00 - Transporte Escolar 5510-8/01 - Hoteis 6821-8/01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliacao De Imoveis 6821-8/02 - Corretagem No Aluguel De Imoveis 7111-1/00 - Servicos De Arquitetura 7711-0/00 - Locacao De Automoveis Sem Condutor 7719-5/99 - Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor 7731-4/00 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agricolas Sem Operador 7732-2/01 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto Andaimes 7739-0/03 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario Exceto Andaimes 7739-0/99 - Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Nao Especificados Anteriormente, Sem Operador 8121-4/00 - Limpeza Em Predios E Em Domicilios 8122-2/00 - Imunizacao E Controle De Pragas Urbanas 8129-0/00 - Atividades De Limpeza Nao Especificadas Anteriormente 8230-0/01 - Servicos De Organizacao De Feiras, Congressos, Exposicoes E Festas 9001-9/02 - Producao Musical 9001-9/06 - Atividades De Sonorizacao E De Iluminacao 9312-3/00 - Clubes Sociais, Esportivos E Similares 2330-3/01 - Fabricacao De Estruturas Pre-Moldadas De Concreto Armado, Em Serie E Sob Encomenda 2330-3/02 - Fabricacao De Artefatos De Cimento Para Uso Na Construcao 4212-0/00 - Construcao De Obras-De-Arte Especiais 4330-4/02 - Instalacao De Portas, Janelas, Tetos, Divisorias E Armarios Embutidos De Qualquer Material 4920-2/01 - Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Municipais 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construcao 2330-3/99 - Fabricacao De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes 1821-1/00 - Servicos De Pre-Impressao 1822-9/99 - Servicos De Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao E Plastificacao 1812-1/00 - Impressao De Material De Seguranca 1813-0/01 - Impressao De Material Para Uso Publicitario 4520-0/01 - Servicos De Manutencao E Reparacao Mecanica De Veiculos Automotores 4520-0/02 - Servicos De Lantemagem Ou Puntaria E Pintura De Veiculos 4520-0/03 - Servicos De Manutencao E Reparacao Eletrica De Veiculos Automotores 4520-0/04 - Servicos De Alinhamento E Balanceamento De Veiculos Automotores 4520-0/05 - Servicos De Lavagem, Lubrificacao E Polimento De Veiculos Automotores 4520-0/06 - Servicos De Borracharia Para Veiculos Automotores 4520-0/07 - Servicos De Instalacao, Manutencao E Reparacao De Acessorios Para Veiculos Automotores 4520-0/08 - Servicos De Capotaria 4530-7/01 - Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores 4530-7/02 - Comercio Por Atacado De Pneumaticos E Camaras-De-Ar 4530-7/03 - Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores 4530-7/04 - Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Usados Para Veiculos Automotores 4530-7/05 - Comercio A Varejo De Pneumaticos E Camaras-De-Ar 4530-7/06 - Representantes Comerciais E Agentes Do

NOTAS EXPLICATIVAS



FOLHA: 5

WESLEY SILVA LIMA LTDA

Tv Sao Francisco, 01 - Tucum - Cep : 65413-000

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA

CNPJ: 40.510.392/0001-06

Local de Registro:

Inscrição Estadual: 120812130

Data de Registro: / /

Nº do Registro:

Comercio De Pecas E Acessorios Novos E Usados Para Veiculos Automotores 7733-1/00 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Escritorio 7732-2/02 - Aluguel De Andaimes 4744-0/01 - Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas 4744-0/02 - Comercio Varejista De Madeira E Artefatos 4744-0/03 - Comercio Varejista De Materiais Hidraulicos 4744-0/04 - Comercio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas 4744-0/05 - Comercio Varejista De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente 4744-0/06 - Comercio Varejista De Pedras Para Revestimento

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Registrado o valor do balanço de abertura depositado no caixa da empresa.

3.2 - Estoques

Registrado o valor de estoques de equipamentos para utilização na prestação de serviços.

3.3 - Fornecedores

Registrado o valor referente a aquisição de mercadorias a prazo com fornecedores.

4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

O capital social é de R\$ 800.000,00, em 800.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

WESLEY SILVA LIMA - 100%

4.2 - O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 34.891,57 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), que refere-se às Receitas - Despesas do período, totalmente destinado à conta de Prejuízos do Exercício.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

LUCAS LUZ DA CONCEICAO

CONTADOR

C.P.F.: 076.551.583-04 RG: 0365042520087

C.R.C.: MA-015983

WESLEY SILVA LIMA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F.: 105.510.673-14

R.G.: 30701117020190



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WESLEY SILVA LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07655158304	LUCAS CONCEICAO DA LUZ
10551067314	WESLEY SILVA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2023 09:54 SOB Nº 20231186444.
PROTOCOLO: 231186444 DE 15/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313568426. CNPJ DA SEDE: 40518392000108.
NIRE: 31600176099. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2023.
WESLEY SILVA LIMA LTDA

CARLOS ANDRE DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIARIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIARIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa WESLEY SILVA LIMA LTDA, município Alto Alegre do Maranhão, CNPJ nº 40.518.392/0001-08, Número de Registro (NIRE) 21600176999.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/01/2021

Ativo constitutivo: 21600176999

Alto Alegre do Maranhão, 01/01/2022

WESLEY SILVA LIMA
Administrador, Sócio
CPF 105.510.673-14

MARCIA ANDREA CONCEICAO FELIZDORIO
SANTOS
CONTADOR
CRC/MA 012084/O

Handwritten signatures in black ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIARIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIARIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa WESLEY SILVA LIMA LTDA.

Alto Alegre do Maranhão, 31/12/2022

WESLEY SILVA LIMA
Administrador, Sócio
CPF 105.510.673-14

MARCIA ANDREA CONCEICAO FELIZDORIO
SANTOS
CONTADOR
CRC/MA 012084/O



Handwritten signatures of the signatories, including Wesley Silva Lima and Marcia Andrea Conceicao Felizdorio Santos.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WESLEY SILVA LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10551067314	WESLEY SILVA LIMA
72095342372	MARCIA ANDREA CONCEICAO FELIZDORIO SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2023 10:45 SOB Nº 20230410669.
PROTOCOLO: 230410669 DE 27/03/2023. NIRE: 21600176999.
WESLEY SILVA LIMA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SAO LUIS, 11/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12304777859 em 11/04/2023, protocolo 230410669. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: WESLEY SILVA LIMA LTDA
Número de Registro: 21600176999
CNPJ: 40518392000108
Município: Alto Alegre do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

10551067314	WESLEY SILVA LIMA	
72095342372	MARCIA ANDREA CONCEICAO FELIZDORIO SANTOS	MA012084/O

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2023 10:46 SOB Nº 20230410669.
PROTOCOLO: 230410669 DE 27/03/2023. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304777859. NIRE: 21600176999.
WESLEY SILVA LIMA - LTDA.

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCIA ANDREA CONCEIÇÃO FELIZDORIO SANTOS
REGISTRO..... : MA-012064/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.953.423-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/12/2023 as 13:33:21.

válido até: 12/03/2024.

Código de Controle: 691427.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCAS CONCEIÇÃO DA LUZ
REGISTRO..... : MA-015963/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.551.583-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/12/2023 as 13:35:23.

Valido ate: 12/03/2024.

Código de Controle: 838307.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 206500/2023

Emissão: 03/11/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: cYwB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: WESLEY SILVA LIMA LTDA

CNPJ: 40.518.392/0001-08

Registro: 000340467

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 30/10/2023

Faixa: 5

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO FOLHETÁRIO 2300-0/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4213-0/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PÁGINA 3 DE 7 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LUBRIFICANTES, MERCADORIAS E FERRAGENS 4744-0/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 5510-8/01 - HOTÉIS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7111-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7119-9/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9312-3/00 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E ILARES 4520-0/08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3314-7/10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 5229-0/99 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: TRAVESSA SÃO FRANCISCO, 01, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, MA, 65413000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cYwB
Impresso em: 03/11/2023 às 19:04:26 por: adapt, ip: 186.218.28.87





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 889101/2023
 Emissão: 20/06/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: wD4aa



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66 de 24/12/1966, conforme dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS COUTINHO DE MACEDO
 Registro: 1116833166
 CPF: 035.***.***-61
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 14/09/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
 Data de Formação: 07/08/2017

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA
 Data de Formação: 25/05/2021

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA
 Data de Formação: 25/05/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior nos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Autos de Infração

Nenhum

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WESLEY SILVA LIMA LTDA
 Registro: 0005485401
 CNPJ: 40.518.392/0001-08
 Data Início: 29/05/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 08/05/2025
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA
 Registro: 0005367280
 CNPJ: 15.763.754/0001-70
 Data Início: 11/07/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 04/07/2026
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wD4aa
 Impresso em: 20/06/2023 às 16:03:17 por: adapt, ip: 192.168.100.1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 889101/2023
Emissão: 20/06/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: wD4aa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: A P MIRANDA EIRELI
Registro: 0005450403
CNPJ: 23.470.643/0001-86
Data Inicio: 04/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 24/06/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wD4aa
Impresso em: 20/06/2023 às 16:03:17 por: adapt, ip: 192.168.100.1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

895574/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS COUTINHO DE MACEDO** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**
Registro: **1116833166MA** RNP: **1116833166**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20230695503** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/10/2023** Baixada em: **16/10/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **WESLEY SILVA LIMA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA** CPF/CNPJ: **23.337.620/0001-16**
Endereço do contratante: **RUA TUCUM** Nº: **300**
Complemento: **Bairro: TUCUM**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65413000**

Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 600.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA TUCUM** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: TUCUM** UF: **MA** CEP: **65413000**

Cidade: **ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

Coordenadas Geográficas: **-4.214571, -44.449673**

Data de início: **01/08/2023** Conclusão efetiva: **13/10/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA** CPF/CNPJ: **23.337.620/0001-16**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE PEDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **895574/2023**

31/10/2023, 08:38

72z4c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 72z4c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em 31/10/2023, às 10:01





FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA
CNPJ:23.337.620/0001-16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa **WESLEY SILVA LIMA LTDA**, CNPJ: **40.518.392/0001-08**, com sede na Rua Travessa São Francisco, N° 02, Bairro Tucum, no município de Alto Alegre do Maranhão - MA, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**, RNP n° 1116833166; **EXECUTOU**, para **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA**, inscrita sob CNPJ N° 23.337.620/0001-16, com sede na Rua do Tucum, N° 300, Bairro Tucum, na cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, a obra a seguir:

NOME DA OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENHIMENTO COMERCIAL.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA TUCUM, S/N°, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

CONTRATANTE: FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA

CNPJ N°: 23.337.620/0001-16

CELEBRADO: 31/07/2023

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 01/08/2023 a 13/10/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 73 DIAS

PLANILHA COM QUANTIDADE DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M ²	3.500,00
1.2	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
1.3	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO [TORRE] (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	500,00
1.4	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M ³	18,00
1.5	CP 110	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA ≥ 3.500,00M2	UND	6,00
2			INFRAESTRUTURA		
2.1	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	177,00
2.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	316,50
2.3	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	82,80
2.4	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M ²	83,67
2.5	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA [LANÇAMENTO, ALINHAMENTO E ALABAMENTO]. AF_06/2017	M ³	16,22
2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	128,20
2.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,20
2.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,00

End: Rua do Tucum, Bairro Tucum

Fone: (99) 99634-3457, (99) 98823-6210

E-mail: francisco.moreiraemprendimentos@outlook.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

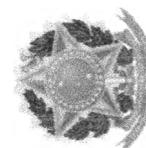
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 31/10/2023, às 16:31.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 89557/2023, em 31/10/2023, emitida



Certidão n° 89 3574/2023
31/10/2023 18:31

Chave de Impressão: 7224c

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 1 - folhas



FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA
CNPJ:23.337.620/0001-16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa **WESLEY SILVA LIMA LTDA**, CNPJ: **40.518.392/0001-08**, com sede na Rua Travessa São Francisco, nº 02, Bairro Tucum, no município de Alto Alegre do Maranhão - MA, tendo como Responsável Técnico o **Eng. Civil LUCAS COUTINHO DE MACEDO**, RNP nº 1116833166; **EXECUTOU**, para **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 23.337.620/0001-16, com sede na Rua do Tucum, nº 300, Bairro Tucum, na cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, a obra a seguir:

NOME DA OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA TUCUM, S/Nº, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

CONTRATANTE: FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA

CNPJ Nº: 23.337.620/0001-16

CELEBRADO: 31/07/2023

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 01/08/2023 a 13/10/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 73 DIAS

2.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	355,90
2.10	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	142,30
2.11	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	77,40
2.12	96550	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	101,57
2.13	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JELICA E LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	6,34
3			SUPERESTRUTURA		
3.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.150,20
3.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.261,60
3.3	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	359,00
3.4	92753	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	747,50
3.5	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	425,30
3.6	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	425,30
3.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	610,20

End: Rua do Tucum, Bairro Tucum

Fone: (99) 99634-3457, (99) 98823-6210

E-mail: francisco.moreiraemprendimentos@outlook.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895574/2023, em 31/10/2023.



Certidão nº 895574/2023
 31/10/2023, 18:31
 Chave de Impressão: 7724C

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: São Luís/MA, às 16:51.





FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA
CNPJ:23.337.620/0001-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa **WESLEY SILVA LIMA LTDA, CNPJ: 40.518.392/0001-08**, com sede na Rua Travessa São Francisco, Nº 02, Bairro Tucum, no Município de Alto Alegre do Maranhão - MA, tendo como Responsável Técnico o **Eng. Civil LUCAS COUTINHO DE MACEDO, RNP nº 1116833166; EXECUTOU**, para **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA**, inscrita sob CNPJ Nº **23.337.620/0001-16**, com sede na Rua do Tucum, Nº 300, Bairro Tucum, na cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, a obra a seguir:

NOME DA OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL

ENDEREÇO DA OBRA: RUA TUCUM, S/Nº, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

CONTRATANTE: FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA

CNPJ Nº: 23.337.620/0001-16

CELEBRADO: 31/07/2023

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 01/08/2023 a 13/10/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 73 DIAS

3.8	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	318,00
3.9	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,00
3.10	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.621,00
3.11	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	478,40
3.12	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	172,10
3.13	92446	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M²	510,30
3.14	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	33,90
3.15	92724	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	78,69
3.16	101793	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLA. INCLUSO TRAVAMENTO. 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M³	78,00
3.17	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	12,35
4			ALVENARIAX REBOCO X CHAPISCO		
4.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	1.040,00

End: Rua do Tucum, Bairro Tucum

Fone: (99) 99634-3457, (99) 98823-6210

E-mail: francisco.moreiraemprendimentos@outlook.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895574/2023, em 31/10/2023, em



Certidão nº 895574/2023
31/10/2023, 18:31

Chave de Impressão: 7224c

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caimau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 31/10/2023, 18:31





FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA
CNPJ:23.337.620/0001-16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa **WESLEY SILVA LIMA LTDA, CNPJ: 40.518.392/0001-08**, com sede na Rua Travessa São Francisco, nº 02, Bairro Tucum, no Município de Alto Alegre do Maranhão - MA, tendo como Responsável Técnico o **Eng. Civil LUCAS COUTINHO DE MACEDO, RNP nº 1116833166; EXECUTOU**, para **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA**, inscrita sob CNPJ Nº 23.337.620/0001-16, com sede na Rua do Tucum, Nº 300, Bairro Tucum, na cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, a obra a seguir:

NOME DA OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL

ENDEREÇO DA OBRA: RUA TUCUM, S/Nº, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

CONTRATANTE: FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA

CNPJ Nº: 23.337.620/0001-16

CELEBRADO: 31/07/2023

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 01/08/2023 a 13/10/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 DIAS

4.2	87335	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	2.680,00
4.4	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDAS PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M³	80,57
5			CONTRA PISO		
5.1	94779	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:1 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M³	614,22
6			REVESTIMENTO		
6.1	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	350,00
6.2	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 55X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	125,00
6.3	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	120,00
6.4	101741	SINAPI	KUDAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	213,00
6.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM. ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	22,00
7			PINTURA		
7.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.961,59
7.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.206,48
8			ESQUADRIAS		

End: Rua do Tucum, Bairro Tucum

Fone: (99) 99634-3457, (99) 98823-6210

E-mail: francisco.moreiraemprendimentos@outlook.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895574/2023, em 31/10/2023.



Certidão nº 895574/2023
31/10/2023, 18:31

Chave de Impressão: 7224c

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 31/10/2023, às 18:31





FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA
CNPJ:23.337.620/0001-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa **WESLEY SILVA LIMA LTDA**, CNPJ: **40.518.392/0001-08**, com sede na Rua Travessa São Francisco, Nº 02, Bairro Tucum, no Município de Alto Alegre do Maranhão - MA, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**, RNP nº 1116833166; **EXECUTOU**, para **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA**, inscrita sob CNPJ Nº **23.337.620/0001-16**, com sede na Rua do Tucum, Nº 300, Bairro Tucum, na cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, a obra a seguir:

NOME DA OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENHIMENTO COMERCIAL.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA TUCUM, S/Nº, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

CONTRATANTE: FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA

CNPJ Nº: 23.337.620/0001-16

CELEBRADO: 31/07/2023

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 01/08/2023 a 13/10/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 DIAS

8.1	100691	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM). PADRÃO MÉDIO. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
8.2	100678	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
8.3	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
8.4	90851	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPE-SADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00
8.5	90849	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPE-SADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18,00
8.6	100693	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPE-SADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17,00
8.7	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	8,00
8.8	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	53,00
9			SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO		
9.1	101911	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	12,00
9.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	17,00

End: Rua do Tucum, Bairro Tucum

Fone: (99) 99634-3457, (99) 98823-6210

E-mail: francisco.moreiraemprendimentos@outlook.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895574/2023, em 31/10/2023, emitida em



Certidão nº 895574/2023
31/10/2023, 18:31

Chave de Impressão: 7324c

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 31/10/2023, às 18:31





FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA
CNPJ:23.337.620/0001-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa **WESLEY SILVA LIMA LTDA**, CNPJ: **40.518.392/0001-08**, com sede na Rua Travessa São Francisco, nº 02, Bairro Tucum, no município de Alto Alegre do Maranhão - MA, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**, RNP nº 1116833166; **EXECUTOU**, para **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA**, inscrita sob CNPJ Nº 23.337.620/0001-16, com sede na Rua do Tucum, Nº 300, Bairro Tucum, na cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, a obra a seguir:

NOME DA OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL

ENDEREÇO DA OBRA: RUA TUCUM, S/Nº, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

CONTRATANTE: FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA

CNPJ Nº: 23.337.620/0001-16

CELEBRADO: 31/07/2023

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 01/08/2023 a 13/10/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 DIAS

9.3	97051	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA NA ESTRUTURA. AF_11/2017	M	30,00
10			COBERTURA		
10.1	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	230,00
10.2	92616	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00
10.3	100527	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26 CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	94,58
10.4	94225	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,35
10.5	92559	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	236,50
11			FORRO		
11.1	1946	ORSE	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 60 X 60 CM, C/ ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO, INCLUSIVE MADEIRAMENTO COM RIPÕES 3,5CM X 5,5CM, INSTALADO	M²	484,93
12			INSTALAÇÕES- HIDRÁULICA		
12.1	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
12.2	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
12.3	94691	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00
12.4	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	52,00
12.5	89397	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00

End: Rua do Tucum, Bairro Tucum

Fone: (99) 99634-3457, (99) 98823-6210

E-mail: francisco.moreiraemprendimentos@outlook.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895574/2023, em 31/10/2023, emitida em



Certidão nº 895574/2023

31/10/2023, 18:31

2-have e impressão: 724c

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caimau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



impresso em: 31/10/2023, às 18:31





FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA
CNPJ:23.337.620/0001-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa **WESLEY SILVA LIMA LTDA**, CNPJ: **40.518.392/0001-08**, com sede na Rua Travessa São Francisco, Nº 02, Bairro Tucum, no Município de Alto Alegre do Maranhão - MA, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**, RNP nº 1116833166; **EXECUTOU**, para **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA**, inscrita sob CNPJ Nº **23.337.620/0001-16**, com sede na Rua do Tucum, Nº 300, Bairro Tucum, na cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, a obra a seguir:

NOME DA OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA TUCUM, S/Nº, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

CONTRATANTE: FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA

CNPJ Nº: 23.337.620/0001-16

CELEBRADO: 31/07/2023

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 01/08/2023 a 13/10/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 73 DIAS

12.6	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	27,00
12.7	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
12.8	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
12.9	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	37,00
12.10	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00
12.11	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
12.12	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
12.13	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
12.14	91786	SINAPI	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00
12.15	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	105,17
12.16	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	56,27

End: Rua do Tucum, Bairro Tucum

Fone: (99) 99634-3457, (99) 98823-6210

E-mail: francisco.moreiraemprendimentos@outlook.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895574/2023, em 31/10/2023.



Certidão nº 895574/2023

31/10/2023, 18:31

Chave de Impressão: 7.724c

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



impresso em: 31/10/2023, às 18:31.





FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA
CNPJ:23.337.620/0001-16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa **WESLEY SILVA LIMA LTDA, CNPJ: 40.518.392/0001-08**, com sede na Rua Travessa São Francisco, Nº 02, Bairro Tucum, no município de Alto Alegre do Maranhão - MA, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil **LUCAS COUTINHO DE MACEDO, RNP nº 1116833166; EXECUTOU**, para **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA**, inscrita sob **CNPJ Nº 23.337.620/0001-16**, com sede na Rua do Tucum, Nº 300, Bairro Tucum, na cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, a obra a seguir:

NOME DA OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENHIMENTO COMERCIAL.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA TUCUM, S/Nº, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

CONTRATANTE: FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA

CNPJ Nº: 23.337.620/0001-16

CELEBRADO: 31/07/2023

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 01/08/2023 a 13/10/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 73 DIAS

12.11	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	3,00
13			INTALAÇÕES ELÉTRICA		
13.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00
13.2	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	77,00
13.3	92017	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00
13.4	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00
13.5	92007	SINAPI	TOMADA DE REDE R45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015	UN	22,00
13.6	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00
13.7	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
13.8	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
13.9	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
13.10	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	120,00
13.11	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	77,00
13.12	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	44,00

End: Rua do Tucum, Bairro Tucum

Fone: (99) 99634-3457, (99) 98823-6210

E-mail: francisco.moreiraemprendimentos@outlook.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895574/2023, em 31/10/2023, emitida



Certidão nº 895574/2023
31/10/2023, 18:31

2-houve a impressão: 7:24c

O documento nesto ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosoo@creama.org.br



impresso em: 31/10/2023, às 18:31.





FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA
CNPJ:23.337.620/0001-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa **WESLEY SILVA LIMA LTDA, CNPJ: 40.518.392/0001-08**, com sede na Rua Travessa São Francisco, nº 02, Bairro Tucum, no município de Alto Alegre do Maranhão - MA, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil **LUCAS COUTINHO DE MACEDO, RNP nº 1116833166; EXECUTOU**, para **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA**, inscrita sob CNPJ Nº 23.337.620/0001-16, com sede na Rua do Tucum, Nº 300, Bairro Tucum, na cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, a obra a seguir:

NOME DA OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL
ENDEREÇO DA OBRA: RUA TUCUM, S/Nº, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
CONTRATANTE: FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA
CNPJ Nº: 23.337.620/0001-16
CELEBRADO: 31/07/2023
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 01/08/2023 a 13/10/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 DIAS

13.13	12922	ORSE	FITA 2F LED BR 11MM 50M 127V	M	183,00
13.14	12091	ORSE	PAINEL LED 85W DE SOBREPOR SLIM 0,10 X1,20	UN	18,00
13.15	9627	ORSE	LUMINÁRIA PENDENTE, LINTA ACRÉS, REF. 20847, DA SÍLO CLEAN OU SIMILAR	UN	20,00
14			RODAPÉ		
14.1	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	291,00
15			BARRAS DE APOIO E CORRIMÃO		
15.1	8492	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	UN	12,00
15.2	12129	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, FIXA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	UN	6,00
15.3	12385	ORSE	GUARDA CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX. - ESCADA	M	7,00
16			ITENS BANHEIRO		
16.1	86037	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
16.2	86009	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00
16.3	86035	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00
16.4	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00
16.5	12697	ORSE	RAIO SECO LINEAR PVC SANITÁRIO 0-50 COM GRELHA ALUMÍNIO	UN	21,00
17			SOLEIRA		
17.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	95,35

End: Rua de Tucum, Bairro Tucum
Fone: (99) 99634-3457, (99) 98823-6210
E-mail: francisco.moreiraemprendimentos@outlook.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895574/2023, em 31/10/2023 em



Certidão nº 895574/2023
 31/10/2023, 18:31
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 31/10/2023, às 18:31.





FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA
CNPJ:23.337.620/0001-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa **WESLEY SILVA LIMA LTDA, CNPJ: 40.516.392/0001-08**, com sede na Rua Travessa São Francisco, nº 02, Bairro Tucum, no município de Alto Alegre do Maranhão - MA, tendo como Responsável Técnico o **Eng. Civil LUCAS COUTINHO DE MACEDO, RNP nº 1116833166; EXECUTOU**, para **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA**, inscrita sob CNPJ Nº 23.337.620/0001-16, com sede na Rua do Tucum, Nº 300, Bairro Tucum, na cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, a obra a seguir:

NOME DA OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA TUCUM, S/Nº, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

CONTRATANTE: FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA

CNPJ Nº: 23.337.620/0001-16

CELEBRADO: 31/07/2023

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 01/08/2023 a 13/10/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 73 DIAS

18	FACHADA			
18.1	11735	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 150X100CM, ESP=4MM, (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO), C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER, ACAB EM VERNIZ AUTOM., MOLDO ALUMÍNIO	UN 2,00
19	INSTALAÇÃO SANITÁRIA			
19.1	89862	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN 1,00
19.2	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN 8,00
19.3	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN 4,00
19.4	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN 10,00
19.5	89859	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN 2,00
19.6	89779	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN 33,00
19.7	89754	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN 10,00
19.8	9967	ORSE	JOELHO 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL D=150MM	UN 4,00
19.9	1630	ORSE	JOELHO 90º EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM =100MM	UN 11,00
19.10	1554	ORSE	JOELHO 90º EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 50MM	UN 10,00
19.11	1137	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40MM	UN 120,00

End: Rua do Tucum, Bairro Tucum
Fone: (99) 99634-3457, (99) 98823-6210
E-mail: francisco.moreiraemprendimentos@outlook.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895574/2023, em 31/10/2023 em emissão



Certidão nº 895574/2023
 31/10/2023, 18:31
 Chave de Impressão: 7246

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 30/10/2023, 18:31





FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA
CNPJ:23.337.620/0001-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa **WESLEY SILVA LIMA LTDA**, CNPJ: **40.518.392/0001-08**, com sede na Rua Travessa São Francisco, nº 02, Bairro Tucum, no município de Alto Alegre do Maranhão - MA, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**, RNP nº 1116833166; **EXECUTOU**, para **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA**, inscrita sob CNPJ Nº **23.337.620/0001-16**, com sede na Rua do Tucum, Nº 300, Bairro Tucum, na cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, a obra a seguir:

NOME DA OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA TUCUM, S/Nº, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

CONTRATANTE: FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA

CNPJ Nº: 23.337.620/0001-16

CELEBRADO: 31/07/2023

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 01/08/2023 a 13/10/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 DIAS

19.12	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
19.13	1667	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO. D.ÂM = 50 X 40MM	UN	1,00
19.14	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00
19.15	91795	SINAPI	INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	82,01
19.16	91796	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AEREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	43,95
19.17	91793	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	81,00
19.18	91792	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	158,83

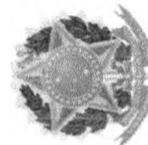
Alto Alegre do Maranhão, 13 de outubro de 2023.

FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA:23337620000116
 Assinado de forma digital por FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA:23337620000116

Francisco Moreira do Nascimento Filho LTDA
 CNPJ: 23.337.620/0001-16
 Francisco Moreira do Nascimento Filho
 Responsável Legal
 CPF: 288.051.001-53

End: Rua do Tucum, Bairro Tucum
Fone: (99) 99634-3457, (99) 98823-6210
E-mail: francisco.moreiraemprendimentos@outlook.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895574/2023, em 31/10/2023.



Certificação nº 895574/2023
 31/10/2023, 18:31
 Chave de Impressão: 7724c
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 31/10/2023, às 18:31.





LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA NO DIA 13/10/2023, CONSTATOU-SE QUE O PROFISSIONAL LUCAS COUTINHO DE MACEDO, CPF DE Nº 035 452 693-61, CREA/CONFEA 1116833166, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA WESLEY SILVA LIMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40 518 392/0001-08, COM SEDE NA RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 02, TUCUM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, ONDE EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA TUCUM, S/N, BAIRRO TUCUM, NA CIDADE DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, SERVIÇOS ESTES CONTRATADOS PELA CONTRATANTE FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA, CNPJ: 23.337.620-0001-16, SEDIADA NA RUA TUCUM, Nº 300, BAIRRO TUCUM, NA CIDADE DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS DE CONSTRUÇÃO.

ART DE EXECUÇÃO DA OBRA: MA20230695503
DATA INÍCIO DO CONTRATO: 31/07/2023
INÍCIO DA OBRA: 01/08/2023
TÉRMINO DA OBRA: 13/10/2023

Alto Alegre do Maranhão, 13 de outubro de 2023.

Rerison Pereira de Oliveira

Rerison Pereira de Oliveira
Engenheiro Civil
CPF: 608 014.303-80
CREA/MA: 112109617-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895574/2023 em 31/10/2023.



Certidão nº 895574/2023
31/10/2023, 18:31
Chave de impressão: 72z4c

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 31/10/2023, às 18:31



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS COUTINHO DE MACEDO** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**
Registro: **305355AP** RNP: **1116833166**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **AP20190037672** Tipo de ART: **001 - Obra/Serviço** Registrada em: **07/11/2019** Baixada em: **08/11/2019**
Forma de registro: **003 - Substituição** Participação técnica: **001 - Individual**
Empresa contratada: **C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**
Endereço do contratante: **AVENIDA MENDONÇA JÚNIOR**
Complemento:
Cidade: **MACAPÁ**

CPF/CNPJ: **34.927.343/0001-18**
Nº: **1502**
CEP: **68900041**

Contrato: **48/2018** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 78.637,15** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**

Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA NORTE-SUL**
Complemento:
Cidade: **AMAPÁ**

Bairro: **CENTRO**
UF: **AP**
Nº: **S/N**
Bairro: **INFRAERO II**
UF: **AP** CEP: **68900000**

Coordenadas Geográficas: **0.075156, -51.072352**

Data de início: **25/11/2018** Conclusão efetiva: **25/03/2019**

Finalidade: **000 - Não Informado**

Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

CPF/CNPJ: **34.927.343/0001-18**

Atividade Técnica: **005 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1025 - GALPÃO 021 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MATERIAIS DE QUALIDADE E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DA ADAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE SERRA DO NAVIO - AP, DE ACORDO COM PROJETOS, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ. CONTRATO TRE Nº 48/2018 ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2018.

Informações Complementares

- Restrições aos bens do Atestado conforme Parecer Técnico nº 144/2019 da AS TEC/CREA-AP. Item 10 - Diversos: 10.0, constantes no Atestado de Capacidade Técnica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 434529/2019

22/11/2019. 11:19

54yW9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publica/>, com a chave: **54yW9**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá
Av. Raimundo Álvares da Costa, Nº 1597 - Central, Macapá/AP
Tel: + 55 (96) 3223-0318 Fax: + 55 (96) 3222-3555 E-mail: atendimento@creaap.org.br



Impressão em: 26/03/2021 às 17:15



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 84.417.377/0001-30, sediada na cidade de Macapá, rua Cândido Mendes, 977, 1° andar, centro, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**, portador da Carteira Profissional, CREA n° 1116833166-AP, executou para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, o serviço a seguir discriminado

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Objeto: **ADAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE SERRA DO NAVIO-AP**
 Natureza dos serviços: **REFORMA**
 Localização: **RUA A-3, N° 605 - VILA INTERMEDIÁRIA - SERRA DO NAVIO-AP**
 Prazo p. execução: **60 (sessenta) dias**
 Período de execução: **Início: 25/11/2018. Fim: 25/03/2019**
 Contrato: **CONTRATO N° 48/2018 - TRE/AP**
 Valor global dos serviços: **R\$ 78.637,15 (Setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos).**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão n° 434529/2019, emitida em 22/11/2019



QUANTITATIVOS PRINCIPAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, TAXAS E DESPESAS DIVERSAS		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,90
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	H	8,36
2.3	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO AF 04/2016	m²	6,00
3	MOVIMENTOS DE TERRA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
3.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	m³	0,19
3.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	33,46
3.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	253,33
3.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	m²	7,35
3.5	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	m²	271,55
3.6	RETIRADA DE TELHAS TIPO CALHETÃO	M²	271,55

Certidão n° 434529/2019
06/03/2021, 17:15

Chave de Impressão: 549W93

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2019 e contém 4 folhas

(Handwritten signatures and initials)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá
Av. Raimundo Álvares da Costa, N° 1597 - Central, Macapá/AP
Tel: + 55 (96) 3223-0318 Fax: + 55 (96) 3222-3855 E-mail: atendimento@creaap.org.br



Impressão em: 28/03/2021, às 17:15





Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.417.377/0001-30**, sediada na cidade de Macapá, rua Candido Mendes 977, 1º andar, centro, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**, portador da Carteira Profissional, CREA nº **1116833166-AP**, executou para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, o serviço a seguir discriminado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Objeto: **ADAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE SERRA DO NAVIO-AP**
 Natureza dos serviços: **REFORMA**
 Localização: **RUA A-3, N° 605 - VILA INTERMEDIARIA - SERRA DO NAVIO-AP**
 Prazo p. execução: **60 (sessenta) dias**
 Período de execução: **Início: 25/11/2018, Fim: 25/03/2019**
 Contrato: **CONTRATO N° 48/2018 - TRE/AP**
 Valor global dos serviços: **R\$ 78.637,15 (Setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos).**

3.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE (M3) - CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	3,63
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² PE DIREITO SIMPLIS EM MADEIRA SERRADA. 1 UTILIZAÇÃO. AF. 12/2015	m²	5,46
4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA - ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA PE DIREITO SIMPLIS EM MADEIRA SERRADA. 1 UTILIZAÇÃO. AF. 12/2015	m²	16,20
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 10,0 MM. MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	10,32
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 8,0 MM. MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	68,60
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5,0 MM. MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	46,66
4.6	CONCRETO TER - 25MPA, TRAÇO 1:2:1 2:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	m³	1,38
4.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	1,38
5	PAINÉIS E ALVENARIA		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 04/2014	m²	19,75
5.2	RUIO PINGADURA EM CONCRETO ARMADO - LARGURA 25CM, ESPESSURA 3CM	M	130,60
5.3	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017. P.	m²	97,83
6	COBERTURA		
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCIAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	m²	271,55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 434629/2019, emitida em 22/11/2019.



Certidão nº 434629/2019
 de 06/03/2021, 17:15
 Chave de Impressão: 54yW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2019 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá
 Av. Raimundo Álvares da Costa, N° 1597 - Central, Macapá/AP
 Tel + 55 (96) 3223-0318 Fax: + 55 (96) 3222-3555 E-mail: atendimento@creaap.org.br



Impressão em: 26/03/2021, às 17:15





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.417.377/0001-30**, sediada na cidade de Macapá, rua Candido Mendes, 977, 1º andar, centro, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**, portador da Carteira Profissional, CREA nº **1116833166-AP**, executou para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, o serviço a seguir discriminado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Objeto: **ADAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE SERRA DO NAVIO-AP**

Natureza dos serviços: **REFORMA**

Localização: **RUA A-3, Nº 605 - VILA INTERMEDIÁRIA - SERRA DO NAVIO-AP**

Prazo p. execução: **60 (sessenta) dias**

Período de execução **Início: 25/11/2018. Fim: 25/03/2019**

Contrato: **CONTRATO Nº 48/2018 - TRE-AP**

Valor global dos serviços: **R\$ 78.637,15 (Setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos).**

6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10° COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF 06/2016	m²	271,51
6.3	CUMEFIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E - 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO AF 06/2016	M	16,23
6.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	100,14
7	REVESTIMENTO		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	m²	40,18
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) ESPESSURA DE 25 MM AF 06/2014	m²	40,18
8	PINTURA		
8.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO AF 06/2014	m²	40,18
8.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF 06/2014	m²	40,18
8.3	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	8,30
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	m²	844,67
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	m²	162,78
8.6	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	395,18
8.7	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	15,12
8.8	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	128,10
9	PISOS E PAVIMENTAÇÃO		
9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM AF 07/2016	m²	27,70
9.2	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, COLORIDO, 40 X 40 CM, E = 2,5 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E CAL	M²	24,32
9.3	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM APLICADO COM COLA	M²	3,38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 434529/2019, emitida em 22/11/2019



Certidão nº 434529/2019

de 06/03/2021, 17:15

Chave de Impressão: 54yW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2019 e contém 4 folhas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 84.417.377/0001-30, sediada na cidade de Macapá, rua Candido Mendes, 977 - 1º andar, centro, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**, portador da Carteira Profissional, CREA n° 1116833166-AP, executou para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, o serviço a seguir discriminado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Objeto: **ADAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE SERRA DO NAVIO-AP**
 Natureza dos serviços: **REFORMA**
 Localização: **RUA A-3, N° 605 - VILA INTERMEDIÁRIA - SERRA DO NAVIO-AP**
 Prazo p/ execução: **60 (sessenta) dias**
 Período de execução: **Início: 25/11/2018. Fim: 25/03/2019**
 Contrato: **CONTRATO N° 48/2018 - TRE-AP**
 Valor global dos serviços: **R\$ 78.637,15 (Setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos).**

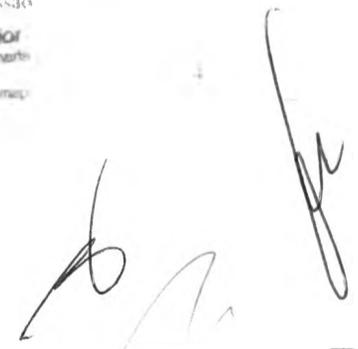
9.4	EXECUÇÃO DE PASSADILHO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO AF. 07/2016.	m²	16,48
10	DIVERSOS		
10.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA EM AÇO 450 MM	M	130,60
10.2	REPARO DE FISSURAS COM SELANTE ALRILICO	M	8,50
10.3	Grade de metalim	m²	7,35
10.4	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,50
10.5	GRELHA PARA CANALETA EM CHAPA DE AÇO 20 CM	M	1,50
10.6	REPLANTIO DE ARVORE DE PEQUENO PORTE	UND	2,00
10.7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	604,20

Macapá-AP, 01 de outubro de 2019.


Dilma Pimenta
 Secretária SAO - TRE - AP


Eng. Civil Celso Hartmann Júnior
 Fiscal do Contrato - ENGENHARIA TRE - AP
 Presidente da Comissão

Celso Hartmann Júnior
 Analista Judiciário Esp. Engenharia
 CREA 191414801-D
 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão n° 434523/2019, emitida em 22/11/2019.



Certidão n° 434523/2019
 26/03/2019, 17:15
 Chave de Impressão: 54YW9
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2019, contém 4 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891904/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS COUTINHO DE MACEDO** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**

Registro: **1116833166MA** RNP: **1116833166**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20230672040** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: **04/08/2023** Baixada em: **07/08/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA**

Contratante: **ROCHA E CORTEZ LTDA** CPF/CNPJ: **44.831.233/0001-01**
Endereço do contratante: **RUA TEIXEIRA DE FREITAS** Nº: **325**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**

Contrato: **Celebrado em: 23/03/2022**
Valor do contrato: **R\$ 224.553,42** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA TEIXEIRA DE FREITAS** Nº: **325**

Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**

Coordenadas Geográficas: **-4.234528, -44.776502**

Data de início: **12/07/2022** Conclusão efetiva: **04/03/2023**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **ROCHA E CORTEZ LTDA** CPF/CNPJ: **44.831.233/0001-01**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

A PRESENTE ART TEM POR FINALIDADE A REFORMA DE UM PONTO COMERCIAL DA EMPRESA UNITY ODONTOLOGIA E MEMORIAL DESCRITIVO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891904/2023

21/08/2023, 11:05

z7cyA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z7cyA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Atestado em: 21/08/2023, 11:05

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ: 15.753.754/0001-79, sediada na Rua VP 1, Nº 10, Consh L, Barcelos MA, tendo como Responsável Técnico o Eng. CIVIL LUCAS COUTINHO DE MACEDO, RNP nº 416633166 (inscricao) e CNPJ 2023, para a Rua e Rua LIDA, situada sob CNPJ Nº 44.811.933/0001-01, sediada na Rua Teixeira de Freitas Nº 325, Centro, Barcelos - MA, para obra de REFORMA PREDIO COMERCIAL UNITY ODONTOLOGIA.

ART. Nº MAC0230673040
 Inscricao Obra: 12/07/2022
 Termina da Obra: 04/03/2023
 Duração da Execução da Obra: 235 dias

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CODIGO BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
SERVICOS INICIAIS				
1				
1.1	74200001 SINAP GALVANIZADO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M	4,00
	703001 SINAP	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00
1.2	74022 SINAP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE SUDO RURAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M	3447,00
	74060 SINAP	REMOÇÃO DE INTERFLORESTAS/MAQUAS ELÉTRICAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UM	01,00
1.3	73005 SINAP	PSAQUILÓTIPO DE LUMINARIAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UM	8,00
1.4	10 099E	DEMOIÇÃO DE PISTONA LITRANCA	Q	01,00
1.5	74	ORÇAMENTO DE BUDGETÁRIAS DE LADRILHO	UM	05,00
1.6	74000001 SINAP	DEMOIÇÃO DE PISOTO	UM	05,00

(Handwritten signatures)



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891904/2023 emitida em 21/08/2023

Certidão nº 891904/2023
 21/08/2023, 11:06
 Chave de Impressão: z7cyA
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 6 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida das Indústrias, Casarão 36, Lote 6, Cahau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 21/08/2023 às 11:06

GD UNITY



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891904/2023 emitida em 21/08/2023



Certidão nº 891904/2023
21/08/2023, 11:06
Clave de Impresão: z7C3yA
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 8 folhas

9.5	170436 38C	FORCULANA TO EXCUTING 2020H FLAT BORDA REITA ELIANE	M	288,92
1.5	10444 0RSE	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE RODAPE DE POLIESTIRENO COM PVC SANTA LUZIA - RFP 480 BRANCO RE 274	M	15,00
8.7	20000 38B	FORCULANA TO RETIFICACAO DE BARRAS DE ALUMINIO 6061 T6 100X100X10000 20000 38B	M	13,40
9.5	170436 38C	FORCULANA TO EXCUTING 2020H FLAT BORDA REITA ELIANE	M	288,92
1.5	10444 0RSE	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE RODAPE DE POLIESTIRENO COM PVC SANTA LUZIA - RFP 480 BRANCO RE 274	M	15,00
8.7	20000 38B	FORCULANA TO RETIFICACAO DE BARRAS DE ALUMINIO 6061 T6 100X100X10000 20000 38B	M	13,40

(Handwritten signatures)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Av. Avenida dos Habitantes, Quadra 35, Lote 8, Cajali, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fide@crea.org.br

Impresso em: 21/08/2023 às 11:06



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Maranhão, vinculado à Certidão nº 891904/2023 emitida em 21/08/2023

Certidão nº 891104/2023
21/08/2023, 11:06

Chave de Impressão: z73yA

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 6 folhas



Impresso em: 21/08/2023, às 11:06

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Av. Antônia dos Rêmodos, Quadra 33, Lote 8, Cahira, São Luís/MA
Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

[Handwritten signatures]

GD UNITY



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891904/2023 emitida em 21/08/2023



DE FIM, SUCEDER, AQUA FRIA, QUAZIM INSTALADO EM RAMAL SUB RAMAL RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU RAMADA INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIVACÕES PARA PREDIOS AF. 102011	M	229,00
CONDIÇÕES REPRESENTATIVAS DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TIPO DE PIA, SÉRIE NORMAL, ESCOTO, MEDIDA EM ADMS, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO RAMAL DE CORTES, CORTES E FIVACÕES PARA PREDIOS AF. 102011	M	459,00
TUBO P/C, SÉRIE AF. 102011, PREÇO DE 10,0000, FORMOSA E INSTALADO EM PREDIOS DE 102011	M	459,00

Handwritten signatures

Certidão nº 891904/2023
21/08/2023, 11:06
Chave de Impressão: z7cyA

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 6 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Hólandeses, Quadra 35, Lote 8, Cahana, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 21/08/2023, às 11:06

GD UNITY

[Faint, illegible text from the reverse side of the page]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Indenenses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impressão em: 21/08/2023 às 11:06



Certidão nº 891004/2023
21/08/2023, 11:06
Chave de impressão: z7D/A

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831904/2023 e emitida em 21/08/2023



GDUNITY

Atestado de Trabalho
O Sr. [Nome] [Cargo] [Empresa] [Endereço] [Cidade] [Estado] [CEP] [Data] [Assinatura]

Dr. João Francisco de Moraes Brito
RHCIA F. C. 0372/2018
CNPJ nº 10.173.000/0001
Tema: Relatório de Análise de Risco
CPF: 099.659.775/04
Residência: [Endereço]

[Assinatura]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891904/2023 emitida em 21/08/2023

Certidão nº 891904/2023
21/08/2023, 11:06
Chave de Impressão: z7cyA

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 6 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Helderes, Quadra 35, Lote 6, Cahau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 21/08/2023, às 11:06



LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE O PROFISSIONAL LUCAS COUTINHO MACEDO, CREA NACIONAL Nº 1116833166, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA A DE PINHO, CNPJ: 15.763.754/0001-70, SEDIADA RUA VP 01, Nº 10, BAIRRO COHAB I, CEP: 65.700-000, BACABAL - MA, EXECUTOU REFORMA PRÉDIO COMERCIAL UNITY ODONTOLOGIA, DE PROPRIEDADE DA ROCHA E CORTEZ LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 44.004.230/0001-01, SEDIADA NA RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 325, CENTRO, BACABAL - MA

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DE PRÉDIO COMERCIAL UNITY ODONTOLOGIA. ART Nº:

DATA DE INICIO DA OBRA: 12/07/2022
DATA DE TÉRMINO DA OBRA: 04/03/2023
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 235 DIAS

CERTIFICO QUE A EMPRESA EXECUTOU A OBRA OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS DE CONSTRUÇÃO.

Bacabal, 16 de agosto de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente RODRIGO PINHEIRO LIMA Data: 16/08/2023 15:28:35-0300 Certificado em: https://validar.dig.br

Rodrigo Pinheiro Lima
Engenheiro Civil
CPF: 023.541.293-78
CREA/MA: 111828207-8

Esse documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891904/2023, em 21/08/2023



Certidão nº 891904/2023
21/08/2023, 11:06
Chave de Impressão: z7cyA
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 1 folha

Handwritten signature of Rodrigo Pinheiro Lima





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 1º da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.518.392/0001-08
Razão Social: WESLEY SILVA LIMA LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
TRAVESSA SAO FRANCISCO, 01 - TUCUM - ALTO ALEGRE DO MARANHAO /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/10/2023 10:42

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.518.392/0001-08
Razão Social: WESLEY SILVA LIMA LTDA
Nome Fantasia: W S EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2024
FGTS	Validade:	22/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/06/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2023 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/10/2023 10:45

CPF: 105.510.673-14 Nome: WESLEY SILVA LIMA

Ass: _____

i de i



EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 40.518.392/0001-08
WESLEY SILVA LIMA LTDA
Fone: (99) 98432-4433



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADM.: 0290/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03/01/2024, às 9h

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **W S EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 40.518.392/0001-08, com sede na RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM - CEP: 65413-000 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Wesley Silva Lima, RG: 0701117020190 SSP/MA, inscrito no CPF nº 105.510.673-14, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Travessa São Francisco, Nº 01, Bairro: Tucum, CEP: 65413-000 Alto Alegre do Maranhão - MA, proprietário, pelo presente instrumento, D E C L A R A, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa esta excluída das vedações constante na Lei Complementar no 147/2014 e; na presente data, e considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar no 147/2014
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014
- () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.
- Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação; que esta empresa atente a todos os **requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

4) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 20 XII Lei 12.465/2011, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

5) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei no 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

a) Declara ainda, nos termos do artigo 90 III, da Lei Federal no 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor publico ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos do artigo 90, I e II, da Lei Federal no 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM, CEP: 65413-000
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA E-MAIL: wsempreendimentos77@gmail.com



EMPREENDIMIENTOS

CNPJ: 40.518.392/0001-08
WESLEY SILVA LIMA LTDA
Fone: (99) 98432-4433



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADM.: 0290/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03/01/2024, às 9h

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **WS EMPREENDIMIENTOS**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CP-001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CP-001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CP-001/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CP-001/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da comissão de licitação da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

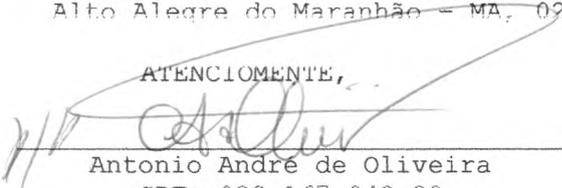
Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

7) INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

WESLEY SILVA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG Nº 070111702019-0-SSP/MA E CPF Nº 105.510.673-14, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01, BAIRRO: TUCUM, ALEGRE DO MARANHÃO - MA,

Alto Alegre do Maranhão - MA, 02 de Janeiro de 2024.

ATENCIONAMENTE,


Antonio André de Oliveira
CPF: 039.167.043-38
Procurador

RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM, CEP: 65413-000
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA E-MAIL: wsempreendimentos77@gmail.com



EMPREENDIMIENTOS

CNPJ: 40.518.392/0001-08
WESLEY SILVA LIMA LTDA
Fone: (99) 98432-4433



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADM.: 0290/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03/01/2024, às 9h

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **W S EMPREENDIMIENTOS**, CNPJ: 40.518.392/0001-08, com sede na RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM - CEP: 65413-000 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Wesley Silva Lima, RG: 0701117020190 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 105.510.673-14, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Travessa São Francisco, Nº 01, Bairro: Tucum, CEP: 65413-000 Alto Alegre do Maranhão- MA, proprietário, para fins de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023, o licitante acima identificado DECLARA:

À Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, que o Sr. **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA nº 111683316-6-MA, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

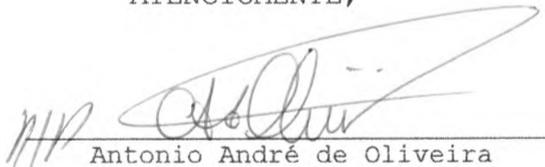
DECLARA AINDA:

(X) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 02 de Janeiro de 2024.

ATENCIAMENTE,

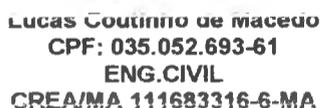

Antonio André de Oliveira

CPF: 039.167.043-38

Lucas Coutinho de Macedo

Procurador

ENG.CIVIL
CREA/MA 111683316-6-MA


Lucas Coutinho de Macedo
CPF: 035.052.693-61
ENG.CIVIL
CREA/MA 111683316-6-MA

RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM, CEP: 65413-000
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA E-MAIL: wsempreendimentos77@gmail.com



EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 40.518.392/0001-08
WESLEY SILVA LIMA LTDA
Fone: (99) 98432-4433



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADM.: 0290/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03/01/2024, às 9h

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

A empresa **W S EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 40.518.392/0001-08, com sede na RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM - CEP: 65413-000 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Wesley Silva Lima, RG: 0701117020190 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 105.510.673-14, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Travessa São Francisco, Nº 01, Bairro: Tucum, CEP: 65413-000 Alto Alegre do Maranhão- MA, proprietário, declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, 02 de Janeiro de 2024.

ATENCIAMENTE,

Antonio André de Oliveira
CPF: 039.167.043-36
Procurador

RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM, CEP: 65413-000
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA E-MAIL: wsempreendimentos77@gmail.com



EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 40.518.392/0001-08
WESLEY SILVA LIMA LTDA
Fone: (99) 98432-4433



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADM.: 0290/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03/01/2024, às 9h

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

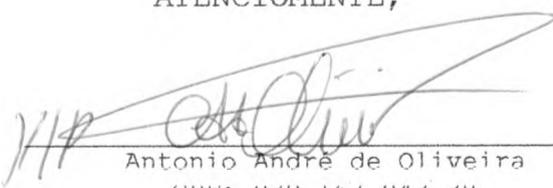
DECLARAÇÃO (Item 5.3.5 "a" do Edital)

A empresa **W S EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 40.518.392/0001-08, com sede na RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM - CEP: 65413-000 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Wesley Silva Lima, RG: 0701117020190 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 105.510.673-14, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Travessa São Francisco, Nº 01, Bairro: Tucum, CEP: 65413-000 Alto Alegre do Maranhão- MA, proprietário, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023**, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela **Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá o serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**;
4. Que manterá nos serviços, Livro Diário de Serviços, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento do serviço e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 02 de Janeiro de 2024.

ATENCIAMENTE,


Antonio André de Oliveira
CPF: 039.167.043-38
Procurador

RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM, CEP: 65413-000
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA E-MAIL: wsempreendimentos77@gmail.com



EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 40.518.392/0001-08

WESLEY SILVA LIMA LTDA

Fone: (99) 98432-4433



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADM.: 0290/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03/01/2024, às 9h

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO (Item 5.2.3.7 do Edital)

A empresa **W S EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 40.518.392/0001-08, com sede na RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM - CEP: 65413-000 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Wesley Silva Lima, RG: 0701117020190 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 105.510.673-14, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Travessa São Francisco, Nº 01, Bairro: Tucum, CEP: 65413-000 Alto Alegre do Maranhão- MA, proprietário, declara que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 02 de Janeiro de 2024.

ATENCIAMENTE,


Antonio André de Oliveira
CPF: 039.167.043-36
Procurador

RUA TRAVESSA SAO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO TUCUM, CEP: 65413-000
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA E-MAIL: wsempreendimentos77@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 03 de Janeiro de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Processo Administrativo nº 0290/2024
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 001/2023
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:
T. DOS SANTOS
EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 36.671.736/0001-39



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificadigital.gov.br> e faça o upload desses documentos para obter a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



GOVERNO DO
MARANHÃO

[Handwritten signatures]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 013.647.003-36

Nome: **TYARLE DOS SANTOS**

Data de Nascimento: 22/11/1983

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 23/07/2003

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 20:07:19 do dia 13/12/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 32AF.CA0A.6AC0.7221



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.546, de 13/02/2015.)

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS.

TYARLE DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, natural da cidade de Chapadinha - MA, data de nascimento 22/11/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 019884702002-7, expedida por SESSMA em 05/04/2019 e CPF: nº 013.647.003-36, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA 4, nº 1, COHATRAC V, CEP: 65110-000.



Titular da **T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**, Empresa Individual, com sede na Av. Maria Alice, nº 02, Olho D'água, Quadra L, Lote 01 e 02, Loja 36 - São Luis - Ma, CEP: 65.066-095, com registro de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob o nº 21102310499, em seção 13/03/2020, tendo registrada a primeira alteração em 10/06/2021 sob o número 21102310499, inscrita no CNPJ nº 06.671.736/0001-39, resolve:

CLÁUSULA I

Fica alterado o objeto social para: 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4660009 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças: 4643501 - Comércio atacadista de calçados; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4399103 - Obras de alvenaria; 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4635402 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 4635401 - Comércio atacadista de água mineral; 4641901 - Comércio atacadista de tecidos; 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4722902 - Peixaria; 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico; 4743100 - Comércio varejista de vidros; 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744009 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4752900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4753901 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4924800 - Transporte escolar; 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 7420004 - Filmagem de festas e eventos; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor; 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 9121400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 9211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8230002 - Casas de festas e eventos; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4120400 - Construção de edifícios; 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4399105 - Perfuração e construção de poços de água; 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4323104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais; 4313400 - Obras de terraplenagem; 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4399101 - Administração de obras.

Em face da alteração acima, consolida-se o instrumento, em via única, que passa a ter a seguinte redação:

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A empresário individual gira sob o nome empresarial **T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**, e usará a expressão **COCAIS EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresário individual tem sede e domicílio fiscal no seguinte endereço: Av. Maria Alice, nº 02, Olho D'água, Quadra L, Lote 01 e 02, Lojas 36 - São Luis - Ma, CEP: 65.066-095.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas (CNAE):

Atividade Principal:

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

Atividades Secundarias:

4000000 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4643501 - Comércio atacadista de calçados; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4300103 - Obras de alvenaria; 4300109 - Serviços especializados de construção não especificados anteriormente; 4635402 - Comércio atacadista de cerveja, chopp e refrigerante; 4639704 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 4635401 - Comércio atacadista de água mineral; 4641901 - Comércio atacadista de tecidos; 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647001 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4642404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4722001 - Comércio varejista de roupas; 4722902 - Peixaria; 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico; 4743100 - Comércio varejista de vidros; 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4783005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4924800 - Transporte escolar; 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 7420004 - Filmagem de festas e eventos; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor; 7739003 - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8230002 - Casas de festas e eventos; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4120400 - Construção de edifícios; 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4300105 - Perfuração e construção de poços de água; 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais; 4313400 - Obras de terraplenagem; 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4399101 - Administração de obras.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa individual iniciou suas atividades em 10/03/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadrará como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.055, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Empresário declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o empresário, a empresa individual continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

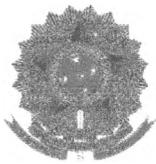
E por estar assim ajustado, assino o presente instrumento.

São Luis MA, 30 de Agosto de 2022.



TYARLE DOS SANTOS
Titular

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature is a cursive scribble, and the initials 'E' are written to its right.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01364700336	TYARLE DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 13:35 SOB N° 20221072749.
PROTOCOLO: 221072748 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211517166. CNPJ DA SEDE: 36671736000139.
NIRE: 21102310499. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2022.
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS			Protocolo: MAC2303094651
NIRE : 21102310499 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102310499	CNPJ 36.671.736/0001-39	Arquivamento do Ato de inscrição 13/03/2020	Início de Atividade 10/03/2020
Endereço Completo AVENIDA MARIA ALICE, N° 2, QUADRA LOTE 1 E 2 LOMA 56, OLHO D'ÁGUA-SÃO LUIS/MA- CEP65066-095			
Objeto 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4668999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4399199 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4635402 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4618401 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4623109 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4605401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721102 - PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINANCA DE REVENDA 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES 4722902 - PEIXARIA 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPACARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4763801 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763802 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5829800 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7119703 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARIÑA 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7738003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4339105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4312400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4209501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Último Arquivamento Data 25/05/2023	Número 20230698590	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: TYARLE DOS SANTOS Identidade:		CPF:	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

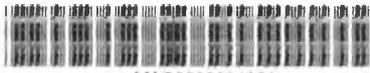
Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	Protocolo: MAC2303094651
NIRE : 21102310499 Natureza Jundica: Empresário (Individual)	
0198847090097 Estado civil: SOLTEIRO(A)	013.647.003-36 Regime de bens: NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2023, às 09:47:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OMVCTZ1B**.



MAC2303094651

CARLOS ANDRÉ DE MOURAS FERREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

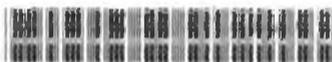
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2303094680
NIRE 21102310499 CNPJ 36.671.736/0001-38			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Avenida MARIA ALICE, Nº 2, QUADRA LOTE 1 E 2 LOJA 28, OLHO D'ÁGUA - São Luís/MA - CEP 65068-095			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230698590 20221072748	25/05/2023 31/08/2022	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 310	20220724490 20220030944	09/06/2022 11/01/2022	BALANÇO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIAL
223 002	20211046752 20210695382	15/09/2021 10/06/2021	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080 080	20200196634 21102310499	13/03/2020 13/03/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2023, às 11:15:54 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5SE5QKV9.



MAC2303094680

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



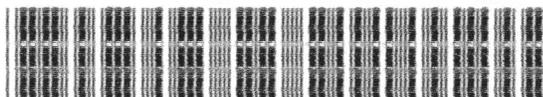
CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire:21102310499 CNPJ:36.671.736/0001-39						Situação ATIVA Status	
Arquivamentos Posteriores							
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Numero de Ordem	Numero de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento	
DIÁRIO	20211046663	1	3	13/09/2021	01/03/2020	31/12/2020	
DIÁRIO	20220724010	2	7	09/06/2022	01/01/2021	31/12/2021	
DIÁRIO	20230698697	3	6	30/05/2023	01/01/2022	31/12/2022	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2023, às 11:23:56 (horário de Brasília).

Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> como código 5GJ200UR



MAC2303096242

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.671.736/0001-39
Razão Social: T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

Atividade Económica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

AVENIDA MARIA ALICE, 2 - QUADRAL LOTE 1 E 2 LOJA 36 - OLHO D'AGUA - 65.068-095 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/01/2024 20:19

1 de 1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS



IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.671.736/0001-39 Inscrição Estadual: 12.639555-1

Razão Social: T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MARIA ALICE

Número: 2 Complemento: QUADRAL LOTE 1 E 2 LOJA 36

Bairro: OLHO D'ÁGUA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65068095 DDD: Telefone: 98520131

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Codigo	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMÉDICO-HOSPITALARES
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4635402	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPÉ E REFRIGERANTE
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4642402	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOURAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4647401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COZINHA
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOIUGOS
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTOS/FRUTICÍNIOS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4759800	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761401	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772300	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4824200	TRANSPORTE ESCOLAR
5521101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PRINCIPALMENTE PARA EMPREGOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARIÑA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732701	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDARIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121101	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM OUTROS LUGARES
8211200	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
3611100	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120100	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO



Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RES TRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 13/12/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2009 - (4635402), 01/09/2009 - (4636201-4636202-4635402-4635103-4635109), 01/09/2009 - (1721102), 01/04/2010 - (4623109), 01/07/2010 - (4647801-4635401-5829800-4659999), 01/10/2010 - (4649404-4641902-4643501-4642702-4618402-4618401-4641901), 25/05/2020 - (Deviou emissão voluntária);

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não havendo forma prevista na legislação aplicável de forma a dar direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária oriunda de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/12/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURIDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98262953 CNPJ: 36671736000139
 NOME EMPRESARIAL: T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
 NOME FANTASIA: COCAIS EMPREENDIMENTOS
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
 CBO: -
 DOC. CONSTITUIÇÃO: ALT. ATUAL CONTR SOC: 31/08/2022
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21102310499
 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTARIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 13/03/2020
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

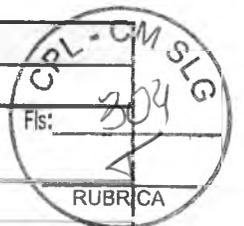
TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
 TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 14050576003700000
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 2
 ENDEREÇO: AV MARIA ALICE CEP: 65068095
 COMPLEMENTO: QUADRAL LOTE 1 E 2 LOJA 36 BAIRRO: OLHO D'ÁGUA, AQUIA
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 15
 ENDEREÇO: R RUA 4 CEP: 65050000
 COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM ARAÁZAGY

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E MAIL	t.scomercio19@gmail.com
TELEFONE	(90) 31990417
	T.SCOMERCIO19@GMAIL.COM

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

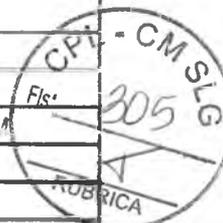
FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
461840100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
461840200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
462310000	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
463540100	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	
463540200	COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	
464190100	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS	
464190200	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
468999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
472110300	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	
472110200	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
472290200	DEIYARIA	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTICRANJEIROS	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474310000	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
474400000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475980100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
562010100	FORNEDIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PRFONDAMENTE	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
562960000	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
475120100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
742000400	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	
772000300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	

464350100	COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
742000100	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SIM
412040000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
422270100	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE	
430010500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
432910400	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
381140000	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
421200300	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
429950100	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
439910100	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	



REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01364700336	TYARLE DOS SANTOS
Contábil	07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01364700336	TYARLE DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA, 20/12/2022

CPF/CNPJ: 36671736000139
 Nome/Razão: T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
 Contribuinte

 Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.671.736/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COCAIS EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213.5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV MARIA ALICE	NÚMERO 2	COMPLEMENTO QUADRAL LOTE 1 E 2 LOJA 36
------------------------------	-------------	---

CEP 65.068-065	BARRIO/DISTRITO OLHO D'ÁGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SCOMERCIO19@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8852-0131/ (98) 3199-0417
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 as 20:02:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
36.674.736/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/03/2020

NOME EMPRESARIAL
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

- 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.47-8-01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.48-4-04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.22-9-02 - Padaria
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MARIA ALICE

NÚMERO
2

COMPLEMENTO
QUADRAL LOTE 1 E 2 LÔJA 36

CEP
65.068-095

BARRIO/DISTRITO
OLHO D'AGUA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
T.SCOMERCIO19@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 6852-0131/ (98) 3199-0417

INTE. FEDERATIVO RECONHECIDO (IFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/03/2020

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 20:02:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

e

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
36.671.736/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/03/2020

NOME EMPRESARIAL
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS REGULADAS

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

ENDEREÇO
AV MARIA ALICE

NÚMERO
2

QUADRA/PAVILÃO
QUADRAL LOTE 1 E 2 LOJA 36

CEP
65.068-005

BAIRRO/DISTRITO
OLHO D'ÁGUA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
T.SCOMERCIO19@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8852-0131/ (98) 3199-0417

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 20:02:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 36.671.736/0001-39
NOME EMPRESARIAL: T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 36.671.736/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:23 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **E8C7.5C9E.2FF3.676E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 362632/23

Data da

09/12/2023 08:22:32

Inscrição Estadual: 126395551

CPF/CNPJ: 36671736000139

Razão Social: T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

Endereço: AVE MARIA ALICE, 2 QUADRAL LOTE 1 E 2 LOJA 36 CEP: 65068095 - OLHO

Telefone: (98)88520131

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.seraz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/12/2023 09.02.10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072725/23

Data da

04/10/2023 23:44:05

Inscrição Estadual: 126395551

CPF/CNPJ: 36671736000139

Razão Social: T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

Endereço: AVE MARIA ALICE, 2 QUADRAL LOTE 1 E 2 LOJA 36 CEP: 65068095 - OLHO

Telefone: (98)88520131

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidoes" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/12/2023 09:05:25



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008421482023

Validade: 03/04/2024

CERTIFICADO
1070230092191450



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS. HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 36.671.736/0001-39	Inscrição Municipal: 98262953
Razão Social: T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MARIA ALICE	
Número: 2	Complemento: QUADRAL LOTE 1 E 2 LOJA 36
Bairro: OLHO D'ÁGUA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65068095

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 05 de dezembro de 2023 às 18:15, sob o código de autenticidade nº 1485A335C11D13F06AEB8918C281AC3A.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade Heroica

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Instítai cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLEV**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRE**

Inscrição: 36.671.736/0001-39
Razão Social: T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
Endereço: R FRANCISCO GUIMARAES 15 / COHAB ANIL I / SAO LUIS / MA / 65050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2023 a 14/01/2024

Certificação Número: 2023121602164129904809

Informação obtida em 26/12/2023 15:34:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98262953	36.671.736/0001-39	92120232769308
RAZÃO SOCIAL T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS		
NOME FANTASIA COCAIS EMPREENDIMENTOS		
LOCALIZAÇÃO AV MARIA ALICE QUADRAL LOTE 1 E 2 LOJA 36 Nº 2, OLHO D'ÁGUA 65068095 -SAO LUIS-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

CNAE Principal e Secundários

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
439910300 - OBRAS DE ALVENARIA (COM ATE 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)
439919900 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

RESTRIÇÕES
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
618D364E828C21C86CEA3DCBDEF1ED71



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.671.736/0001-39
Certidão nº: 70910436/2023
Expedição: 11/12/2023, às 09:20:09
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.671.736/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

INSCRIÇÃO: 36.671.736/0001-39

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/12/2023, às 09:24:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SURT nº 4, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4VZUSNYZ9D

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
Estabelecimento: TDOSSANTOS CNPJ: 36.671.736/0001-39



Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 12 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 12 E SERVIU DE "LIVRO DIARIO" NÚMERO 3 DA FIRMA T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE:

COM SEDE EM SÃO LUIS - MA,
AV MARIA ALICE, 02 QUADRA L, LOTE 1 E 2, LOJA 36, OLHO D'ÁGUA - Cep: 65.068-095

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21102310499
CNPJ: 36.671.736/0001-39
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.639.555-1
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

São Luis-Ma, 01 de Janeiro de 2022

TYARLE DOS SANTOS
Titular - CPF: 013.647.003-36

JOELSON GONÇALVES ARAUJO
CRC - MA 0081840-8
CPF - 711.973.623-04

36.671.736/0001-39
T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

MARIA ALICE, 02
Quadra L, Lote 1 e 2
Olho D'Água - 65068095
MARANHÃO - MA

JOELSON GONÇALVES ARAUJO
RUA B, 26
ODA 04 - COHATRAC I

São Luis - MA Tel: 0832386135
CRC - MA0001840/0-8 - 711.973.623-04

T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
 Estabelecimento: TDOSSANTOS CNPJ: 00.671.730/0001-08

Livre Diário
Janeiro de 2022



Data Historico	Debito	Credito
04/01 VL REF. DESPESA DE ALUGUEL VL REF. DESPESA DE ALUGUEL VL REF. CAEMA VL REF. CAEMA	1.200,00 85,00	1.200,00 85,00
Total do dia :	1.285,00	1.285,00
05/01 VL REF. CEMAR VL REF. CEMAR	200,00	200,00
Total do dia :	200,00	200,00
11/01 VL REF SERV. TERCEIROS VL REF SERV. TERCEIROS	1.250,00	1.250,00
Total do dia :	1.250,00	1.250,00
14/01 VL REF. INTERNET VL REF. INTERNET PGTOFORNECEDOR PGTOFORNECEDOR	165,70 2.500,50	165,70 2.500,50
Total do dia :	2.666,20	2.666,20
21/01 VL REF DESP. TERCEIROS VL REF DESP. TERCEIROS	2.674,60	2.674,60
Total do dia :	2.674,60	2.674,60
27/01 Valor Ref. NE 000000133 - MUNICIPIO DE ARAGUANA - Valor Ref. NE 000000133 - MUNICIPIO DE ARAGUANA -	48.295,46	48.295,46
Total do dia :	48.295,46	48.295,46
31/01 Valor Ref. NE 000004724 - MANTEC MANUTENCAO TECNICA E COMERCIO Valor Ref. NE 000004724 - MANTEC MANUTENCAO TECNICA E COMERCIO Valor Ref. NE 001475963 - COMERCIAL ROFE LTDA (M-MA) - Valor Ref. NE 001475963 - COMERCIAL ROFE LTDA (M-MA) - Valor Ref. NE 000004722 - MANTEC MANUTENCAO TECNICA E COMERCIO Valor Ref. NE 000004722 - MANTEC MANUTENCAO TECNICA E COMERCIO Valor Ref. NE 000004721 - MANTEC MANUTENCAO TECNICA E COMERCIO Valor Ref. NE 000004721 - MANTEC MANUTENCAO TECNICA E COMERCIO Valor Ref. NE 000004723 - MANTEC MANUTENCAO TECNICA E COMERCIO Valor Ref. NE 000004723 - MANTEC MANUTENCAO TECNICA E COMERCIO Valor Ref. NE 000000134 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO Valor Ref. NE 000000134 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO Valor Ref. NE 000000135 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO Valor Ref. NE 000000135 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO VL REF DESP GASOLINA VL REF DESP GASOLINA VL REF CMV VL REF CMV	30,00 2.080,80 10,00 330,00 30,00 30,00 7.583,44 3.034,95 3.034,95 8.260,74 17.675,25	30,00 2.080,80 10,00 330,00 30,00 30,00 7.583,44 3.034,95 3.034,95 8.260,74 17.675,25
Total do dia :	39.035,18	39.035,18
Total do mês :	95.406,44	95.406,44
01/02 PGTOFORNECEDOR PGTOFORNECEDOR VL REF SERV. TERCEIROS VL REF SERV. TERCEIROS	5.000,00 1.100,00	5.000,00 1.100,00
Total do dia :	6.100,00	6.100,00
04/02 VL REF DESP. ALUGUEL VL REF DESP. ALUGUEL VL REF CAEMA VL REF CAEMA VL REF CEMAR VL REF CEMAR	1.200,00 80,00 193,50	1.200,00 80,00 193,50
Total do dia :	1.473,50	1.473,50
10/02 VL REF INTERNET VL REF INTERNET	165,73	165,73
Total do dia :	165,73	165,73

T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
 Estabelecimento: TDOSSANTOS CNPJ: 06.671.736/0001-05

Livro Diário
Fevereiro de 2022



Data Historico	Débito	Credito
11/02 Valor Ref. NE 000000138 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA Valor Ref. NE 000000138 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	7.385,14	7.385,14
Total do dia :	7.385,14	7.385,14
14/02 Valor Ref. NE 000000138 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO Valor Ref. NE 000000138 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO Valor Ref. NE 000000137 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO Valor Ref. NE 000000137 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	1.492,70 1.895,86	1.492,70 1.895,86
Total do dia :	3.388,56	3.388,56
16/02 PGTO DAS - SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO PGTO DAS - SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO	493,24	493,24
Total do dia :	493,24	493,24
19/02 Valor Ref. NE 000004318 - OCRAM CHAPAS ADESIVOS LONAS & ATACADO Valor Ref. NE 000004318 - OCRAM CHAPAS ADESIVOS LONAS & ATACADO	118,50	118,50
Total do dia :	118,50	118,50
21/02 Valor Ref. NE 000000025 - M. J. SILVA PEREIRA - - GARANTIA DE 06 (SEIS) Valor Ref. NE 000000025 - M. J. SILVA PEREIRA - - GARANTIA DE 06 (SEIS) Valor Ref. NE 000001190 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Valor Ref. NE 000001190 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS - VI REF SIMPLES NACIONAL JAN/22 VL REF SIMPLES NACIONAL JAN/22	3.432,00 2.059,20 4.061,40	3.432,00 2.059,20
Total do dia :	9.552,60	4.061,40 9.552,60
22/02 Valor Ref. NE 000000140 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO Valor Ref. NE 000000140 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO Valor Ref. NE 000000141 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA Valor Ref. NE 000000141 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA Valor Ref. NE 000000139 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO Valor Ref. NE 000000139 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO VL REF DESP. TERCEIROS VL REF DESP. TERCEIROS	1.890,70 15.030,75 1.895,86 3.540,40	1.890,70 15.030,75 1.895,86 3.040,40
Total do dia :	21.957,71	21.957,71
28/02 VL REF GASOLINA VI REF GASOLINA VLR REF CMV VLR REF CMV	7.978,10 8.877,30	7.978,10 8.877,30
Total do dia :	16.855,40	16.855,40
Total do mês :	67.390,38	67.390,38
04/03 Valor Ref. NE 000000142 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL - Valor Ref. NE 000000142 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL - VL REF ALUGUEL VL REF ALUGUEL VI REF CAFMA VI REF CAFMA VL REF CEMAR VL REF CEMAR PGTOFORNECEDOR PGTOFORNECEDOR	16.297,00 1.200,00 75,00 160,00 3.800,00	16.297,00 1.200,00 75,00 160,00 3.800,00
Total do dia :	21.532,00	21.532,00
09/03 Valor Ref. NE 000000144 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA Valor Ref. NE 000000144 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	9.644,20	9.644,20
Total do dia :	9.644,20	9.644,20
15/03 Val Ref. NE 000780130 Val Ref. NE 000780130 PGTOFORNECEDOR PGTOFORNECEDOR	292,05 3.800,00	292,05 3.800,00
Total do dia :	4.092,05	4.092,05

T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
 Estabelecimento: TDOSSANTOS CNPJ: 38.871.738/0001-38
Livre Diário
Março de 2022



Data Historico	Debito	Credito
17/03 Valor Ref. NE 000000145 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA Valor Ref. NE 000000145 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	7.850,00	7.850,00
Total do dia :	7.850,00	7.850,00
18/03 VL REF SERV. TERCEIROS VL REF SERV. TERCEIROS	1.500,00	1.500,00
Total do dia :	1.500,00	1.500,00
19/03 Val Ref. NE 000406130 Val Ref. NE 000406130	157,30	157,30
Total do dia :	157,30	157,30
21/03 Valor Ref. NE 000000146 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL Valor Ref. NE 000000146 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL - VL REF SIMPLES NACIONAL FEV/22 VL REF SIMPLES NACIONAL FEV/22	9.765,00 2.116,87	9.765,00 2.116,87
Total do dia :	11.881,87	11.881,87
30/03 VL REF GASOLINA VL REF GASOLINA	6.300,00	6.300,00
Total do dia :	6.300,00	6.300,00
31/03 VL REF CMV VL REF CMV	10.063,53	10.063,53
Total do dia :	10.063,53	10.063,53
Total do mes :	73.030,88	73.030,88
01/04 VL REF ALUGEL VL REF ALUGEL	1.200,00	1.200,00
Total do dia :	1.200,00	1.200,00
05/04 VL REF CAEMA VL REF CAEMA VI REF CFEMAR VI REF CFEMAR	85,00 110,00	85,00 110,00
Total do dia :	175,00	175,00
06/04 Valor Ref. NE 000000146 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL - Valor Ref. NE 000000146 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL - Valor Ref. NE 000000147 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL - Valor Ref. NE 000000147 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL -	3.600,00 8.050,00	3.600,00 8.050,00
Total do dia :	11.650,00	11.650,00
11/04 PGTOFORNECEDOR PGTOFORNECEDOR PGTOFORNECEDOR PGTOFORNECEDOR	990,63 550,00	990,63 550,00
Total do dia :	1.540,63	1.540,63
20/04 PGTOFORNECEDOR PGTOFORNECEDOR VL REF SIMPLES NACIONAL MAR/22 VL REF SIMPLES NACIONAL MAR/22	2.000,00 3.165,36	2.000,00 3.165,36
Total do dia :	6.165,36	6.165,36
29/04 VL REF GASOLINA VL REF GASOLINA VL REF CMV VI REF CMV	6.540,78 2.750,51	6.540,78 2.750,51
Total do dia :	9.291,29	9.291,29
Total do mes :	30.022,28	30.022,28
02/05 Valor Ref. NE 000000150 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO Valor Ref. NE 000000150 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	1.895,86	1.895,86
Saldo a transportar no dia :	1.895,86	1.895,86

T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
 Estabelecimento: TDOSSANTOS CNPJ: 06.671.733/0001-95
Livro Diário
Maio de 2022



Data Historico	Debito	Credito
	Saldo a transportar da Folha: 3	
	1.895,86	1.895,86
02/05	Valor Ref. NE 000000151 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	
	1.890,70	
	Valor Ref. NE 000000151 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	1.890,70
	Valor Ref. NE 000000149 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL -	
	13.676,90	
	Valor Ref. NE 000000149 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL -	13.676,90
	VL REF SERV. TERCEIROS	
	1.300,00	
	VL REF SERV. TERCEIROS	1.300,00
	Total do dia :	18.763,46
04/05	Valor Ref. NE 000000152 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	
	17.348,65	
	Valor Ref. NE 000000152 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	17.348,65
	VL REF ALUGUEL	
	1.200,00	
	VL REF ALUGUEL	1.200,00
	VL REF CAEMA	
	63,00	
	VL REF CAEMA	63,00
	VL REF CEMAR	
	120,00	
	VL REF CEMAR	120,00
	PGTOFORNECEDOR	
	4.333,33	
	PGTOFORNECEDOR	4.333,33
	Total do dia :	23.064,98
10/05	VL REF SERV. TERCEIROS	
	1.880,80	
	VL REF SERV. TERCEIROS	1.880,80
	Total do dia :	1.880,80
14/05	Valor Ref. NE 000001970 - J A DE LIRA -	
	719,00	
	Valor Ref. NE 000001970 - J A DE LIRA -	680,00
	Valor Ref. Desconto s/ NE 000001970 - J A DE LIRA	39,00
	Total do dia :	719,00
16/05	Valor Ref. NE 000001844 - L A MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	
	5.540,00	
	Valor Ref. NE 000001844 - L A MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA -	5.540,00
	Valor Ref. NE 000000153 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	
	18.094,61	
	Valor Ref. NE 000000153 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	18.094,61
	Total do dia :	23.634,61
20/05	VL REF SIMPLES NACIONAL ABR/22	
	856,25	
	VL REF SIMPLES NACIONAL ABR/22	856,25
	Total do dia :	856,25
23/05	Valor Ref. NE 000000154 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	
	6.500,00	
	Valor Ref. NE 000000154 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	6.500,00
	Total do dia :	6.500,00
26/05	Valor Ref. NE 000010202 - SWEE MIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS	
	1.161,96	
	Valor Ref. NE 000010202 - SWEE MIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS	1.161,96
	Valor Ref. NE 000004801 - MANTEC MANUTENCAO TECNICA E COMERCIO	
	242,00	
	Valor Ref. NE 000004801 - MANTEC MANUTENCAO TECNICA E COMERCIO	242,00
	Total do dia :	1.403,96
27/05	Valor Ref. NE 000000027 - M. J. SILVA PEREIRA -- GARANTIA DE 06 (SEIS)	
	1.372,80	
	valor Ref. NE 000000027 - M. J. SILVA PEREIRA -- GARANTIA DE 06 (SEIS)	1.372,80
	Total do dia :	1.372,80
30/05	Valor Ref. NE 000000155 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	
	2.338,45	
	Valor Ref. NE 000000155 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	2.338,45
	Valor Ref. NE 000000156 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	
	2.195,60	
	Valor Ref. NE 000000156 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	2.195,60
	Total do dia :	4.534,05
31/05	VL REF GASOLINA	
	6.500,00	
	VL REF GASOLINA	6.500,00
	VL REF CMV	
	14.981,50	
	VL REF CMV	14.981,50
	Total do dia :	21.781,50
	Total do mês :	104.511,41

T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
 Estabelecimento: TDOSSANTOS CNPJ: 36.671.735/0001-38



Livre Diário
Junho de 2022

Data Historico	Debito	Credito
08/06 VL REF ALUGUEL	1.200,00	
VL REF ALUGUEL		1.200,00
VL REF CAEMA	65,00	
VL REF CAEMA		65,00
VL REF CEMAR	120,00	
VL REF CEMAR		120,00
VL REF INTERNET	450,27	
VL REF INTERNET		450,27
Total do dia :	1.825,27	1.825,27
06/06 PGTOFORNECEDOR	5.097,85	
PGTOFORNECEDOR		5.097,85
Total do dia :	5.097,85	5.097,85
08/06 Valor Ref. NE 000000158 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	7.305,58	
Valor Ref. NE 000000158 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA		7.305,58
Valor Ref. NE 000000159 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	10.588,25	
Valor Ref. NE 000000159 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA		10.588,25
Valor Ref. NE 000000157 - IO SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	17.770,00	
Valor Ref. NE 000000157 - IO SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		17.770,00
Total do dia :	35.672,83	35.672,83
10/06 Val Ref. NE 000048636	1.689,00	
Val Ref. NE 000048636		1.689,00
Val Ref. NE 000048636		159,00
PGTOFORNECEDOR	1.000,00	
PGTOFORNECEDOR		1.000,00
Total do dia :	2.689,00	2.689,00
14/06 PGTOFORNECEDOR	380,24	
PGTOFORNECEDOR		380,24
PGTOFORNECEDOR	681,14	
PGTOFORNECEDOR		681,14
Total do dia :	1.061,38	1.061,38
16/06 VI REF SERV. TERCEIROS	1.000,00	
VL REF SERV. TERCEIROS		1.000,00
Total do dia :	1.000,00	1.000,00
20/06 PGTOFORNECEDOR	1.800,00	
PGTOFORNECEDOR		1.800,00
VL REF SIMPLES NACIONAL MAI/22	4.705,85	
VL REF SIMPLES NACIONAL MAI/22		4.705,85
Total do dia :	6.505,85	6.505,85
30/06 VI REF GASOLINA	6.845,47	
VL REF GASOLINA		6.845,47
VL REF CMV	9.798,41	
VL REF CMV		9.798,41
Total do dia :	16.643,88	16.643,88
Total do mes :	70.506,06	70.506,06
01/07 VL REF ALUGUEL	1.200,00	
VL REF ALUGUEL		1.200,00
VL REF CAEMA	65,00	
VL REF CAEMA		65,00
VL REF CEMAR	100,27	
VL REF CEMAR		100,27
Total do dia :	1.365,27	1.365,27
11/07 VL REF INTERNET	165,53	
VL REF INTERNET		165,53
PGTOFORNECEDOR	1.000,00	
PGTOFORNECEDOR		1.000,00
Total do dia :	1.165,53	1.165,53

**T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**
Estabelecimento: TDOSSANTOS CNPJ: 06.071.736/0001-33**Livro Diário**
Julho de 2022

Data Historico	Debito	Credito
15/07 PGTOFORNECEDOR PGTOFORNECEDOR	1.556,56	1.556,56
Total do dia :	1.556,56	1.556,56
18/07 Valor Ref. NE 000000160 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL - Valor Ref. NE 000000160 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL -	8.212,50	8.212,50
Total do dia :	8.212,50	8.212,50
20/07 VI REF SIMPLES NACIONAL JUN/22 VI REF SIMPLES NACIONAL JUN/22	2.560,00	2.560,00
Total do dia :	2.560,00	2.560,00
26/07 VL REF SERV. TERCEIROS VL REF SERV. TERCEIROS	2.666,89	2.666,89
Total do dia :	2.666,89	2.666,89
28/07 VL REF GASOLINA VL REF GASOLINA	6.000,60	6.000,60
Total do dia :	6.000,60	6.000,60
29/07 VL REF CMV VL REF CMV	3.463,75	3.463,75
Total do dia :	3.463,75	3.463,75
Total do mês :	26.991,10	26.991,10
02/08 PGTO FORNECEDOR PGTO FORNECEDOR	5.000,00	5.000,00
Total do dia :	5.000,00	5.000,00
03/08 Valor Ref. NE 000000162 - 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E Valor Ref. NE 000000162 - 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E Valor Ref. NE 000000161 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL - Valor Ref. NE 000000161 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL - VL REF SERV. TERCEIROS VL REF SERV. TERCEIROS	10.747,00 17.804,00 1.878,20	10.747,00 17.804,00 1.878,20
Total do dia :	30.429,20	30.429,20
04/08 VI REF ALUGUEL VL REF ALUGUEL VL REF CAEMA VL REF CAEMA VI REF CFMAR VL REF CFMAR	1.200,00 72,10 134,50	1.200,00 72,10 134,50
Total do dia :	1.406,60	1.406,60
15/08 Valor Ref. NE 000000163 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA Valor Ref. NE 000000163 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA VL REF INTERNET VL REF INTERNET	13.862,55 165,53	13.862,55 165,53
Total do dia :	14.028,08	14.028,08
16/08 VL REF SERV. TERCEIROS VL REF SERV. TERCEIROS	2.000,00	2.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
18/08 Valor Ref. NE 000000164 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA Valor Ref. NE 000000164 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	6.196,20	6.196,20
Total do dia :	6.196,20	6.196,20
22/08 VL REF SIMPLES NACIONAL JUL/22 VL REF SIMPLES NACIONAL JUL/22	598,81	598,81
Total do dia :	598,81	598,81
28/08 PGTOFORNECEDOR PGTOFORNECEDOR	1.000,00	1.000,00
Total do dia :	1.000,00	1.000,00

T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
 Estabelecimento: TDOSSANTOS CNPJ: 06.671.730/0001-35



Livre Diário
Agosto de 2022

Data Historico	Debito	Credito
31/08 VL REF GASOLINA	6.800,00	
VL REF GASOLINA		6.800,00
VL REF CMV	3.582,92	
VL REF CMV		3.582,92
Total do dia :	10.382,92	10.382,92
Total do mês :	71.041,81	71.041,81
02/09 VL REF ALUGUEL	1.200,00	
VL REF ALUGUEL		1.200,00
VL REF CAEMA	62,58	
VL REF CAEMA		62,58
VL REF CEMAR	114,84	
VL REF CEMAR		114,84
PGTOFORNECEDOR	4.123,23	
PGTOFORNECEDOR		4.123,23
VL REF SERV. TERCEIROS	1.000,00	
VL REF SERV. TERCEIROS		1.000,00
Total do dia :	6.500,65	6.500,65
05/09 Valor Ref. NE 000000165 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	43.545,00	
Valor Ref. NE 000000165 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA		43.545,00
Total do dia :	43.545,00	43.545,00
09/09 VL REF SERV. TERCEIROS	2.000,00	
VL REF SERV. TERCEIROS		2.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
14/09 Valor Ref. NE 000000013 - L A MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	4.000,00	
Valor Ref. NE 000000013 - L A MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		4.000,00
Total do dia :	4.000,00	4.000,00
15/09 Valor Ref. NE 000000166 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL	9.122,60	
Valor Ref. NE 000000166 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL		9.122,60
VL REF INTERNET	165,53	
VL REF INTERNET		165,53
Total do dia :	9.288,13	9.288,13
19/09 Val Ref. NE 000835738	83,50	
Val Ref. NE 000835738		83,50
Valor Ref. NE 000000167 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	10.463,95	
Valor Ref. NE 000000167 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA		10.463,95
Total do dia :	10.547,45	10.547,45
20/09 VL REF SIMPLES NACIONAL AGO/22	3.458,88	
VL REF SIMPLES NACIONAL AGO/22		3.458,88
Total do dia :	3.458,88	3.458,88
21/09 Valor Ref. NE 000664526 - TELEFONICA BRASIL S/A	15,00	
Valor Ref. NE 000664526 - TELEFONICA BRASIL S/A		15,00
Total do dia :	15,00	15,00
20/09 VL REF GASOLINA	7.000,00	
VL REF GASOLINA		7.000,00
VL REF CMV	8.939,46	
VL REF CMV		8.939,46
Total do dia :	15.939,46	15.939,46
Total do mês :	95.291,57	95.291,57
03/10 VL REF SERV. TERCEIROS	2.800,00	
VL REF SERV. TERCEIROS		2.800,00
Total do dia :	2.800,00	2.800,00
04/10 Valor Ref. NE 000000168 - 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	2.136,21	
Valor Ref. NE 000000168 - 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		2.136,21
Saldo a transportar no dia :	2.136,21	2.136,21



T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

Estabelecimento: TDOSSANTOS CNPJ: 05.671.736/0001-09

Livro Diário
Outubro de 2022

Data Historico	Debito	Credito
	Saldo a transportar da Folha: 7	
	2.136,21	2.136,21
04/10 VL REF ALUGUEL	1.200,00	
VL REF ALUGUEL		1.200,00
VL REF CAEMA	60,00	
VL REF CAEMA		60,00
VL REF CEMAR	118,53	
VL REF CEMAR		118,53
	Total do dia :	3.514,74
		3.514,74
06/10 PGTOFORNECEDOR	3.674,63	
PGTOFORNECEDOR		3.674,63
	Total do dia :	3.674,63
		3.674,63
13/10 VL REF SERV. TERCEIROS	1.450,52	
VL REF SERV. TERCEIROS		1.450,52
	Total do dia :	1.450,52
		1.450,52
14/10 VI REFINTERNET	165,53	
VI REFINTERNET		165,53
	Total do dia :	165,53
		165,53
17/10 Valor Ref. NE 00000169 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	23.747,89	
Valor Ref. NE 00000169 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA		23.747,89
VL REF SERV. TERCEIROS	3.100,00	
VL REF SERV. TERCEIROS		3.100,00
	Total do dia :	26.847,89
		26.847,89
19/10 Valor Ref. NE 000005178 - MATEUS SUPERMERCADOS S A -	16.730,00	
Valor Ref. NE 000005178 - MATEUS SUPERMERCADOS S A -		14.330,00
Valor Ref. Desconto s/ NE 000005178 - MATEUS SUPERMERCADOS S A		2.400,00
	Total do dia :	16.730,00
		16.730,00
20/10 PGTOFORNECEDOR	3.100,00	
PGTOFORNECEDOR		3.100,00
VL REF SERV. TERCEIROS	1.660,00	
VL REF SERV. TERCEIROS		1.660,00
VL REF SIMPLES NACIONAL SET/22	4.455,67	
VL REF SIMPLES NACIONAL SET/22		4.455,67
	Total do dia :	9.215,67
		9.215,67
31/10 VI REF GASOLINA	8.000,00	
VI REF GASOLINA		8.000,00
VL REF CMV	7.765,23	
VL REF CMV		7.765,23
	Total do dia :	15.765,23
		15.765,23
	Total do mês :	80.364,21
		80.364,21
01/11 Valor Ref. NE 000005285 - MATEUS SUPERMERCADOS S A -	6.580,90	
Valor Ref. NE 000005285 - MATEUS SUPERMERCADOS S A		5.500,00
Valor Ref. Desconto s/ NE 000005285 - MATEUS SUPERMERCADOS S A		980,90
VL REF SERV. TERCEIROS	900,00	
VL REF SERV. TERCEIROS		900,00
	Total do dia :	7.480,90
		7.480,90
04/11 Valor Ref. NE 00000170 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL -	14.211,50	
Valor Ref. NE 00000170 - MUNICIPIO DE ICATU - CAMARA MUNICIPAL -		14.211,50
VL REF ALUGUEL	1.200,00	
VL REF ALUGUEL		1.200,00
VL REF CAEMA	78,50	
VL REF CAEMA		78,50
VL REF CEMAR	120,30	
VL REF CEMAR		120,30
	Total do dia :	15.610,30
		15.610,30
07/11 PGTOFORNECEDOR	5.122,40	
PGTOFORNECEDOR		5.122,40
	Total do dia :	5.122,40
		5.122,40
	Saldo a transportar no dia :	5.122,40
		5.122,40

T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
 Estabelecimento: TDOSSANTOS CNPJ: 06.671.730/0001-38

Livro Diário
 Novembro de 2022



Data Historico	Debito	Credito
	Saído a transportar da Folha: 8	
07/11 VL REF SER. TERCEIROS	5.122,40	5.122,40
VL REF SER. TERCEIROS	1.000,00	1.000,00
Total do dia :	6.122,40	6.122,40
09/11 Valor Ref. NE 000010297 - SWEETMIX DIS TRIBUIDORA DE MATERIAS	1.112,18	1.112,18
Valor Ref. NE 000015257 - SWEETMIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS		
Total do dia :	1.112,18	1.112,18
15/11 VL REF INTERNET	165,53	165,53
VL REF INTERNET		
Total do dia :	165,53	165,53
18/11 Valor Ref. NE 000000171 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	10.000,45	10.000,45
Valor Ref. NE 000000171 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA		
Valor Ref. NE 000000172 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA	9.360,46	9.360,46
Valor Ref. NE 000000172 - MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA		
Total do dia :	22.696,91	22.696,91
21/11 VL REF SIMPLES NACIONAL OUT/22	1.859,13	1.859,13
VL REF SIMPLES NACIONAL OUT/22		
Total do dia :	1.859,13	1.859,13
30/11 VL REF GASOLINA	4.890,50	4.890,50
VL REF GASOLINA		
VL REF CMV	11.072,52	11.072,52
VL REF CMV		
Total do dia :	15.963,02	15.963,02
Total do mês :	71.010,37	71.010,37
02/12 VL REF ALUGUEL	1.200,00	1.200,00
VL REF ALUGUEL		
VL REF CAEMA	62,10	62,10
VL REF CAEMA		
VL REF CEMAR	134,00	134,00
VL REF CEMAR		
VL REF SERV. TERCEIROS	1.240,00	1.240,00
VL REF SERV. TERCEIROS		
Total do dia :	2.836,10	2.836,10
08/12 PGTO FORNECEDOR	5.100,00	5.100,00
PGTO FORNECEDOR		
Total do dia :	5.100,00	5.100,00
13/12 Valor Ref. NE 000000174 - 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS F	3.750,00	3.750,00
Valor Ref. NE 000000174 - 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS F		
Valor Ref. NE 000000175 - 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	1.600,00	1.600,00
Valor Ref. NE 000000175 - 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		
Valor Ref. NE 000000173 - 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	3.200,00	3.200,00
Valor Ref. NE 000000173 - 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		
VL REF SERV. TERCEIROS	1.500,00	1.500,00
VL REF SERV. TERCEIROS		
Total do dia :	10.050,00	10.050,00
15/12 PGTO FORNECEDOR	2.100,00	2.100,00
PGTO FORNECEDOR		
VL REF INTERNET	165,53	165,53
VL REF INTERNET		
Total do dia :	2.265,53	2.265,53
20/12 VL REF SIMPLES NACIONAL NOV/22	2.612,17	2.612,17
VL REF SIMPLES NACIONAL NOV/22		
Total do dia :	2.612,17	2.612,17
31/12 VL REF CMV	2.565,00	2.565,00
VL REF CMV		
Saído a transportar no dia :	2.565,00	2.565,00

T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

Estabelecimento: TDOSSANTOS CNPJ: 06.671.736/0001-00

Livro Diário
Dezembro de 2022



Data Historico

	Debito	Credito
Saldo a transportar da Folha:9	2.565,00	2.565,00
31/12 Transferência para conta resultado	434.630,90	
Transferência para conta resultado	3.588,00	
Transferência para conta resultado		438.219,80
Transferência para conta resultado		75.416,19
Transferência para conta resultado		1.625,94
Transferência para conta resultado		14.400,00
Transferência para conta resultado		333,20
Transferência para conta resultado		1.774,88
Transferência para conta resultado		36.941,41
Transferência para conta resultado		30.450,39
Transferência para conta resultado		400,24
Transferência para conta resultado		101.535,38
Transferência para conta resultado		
	<u>263.470,71</u>	
Total do dia :	704.255,51	704.255,51
Total do mês :	<u>726.919,31</u>	<u>726.919,31</u>



Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 12 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 12 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE:

COM SEDE EM SÃO LUIS - MA
AV MARIA ALICE, 02 QUADRA L, LOTE 1 E 2, LOJA 36, OLHO D'ÁGUA - Cep: 65.068-095

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº 21102310499
CNPJ: 36.671.736/0001-39
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.639.555-1

São Luis-Ma 31 de Dezembro de 2022

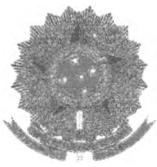
TYARLE DOS SANTOS
Titular CPF: 013.647.003-36

JOELSON GONCALVES ARAUJO
CRC - MA-000184/Q-8
CPF: 711.973.823-04

36.671.736/0001-39
T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

Marília Alice, 02
Quadra L, Lote 1 e 2
Olho D'Água - 65068095
MARANHÃO - MA

JOELSON GONCALVES ARAUJO
RUA S. 26
QDA 04 - COHATRAÇ I
SÃO LUIS - MA TEL. 9922000100
CRC - MA000184/Q-8 - 711.973.823-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01364700336	TYARLE DOS SANTOS
71197362304	JOELSON GONCALVES ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2023 11:46 SOB N° 20230698697.
PROTOCOLO: 230698697 DE 24/05/2023. NIRE: 21102310499.
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Balanco Patrimonial
Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2022



ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
BANCO CONTA MOVIMENTO		616.748,51 D	
	-----	616.748,51 D	
REALIZAVEL CURTO PRAZO			
ESTOQUES		4.769,17 D	
	-----	4.769,17 D	
	-----	621.517,68 D	
Total Geral do Ativo			621.517,68 D
PASSIVO			
CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES		5.611,76 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		65.273,40 C	
	-----	70.885,16 C	
	-----	70.885,16 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		150.000,00 C	
	-----	150.000,00 C	
RESERVAS			
DE LUCROS		400.632,52 C	
	-----	400.632,52 C	
	-----	550.632,52 C	
Total Geral do Passivo			621.517,68 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

MARANHAO, 31 de Dezembro de 2022

TYARLE DOS SANTOS
Representante Legal - CPF: 013.647.003-36

JOELSON GONCALVES ARAUJO
CRC - MA-009184/O-8
CPF : 075.177.503-72

Balanco Patrimonial
Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2022

01 - NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2022

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A empresa T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Av. Maria Alice, nº 02, Qdra L, Lote 1 e 2, Olho D'Água CEP 65068-095, São Luís - MA, cuja principal atividade é a comercialização de mercadorias. Sua regência se dá pelo **Contrato Social**, com respaldo legal na Lei Federal nº. 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário: A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

A empresa T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102310499 em 13/03/2020;
- **CNPJ** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 36.671.736/0001-39;
- IE - Inscrição Estadual sob nº 12639555-1

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de **Contabilidade** e as Normas Brasileiras de **Contabilidade**. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de saída.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.



Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA
LUCRO OPERACIONAL BRUTO
OPERACIONAIS

438.219,80C
438.219,80C

COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	75.410,10D
ENERGIA ELÉTRICA	1.625,94D
ALUGUEL	14.400,00D
ÁGUA E ESGOTOS	833,28D
TELEFONE/INTERNET	1.774,88D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	36.047,47D
SIMPLES NACIONAL	30.450,39D
SIMPLES NACIONAL (PARCELAMENTO)	493,24D
CMV	101.535,38D

263.470,71D

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO

174.749,09C
174.749,09C



MARANHÃO, 31 de Dezembro de 2022

TYARLE DOS SANTOS
Representante Legal - CPF: 013.647.003-36

JOELSON GONÇALVES ARAUJO
CRC - MA-009184/O-8
CPF : 075.177.503-72



Análise dos Índices Econômicos e Financeiros
De 01/01/2022 até 31/12/2022

Fórmula : 01 - LIQUEZ GERAL

$$\frac{(1.1 + 1.2)}{(2.1 + 2.2)} = \frac{(821.517,68 + 0,00)}{(70.885,16 + 0,00)} = 8,77$$

Fórmula : 02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{1.1}{2.1} = \frac{821.517,68}{70.885,16} = 8,77$$

Fórmula : 03 - SOLVENCIA GERAL

$$\frac{1}{(2.1 + 2.2)} = \frac{821.517,68}{(70.885,16 + 0,00)} = 8,77$$

TYARLE DOS SANTOS
Representante Legal - CPF: 013.647.003-36

JOELSON GONÇALVES ARAUJO
CRC - MA-009184/O-8
CPF: 075.177.503-72



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12308099219 em 30/05/2023, protocolo 230698697. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
Número de Registro: 21102310499
CNPJ: 36671736000139
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01364700336	TYARLE DOS SANTOS	
71197362304	JOELSON GONÇALVES ARAUJO	MAMA-009184/0-8

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2023 11:46 SOB Nº 20230698697.
PROTOCOLO: 230698697 DE 24/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308099219. NIRE: 21102310499.
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contabil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOELSON GONÇALVES ARAUJO
REGISTRO.....	: MA-009184/D-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.973.623 **

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/12/2023 as 09:00:14.
Válido até: 10/03/2024.
Código de Controle: 228854.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luis

CERTJUDONE-SJDFRSL - 112732023
Código de validação: E905B17F38

Número da guia: 23057301001673564.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia doze (12) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NAO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº **36.671.736/0001-39**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emite-se em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br> mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL. 13/12/2023 10:34 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 112732023 / Código: E905B17F38
valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Data da consulta: 27/12/2023 20:21:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.671.736/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/03/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Handwritten signature and initials in black ink, located in the lower right quadrant of the page.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

36.671.736/0001-39

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carencia de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/12/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.W36Y.YXY6.0LE0.503A.FYU2

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

36.671.736/0001-39

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/OUNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/12/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.Z5AX.2YKB.IDEP.DJ8Q.FUPJ

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 883328/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 30/04/2023

Chave: w6212

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS ainda que até a presente data a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 36.671.736/0001-39

Registro: 0005434319

Categoria: Matriz

Capital Sociá. R\$ 150.000,00

Data do Capital: 13/03/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPÉ E REFRIGERANTE, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES, PEIXARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TAPACARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE ESCOLAR, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

Restrições, Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: AVENIDA MARIA ALICE 2 QD L, LOTE 1 e 2 JOIA 36 OIHO D'ÁGUA SÃO LUÍS MA 65068095

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543469DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos atores técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304571483. Data de vencimento do boleto: 30/04/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

A validade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ma.sites.crea.br/pessoa/jur>, com o código w6212
Impresso em: 03/04/2023 às 16:13:51 por: adapt, ip: 170.82.175.4



26



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 883328/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 30/04/2023

Chave: w6212

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Ano: 2021 (4/4)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VINÍCIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

Registro: 1920154116

CPF: 608.***-**-86

Data Início: 03/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/03/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO ARAÚJO FERREIRA

Registro: 1111393958

CPF: 033.***-**-73

Data Início: 20/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/09/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: TYARLE DOS SANTOS

CPF: 013.***-**-36

Função: COMERCIANTE



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: w6212
 Impresso em: 03/04/2023 às 16:13:51 por: edeap, ip: 170.82.175.4

24/



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 883345/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: xz3x5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interesses atrelados

Profissional: VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

Registro: 1920154116

CPF: 608.***.***-86

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 15/07/2021

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 124937

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU TERESINA

Data de Formação: 31/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorrer(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005449685

CNPJ: 42.764.435/0001-52

Data Início: 15/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

Registro: 0005434319

CNPJ: 36.671.736/0001-39

Data Início: 03/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/03/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.clicat.com.br/publico/>, com a chave: xz3x5
 Impresso em: 03/04/2023 às 17:14:16 por: adept, ip: 200.25.37.76



26



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792118/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que cõneta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO ARAUJO FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO ARAUJO FERREIRA**
Registro: **11113939388A** RNP: **1111393938**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20170120648** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/09/2017** Baixada em: **10/11/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **J P E SILVA FILHO & CIA LTDA - ME**

Contratante: **SÃO LUÍS MALLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: **15.731.641/0001-93**
Endereço do contratante: **AVENIDA DOS HOLANDESES** Nº: **200**
Complemento: **GLEBA A** Bairro: **CALHAU**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65071380**
Contrato: **1** Celebrado em: **01/08/2017**
Valor do contrato: **R\$ 240.441,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS HOLANDESES** Nº: **200**
Complemento: **GLEBA A** Bairro: **CALHAU**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65071380**

Data de início: **02/08/2017** Conclusão eletiva: **05/09/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SÃO LUÍS MALLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: **15.731.641/0001-93**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 53 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CONFORME CONTRATO CELEBRADO ENTRE SI E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO I.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 792118/2017
26/12/2017, 11:25
aódda

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento de habilitação ou de entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: a0ddx

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.888/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos dados cadastrais nela contidos.

[Handwritten signatures and initials]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 11/01/2021, às 00:10.

[Handwritten mark]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO

ESTABELECIMENTO: NBR MALLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
LOCAL: Av. dos Holandeses, nº 200, Gleba A - Calhau, São Luis.
MUNICÍPIO: São Luis - MA

2. SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME CONTRATO CELEBRADO ENTRE SI E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO I.

CONTRATADA: J P E SILVA FILHO & CIA. LTDA -ME
CNPJ: 07.001.621/0001-39
ENDEREÇO: Praça da Igreja, Rua Principal, nº 101, Quebra-Pote. São Luis - MA.
PERÍODO: 02/08/2017 ATÉ 05/09/2017

4. JUSTIFICATIVA

Pelo presente, NBR MALLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.731.641/001-93, atesta para os fins a que se destina, que a empresa J P E SILVA FILHO & CIA. LTDA -ME, CNPJ nº 07.001.621/0001-39, inscrita no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão sob o nº 537720EMMA, representado pelo responsável técnico RODRIGO ARAUJO FERREIRA, Engenheiro Civil, CREA 111139395-8 - MA, executou os serviços de PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME CONTRATO CELEBRADO ENTRE SI E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO I, conforme ART nº MA2017120648.

Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente para os termos contratuais, não tendo nada que desabone a qualidade de seus procedimentos técnicos e sua conduta diante dos trabalhos, que foram conduzidos pelo seu responsável técnico e sua equipe.

São Luis, 26 de setembro de 2017.

Francisco Neves Regadas Filho
Divisão de Engenharia
Francisco Neves Regadas Filho
Presidente

15.731.641/0001 - 93
NBR MALLS EMPREENDIMENTOS
IMOB LTDA
Av. dos Holandeses, Nº 200
Calhau
CEP: 05.071-380
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792118/2017, em 26/12/2017 emitida



Certidão nº 792118/2017
11/01/2021, 06:10
Chave de Impressão: 40dc1
de arquivado neste ato registrado foi emitido em 22/12/2017 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 11/01/2021, às 00:10

30



ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792118/2017, emitida em 26/12/2017



Serviços				
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	
1	Imprimação com cm 30	M ²	2.700	
2	Pintura de ligação.	M ²	9.850	
3	Massa Asfáltica Usinada Quente CBUQ.	M ²	9.850	
4	Escavação e carga de Material 1ª categoria.	M ³	2.500	
5	Espalhamento Mecanizado (c/ moto niveladora).	M ²	4.500	

Francisco Neves Regadas Filho
Francisco Neves Regadas Filho
Presidente

15.731.641/0001 - 93
NBR MALLS EMPREENDIMENTOS
IMOB. LTDA
Av. do Holandeses, Nº 200
Calhau
CEP: 65.071-380
São Luís - MA

Certidão nº 792118/2017
11/01/2021, 00:10

Documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2017 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/01/2021, às 00:10



31



LAUDO TÉCNICO

CONTRATADA: J P E SILVA FILHO & CIA LTDA -ME
CNPJ: 07 001.621/0001-39
ENDEREÇO: Praça da Igreja, Rua Principal, nº 101, Quebra-Pote, São Luís – MA.
PERÍODO: 02/08/2017 ATÉ 05/09/2017

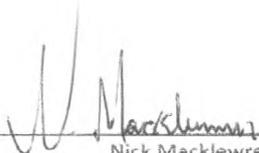
CONTRATANTE: SÃO LUÍS MALLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 15.731.641/001-93
ENDEREÇO: Av. dos Holandeses, nº 200, Gleba A – Calhau, São Luís

Este laudo técnico tem como objetivo certificar os serviços dos serviços prestados entre a empresa **J P E SILVA FILHO & CIA. LTDA –ME**, CNPJ: 07.001.621/0001-39, denominada de **CONTRATADA** e a empresa **SÃO LUÍS MALLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, denominada de **CONTRATANTE**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME CONTRATO CELEBRADO ENTRE SI**, conforme ART nº MA201712048.

Atestamos que os serviços foram prestados pela **J P E SILVA FILHO & CIA. LTDA –ME**, através do responsável técnico o Sr. **RODRIGO ARAUJO FERREIRA**, Engenheiro Civil, CREA 111139395-8 – MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 02/08/2017 ATÉ 05/09/2017. Os mesmos foram concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luís-MA, 22 de dezembro de 2017.



Nick Macklewe
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111673004-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792118/2017, em 26/12/2017.



Certidão nº 792118/2017
11/01/2021, 09:10
Chave de Impressão: 8000k

Documento neste ato registrado fo: em 22/12/2017 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax. + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 11/01/2021, às 00:10



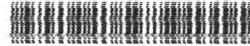
30



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2730462/2023

Folha 1/11



Interessado (t)

Nome / Razão Social: T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

Registro: 0005434319

Endereço: AVENIDA MARIA ALICE, 2 - OLHO D'ÁGUA - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSÃO DE RESP. TÉCNICA

Emissão: 30/03/2023 Cadastro: 30/03/2023 Situação: Finalizado

Descrição: Venho através desse protocolar os seguintes documentos: ART de Cargo e Função emitida pelo profissional assinada por ambas as partes contrato de prestação de serviços Comprovante endereço do profissional.

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	30/03/2023	ART DE CARGO E FUNÇÃO
ANEXO	31/03/2023	Contrato de prestação de serviços
ANEXO	30/03/2023	Comprovante de endereço
ANEXO	30/03/2023	Contrato de prestação de serviços

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	30/03/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	maria de lourdes rodrigues mochel	31/03/2023 08:26:53	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
<p>Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!</p> <p>Despacho: Usuário: maria de lourdes rodrigues mochel Data do Despacho: 31/03/2023 10:42:37</p> <p>Descrição: PREZADO, INFORMAMOS QUE A REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL ESTÁ ABAIXO DE PISO SALARIAL DA CATEGORIA.</p> <p>Resposta: Data da Resposta: 31/03/2023 14:00:35</p> <p>Descrição: Contrato retificado</p> <p>Despacho: Usuário: maria de lourdes rodrigues mochel Data do Despacho: 03/04/2023 10:41:33</p> <p>Descrição: ATENDIDO</p>					
3	maria de lourdes rodrigues mochel	03/04/2023 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
<p>Descrição: ATENDIDO</p>					

Movimentos ao Colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo de D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

33/



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2730462/2023

Folha 2/11



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: info@conozco@creema.org.br

Impresso em: 04/04/2023 às 13:50:06 por: rayane. id: 200.25.56.75

34/


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA
**Número da Solicitação
Nº 478668**

Detalhes da Empresa

Razão Social:		
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS		
Nome Fantasia:		
COCAIS EMPREENDIMENTOS		
CNPJ (Pessoa Jurídica):	Tipo Empresa:	Categoria Empresa:
36.671 736/0001-39	PRIVADA	MATRIZ
Natureza Jurídica:		
2135 - Empresário (Individual)		
Tipo de Registro:	Data de Cadastro:	
Registro Definitivo de Empresa	26/11/2020	
Protocolo Assunto:		
REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA		
Objetivo Social:		
CNAE Nº 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO		
CNAE Nº 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA		
CNAE Nº 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Nº 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA		

Endereços
Endereço (1)

Endereço:			
RUA 4, 15.			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
JARDIM ARAÇAGY I	SÃO LUÍS	MA	85053-840
Telefone:	Endereço de correspondência:		Tipo de Endereço:
(98) 9852-0131	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		COMERCIAL

35



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MAD0230631514



1. Responsável Técnico

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1929194116
Registro: 124837/MA

2. Contratante

Contratante: T. dos Santos Empreendimentos
AVENIDA MARIA ALICE
Complemento: Qd.L, Lote 01 e 02 Lote 06
Cidade: SÃO LUIS
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar

CPF/CNPJ: 26.871.736/0001-39
Nº: 02
CEP: 65566095

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE
AVENIDA MARIA ALICE
Complemento: Qd.L, Lote 01 e 02 Lote 06
Cidade: SÃO LUIS
Data de início: 28/03/2023
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Preposto Técnico

Bairro: OLMO D'ÁGUA
UF: MA
CEP: 65060095

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VEÍCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade: 10,00
Unidade: h/semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA, NA EMPRESA T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS, INSCRITA SOB O CNPJ 26.871.736/0001-39.

b. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação de aplicação e no decreto n.º 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CILIPAF DE ENGENHARIA DO MA

VINICIUS DA SILVA
SOBRAL

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA - CPF: 606.281.663-86

Local

data

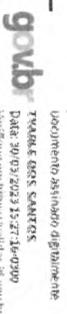
UF

T. dos Santos Empreendimentos - CNPJ: 26.871.736/0001-39

8. Informações

* A ART é válida somente quando emitida, mediante apresentação do pagamento do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: 28/03/2023



Documento assinado eletronicamente
TAYANE GRES SAMARIS
Data: 30/03/2023 15:27:16-0300
Verifique em: https://validar10.gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.slicc.com.br/publico>, com a chave: D5931
Imprimir em: 30/03/2023 às 10:47:30 por: W. ZOUZOU, S/7/B

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

halecosoc@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 273046/2023, emitido em 30/03/2023. Documento do Protocolo nº 4 (Vinculado ao caso 1), anexado por adapt em 30/03/2023



BENEFICIÁRIO : NU PAGAMENTOS S/A
Rua Capote Valente 39 , Pinheiros 05409000 - São Paulo - SP

Nome do Beneficiário	18236120000158	Data de Vencimento	Valor Cobrado
NU PAGAMENTOS S/A		13/04/2023	690,09
Número		Autenticação Mecânica	
061733203822328454			

nu | 260-7 | 26090.61730 32038.223288 45400.000001 7 93190000069009

Local de Pagamento						Vencimento
Em qualquer banco até o vencimento						13/04/2023
Beneficiário				CNPJ/CPF	Alíquota - Código do Beneficiário	
NU PAGAMENTOS S/A				18236120000158	-	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número - Cod. do Documento	
30/03/2023	06173320382232845	DV	N	30/03/2023	061733203822328454	
Uso do Banco	Câmbio	Espeque Moeda	Taxa de Câmbio	Taxa de Moeda	Valor do Documento	
	00	R\$			690,09	
Instruções						(-) Desconto - Abatimento
Sr. Caixa.						0,00
1) Não aceitar pagamento em cheque						(-) Outras Deduções
2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto.						0,00
3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.						(-) Altera - Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						0,00
Pagador						Valor Cobrado
NU PAGAMENTOS S/A						690,09
Rua Capote Valente 39 , Pinheiros 05409000 - São Paulo - SP						
Pagador						60829166386
Vinicius da Silva Sobral Costa						
Travessa 04 10						
65760000 - Vila Militar - Presidente Dutra MA						

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2730462/2023, emitido em 30/03/2023. Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 30/03/2023



e

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



[Handwritten signatures and initials]

37/



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: T. dos Santos Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.671.736/0001-39, situada na Av. Maria Alice nº 02 Qd.L, Lote 01 e 02 Loja 36 – Olho D'água – São Luis – MA, CEP.: 65068-095, representado neste ato por seu Diretor Tyarle dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 019884702002-7, expedido pela SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 013.647.003-36, residente e domiciliado à Rua 5 Qd 6 Casa 15 Cohatrac V, Sao Jose de Ribamar – MA – CEP. 65110-000.

CONTRATADO: Vinicius da Silva Sobral Costa, brasileiro, Engenheiro Civil, Registro CREA/MA 1920154116, titular do RG:0422765220118 SSP/MA e do CPF: 608.291.663-86, residente e domiciliado na Travessa 04, nº 10, Bairro Vila Militar Presidente Dutra - MA, designado EMPREGADO.

As partes acima descritas, acordam entre si, com o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – O OBJETO deste presente instrumento é a prestação de serviços de Apoio Técnico para execução de serviços em Engenharia Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – RELAÇÃO TRABALHISTA

2 – Por ter natureza de prestação dos serviços técnicos, pagos por produção, desconfiguram-se da relação trabalhista e previdenciária;

2.1 – A carga horária a ser cumprida pelo **CONTRATADO** para desempenho das atividades será de 10 horas / semanais.

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
t.scomercio19@gmail.com

CNPJ: 36.671.736/0001-39 – Insc. Est.: 12.639555-1 – Insc. Munic.: 98262953
Av. Maria Alice nº 02 – Olho D'água – Qd L, Lote 01 e 02, Loja 36 - São Luis - Ma CEP.: 65068-095
Tel.: (98) 3199-6937 / 98852-0131 / 98418-5836

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2730462/2023, emitido em 30/03/2023. Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao caso 1), anexado por adapt. em 30/03/2023





CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços contratados, será cobrado a hora técnica no valor total de R\$ 232,86, de acordo com a demanda previamente acordados e mediante apresentação de recibo

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo **CONTRATADO**, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte **contrária** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 - Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
t.scomercio19@gmail.com

CNPJ: 36.671.736/0001-39 - Insc. Est.: 12.639555-1 - Insc. Munic.: 98262953
Av. Maria Alice nº 02 - Olho D'água - Qd L, Lote 01 e 02, Loja 36 - São Luís - Ma CEP.: 65068-095
Tel.: (98) 3199-6937 / 98852-0131 / 98418-5836

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2730462/2023, emitido em 30/03/2023. Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 30/03/2023



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

39

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COCAIS EMPREENDIMENTOS

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.



CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de São Luís, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís-MA, 28 de março de 2023



Documento assinado digitalmente
TYARLE DOS SANTOS
Data: 28-03-2023 16:01:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TYARLE DOS SANTOS
DIRETOR

TESTEMUNHA - CPF

VINICIUS DA
SILVA SOBRAL
Assinado de forma digital por
VINICIUS DA SILVA SOBRAL
14/317A7089-29 100 500
Dados: 2023.03.28 21:52:10 03 00
COSTA:6082916
6386

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA -
ENGº CIVIL

TESTEMUNHA- CPF

Este documento encontra-se registrado no Conselho Reg. anáil
de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão,
vinculado ao Protocolo nº 2730462/2023, emitido em
30/03/2023.
Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao caso 1), anexado
por adapt em 30/03/2023



T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
t.scomercio19@gmail.com

CNPJ.: 36.671.736/0001-39- Insc. Est.: 12.639555-1 - Insc. Munic.: 98262953
Av. Maria Alice nº 02 - Olho D'agua - Qd L, Lote 01 e 02, Loja 36 - São Luis - Ma CEP.: 65068-095
Tel.: (98) 3199-6937 / 98852-0131 / 98418-5836

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

40



COCAIS
EMPREENDIMENTOS



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

Processo nº: **0290/2023**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023**

Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.**

Prezados senhores,

A Empresa **T. dos Santos Empreendimentos**, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.671.736/0001-39**, situada na Av. Maria Alice nº 02 Qd. L, Lote 01 e 02 Loja 36 – Olho D'água – São Luis – MA, CEP.: **65068-095** Tel.: **(98) 3199-0417**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tyarlé dos Santos**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **019884702002-7** SSP/MA e do CPF nº. **013.647.003-36**, declara que o Sr: **Rodrigo Araujo Ferreira**, portador (a) do CPF nº **033.046.223-73**, residente, na Av. M nº 7 Morada do Sol – Araçagy – Paço do Lumina, email: **rodrigoengciv@gmail.com** e CREA/MA **10270D MA**, será o responsável técnico pela prestação do serviço OBJETO deste CONTRATO, e desempenhará a função de **GERENTE DE PROJETO**, durante todo prazo contratual, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este EDITAL.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA.

São Luis(MA), 03 de JANEIRO de 2024.

T. dos Santos Empreendimentos

(Cocais Empreendimentos)

Tyarlé dos Santos

RG.019884702002-7 - SSP/MA

CPF. 013.647.003-36

Proprietário

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
t.scomercio19@gmail.com

CNPJ.: **36.671.736/0001-39** – Insc. Est.: **12.639555-1** – Insc. Munic.: **98262953**
Av. Maria Alice nº 02 – Olho D'água – Qd L, Lote 01 e 02, Loja 36 - São Luis – Ma CEP.: **65068-095**
Tel.: **(98) 3199-6937 / 98852-0131 / 98418-5836**



COCAIS
EMPREENDIMENTOS



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

Processo nº: **0290/2023**

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA...

Prezados senhores,

A Empresa **T. dos Santos Empreendimentos**, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.671.736/0001-39**, situada na Av. Maria Alice nº 02 Qd.L. Lote 01 e 02 Loja 36 = Olho D'agua = São Luis = MA. CEP.: **65068-095** Tel.: **(98) 3199-0417**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tyarle dos Santos**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **019884702002-7** SSP/MA e do CPF nº. **013.647.003-36**, Declara que conhecemos todas as condições locais para execução dos serviços e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, não poderemos alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

São Luis, 03 de janeiro de 2024

T. dos Santos Empreendimentos

(Cocais Empreendimentos)

Tyarle dos Santos

RG.019884702002-7 - SSP/MA

CPF. 013.647.003-36

Proprietario

DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
t.scomercio19@gmail.com

CNPJ.: 36.671.736/0001-39 - Insc. Est.: 12.639555-1 - Insc. Munic.: 98262953
Av. Maria Alice nº 02 - Olho D'agua - Qd L, Lote 01 e 02, Loja 36 - São Luis - Ma CEP.: 65068-095
Tel.: (98) 3199-6937 / 98852-0131 / 98418-5836



COCAIS
EMPREENDIMENTOS



DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

Processo nº: **0290/2023**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023**

Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.**

Prezados senhores,

A Empresa **T. dos Santos Empreendimentos**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **36.671.736/0001-39**, situada na Av. Maria Alice nº 02 Qd.L, Lote 01 e 02 Loja 36 – Olho D'água – São Luis – MA, **CEP.: 65068-095** **Tel.: (98) 3199-0417**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tyarle dos Santos**, portador (a) da Carteira de **Identidade** nº. 019884702002-7 SSP/MA e do **CPF** nº.013.647.003-36, Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da CONCORRENCIA nº 001/2023**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Camara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.

São Luís(MA), 03 de janeiro de 2024.

T. dos Santos Empreendimentos
(Cocais Empreendimentos)
Tyarle dos Santos
RG.019884702002-7 - SSP/MA
CPF. 013.647.003-36
Proprietario

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
t.scomercio19@gmail.com

CNPJ: 36.671.736/0001-39- Insc. Est.: 12.639555-1 – Insc. Munic.: 98262953
Av. Maria Alice nº 02 – Olho D'água – Qd L, Lote 01 e 02, Loja 36 - São Luis – Ma CEP.: 65068-095
Tel.: (98) 3199-6937 / 98852-0131 / 98418-5836



COCAIS
EMPREENDIMENTOS



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

Processo nº: **0290/2023**

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA..

Prezados senhores,

A Empresa **T. dos Santos Empreendimentos**, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.671.736/0001-39**, situada na Av. Maria Alice nº 02 Qd.L, Lote 01 e 02 Loja 36 - Olho D'água - São Luis - MA, CEP.: **65068-095** Tel.: **(98) 3199-0417**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tyarle dos Santos**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 019884702002-7 SSP/MA e do CPF nº.013.647.003-36, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRENCIA Nº001/2023 - CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís(MA), 03 de JANEIRO de 2024.



T. dos Santos Empreendimentos
(Cocais Empreendimentos)

Tyarle dos Santos
RG.019884702002-7 - SSP/MA
CPF. 013.647.003-36
Proprietario

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
t.scomercio19@gmail.com

CNPJ.: 36.671.736/0001-39 - Insc. Est.: 12.639555-1 - Insc. Munic.: 98262953
Av Maria Alice nº 02 - Olho D'água - Qd L. Lote 01 e 02. Loja 36 - São Luis - Ma CEP.: 65068-095
Tel.: (98) 3199-6937 / 98852-0131 / 98418-5836



COCAIS
EMPREENDIMENTOS



DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

Processo nº: 0290/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gon_{za} do Maranhão/MA.

Prezados senhores,

A Empresa **T. dos Santos Empreendimentos**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.671.736/0001-39, situada na Av. Maria Alice nº 02 Qd.L, Lote 01 e 02 Loja 36 – Olho D'agua – São Luis – MA, CEP.: 65068-095 Tel.: (98) 3199-0417, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tyarle dos Santos**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 019884702002-7 SSP/MA e do CPF nº.013.647.003-36, Declara que caso seja vencedor, que disponibilizaremos de equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

São Luís, 03 de janeiro de 2024

T. dos Santos Empreendimentos
(Cocais Empreendimentos)

Tyarle dos Santos
RG.019884702002-7 - SSP/MA
CPF. 013.647.003-36
Proprietario

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
t.scomercio19@gmail.com

CNPJ.: 36.671.736/0001-39 – Insc. Est.: 12.639555-1 – Insc. Munic.: 98262953
Av. Maria Alice nº 02 – Olho D'agua – Qd L, Lote 01 e 02, Loja 36 - São Luis – Ma CEP.: 65068-095
Tel.: (98) 3199-6937 / 98852-0131 / 98418-5836



COCAIS
EMPREENDIMENTOS



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

Processo nº: **0290/2023**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023**

Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA...**

Prezados senhores,

Eu, **Tyarle dos Santos**, portador (a) da Carteira de **Identidade** nº. 019884702002-7 SSP/MA e do **CPF** nº.013.647.003-36, residente e domiciliado na rua 4 casa 1 cohatrac V, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **T. dos Santos Empreendimentos**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **36.671.736/0001-39**, situada na Av. Maria Alice nº 02 Qd.L, Lote 01 e 02 Loja 36 - Olho D'agua - São Luis - MA, **CEP.: 65068-095** **Tel.: (98) 3199-0417**, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração. eximindo a Camara Municipal de São Luis Gonzaga de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís(MA), 03 de JANEIRO de 2024.

T. dos Santos Empreendimentos
(Cocais Empreendimentos)

Tyarle dos Santos
RG.019884702002-7 - SSP/MA
CPF. 013.647.003-36
Proprietario

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
t.scomercio19@gmail.com

CNPJ: 36.671.736/0001-39- Insc. Est.: 12.639555-1 - Insc. Munic.: 98262953
Av. Maria Alice nº 02 - Olho D'agua - Qd L, Lote 01 e 02, Loja 36 - São Luis - Ma CEP.: 65068-095
Tel.: (98) 3199-6937 / 98852-0131 / 98418-5836



COCAIS
EMPREENDIMENTOS



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º XXXIII DA CF88

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

Processo nº: **0290/2023**

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Prezados senhores,

A Empresa **T. dos Santos Empreendimentos**, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.671.736/0001-39**, situada na Av. Maria Alice nº 02 Qd.L, Lote 01 e 02 Loja 36 – Olho D'água – São Luis – MA, CEP.: **65068-095** Tel.: **(98) 3199-0417**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tyarle dos Santos**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 019884702002-7 SSP/MA e do CPF nº.013.647.003-36, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luis(MA), 03 de JANEIRO de 2024.

T. dos Santos Empreendimentos

(Cocais Empreendimentos)

Tyarle dos Santos

RG.019884702002-7 - SSP/MA

CPF. 013.647.003-36

Proprietario

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
t.scomercio19@gmail.com

CNPJ.: 36.671.736/0001-39– Insc. Est.: 12.639555-1 – Insc. Munic.: 98262953
Av. Maria Alice nº 02 – Olho D'água – Qd L, Lote 01 e 02, Loja 36 - São Luis – Ma CEP.: 65068-095
Tel.: (98) 3199-6937 / 98852-0131 / 98418-5836

DECLARAÇÃO (Item 5.3.5"a" do Edital)

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

Processo nº: **0290/2023**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023**

Tipo: **Menor Preço Global**

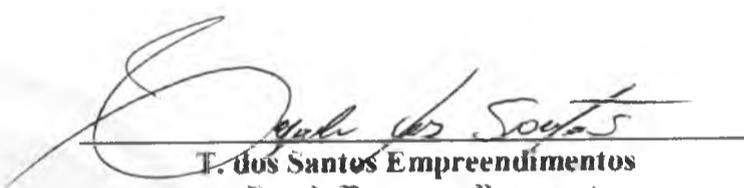
Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.**

Prezados senhores,

A Empresa **T. dos Santos Empreendimentos**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 36.671.736/0001-39**, situada na Av. Maria Alice nº 02 Qd.L, Lote 01 e 02 Loja 36 Olho D'água São Luis MA, CEP.: **65068-095** Tel.: **(98) 3199-0417**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tyarle dos Santos**, portador (a) da Carteira de **Identidade nº. 019884702002-7 SSP/MA** e do **CPF nº.013.647.003-36**, **DECLARA**, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da **CONCORRENCIA nº 0012023**, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Camara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá o serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Camara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Manterá nos serviços, Livro Diário de Serviços, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento do serviço e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís(MA), 03 de JANEIRO de 2024.


T. dos Santos Empreendimentos
(Cocais Empreendimentos)

Tyarle dos Santos
RG.019884702002-7 - SSP/MA
CPF. 013.647.003-36
Proprietário

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
t.scomercio19@gmail.com



**COCAIS
EMPREENDIMENTOS**



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

Processo nº: **0290/2023**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023**

Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA..**

Prezados senhores,

A Empresa **T. dos Santos Empreendimentos**, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.671.736/0001-39**, situada na Av. Maria Alice nº 02 Qd.L, Lote 01 e 02 Loja 36 Olho D'agua São Luis MA, CEP.: **65068-095** Tel.: **(98) 3199-0417**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tyarle dos Santos**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **019884702002-7** SSP/MA e do CPF nº. **013.647.003-36**, Declaramos expressamente que:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA Nº001/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.
- Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís(MA), 03 de JANEIRO de 2024.

**T. dos Santos Empreendimentos
(Cocais Empreendimentos)
Tyarle dos Santos
RG.019884702002-7 - SSP/MA
CPF. 013.647.003-36
Proprietario**

**T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
t.scomercio19@gmail.com**

CNPJ: 36.671.736/0001-39- Insc. Est.: 12.639555-1 - Insc. Munic.: 98262953
Av. Maria Alice nº 02 - Olho D'agua - Qd L, Lote 01 e 02, Loja 36 - São Luis - Ma CEP.: 65068-095
Tel.: (98) 3199-6937 / 98852-0131 / 98418-5836



Ministerio da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 013.647.003-36

Nome: **TYARLE DOS SANTOS**

Data de Nascimento: 22/11/1982

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da inscrição: 23/07/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 20:07:19 do dia 13/12/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 32AF.CA0A.6AC0.7221



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.540, de 13/02/2015.)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS.**



TYARLE DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, natural da cidade de Chapadinha - MA, data de nascimento 22/11/1983 portador da Carteira de Identidade (RG): nº 019884702002-7, expedida por SESP/MA em 05/04/2019 e CPF: nº 013.647.003-36, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA 4, nº 1, COHATRAC V, CEP: 65110-000.

Titular da **T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**, Empresa Individual, com sede na Av. Maria Alice, nº 02, Olho D'água, Quadra L, Lote 01 e 02, Loja 36 - São Luis - MA, CEP: 65.066-095, com registro de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob o nº 21102310499, em seção 13/03/2020, tendo registrada a primeira alteração em 10/06/2021 sob o número 21102310499, inscrita no CNPJ nº 06.671.736/0001 30, resolve:

CLÁUSULA I

Fica alterado o objeto social para: 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4660999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças; 4643501 - Comércio atacadista de calçados; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4399103 - Obras de alvenaria; 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4635402 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares; 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 4635401 - Comércio atacadista de água mineral; 4641901 - Comércio atacadista de tecidos; 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4722902 - Peixaria; 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico; 4743100 - Comércio varejista de vidros; 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4759901 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4924800 - Transporte escolar; 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 7113700 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 7420004 - Filmagem de festas e eventos; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor; 7730003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8230002 - Casas de festas e eventos; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4120400 - Construção de edifícios; 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4399105 - Perfuração e construção de poços de água; 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais; 4313400 - Obras de terraplenagem; 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4338101 - Administração de obras.

Em face da alteração acima, consolida-se o instrumento, em via única, que passa a ter a seguinte redação:

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A empresário individual gira sob o nome empresarial **T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**, e usará a expressão **COCAIS EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresário individual tem sede e domicílio fiscal no seguinte endereço: Av. Maria Alice, nº 02, Olho D'água, Quadra L, Lote 01 e 02, Lojas 36 - São Luis - Ma, CEP: 65.066-095.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas (CNAE):

Atividade Principal:

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

Atividades Secundárias:

4000000 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes, peças, peças; 4643501 - Comércio atacadista de calçados; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4300103 - Obras de alvenaria; 4300100 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4635402 - Comércio atacadista de cerveja, chopp e refrigerante; 4530000 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 4635401 - Comércio atacadista de água mineral; 4641901 - Comércio atacadista de tecidos; 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4047001 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4040404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4722001 - Comércio varejista de carne e acouques; 4722902 - Peixaria; 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico; 4743100 - Comércio varejista de vidros; 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4924900 - Transporte escolar; 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 7420004 - Filmagem de festas e eventos; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor; 7739003 - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8200002 - Casas de festas e eventos; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4120400 - Construção de edifícios; 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4399105 - Perfuração e construção de poços de água; 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 3811400 - Coleta de resíduos não-pérguosos; 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais; 4313400 - Obras de terraplenagem; 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4399101 - Administração de obras.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa individual iniciou suas atividades em 10/03/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Empresário declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito o empresário, a empresa individual continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signatures and initials]

E por estar assim ajustado, assino o presente instrumento.

São Luis MA, 30 de Agosto de 2022.



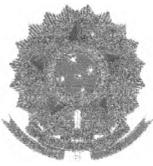
TYARLE DOS SANTOS
Titular

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Tyarle dos Santos.

A small, simple handwritten mark or signature in black ink.

A small, simple handwritten mark or signature in black ink.

A handwritten signature in black ink, followed by a scribble or additional mark.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01364700336	TYARLE DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 13:35 SOB Nº 20221072748.
PROTOCOLO: 221072748 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211517166. CNPJ DA SEDE: 36671736000139.
NIRE: 21102310499. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2022.
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01364700336	TYARLE DOS SANTOS
71197362304	JOELSON GONCALVES ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2023 16:13 SOB Nº 20230698590.
PROTOCOLO: 230698590 DE 25/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307914148. CNPJ DA SEDE: 36671736000139.
NIRE: 21102310499. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

Processo nº: **0290/2023**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023**

Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.**

Prezados senhores.

A Empresa **T. dos Santos Empreendimentos**, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.671.736/0001-39**, situada na Av. Maria Alice nº 02 Qd.L, Lote 01 e 02 Loja 36 – Olho D'água – São Luis – MA. CEP.: **65068-095** Tel.: **(98) 3199-0417**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tyarle dos Santos**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **019884702002-7 SSP/MA** e do CPF nº. **013.647.003-36**, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

São Luís(MA), 03 de JANEIRO de 2024.

T. dos Santos Empreendimentos
(Cocais Empreendimentos)
Tyarle dos Santos
RG.019884702002-7 - SSP/MA
CPF. 013.647.003-36
Proprietario

T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
t.scomercio19@gmail.com

CNPJ.: 36.671.736/0001-39 – Insc. Est.: 12.639555-1 – Insc. Munic.: 98262953
Av. Maria Alice nº 02 – Olho D'água – Qd L, Lote 01 e 02, Loja 36 - São Luis – Ma CEP.: 65068-095
Tel.: (98) 3199-6937 / 98852-0131 / 98418-5836



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2302903070			
NIRE : 21201149823 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201149823	CNPJ 07.413.953/0001-20	Data de Ato Constitutivo 30/05/2005	Início de Atividade 24/05/2005		
Endereço Completo Rua RIO GRANDE, Nº 215, QUADRA 95 LOTE 11, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO 4120-4/00. ATIVIDADES DE APOIO DA AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0161-0/99. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3313-9/01. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/01. OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4219-8/00. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/02. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4221-9/04. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4221-9/05. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/01. OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4231-0/00. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/01. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4299-5/99. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/01. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4311-8/02. OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4313-4/00. SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS 4319-3/00. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4321-5/00. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/01. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/02. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/00. SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/04. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4330-4/09. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/01. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/02. OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/03. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4399-1/05. COMÉRCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4712-1/00. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4722-6/00. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4742-3/00. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4753-9/00. COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/01. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4756-3/00. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS 4789-0/05. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4823-0/02. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/01. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE 5620-1/02. SERVIÇO DE ARQUITETURA 7111-1/00. SERVIÇO DE ENGENHARIA 7112-0/00. SERVIÇO DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/01. SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/03. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7119-7/99. SERVIÇO DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS 7490-1/03. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7711-0/00. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7731-4/00. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/01. ALUGUEL DE ANDAIMES 7732-2/02. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7733-1/00. LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 8121-4/00. REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 9529-1/05. ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7499-1/04. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8129-0/00. ATIVIDADES UTILIZADAS EXCLUSIVAMENTE EM LICITAÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL					
Capital Social R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões reais) Capital Integralizado R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSE SOARES CORREIA	CPF/CNPJ 147.446.861-80	Participação no capital R\$ 38.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE SOARES CORREIA	CPF 147.446.861-80	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data	Número	Ato/eventos		1 de 2	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2302903070
NIRE: 21201149823 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
00/07/2023	90930921680	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 35920190994 CNPJ: 07.413.953/0002-01 Endereço Completo RUA TEODORO SAMPAIO, Nº 744, CONJ 106, PINHEIROS, São Paulo, SP, CEP: 05406000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2023, às 16:34:52 (horário de Brasília).
De imprensa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPABQFVV.



MAC2302903070

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretaria(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

2 de 2
[Handwritten signature]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302903100	
NIRE 21201149823 CNPJ 07.413.853/0001-20		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo RDC GRANDE, Nº 215, QUADRA 01 LOTE 11, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220021680	20/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	202200921880	20/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230501109	17/04/2023	BALANÇO
002	20230010660	20/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230010660	20/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221507477	29/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221507477	29/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220927510	26/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220927510	26/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221206175	17/10/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	202206253225	19/04/2022	BALANÇO
002	21201149823	04/08/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21201149823	04/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	202106324904	05/05/2021	BALANÇO
002	20210300981	19/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	202012300030	30/12/2020	BALANÇO
002	21600101778	30/01/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	21600101778	30/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190019913	30/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180979434	04/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20160209897	18/02/2016	PROCURAÇÃO
002	20150559895	23/11/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20150559895	23/11/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
215	20120496615	20/09/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
000	21200794385	20/08/2012	TRANSFORMAÇÃO
002	20120496542	20/08/2012	TRANSFORMAÇÃO
002	20110083000	04/02/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21101420070	30/05/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2023, às 16:33:58 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SHAVM3UO.



MAC2302903100

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

Data da consulta: 27/12/2023 20:21:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.671.736/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**

Situação Atual

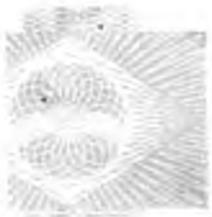
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/03/2020**

Situação no SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



[Handwritten signatures and marks]



Segundo Ofício de Cartório



Cartório do Segundo Ofício de Chapadonha
Tabelião Interino Marcos Antonio Santana Barbosa Campos
Av. Presidente Vargas, s nº. Centro (98) 34710725 981572473
cartoriodechapadonha@hotmail.com
www.cartoriodechapadonha.com



LIVRO: 00194

ORDEM: 0028080

FOLHA: 120/120V

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE OUTORGA NESTAS NOTAS LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA à ANDREY SOUSA COSTA, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos esta PROCURAÇÃO PÚBLICA virem que em dez de julho de dois mil e vinte e três (10/07/2023), nesta cidade de Chapadonha, Estado do Maranhão em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual, compareceram como OUTORGANTE: **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.808.560/0001-81, com sede no endereço: Representando legalmente a empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, está o senhor **LUIS DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chapadonha/MA, nascido em 27/12/1980, portador da CNH 01321553652, expedida pelo DETRAN/MA em 24/09/2020, inscrito no CPF sob nº 876.546.103-78, filho de Francisca Rodrigues De Oliveira e de Boanerges Silva Gomes, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo nº. 1500A, Aldeia, Chapadonha/MA, CEP 65.500-000. OUTORGADO: **ANDREY SOUSA COSTA**, brasileiro, solteiro, contador, natural de São Luís/MA, nascido em 01/07/1975, portador do RG 0000338006940, expedida pela SESP/MA em 06/06/2023, inscrito no CPF sob nº 724.594.093-20, filho de Maria Das Graças Sousa Costa e de Joao Francisco Da Luz Costa, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, Ponta Do Farol, São Luís MA. Reconheço a identificação, capacidade e legitimidade das partes para prática do presente ato mediante análise dos documentos originais apresentados, notadamente RG, CPF, comprovante de residência, nos termos do art. 215, do Código Civil, do que dou fé. Pela presente procuração, opera-se o mandato em que o outorgado recebe poderes do outorgante para, em seu nome, praticar os seguintes atos: a quem confere poderes especiais para participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, assinar contrato e propostas, negociar, pagar taxas, receber editais, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, bem como assinar propostas, declarações e substabelecer; o presente instrumento foi lavrado conforme minuta, ficando convenionado que o presente instrumento terá validade de **01 (um) ano a constar desta data**, finalmente praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, mesmo que aqui não nominados, que a tudo ele outorgante dará por firmes e valiosos. Pode substabelecer. CERTIFICA O TABELIÃO: a) que todas as declarações prestadas pelos comparecentes dentro desta Serventia e em minha presença, foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento; b) em atendimento ao que me foi declarado e solicitado pelo (a) outorgante e comparecente, elaborei esta procuração dentro da vontade dele a mim externada, bem como dentro dos princípios gerais de direito, boa-fé e demais legislação específica, que lavrada e lida ao mesmo, achou-a conforme, em reprodução fiel a sua contratação, razão pela qual aceitou, outorgou e assina, dispensando a presença e assinatura

Marcelo Soares da Silva Cavalcante
Cartório do 2º Ofício de Chapadonha, MA
Escritório



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V Pass



GOVERNO DO
 MARANHÃO

[Handwritten signatures and marks]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

NPJ: 14.808.560/0001-81 DUNS@: 90*****34
 Razão Social: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 Nome Fantasia: HIDRO BOMBAS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/03/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/11/2023
FGTS	Validade:	19/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/10/2023
Receita Municipal	Validade:	15/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2024
--	-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/08/2023 09:48

1 de 1

CPF: 876.546.103-78 Nome: LUIS DE OLIVEIRA GOMES

Ass: _____

A



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”
CNPJ: 14.808.560/0001-81
NIRE: 21200769071

Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **LUIS DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de Chapadinha (MA), nascido no dia 27/12/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 055628796-7 GEJSPC/MA e CPF nº 876.546.103-78, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, nº 1500, letra A, Aldeia, Chapadinha (MA), Cep: 65.500-000. Sócio da empresa **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Celina Araújo, nº 1500, letra A, Aldeia, Chapadinha - MA, Cep: 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21200769071** e com CNPJ nº **14.808.560/0001-81**, resolve por meio deste instrumento alterar e consolidar a mencionada empresa conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Compatibilizar as novas atividades da empresa:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (máquinas, equipamentos agrícolas e de irrigação, compressores, bombas, peças e acessórios, etc.);
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”

CNPJ: 14.808.560/0001-81

NIRE: 21200769071



- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (ginásios poliesportivos, galerias, lojas, etc.);
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodoméstico, móveis e artigos de uso doméstico;
- 4222-7/01 - Construções de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

Cláusula Segunda: As cláusulas, itens e subitens constantes neste instrumento que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”
CNPJ: 14.808.560/0001-81
NIRE: 21200769071

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o INSTRUMENTO DA EMPRESA LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Celina Araújo, nº 1500, letra A, Aldeia, Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21200769071** e com CNPJ nº **14.808.560/0001-81**.

Cláusula Segunda: A empresa tem como objeto social:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (máquinas, equipamentos agrícolas e de irrigação, compressores, bombas, peças e acessórios, etc.);
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (ginásios poliesportivos, galerias, lojas, etc.);
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”
CNPJ: 14.808.560/0001-81
NIRE: 21200769071

2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodoméstico, móveis e artigos de uso doméstico;
4222-7/01 - Construções de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4222-7/02 - Obras de irrigação;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;

Cláusula Terceira: O capital social da empresa é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no País, distribuída da seguinte forma:

NOME	VALOR R\$	%
LUIS DE OLIVEIRA GOMES	500.000,00	100
TOTAL	500.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”
CNPJ: 14.808.560/0001-81
NIRE: 21200769071

Cláusula Quarta: A administração da empresa é exercida pelo titular **LUIS DE OLIVEIRA GOMES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: A empresa poderá qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”
CNPJ: 14.808.560/0001-81
NIRE: 21200769071

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de Chapadinha, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de alteração deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento de alteração da empresa individual, em 01 (Uma) via de igual teor, data e forma.

Chapadinha - MA, 26 de Janeiro de 2022.

LUIS DE OLIVEIRA GOMES
CPF: 418.007.373-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87654610378	LUIS DE OLIVEIRA GOMES

Handwritten signatures and marks, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022 14:30 SOB Nº 20220934533.
 PROTOCOLO: 220934533 DE 25/08/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211306890. CNPJ DA SEDE: 14808560000181.
 NIRE: 21200769071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
 LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
 LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSTRUTORA
Terbrás

PROCURAÇÃO



Eu, Sr. Jose Soares Correia, portador da Carteira de Identidade nº 043331642011-0 e do CPF nº 147.446.861-68 representante devidamente constituído da Empresa TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.413.953/0001-20, situada na *Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA* Tel.: (98) 98717.2133, nomeia e constitui seu bastante procurador:

O Sra. Mirian Nascimento Pacheco, portador da Cédula de Identidade nº 23677202003-7 SESP/MA e do CPF: 003.913.723-60.

A quem confere amplos poderes para representar a empresa TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, com poderes para participar em Licitações podendo assim, tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar a propostas e declarações em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, assinar recursos administrativos, assinar Ata da Sessão, assinar Documentos e declarações e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), assinar Contratos e Notas de Empenho enfim praticar todos os demais atos pertinentes de Certames em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração para que se produzam os efeitos legais.

Validade por: 1 (um) ano

Açailândia (MA), 14 de setembro de 2023

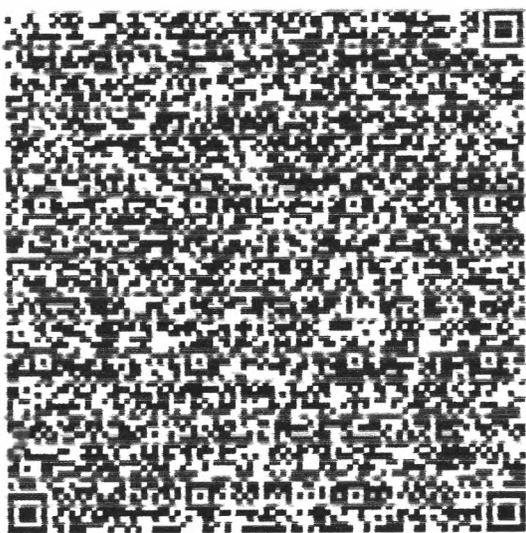
**JOSE
SOARES
CORREIA:**
14744686168

Assinado digitalmente por JOSE SOARES
CORREIA 14744686168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs. CN=2544442320117,
OU=Valacardemiro, OU=Certificado PF
A1, CN=JOSE SOARES CORREIA
14744686168
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura
mpa
Data: 2023-09-04 14:57:41
Tipo: Reader Versão: 10.0.0

TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário

TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12220176-0 | INSC. MUNICIPAL: 3300005023
Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA, Cep: 659300-000
CEP:65.075-060 - FONE: (98) 984185836 EMAIL: terbrasservicos@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1820878804	
NOBRE: MIRIAN NASCIMENTO FACHECO DOC: IDENTIDADE/ORG: 236772020037 GEUSSENF MA DATA NASCIMENTO: 08/03/1983 FILIAÇÃO: CARLOS DAS GRACAS FACHECO DOBTE NASCIMENTO FACHECO ACESSO: <input type="checkbox"/> ACC: <input type="checkbox"/> CMT: <input type="checkbox"/> HAB: <input type="checkbox"/>		N. REGISTRO: 0333175-5013 VALIDADE: 07/12/2009 F. HABILITAÇÃO: 07/12/2009	
OBSERVAÇÕES:		ASSINATURA DO PORTADOR: <i>Mirian Nascimento</i>	
LOCAL: SÃO EDUIS, MA DATA EMISSÃO: 13/06/2009		35414702179 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO MARANHÃO 1820878804	



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signatures and marks]

CPL - CM SLG
 Fls: 395
 RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENUNCIADO GERAL: 043331642011-0

DATA DE EMISSÃO: 07/10/2011

NOME: JOSE SOARES CORREIA

FEIÇÃO: OSMAR SOARES CORREIA E FRANCISCA SOARES CORREIA

MUNICÍPIO: ITACAJA - TO

DATA DE NASCIMENTO: 17/06/1961

DOC ORIGINAL: CASAM. N. 41030 FLS. 015 LIV. 107

CPF: 147446861-68

SÃO LUÍS MA P-3

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

VIA-01

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS MA

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anal Shopping
 Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT1567450HCC17CY6MRM6370

Data/Hora: 11/12/2023 12:02:08, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol
 R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

6º Tabelionato de Notas de São Luís
 Andreia Nogueira Castro
 Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

03/09

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20**



JOSÉ SOARES CORREIA brasileiro, casado sob regime comunitário parcial de bens, empresário, natural da cidade de Itacaja – TO, nascido em 17/06/1961, portador do CPF nº 147.446.861-68 e da Carteira de identidade nº 040331042011-0 SEOP/MA, residente e domiciliado na Rua das Graúnas S/N Cond. Ferrara Apto.002, bairro Renascença II, São Luís –MA CEP.65075-190, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Rio Grande, nº 215 Qd. 95 Lote 11 bairro centro no Município de Açailândia – MA, CEP: 65930-000. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201149823 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 07 413 953/0001-20, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada Unipessoal **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se, neste ato, o objeto da sociedade que passa a ser: Construção de edifícios 4120-4/00, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente 0161-0/99, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/01, Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/01, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4213-8/00, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/02, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03, Construção de estação e redes de telecomunicações 4221 9/04, Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4221 9/05, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/01, Obras de irrigação 4222-7/02, Obras portuárias, marítimas e fluviais 4291-0/00, Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/01, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4299-5/99, Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/02, Obras de terraplenagem 4313-4/00, Serviço de preparação do terreno não especificados anteriormente 4319-3/00, Instalação e manutenção elétrica 4321-5/00, Instalações hidráulicas, sanitárias e gás 4322-3/01 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/02, Serviço de pintura de edifícios em geral 4330-4/04, Outras obras de acabamento da construção 4330-4/99, Administração de obras 4399-1/01, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/02, Obras de alvenaria 4399-1/03, Perfuração e construção de poços de água 4399 1/05, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comercio varejista de lubrificantes 4732-6/00, Comercio varejista de material elétrico 4742-3/00, Comercio varejista de materiais de construção em geral 4744-0/99, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4753-9/00, Comercio varejista de móveis 4754-7/01, Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4756-3/00, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05, Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4923-0/02, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/01, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/02, Serviços de arquitetura 7111-1/00, Serviços de engenharia 7112-0/00, Serviços de cartografia e geodesia 7119-7/01, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/03, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7119-7/99, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuária 7490-1/03, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7490-1/04, Locação de automóveis sem condutor 7711-0/00, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7731-4/00, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01, Aluguel de andaimes 7732-2/02, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7733-1/00, limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8129-0/00, Reparação de artigos do mobiliário 9529-1/05.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** sera regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Página 20/45
CPL 2014/5 SLG
Fls: 397
RUBRICA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 07.413.953/0001-20

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, tem sede e domicílio na Rua Rio Grande, nº 215 Qd. 95 Lote 11 barro Centro no Município de Açailândia – MA, CEP. 65960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade Limitada Unipessoal Tem por objeto social: Construção de edifícios 4120-4/00, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 0161-0/99, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/01, Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/01, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4213-5/00, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/02, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03, Construção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/04, Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/01, Obras de irrigação 4222-7/02, Obras portuárias, marítimas e fluviais 4291-0/00, Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/01, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4299-5/99, Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/02, Obras de terraplenagem 4313-4/00, Serviço de preparação do terreno não especificados anteriormente 4319-3/00, Instalação e manutenção elétrica 4321-5/00, Instalações hidráulicas, sanitárias e gás 4322-3/01 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/02, Serviço de pintura de edifícios em geral 4330-4/04, Outras obras de acabamento da construção 4330-4/38, Administração de obras 4339-1/01, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/02, Obras de alvenaria 4399-1/03, Perfuração e construção de poços de água 4399-1/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comércio varejista de lubrificantes 4732-6/00, Comércio varejista de material elétrico 4742-3/00, Comércio varejista de materiais de construção em geral 4744-0/99, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4753-9/00, Comércio varejista de móveis 4754-7/01, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4756-3/00, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4769-0/05, Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4923-0/02, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo 5620-1/01, Serviço de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/02, Serviço de arquitetura 7111-1/00, Serviços de engenharia 7112-0/00, Serviços de cartografia e geodésia 7119-7/01, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/03, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7119-7/99, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuária 7490-1/03, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7490-1/04, Locação de automóveis sem condutor 7711-0/00, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7731-4/00, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01, Aluguel de andaimes 7732-2/02, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7733-1/00, limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8129-0/00, Reparação de artigos do mobiliário 9529-1/05.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 24/05/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é na importância de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) dividido em 38.000.000 (trinta e oito milhões) de quotas no valor nominal de RE 1,00 (um real) cada totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído.

SÓCIO	%	QUÓTAS	TOTAL
JOSE SOARES CORREIA	100	38.000.000	38.000.000,00
TOTAL	100	38.000.000	38.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas acima pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **JOSE SOARES CORREIA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20**



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebra contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou exterior e perante repartições públicas federais estaduais e municipais autarquias sociedades de economia mista estabelecimentos bancários, instituições financeira, Caixas Econômicas, e respectivas agências e filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO; Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA, O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizara diretamente a liquidação ou indicara um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 07.413.953/0001-20



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca da cidade de Açailândia-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular. Lavrado em 01 (uma) via lida, compreendida, conferida e elaborada de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Açailândia – MA, 14 de julho de 2023

JOSE SOARES CORREIA
SÓCIO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14744686168	JOSE SOARES CORREIA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2023 12:19 SOB Nº 20230921680.
PROTOCOLADO 230921680 DE 20/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310771122. CNPJ DA SEDE: 07413553000130.
NIRE: 21201149823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2023.
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20**



JOSE SOARES CORREIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunitário parcial de bens, nascido no dia 17/06/1961 na cidade de Itacaja – TO, residente e domiciliado na Rua das Graunas S/N cond. Ferrara Apto. 802, bairro Renascença II São Luís– MA. CEP: 65075-190. portador da Cédula de Identidade nº 043331642011-0 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.446.861-68.

Único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** estabelecida na Rua Rio Grande nº 215, Qd. 95 Lote 11, bairro centro na cidade de Acailandia – MA. CEP: 65930-000. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201149822 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº CNPJ **07.413.953/0001-20**, resolve alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se, neste ato, o objeto social da sociedade que passa a ser: Construção de edifício 4120-4/00, Atividades de apoio da agricultura não especificadas anteriormente 0181-0/99, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-0/01, Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/01, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4213-8/00, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/02, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03, Construção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/04, Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/01, Obras de irrigação 4222-7/02, Obras portuárias, marítimas e fluviais 4291-0/00, Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/01, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4299-5/99, Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/02, Obras de terraplenagem 4313-4/00, Serviço de preparação de terreno não especificados 4319-3/00, Instalação e manutenção elétrica 4321-5/00, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/01, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/02, Serviço de pintura de edifícios em geral 4330-4/04, Outras obras de acabamento da construção 4330-4/99, Administração de obras 4399-1/01, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/02, Obras de alvenaria 4399-1/03, Perfuração e construção de poços de água 4399-1/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comércio varejista de lubrificantes 4732-6/00, Comércio varejista de material elétrico 4742-3/00, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4753-9/00, Comércio varejista de móveis 4754-7/01, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4756-3/00, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4923-0/02, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/01, Serviço de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/02, Serviço de arquitetura 7111-1/00, Serviço de engenharia 7112-0/00, Serviço de cartografia, topografia e geodesia 7119-7/01, serviço de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/03, atividades técnicas relacionadas à engenharia e atividades não especificadas anteriormente 7119-7/99, Serviço de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias 7490-1/03, Locação de automóveis sem condutor 7711-0/00, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7731-4/00, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01, Aluguel de andaimes 7732-2/02, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7733-1/00, Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00, Reparação de artigos do mobiliário 9529-1/05,

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7490-1/04, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8129-0/00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se, neste ato, o porte da sociedade que passa a ser DEMAIS. O sócio declara, sob as penas da lei que a sociedade NAO CUMPRE COM OS REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO na condição de empresa ME/EPP, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do código civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019 sendo regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, com nome fantasia **TERBRAS COMERCIO & SERVICOS**, tem sede e domicilio na Rua Rio Grande, nº 215 Qd. 05 Lote 11 bairro centro na cidade de Açailândia-MA, CEP 65030-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Construção de edifício 4120-4/00, Atividades de apoio da agricultura não especificadas anteriormente 0161-0/99, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/01, Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/01, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4213-8/00, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/02, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03, Construção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/04, Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/01, Obras de irrigação 4222-7/02, Obras portuárias, marítimas e fluviais 4291-0/00, Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/01, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4299-5/99, Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/02, Obras de terraplenagem 4313-4/00, Serviço de preparação de terreno não especificados 4319-3/00, Instalação e manutenção elétrica 4321-5/00, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/01, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/02, Serviço de pintura de edifícios em geral 4330-4/04, Outras obras de acabamento da construção 4330-4/99, Administração de obras 4399-1/01, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/02, Obras de alvenaria 4399-1/03, Perfuração e construção de poços de água 4399-1/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comércio varejista de lubrificantes 4732-6/00, Comércio varejista de material elétrico 4742-3/00, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4753-9/00, Comércio varejista de moveis 4754-7/01, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4756-3/00, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4923-0/02, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/01, Serviço de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/02, Serviço de arquitetura 7111-1/00, Serviço de engenharia 7112-0/00, Serviço de cartografia, topografia e geodesia 7119-7/01, serviço de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/03, atividades técnicas relacionadas à engenharia e atividades não especificadas anteriormente 7119-7/99, Serviço de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 7490-1/03, Locação de automóveis



sem condutor 7711-0/00, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7731-4/00, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01, Aluguel de andaimes 7732-2/02, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7733-1/00, Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00, Reparação de artigos do mobiliário 9529-1/05, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7490-1/04, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8129-0/00.



CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 24/05/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é na importância de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), divididos em 38.000.000 (trinta e oito milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	TOTAL
JOSE SOARES CORREIA	100	38.000.000	38.000.000,00
TOTAL	100	38.000.000	38.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **JOSE SOARES CORREIA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Casas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único o administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.



CLAUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação de reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizara diretamente a liquidação ou indicara um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Açailândia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular. Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Açailândia - MA, 06 de Janeiro de 2023.

José Soares Correia
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14744696168	JOSE SOARES CORREIA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 08:25 SOB Nº 20230010440,
 PROTOCOLO: 230010000 DE 20/01/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 22300620026. CNPJ DA SEDE: 07223953000120.
 NIRE: 21201149823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2023.
 TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

CARLOS ANTONIO DE MORAES FERREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 03 de Janeiro de 2024.


Marcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Processo Administrativo nº 0290/2024
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 001/2023
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:
TERBRAS SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO E COMERCIO
LTDA
CNPJ nº 07.413.953/0001-20

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Razão Social: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA RIO GRANDE, 215 - QUADRA95 LOTE 11 - CENTRO - 65.930-000 - Açailândia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/12/2023 21:38

1 de 1

01/69



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20**

JOSÉ SOARES CORREIA brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Itacaja - TO, nascido em 17/06/1961, portador do CPF nº 147.446.861-68 e da Carteira de identidade nº 043331642011-0 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua das Graunas S/N Cond.Ferrara Apto.602, bairro Renascença II, São Luis -MA CEP:65075-190, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Rio Grande, nº 215 Qd. 95 Lote 11 bairro centro no Município de Açailândia - MA, CEP: 65930-000. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201149823 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 07.413.953/0001-20, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada Unipessoal **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do paragrafo único do art.1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se, neste ato, o objeto da sociedade que passa a ser: Construção de edifícios 4120-4/00, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente 0161-0/99, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/01, Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/01, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4213-8/00, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/02, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03, Construção de estação e redes de telecomunicações 4221-9/04, Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/01, Obras de irrigação 4222-7/02, Obras portuárias, marítimas e fluviais 4291-0/00, Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/01, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4299-5/99, Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/02, Obras de terraplenagem 4313-4/00, Serviço de preparação do terreno não especificados anteriormente 4319-3/00, Instalação e manutenção elétrica 4321-5/00, Instalações hidráulicas, sanitárias e gás 4322-3/01, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/02, Serviço de pintura de edifícios em geral 4330-4/04, Outras obras de acabamento da construção 4330-4/99, Administração de obras 4399-1/01, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/02, Obras de alvenaria 4399-1/03, Perfuração e construção de poços de água 4399-1/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comércio varejista de lubrificantes 4732-6/00, Comércio varejista de material elétrico 4742-3/00, Comércio varejista de materiais de construção em geral 4744-0/99, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4753-9/00, Comércio varejista de móveis 4754-7/01, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4756-3/00, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05, Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4923-0/02, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/01, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/02, Serviços de arquitetura 7111-1/00, Serviços de engenharia 7112-0/00, Serviços de cartografia e geodesia 7119-7/01, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/03, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7119-7/99, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuária 7490-1/03, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7490-1/04, Locação de automóveis sem condutor 7711-0/00, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7731-4/00, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01, Aluguel de andaimes 7732-2/02, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7733-1/00, limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8129-0/00, Reparação de artigos do mobiliário 9529-1/05.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do paragrafo único do art.1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

04/69

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20



CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, tem sede e domicilio na Rua Rio Grande, nº 215 Qd. 95 Lote 11 bairro Centro no Município de Açailândia – MA, CEP. 65930-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade Limitada Unipessoal Tem por objeto social. Construção de edifícios 4120-4/00, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente 0161-0/99, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/01, Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/01, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4213-8/00, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/02, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03, Construção de estação e redes de telecomunicações 4221-9/04, Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/01, Obras de irrigação 4222-7/02, Obras portuárias, marítimas e fluviais 4291-0/00, Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/01, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4299-5/99, Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/02, Obras de terraplenagem 4313-4/00, Serviço de preparação do terreno não especificados anteriormente 4319-3/00, Instalação e manutenção elétrica 4321-5/00, Instalações hidráulicas, sanitárias e gás 4322-3/01 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/02, Serviço de pintura de edifícios em geral 4330-4/04, Outras obras de acabamento da construção 4330-4/99, Administração de obras 4399-1/01, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/02, Obras de alvenaria 4399-1/03, Perfuração e construção de poços de água 4399-1/05, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comercio varejista de lubrificantes 4732-6/00, Comercio varejista de material elétrico 4742-3/00, Comercio varejista de materiais de construção em geral 4744-0/99, Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4753-9/00, Comercio varejista de moveis 4754-7/01, Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4756-3/00, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05, Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4923-0/02, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/01, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/02, Serviços de arquitetura 7111-1/00, Serviços de engenharia 7112-0/00, Serviços de cartografia e geodesia 7119-7/01, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/03, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7119-7/99, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuária 7490-1/03, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7490-1/04, Locação de automóveis sem condutor 7711-0/00, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7731-4/00, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01, Aluguel de andaimes 7732-2/02, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório 7733-1/00, limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8129-0/00, Reparação de artigos do mobiliário 9529-1/05.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 24/05/2005 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é na importância de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) dividido em 38.000.000 (trinta e oito milhões) de quotas no valor nominal de RE 1,00 (um real) cada totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	TOTAL
JOSE SOARES CORREIA	100	38.000.000	38.000.000,00
TOTAL	100	38.000.000	38.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas acima, pesa a clausula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único JOSÉ SOARES CORREIA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

05/69

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20**



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebra contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeira, Caixas Econômicas, e respectivas agências e filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de 'pro-labore', observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizara diretamente a liquidação ou indicara um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

06/69



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14744686168	JOSE SOARES CORREIA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2023 12:19 SOB Nº 20230921680.
PROTÓCOLO: 230921680 DE 20/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316771183. CNPJ DA SEDE: 07413953000130.
NIRE: 21201149823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2023.
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]
08/69

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20**



JOSÉ SOARES CORREIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunitário parcial de bens, nascido no dia 17/06/1961 na cidade de Itacaja – TO, residente e domiciliado na Rua das Graunas S/N cond. Ferrara Apto. 802, bairro Renascença II São Luís– MA, CEP: 65075-190, portador da Cédula de Identidade nº 043331642011-0 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.446.861-68.

Único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** estabelecida na Rua Rio Grande nº 215, Qd. 95 Lote 11, bairro centro na cidade de Açailândia – MA CEP: 65930-000. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201149823 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº CNPJ **07.413.953/0001-20**, resolve alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se, neste ato, o objeto social da sociedade que passa a ser: Construção de edifício 4120-4/00, Atividades de apoio da agricultura não especificadas anteriormente 0161-0/99, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/01, Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/01, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4213-8/00, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/02, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03, Construção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/04, Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/01, Obras de irrigação 4222-7/02, Obras portuárias, marítimas e fluviais 4291-0/00, Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/01, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4299-5/99, Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/02, Obras de terraplenagem 4313-4/00, Serviço de preparação de terreno não especificados 4319-3/00, Instalação e manutenção elétrica 4321-5/00, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/01, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/02, Serviço de pintura de edifícios em geral 4330-4/04, Outras obras de acabamento da construção 4330-4/99, Administração de obras 4399-1/01, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/02, Obras de alvenaria 4399-1/03, Perfuração e construção de poços de água 4399-1/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comércio varejista de lubrificantes 4732-6/00, Comércio varejista de material elétrico 4742-3/00, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4753-9/00, Comércio varejista de móveis 4754-7/01, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4756-3/00, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4923-0/02, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/01, Serviço de alimentação para eventos e recepções – bufê 5620-1/02, Serviço de arquitetura 7111-1/00, Serviço de engenharia 7112-0/00, Serviço de cartografia, topografia e geodesia 7119-7/01, serviço de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/03, atividades técnicas relacionadas à engenharia e atividades não especificadas anteriormente 7119-7/99, Serviço de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias 7490-1/03, Locação de automóveis sem condutor 7711-0/00, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7731-4/00, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01, Aluguel de andaimes 7732-2/02, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7733-1/00, Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00, Reparação de artigos do mobiliário 9529-1/05,

09/69

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7490-1/04, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8129-0/00.



CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se, neste ato, o porte da sociedade que passa a ser DEMAIS. O sócio declara, sob as penas da lei que a sociedade NÃO CUMPRE COM OS REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO na condição de empresa ME/EPP, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do código civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019 sendo regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, com nome fantasia **TERBRAS COMERCIO & SERVIÇOS**, tem sede e domicílio na Rua Rio Grande, nº 215 Qd. 95 Lote 11 bairro Centro na cidade de Açailândia-MA, CEP 65930-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Construção de edifício 4120-4/00, Atividades de apoio da agricultura não especificadas anteriormente 0161-0/99, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/01, Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/01, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4213-8/00, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/02, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03, Construção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/04, Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/01, Obras de irrigação 4222-7/02, Obras portuárias, marítimas e fluviais 4291-0/00, Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/01, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4299-5/99, Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/02, Obras de terraplenagem 4313-4/00, Serviço de preparação de terreno não especificados 4319-3/00, Instalação e manutenção elétrica 4321-5/00, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/01, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/02, Serviço de pintura de edifícios em geral 4330-4/04, Outras obras de acabamento da construção 4330-4/99, Administração de obras 4399-1/01, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/02, Obras de alvenaria 4399-1/03, Perfuração e construção de poços de água 4399-1/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comércio varejista de lubrificantes 4732-6/00, Comércio varejista de material elétrico 4742-3/00, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4753-9/00, Comércio varejista de moveis 4754-7/01, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4756-3/00, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4923-0/02, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/01, Serviço de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/02, Serviço de arquitetura 7111-1/00, Serviço de engenharia 7112-0/00, Serviço de cartografia, topografia e geodesia 7119-7/01, serviço de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/03, atividades técnicas relacionadas à engenharia e atividades não especificadas anteriormente 7119-7/99, Serviço de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 7490-1/03, Locação de automóveis

10/69

sem condutor 7711-0/00, Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador 7731-4/00, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01, Aluguel de andaimes 7732-2/02, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7733-1/00, FIs: Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00, Reparação de artigos do mobiliário 9529-1/05, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7490-1/04, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8129-0/00.



CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 24/05/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é na importância de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), divididos em 38.000.000 (trinta e oito milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	TOTAL
JOSE SOARES CORREIA	100	38.000.000	38.000.000,00
TOTAL	100	38.000.000	38.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **JOSE SOARES CORREIA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único o administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar.

(Handwritten signatures and date)
 11/69

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizara diretamente a liquidação ou indicara um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Açailândia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular. Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Açailândia - MA, 06 de Janeiro de 2023.

José Soares Correia
Sócio Administrador

12/69



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14744686168	JOSE SOARES CORREIA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 08:25 SOB Nº 20230010660.
 PROTOCOLO: 230010660 DE 20/01/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300620626. CNPJ DA SEDE: 07613953000130.
 NIRE: 21201149823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2023.
 TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 disponibilizados nos respectivos locais de verificação.

13/69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.413.953/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERBRAS COMERCIO & SERVICOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO GRANDE	NUMERO 215	COMPLEMENTO QUADRA95 LOTE 11
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 130-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ACAILANDIA	UF MA
-----------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO TERBRAS.SOLAR@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8115-4600
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2023 às 02:42:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Assinaturas manuscritas e o número 9

14/69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.413.953/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 48.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-8-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-03 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO GRANDE	NÚMERO 215	COMPLEMENTO QUADRA95 LOTE 11
----------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 63.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACARLANDIA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERBRAS.SOLAR@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8115-4600
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

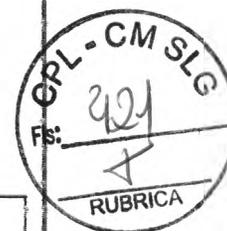
Emitido no dia 20/12/2023 às 02:42:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

15/69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.413.953/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-06 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 93-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO GRANDE	NÚMERO 245	COMPLEMENTO QUADRA 95 LOTE 11
----------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 65.930-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILÂNDIA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERBRAS.SOLAR@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8115-4800
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2023 às 02:42:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

16/69



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.413.953/0001-20
NOME EMPRESARIAL: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$38.000.000,00 (Trinta e oito milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE SOARES CORREIA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/12/2023 às 02:42 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks]

17/69



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.413.953/0001-20 Inscrição Estadual: 12.220176-0
Razão Social: TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RIO GRANDE
Número: 215 Complemento: QUADRA 95 LOTE 11
Bairro: CENTRO
Município: ACAILANDIA UF: MA
CEP: 65930000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundárias

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Lists various construction and trade codes such as 4222702 OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4291000 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, etc.



Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten number 9

Handwritten date 18/69

CNAEs Secundárias

Código	Descrição CNAE
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490101	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7490194	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7722201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7722202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7723100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8121400	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 18/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/12/2023
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



[Handwritten signatures and marks]

19/69



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:49 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **6EB8.022B.9429.B5CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/69



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 241571/23

Data da

04/09/2023 16:10:26

Inscrição Estadual: 122201760

CPF/CNPJ: 07413953000120

Razão Social: TERBRAS SERVIAOS DE CONSTRUA AO E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA RIO GRANDE, 215 QUADRA95 LOTE 11 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (0)00000000

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão. 04/09/2023 16:10:26

9

21/69



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064109/23

Data da

04/09/2023 16:11:41

Inscrição Estadual: 122201760

CPF/CNPJ: 07413953000120

Razão Social: TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Endereço: RUA RIO GRANDE, 215 QUADRA 95 LOTE 11 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (0)00000000

Município: ACAILÂNDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/09/2023 16:11:41

22/69



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 07.413.953/0001-20 CERTIDÃO Nº: 4149/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL: TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA Inscrição Municipal: 3300005023
INICIO DAS ATIVIDADES: 24/05/2005
RUA: RUA RIO GRANDE, 215, QUADRA 95 LOTE 11, CEP - 65930-000
BAIRRO: MUÍ CENTRO (MACRO ZONA URBANA) CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 - código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** que possui o CNPJ: 07.413.953/0001-20 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 04/01/2024

Código de Autenticidade: 5ZRK9TW

consulte a

autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

23/69



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 55 - CENTRO
CNPJ 07.000.268/0001-72



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 273579	Nº da Inscrição 3300005023	Nº do Alvará 5914	Validade 31/12/2023
--------------------------	-------------------------------	----------------------	------------------------

Contribuinte

Nome: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 07.413.953/0001-20
RG/Insc. Est.: 122201760
Nome Fantasia: TERBRAS COMERCIO & SERVICOS

Endereço

Logradouro: RUA RIO GRANDE Número: 215
Complemento: CEP: 66075060
Bairro: CENTRO
Cidade: AÇAILÂNDIA Estado: MA

ATIVIDADE PRINCIPAL

412040000-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 38-CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS - MÉDIO PORTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não informado

CÓDIGO DO IMÓVEL

8843

1,00 m²

ÁREA COMERCIAL

OBSERVAÇÕES

RESTRIÇÕES Este contribuinte esta autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercicio das atividades economicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretara a suspensão e a cessação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará 2023

Cod. Autenticidade
Y9CBP73XPB4

AÇAILÂNDIA-MA, 12/01/23

Data de Abertura
10/11/2022

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

24/69



ATIVIDADE SECUNDÁRIA

18109900 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
331390100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
421140100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
422190200 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA
422190300 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA
422190400 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
422190500 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
422270100 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUICOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
422270200 - OBRAS DE IRRIGACAO
429100000 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
429990100 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
429999900 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
431180100 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
431186200 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
431930000 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA
432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
433040200 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
433040400 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
433049900 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM AT? O5 EMPREGADOS REGISTRADOS OU N?O)
439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
439910200 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
439910300 - OBRAS DE ALVENARIA (COM AT? O5 EMPREGADOS REGISTRADOS OU N?O)
439910500 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA
463070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
476470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
475630000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
582010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
711140000 - SERVICOS DE ARQUITETURA
711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
711970100 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
711970200 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
711979900 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749910300 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
773220200 - ALUGUEL DE ANDAIMES
773340000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
952910500 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

Cod. Autenticidade
Y9CBP73XPB4

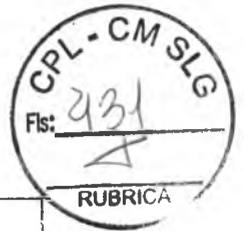
ACAILANDIA-MA, 12/01/23

Data de Abertura
10/11/2022

25/69

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.413.953/0001-20
Razão Social: TERBRAS SERVICOS DE CONST E COMERCIO
Endereço: R RIO GRANDE 215 QD 95 LT 11 / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

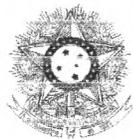
Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121220164074595269

Informação obtida em 20/12/2023 02:45:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

26/69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Certidão n°: 73225702/2023

Expedição: 20/12/2023, às 02:47:02

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.413.953/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

stet.jus.br

27/69



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO: 07.413.953/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/12/2023, às 02:49:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Z7B8J66PZF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Página 1 de 1

28/69

Data da consulta: 18/12/2023 21:35:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.413.953/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

A large, stylized handwritten signature or mark.

A smaller handwritten signature or mark.

A small handwritten mark or symbol.

29/69

TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

Página 1 de 9

Rua Rio Grande, 215 Quadra 95, Lote 11.
CEP 65.930-000 Centro, Açailândia MA
CNPJ Nº 07.413.953/0001-20
Nire: 21201149823

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVO	
CIRCULANTE	630.386,41
DISPONIVEL	588.939,69
Caixa	5.682,00
Bancos c/movimento	3.157,69
Aplicação financeira	580.100,00
CRÉDITOS	41.446,72
Valores a Receber	41.446,72
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	711.189,05
IMOBILIZADO	711.189,05
Máquinas e Equipamentos	781.695,00
Móveis Utensílios	30.650,00
Equip. Proc Dados	20.256,00
Depreciação	121.411,95
TOTAL DO ATIVO	1.341.575,46

Açailândia MA, 31 de dezembro de 2022

0,00

Silvério Antonio P. Neto
Contador
CRCMA 6248

TERBRAS SERVICOS DE CONST E COM. LTDA
José Soares Correia
Titular

30/69

Rua Rio Grande, 215 Quadra 95, Lote 11.
CEP 65.930-000 Centro, Açailândia MA
CNPJ Nº 07.413.953/0001-20
Nire: 21201149823

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****PASSIVO**

CIRCULANTE	55.270,79
Obrigações Fiscais	48.894,49
Fornecedores	6.376,30
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	164.758,61
Parcelamento Simples Nacional	164.758,61
PATRIMONIO LIQUIDO	1.121.546,06
Capital Social	38.000.000,00
Reservas de Lucros	383.349,77
Resultado exercício	138.196,29
Capital a integralizar	37.400.000,00
TOTAL DO PASSIVO	1.341.575,46

Importa o presente Balanço Patrimonial tanto no Ativo como no Passivo na importância supra de R\$ 1.341.575,46 (um milhão trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Açailândia MA, 31 de dezembro de 2022

Silvino Antonio P. Neto
Contador
CRCMA 6248

TERBRAS SERVICOS DE CONST E COM. LTDA
José Soares Correia
Titular

31/69

Rua Rio Grande, 215 Quadra 95, Lote 11.
CEP 65.930-000 Centro, Açailândia MA
CNPJ Nº 07.413.953./0001-20
Nire: 21201149823



INDICES ECONOMICO BALANÇO 2022

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2,87
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	6,10
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	11,41
INDICE DE ENDIV. TOTAL	0,04

Açailândia MA, 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio P. Neto
Contador
CRCMA 6248

TERBRAS SERVIÇOS DE CONST E COM. LTDA
José Soares Correia
Titular

[Handwritten signatures and marks]

32/69

Rua Rio Grande, 215 Quadra 95, Lote 11.
CEP 65.930-000 Centro, Açailândia MA
CNPJ Nº 07.413.953/0001-20
Nire: 21201149823



MEMORIAL DE CALCULO DO INDICES BALANÇO 2022

ILG	AC + RLP	630.386,41	2,87
	PC + ELP	220.029,40	
ISG	AT	1.341.575,46	6,10
	PC + ELP	220.029,40	
ILC	AC	630.386,41	11,41
	PC	55.270,79	
IET	PC	55.270,79	0,04
	AT	1.341.575,46	

Açailândia MA, 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio P. Neto
Contador
CRCMA 6248

TERBRAS SERVIÇOS DE CONST E COM LTDA
José Soares Correia
Titular

[Handwritten signatures and initials]

33/69

Rua Rio Grande, 215 Quadra 95, Lote 11,
CEP 65.930-000 Centro, Açailândia MA
CNPJ Nº 07.413.953/0001-20
Nire: 21201149823



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.130.250,96
12	Receita de prestação de serviços	2.130.250,96
2	DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	229.535,18
21	Impostos s/faturamento	229.535,18
3	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.900.715,78
4	CUSTOS OPERACIONAIS	932.036,92
42	Custo dos serviços prestados	932.036,92
5	LUCRO BRUTO	968.678,86
6	DESPESAS OPERACIONAIS	180.482,57
61	Despesas Administrativas	57.387,48
62	Despesas c/depreciação	82.285,70
63	Despesas Financeiras	39.848,04
64	Despesas tributárias	961,35
7	RESULTADO DO EXERCÍCIO	788.196,29
8	DISTRIBUIÇÃO LUCROS	650.000,00
9	RESULTADO LIQUIDO EXERCÍCIO	138.196,29

Açailândia MA, 31 de dezembro de 2022

Silverio Antonio P. Neto
Contador
CRC/MA 6246

TERBRAS SERVICOS DE CONST E COM. LTDA
José Soares Correia
Titular

34/69

TERBRAS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO E COM. LTDA

Rua Rio Grande, 215, Quadra 95 Lote 11
 CEP 65.930-000 Centro Açailândia MA
 CNPJ nº 07.413.953/0001-20
 Nire: 21201149823

**NOTAS EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2022****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Terbras Serviços da Construção e Comércio Ltda., é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua dos Azuleiros, 01, Edif. Office Tower, Col 15, Sala 415, CEP 65.075-060, Jardim Renascença São Luis MA, tendo como objeto social a prestação de serviços e o comércio de mercadorias.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Terbras Comércio e Serviços Eireli, mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico.

As demonstrações contábeis são elaboradas por disposições legais transcritas em Livro Diário e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros e papéis, registros e outras peças que compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida de características intrínsecas ou extrínsecas essenciais definidas na legislação, na técnica contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1 - Caixa/Bancos c/movimento, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata que estão sujeitos a insignificante risco de valores.

2 - Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos proporcionais até data do balanço.

3 - As faturas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE.

O Ativo Não Circulante compreende o Imobilizado que são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção deduzidos da depreciação, originando o valor contábil de R\$ 711.189,05 (setecentos e onze mil cento e oitenta e nove reais e cinco centavos).

[Handwritten signatures and initials]

35/69

TERBRAS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO E COM. LTDA

Rua Rio Grande, 215, Quadra 95 Lote 11
CEP 65.930-000 Centro Açailândia MA
CNPJ nº 07.413.953/0001-20
Nire: 21201149823

**NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO e LONGO PRAZO**

As Obrigações a Curto Prazo compreendem as contas do Passivo Circulante composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais, e fornecedores, num montante na ordem de R\$ 55.270,79 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos), enquanto que o Passivo Não Circulante compreende as obrigações vencíveis após o exercício seguinte cujo valor total é de R\$ 164.758,61 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o titular têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido que corresponde a R\$ 1.121.546,06 (um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

NOTA 7 – APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurada em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para reconhecimento das receitas quanto das despesas, conforme evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, onde foi auferido receitas de venda de prestação de serviços compatíveis com os custos e despesas ora gerenciadas, cujo resultado é incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – ÍNDICES ECONÔMICOS

Os índices de liquidez são indicadores que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros, ou seja representa a capacidade de pagamento da empresa, assim a empresa apresenta índice de Liquidez Corrente de 11,41 e Liquidez de 2,87, caracterizando assim um equilíbrio financeiro junto as suas obrigações de curto e longo prazo.

Já o índice de **Solvência Geral** visa expressar o grau de garantia que a empresa possui em Ativos, constituindo uma apreciação sobre a capacidade de a empresa saldar seus compromissos com terceiros.

36/69

TERBRAS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO E COM. LTDA

Rua Rio Grande, 215, Quadra 95 Lote 11
CEP 65.930-000 Centro Açailândia MA
CNPJ nº 07.413.953/0001-20
Nire: 21201149823



Índice de Endividamento Total, que mede o quanto dos ativos totais da empresa vêm de terceiros. Ou seja, com ele podemos ver o quão representativa é a dívida total do negócio, representando assim quanto do dinheiro da empresa está comprometido com dívidas. Este índice em sua análise econômica se entende que quanto menor melhor.

NOTA 8 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Açailândia MA 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio Pereira Neto
Contador
CRCMA 6248

TERBRAS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO E COM. LTDA
José Soares Correia
Titular

37/69



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14744686168	JOSE SOARES CORREIA
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 14:31 SOB Nº 20230501109.
PROTOCOLO: 230501109 DE 17/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305091799. CNPJ DA SEDE: 07413953000120.
NIRE: 21201149823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

38/69



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305125758 em 18/04/2023, protocolo 230509703. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Número de Registro: 21201149823
CNPJ: 07413953000120
Município: Açailândia

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/CAB
14744686168	JOSE SOARES CORREIA	
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO	MA6248

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 09:07 SOB Nº 20230509703.
PROTOCOLO: 230509703 DE 17/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305125758. NIRE: 21201149823.
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]
39/69



TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro 10 (dez) tolas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via todas elas já escrituradas e servirá de Livro Diário nº 04, referente ao período de 01.01.2022 a 31.12.2022, com encerramento do exercício social em 31.12.2022. da firma TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA estabelecida na Rua Rio Grande, 215, Qd 95, Lote 11, Centro, 65.930-000 Açailândia MA, inscrita no C.N.P.J. nº07.413.953/0001-20, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nire 21201149823, por despacho de 04 08 2021

Sao Luis-MA 01 de janeiro de 2022

Silverio Antonio Pereira Neto
Contador
CRCMA 6248

José Soares Correia
Sócio-administrador
CPF 147.446.861 68

20/69

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro 10 (dez) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via todas elas já escrituradas e serviu de Livro Diário nº 04 referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA estabelecida na Rua Rio Grande, 215, Qd 95, Lote 11, Centro, 65.930-000 Açailândia MA inscrita no C.N.P.J. nº07.413.953/0001-20, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nire 21201149823, por despacho de 04/08/2021

São Luis -MA, 31 de dezembro de 2022

Silverio Antonio Pereira Neto
Contador
CRCMA 6248

José Soares Correia
Socio-administrador
CPF 147.446.861 68

41/69



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14744686168	JOSE SOARES CORREIA
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 09:07 SOB N° 20230509703.
PROTOCOLO: 230509703 DE 17/04/2023. NIRE: 21201149823.
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

242/69

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO
REGISTRO..... : MA-006248/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.274.143-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/12/2023 as 06:15:02.

Válido até: 19/03/2024.

Código de Controle: 158310.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.


43/69

Data da consulta: 20/12/2023 02:58:22



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.413.953/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | **Gerar PDF**

[Handwritten signatures and date]
24/09

CERTJUDONE-SJDA - 3682023
Código de validação: 662953543C

Número da guia: 23102201001633574.

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **30 de outubro de 2023**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.413.953/0001-20**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Termo Judiciário de Açailândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, **Jones Cunha da Silva**, Secretário Judicial Substituto da Distribuição, mat. 165159, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

JONES CUNHA DA SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia
Matrícula 165159

OBSERVAÇÃO:

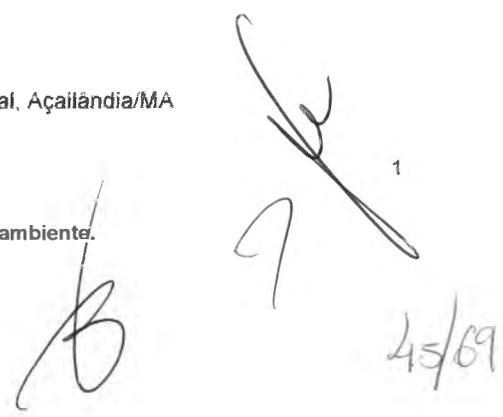
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de **sessenta (60) dias** (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia/MA



CERTJUDONE-SJDA - 3682023 / Código: 662953543C
valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



1
4/5/09



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia

CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432
Gmail: distribuicao_aca@tjma.jus.br



Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 30/10/2023 14:46 (JONES CUNHA DA SILVA)



CERTJUDONE-SJDA - 3682023 / Código: 662953543C
valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten signature]

2

46/69



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TERBRAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

07.413.953/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/12/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.7NR1.W81K.VNUG.54AH.Q8YM

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TERBRAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

07.413.953/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.4UF8.IA6E.LMDU.FJYT.ZUKF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten number 9]
[Handwritten date 48/69]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2302903070	
NIRE : 21201149823 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada			
NIRE (Sede): 21201149823	CNPJ 07 413 953/0001-20	Data de Ato Constitutivo 30/05/2005	Início de Atividade 24/05/2005
Endereço Completo Rua RIO GRANDE, Nº 215, QUADRA95 LOTE 11, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO 4120-4/00. ATIVIDADES DE APOIO DA AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0161-0/99, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3313-9/01, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/01, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4213-8/00, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/02, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4221-9/04, MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4221-9/05, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/01, OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4291-0/00, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4293-5/01, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4299-5/00, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/01, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4311-8/02, OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4313-4/00, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS 4319-3/00, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4321-5/00, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/01, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/02, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/02, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/04, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4330-4/99, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/01, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/02, OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/03, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4399-1/05, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4330-7/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4712-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4732-6/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4742-3/00, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4753-9/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/01, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4756-3/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS 4789-0/05, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 1923-0/02, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/01, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE 5620-1/02, SERVIÇO DE ARQUITETURA 7111-1/00, SERVIÇO DE ENGENHARIA 7112-0/00, SERVIÇO DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/01, SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/03, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7119-7/99, SERVIÇO DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS 7490-1/03, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7711-0/00, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7731-4/00, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/01, ALUGUEL DE ANDAIMES 7732-2/02, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7733-1/00, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 8121-4/00, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 9529-1/05, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7490-1/04, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8129-0/00, ATIVIDADES UTILIZADAS EXCLUSIVAMENTE EM LICITAÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
Capital Social R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões reais)			
Dados do Sócio			
Nome JOSE SOARES CORREIA	CPF/CNPJ 147.446.861-68	Participação no capital R\$ 38.000.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome JOSE SOARES CORREIA		CPF 147.446.861-68	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2302903070
NIRE: 21201149823			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
20/07/2023	20230921680	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 35920190994		CNPJ: 07.413.953/0002-01	
Endereço Completo			
RUA TEODORO SAMPAIO, Nº 744, CONJ 108, PINHEIROS, São Paulo, SP, CEP: 05406000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2023, às 16:34:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPADGPVV.



MAC2302903070

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302903100	
NIRE 21201149823 CNPJ 07.413.953/0001-20		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo RIO GRANDE, Nº 215, QUADRA95 LOTE 11, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65920-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230021680	20/07/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230921680	20/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230501169	17/04/2023	BALANÇO
002	20230010660	20/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230010660	20/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221507477	29/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221507477	29/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220927510	26/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220927510	26/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221306175	17/10/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20220453225	12/04/2022	BALANÇO
002	21201149823	04/08/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21201149823	04/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210624804	06/05/2021	BALANÇO
002	20210300981	19/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20201230593	30/12/2020	BALANÇO
002	21600101778	30/01/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	21600101778	30/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190019913	30/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180979434	04/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20160209897	18/02/2016	PROCURAÇÃO
002	20150559895	23/11/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20150559895	23/11/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20120406615	20/02/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200794385	20/08/2012	TRANSFORMAÇÃO
002	20120496542	20/08/2012	TRANSFORMAÇÃO
002	20110366635	04/02/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21101420070	30/05/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2023 às 18:33:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SHAVM3UO.



MAC2302903100

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretaria(a) Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '9'.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 893396/2023

Emissão: 01/09/2023

Validade: 28/02/2024

Chave: xacx8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Registro: 0005432022

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 38.000.000,00

Data do Capital: 20/07/2023

Faixa: 7

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4120-4/00, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0161-0/99, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3313-9/01, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/01, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4213-8/00, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/02, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4221-9/04, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4221-9/05, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/01, OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4291-0/00, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/01, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4299-5/99, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/01, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4311-8/02, OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4313-4/00, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4319-3/00, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4321-5/00, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E GÁS 4322-3/01, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/02, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/02, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/04, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4330-4/99, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/01, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/02, OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/03, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA 4399-1/05, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? MINIMERÇADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4712-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4732-6/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4742-3/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4744-0/99, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4753-9/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/01, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4756-3/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/05, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4923-0/02, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERantemente PARA EMPRESAS 5620-1/01, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFFÊ 5620-1/02, SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7111-1/00, SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7112-0/00, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/01, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/03, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7119-7/99, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA 7490-1/03, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7490-1/04, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7711-0/00, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7731-4/00, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/01, ALUGUEL DE ANDAIMES 7732-2/02, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7733-1/00, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8121-4/00, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8129-6/00, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 9529-1/05.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO

Endereço Matriz: RUA rio grande, 215, quadra 95 - lote 11, centro, AÇAILÂNDIA, MA, 65930000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/10/2020

Data Final: Indefinida

Registro Regional: 0000543229DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Incrição

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xacx8
Impresso em: 13/10/2023 às 15:04:04 por: adapt, ip: 192.168.100.1



52/69



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 893396/2023

Emissão: 01/09/2023

Validade: 28/02/2024

Chave: KACX6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO LUIZ ARAUJO

Registro: 1103218263

CPF: 043 *** ***-49

Data Inicio: 13/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 12/10/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 20/06/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ELVIS MAGALHAES CORREA

Registro: 1113376183

CPF: 542 *** ***-04

Data Inicio: 22/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218/19/73 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUCAO 359, DE 31/07/91, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSÉ SOARES CORREIA

CPF: 147 *** ***-88

Função: EMPRESÁRIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: KACX6
 Impresso em: 13/10/2023 às 15:04:04 por: adept, ip: 192.168.100.1

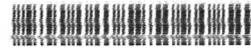
93/69



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
 Nº 2658974/2021

Folha 1/6



interessado (s)

Nome / Razão Social: YERBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO COMERCIO LPP Registro: 0005432022
 Endereço: RUA AZULDES, 01 - JARDIM RENASCENÇA - SAO LUIS

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSÃO DE RESP. TÉCNICA
 Emissão: 22/10/2021 Cadastro: 22/10/2021 Situação: Finalizado
 Descrição: Inclusão de responsável técnico.

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	22/10/2021	Inclusão de responsável técnico.

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SII AC	22/10/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	25/10/2021 08:49:11	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	joao barbosa filho		Data do Despacho
Descrição		CONCLUÍDO			
3	joao barbosa filho	25/10/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: FINALIZADO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculada(s) ao Protocolo

Numero	Tipo de Denúncia	Descrição

52/69



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 479163



Detalhes da Empresa

Razão Social:

TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia:

TERBRAS COMERCIO & SERVICOS

CNPJ (Pessoa Jurídica):

07 413 953/0001-20

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2305 - Empresa Individual de responsabilidade Ltda.(De natureza empresaria)

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

05/10/2020

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA

Objetivo Social:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,
01.81-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
33.13-0-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
43.99-1-02 - OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 36, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-360
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax. + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 03/11/2021 às 09:27:30 por: In

55/69


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA
**Número da Solicitação
Nº 478163**


71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

74.90-1-03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Endereços
Endereço (1)

Endereço:

AVENIDA CASTELO BRANCO, 148, ED COM. CASTELO BRANCO SALA 207

Bairro:

SÃO FRANCISCO

Cidade:

SÃO LUÍS

UF:

MA

CEP:

65076-091

Telefone:

(98) 8115-4600

Endereço de correspondência:

 Sim
 Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 893058/2023

Emissão: 28/08/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 45bCd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a):

Profissional: ELVIS MAGALHAES CORREA

Registro: 1113376163

CPF: 942.***-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/07/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 09/02/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

Registro: 0005432023

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Data Início: 22/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sites.com.br/publicar/>, com a chave: 45bCd

Impresso em: 28/08/2023 às 14:56:51 por: edapt, ip: 192.168.100.1



57/69



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210467237

Folha 4/6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210466978



1. Responsável Técnico

ELVIS MAGALHAES CORREA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP 1113376163

Registro: 1113376163MA

2. Contratante

Contratante: TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ 07.413.953/0001-20

RUA AZULÕES

Nº 01

Complemento: Edifício Office Tower, Sala 415

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP 65075060

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined

RUA AZULÕES

Nº 01

Complemento: Edifício Office Tower, Sala 415

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP 65075060

Data de início: 21/10/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Preposto técnico

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO ~ OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

30.00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Elvis Magalhães Correa
ELVIS MAGALHAES CORREA - CPF: 942.901.563-04

Local _____ de _____ de _____

TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.413.953/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em 22/10/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2558874/2021, emitido em 22/10/2021. Documento do Protocolo 1/1 (vinculado ao passo 1), anexado nrr arlan-art 22/10/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sites.crea.org.br/publicar> com a chave: DwaAy
Impresso em: 22/10/2021 às 12:14:44 por: catalita, ip: 191.253.86.235

www.crea-ma.org.br | faleconosco@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300 | Fax: (98) 2106-8300



Handwritten signatures and date 58/69



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua dos Azalões, 01, Edif. Office Tower, Coluna 15, Sala 415, CEP65.075-060, Jardim Renascença São Luís MA; devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 07.413.953/0001-20, neste ato representada, pelo seu sócio majoritária, José Soares Correia, brasileiro, casado, empresário, RG nº 043331642011-0 - SSP-MA, CPF nº 147.446.861-68, residente e domiciliado na Rua Nascimento de Moraes Filho, 10, Edifício San Gabriel, São Francisco, São Luís - MA, CEP 65.076-320, São Luís - MA

CONTRATADO **Elvis Magalhães Correa**, brasileiro, Engenheira Civil, portador da Carteira Profissional do CREA 13686TD CREA MA, inscrito no CPF sob o nº 942.901.563-04, residente e domiciliado na Rua Arlindo Martins Nº 03, Habitacional Anil 1, São Luis MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá a remuneração de R\$ 6.600,00 (seis mil, seis centos reais), para uma jornada diária de 06 horas, de segunda a sexta feira no horário de 12hs às 18hs, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLAUSULA TERCEIRA: Do prazo: O prazo de validade deste contrato é: por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA., para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 21 de Outubro de 2021.


Terbrás Comercio e Serviços Eireli
José Soares Correia


Elvis Magalhães Correa
CREA 13686TD
CPF sob o nº 942.901.563-04

TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12.176-0 | INSC. MUNICIPAL: 0005461700-3
RUA AZULOES Nº 01, EDF CEP: OFFICE TOWER COL 15 SALA 415 JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS MA;
CEP 65.075-060
FONE: 98717-1133 EMAIL: terbras.construcoes@qmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2358974/2021, emitido em 22/10/2021.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por arquivar em 22/10/2021




59/69



TESTEMUNHAS

Francilene Oliveira
CPF 482.475.293-00

Luizano Reis
CPF 809081443-34



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2558974/2021, emitido em 22/10/2021.
Documento do Protocolo 1:1 (Vinculado ao caso 1), anexado no dia 22/10/2021.



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12.176-0 | INSC. MUNICIPAL: 0005461700-3
RUA AZULÕES Nº 01, EDF CEP: OFFICE TOWER COL 15 SALA 415 JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS-MA,
CEP: 65.075-060
FONE: 98717.2133 EMAIL: terbras.construcoes@gmail.com

[Handwritten signatures]

60/69



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 22 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

871591/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ELVIS MAGALHAES CORREA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELVIS MAGALHAES CORREA**
Registro: 1113376163/MA RNP: 1113376163
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20220492846** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 19/01/2022 Baixada em: 11/08/2022
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **TERBRAS SERVIÇOS E CONSTRUCAO COMERCIO EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO** CFF/CNPJ: 01.614.537/0001-04
Endereço do contratante: **AVENIDA PAULO REJANO DE CARVALHO SANTOS** Nº 300
Complemento: Bairro: **COQUEIRAL**
Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: 65939000
Contrato: 128/2021 Celebrado em: 19/10/2021
Valor do contrato: R\$ 517.947,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO** Nº: S/N
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: 65939000
Coordenadas Geográficas: -4.454330, -47.522602
Data de início: 01/12/2021 Conclusão efetiva: 18/09/2022
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04

Atividade Técnica: 17 - Execução em BIM AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #38.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 12.00 quilômetro; 17 - Execução em BIM AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 12.00 quilômetro; 17 - Execução em BIM AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #06.10.5 DE COMPACTAÇÃO TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 12.00 quilômetro.

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO TRECHO QUE VAI DO TOPA TUDO, SANTA HELENA E SANTA ISABEL DE ACORDO COM O CONTRATO 128/2021.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART. NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO OS ITENS 3.2.2 Desmatamento, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 871591/2022
23/05/2023, 09:55
054Y3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicada estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 054Y3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 3b, Lote 8, Cahau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 24/05/2023, às 10:32.

02/69

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOLICITANTE:
TERBRAS COMERCIOSERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.413.953/0001 20

REFERÊNCIA:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO: **07.006/2021;**
- MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021;**
- CONTRATO: **128/2021;**
- CONTRATADA: **TERBRAS COMERCIOSERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 07.413.953/0001 20);**
- GERENCIAMENTO DE CONTRATO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte;**
- FISCAL DO CONTRATO: **Engenheiro Civil TALLEs RIBEIRO BRITO.**
- Valor da obra R\$ 517.947,68 (quinhentos e desessete e novocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
- Início da obra **01/12/2021**
- Termo **16/09/2022**

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de comprovação de capacitação de desempenho e de execução, que a empresa, **TERBRAS COMERCIOSERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.413.953/0001-20**, com sede à Rua Azulões, nº 01, Jardim Renascença, São Luis/MA representada por seu engenheiro civil **ELVIS MAGALHAES CORREA**, CPF: **942.901.563-04**, RNP: **1113376163**, Registro: **1113376163MA** através da ART de EXECUÇÃO de nº **MA20210492846**, **PRESTOU SERVIÇOS** ao **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.614.537/0001-04**, referente ao Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Recuperação de Estradas Vicinais, na Zona rural s/n, no Município de Itinga do Maranhão de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital da Licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela contratada.**

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS ORA CONTRATADOS/EXECUTADOS

3		TRECHO 3			R\$	517.947,68	
3.1		SERVIÇOS INICIAIS			R\$	2.451,68	
3.1.1	ORSE	51/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	8,00	R\$ 106,46	R\$ 2.451,68
3.2		TERRAPLANAGEM (LIMPEZA DE ÁREA)				R\$	149.040,00
3.2.1	ORSE	9346/ORSE	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO	M2	60.000,00	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
3.2.2	ORSE	2491/ORSE	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO C/ÁRVORES DE DIAM. ATÉ 0,15M	M2	36.000,00	R\$ 0,46	R\$ 16.560,00
3.2.3	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA FM LEITO NATURAL (UNIDADE M3XKM). AF_01/2020	M3XKM	46.800,00	R\$ 1,68	R\$ 78.624,00
3.2.4	SICRO	4413984	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M3	15.600,00	R\$ 2,26	R\$ 35.256,00
3.3		REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$	366.456,00
3.3.1	SINAPI	101238	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÚ ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORT, EM NÍVEL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DM1 DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020	M3	15.600,00	R\$ 17,86	R\$ 278.616,00
3.3.2	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	12.000,00	R\$ 0,93	R\$ 11.160,00
3.3.3	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	60.000,00	R\$ 0,67	R\$ 40.200,00
3.3.4	SICRO/MA	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	12.000,00	R\$ 3,04	R\$ 36.480,00

Luciano Ferreira dos Santos
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Talles Ribeiro Brito
TALLEs RIBEIRO BRITO - CREA (Eng. Civil) nº 1113376163



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871581/2022, em 23/05/2023.



Certidão nº 871581/2022
 24/05/2023, 16:52
 Chave de Impressão: 054Y3
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 11 folhas

Av Industrial nº 300 - Coqueiral - CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA.
 www.itinga.ma.gov.br

[Handwritten signatures]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faieconosco@creama.org.br



62/69



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 22 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

871592/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

GERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ELVIS MAGALHAES CORREA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELVIS MAGALHAES CORREA**
Registro: 1113376163MA RNF: 1113376163
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20210477067** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 24/11/2021 Baixada em: 11/08/2022
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **TERBRAS SERVIÇOS E CONSTRUCAO COMERCIO EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04
Endereço do contratante: **AVENIDA PAULO REJANO DE CARVALHO SANTOS** Nº: 300
Complemento: Bairro: **COQUEIRAL**
Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: 65939000
Contrato: 127/2021 Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 754.846,26** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: 65939000
Coordenadas Geográficas: **-4.454333, -47.522602**
Data de início: 23/10/2021 Conclusão efetiva: 16/09/2022
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #38.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17,80 quilômetro, 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - ULTRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17,80 quilômetro, 16 - Execução AGRIMENSURA > ULTRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17,80 quilômetro.**

Observações

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO TRECHO 2 QUE VAZ DE BANDEIRAS A CAROTE A TOPA TUDO VIA AGUA FRIA, REFERENTE AO CONTRATO N. 127/2021.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART. NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO OS ITENS 2.2.2 Desmatamento. POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 871592/2022
22/05/2023, 13:29
0y8yZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0y8yZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 3b, Lote 8, Caiçua, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: taiconosco@creama.org.br



Impresso em: 22/05/2023, às 14:43

63/69



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOLICITANTE:
TERBRAS COMERCIOSERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 07.413.953/0001-20

REFERÊNCIA:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO 07.006/2021;
 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021;
 - CONTRATO 127/2021;
 - CONTRATADA: TERBRAS
 - CONTRATO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte;
- FISCAL DO CONTRATO COMERCIOSERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 07.413.953/0001-20),
- GERENCIAMENTO DE: Engenheiro Civil TALLEs RIBEIRO BRITO.
 - VALOR DA OBRA R\$ 754.646,26 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte seis centavos)
 - Início da obra 23/10/2021
 - Término da obra 31/01/2022

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de comprovação de capacitação de desempenho e de execução, que a empresa, TERBRAS COMERCIOSERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.953/0001-20, com sede à Rua Azulões, nº 01, Jardim Renascença, São Luis/MA representada por seu engenheiro civil ELVIS MAGALHAES CORREA, CPF. 942.901.563-04, RNP: 1113376163, Registro: 1113376163MA através da ART de EXECUÇÃO de nº MA20210477067, PRESTOU SERVIÇOS ao MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.537/0001-04, referente ao Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Recuperação de Estradas Vicinais, na Zona rural s/n, no Município de Itinga do Maranhão de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital da Licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela contratada.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS ORA CONTRATADOS/EXECUTADOS

TRECHO 2					R\$	754.646,26
2.1		SERVIÇOS INICIAIS			R\$	2.451,68
2.1.1	ORSE	51/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	8,00	R\$ 306,46 R\$ 2.451,68
2.2		TERRAPLANAGEM (LIMPEZA DE ÁREA)				R\$ 217.474,20
2.2.1	ORSE	9346/ORSE	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO	M2	87.550,00	R\$ 0,31 R\$ 27.140,50
2.2.2	ORSE	2491/ORSE	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO C/ÁRVORES DE DIÂM. ATÉ 0,15M	M2	52.530,00	R\$ 0,46 R\$ 24.163,80
2.2.3	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	68.289,00	R\$ 1,68 R\$ 114.725,52
2.2.4	SICRO	4413984	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M2	22.763,00	R\$ 2,26 R\$ 51.444,38
2.3		REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$ 534.720,38
2.3.1	SINAPI	101238	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO LARGA, DESLARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (C/ACAMBA-0,8 M³ / 11HP). FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³ DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF. 05/2020	M3	22.763,00	R\$ 17,86 R\$ 406.547,18
2.3.2	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M3	17.510,00	R\$ 0,93 R\$ 16.284,30
2.3.3	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	87.550,00	R\$ 0,67 R\$ 58.658,50
2.3.4	SICRO/MA	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	17.510,00	R\$ 3,04 R\$ 53.230,40

Luciano Ferreira dos Santos
 Luciano FERREIRA DOS SANTOS
 Engenheiro Civil (CREA/MA 133872374)

Talles Ribeiro Brito
 Talles RIBEIRO BRITO - CREA/MA 133872374
 Engenheiro Civil (CREA/MA 133872374)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871592/2022, emitida em 22/05/2023



Certidão nº 871592/2022
 22/05/2023, 14:43
 Chave de Impressão: 0y8yZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 1 folhas

Av. Industrial nº 300 - Coqueiral - CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA.
 www.itinga.ma.gov.br

[Handwritten signatures]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçua, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 22/05/2023, às 14:43.

64/69

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA /MA

**REF:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL
CONCORRENCIA N.º 001/2023 / PROCESSO N.º: 0290/2023
- às 09:00 horas do dia 03 de JANEIRO 2024**

Prezados senhores,

TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.413.953/0001-20 situada na *Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA*, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Soares Correia, portador da Carteira de identidade nº 043331642011-0 e do CPF nº 147.446.861-68, declara que o Sr. **Elvis Magalhães correa**, portador (a) do CPF nº 942.901.563-04 e CREA/MA nº 13686TD, será o responsável técnico pela prestação do serviço OBJETO deste CONTRATO, e desempenhará a função de GERENTE DE PROJETO, durante todo prazo contratual, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este EDITAL.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA.

Açailândia (MA), 03 de JANEIRO de 2024


Elvis Magalhães correa
Engenheiro Civil
CPF nº 942.901.563-04 CREA/MA
nº 13686TD


TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário



TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12220176-0 | INSC. MUNICIPAL: 3300005023
Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA, Cep: 659300-000
CEP:65.075-060 - FONE: (98) 984185836 EMAIL: terbrasservicos@gmail.com



CONSTRUTORA
Terbrás

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA



À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA /MA

REF:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL
CONCORRENCIA N.º 001/2023 / PROCESSO Nº: 0290/2023
- às 09:00 horas do dia 03 de JANEIRO 2024.

Prezados senhores,

TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.413.953/0001-20 situada na Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Soares Correia, portador da Carteira de Identidade nº 043331642011-0 e do CPF nº 147.446.861-68, Declara que conhecemos todas as condições locais para execução dos serviços e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, não poderemos alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

Açailândia (MA), 03 de JANEIRO de 2024


Elvis Magalhães Correa
Engenheiro Civil
CPF nº 942.901.563-04 CRCA/MA
nº 13686TD


TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário




TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12220176-0 | INSC. MUNICIPAL: 3300005023
Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA, Cep: 659300-000
CEP: 65.075-060 - FONE: (98) 984185836 EMAIL: terbrasservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO



À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA /MA

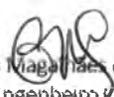
REF:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL
CONCORRENCIA N.º001/2023 / PROCESSO Nº: 0290/2023
- às 09:00 horas do dia 03 de JANEIRO 2024.

Prezados senhores,

TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.413.953/0001-20 situada na *Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA*, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Soares Correia, portador da Carteira de Identidade nº 043331642011-0 e do CPF nº 147.446.861-68, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRENCIA N.º001/2023 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Açailândia (MA), 03 de JANEIRO de 2024


Elvis Magalhães Correia
Engenheiro Civil
CPF nº 942.901.563-04 CREA/MA
nº 136861D


TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ. 07.413.953/0001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário

TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12220176-0 | INSC. MUNICIPAL: 3300005023
Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA, Cep: 659300-000
CEP:65.075-060 - FONE: (98) 984185836 EMAIL: terbrasservicos@gmail.com





CONSTRUTORA
Terbrás

DECLARAÇÃO



À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA /MA

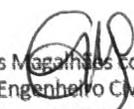
REF:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL
CONCORRENCIA N.º 001/2023 / PROCESSO N.º: 0290/2023
- às 09:00 horas do dia 03 de JANEIRO 2024.**

Prezados senhores,

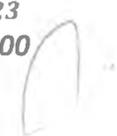
TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.413.953/0001-20 situada na *Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA*, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Soares Correia, portador da Carteira de Identidade nº 043331642011-0 e do CPF nº 147.446.861-68, Declara que caso seja vencedor, que disponibilizaremos de equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Açailândia (MA), 03 de JANEIRO de 2024


Elvis Magalhães Correa
Engenheiro Civil
CPF nº 942.901.563-01 CREA/MA
nº 136861D


TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário




TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12220176-0 | INSC. MUNICIPAL: 3300005023
Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA, Cep: 659300-000
CEP:65.075-060 - FONE: (98) 984185836 EMAIL: terbrasservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA /MA

REF:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL
CONCORRENCIA N.º 001/2023 / PROCESSO N.º: 0290/2023
- às 09:00 horas do dia 03 de JANEIRO 2024

Prezados senhores,

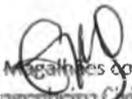
Eu, Jose Soares Correia, portador da Carteira de Identidade nº 043331642011-0 e do CPF nº 147.446.861-68, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.413.953/0001-20 situada na *Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA*, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de São Luis Gonzaga de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Açailândia (MA), 03 de JANEIRO de 2024


Elvis Magalhães Correa
Engenheiro Civil
CPF nº 942.901.563-04 CREA/MA
nº 13686TD


TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário

TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12220176-0 | INSC. MUNICIPAL: 3300005023
Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA, Cep: 659300-000,
CEP:65.075-060 - FONE: (98) 984185836 EMAIL: terbrasservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO (Item 5.3.5“a” do Edital)



A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA /MA

REF:

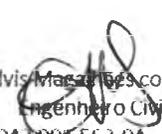
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL
CONCORRENCIA N.º 001/2023 / PROCESSO N.º 0290/2023
- às 09:00 horas do dia 03 de JANEIRO 2024.**

Prezados senhores,

TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.413.953/0001-20 situada na *Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA*, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Soares Correia, portador da Carteira de Identidade nº 043331642011-0 e do CPF nº 147.446.861-68, DECLARA, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da CONCORRENCIA nº 0012023, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Camara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá o serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Camara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nos serviços, Livro Diário de Serviços, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes andamento do serviço e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Açailândia (MA), 03 de JANEIRO de 2024


Elvis Magalhães Correa
Engenheiro Civil
CPF nº 947.901.563-04 CREA/MA
nº 136861D


TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário

TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12220176-0 | INSC. MUNICIPAL: 3300005023
Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA, Cep: 659300-000
CEP:65.075-060 - FONE: (98) 984185836 EMAIL: terbrasservicos@gmail.com



CONSTRUTORA
Terbrás

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º XXXIII DA CF88



À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA /MA

REF:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL
CONCORRENCIA N.º 001/2023 / PROCESSO Nº: 0290/2023
- às 09:00 horas do dia 03 de JANEIRO 2024.**

Prezados senhores,

TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.413.953/0001-20 situada na *Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA*, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Soares Correia, portador da Carteira de Identidade nº 043331642011-0 e do CPF nº 147.446.861-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Açailândia (MA), 03 de JANEIRO de 2024


Elvis Magalhães Correa
Engenheiro Civil
CPF nº 942.901.563-04 CREA/MA
nº 1368611


TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário

TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12220176-0 | INSC. MUNICIPAL: 3300005023
Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA, Cep: 659300-000
CEP: 65.075-060 - FONE: (98) 984185836 EMAIL: terbrasservicos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL



A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA /MA

REF:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL
CONCORRENCIA N.º001/2023 / PROCESSO N.º: 0290/2023
- às 09:00 horas do dia 03 de JANEIRO 2024.

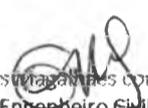
Prezados senhores,

TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.413.953/0001-20 situada na Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Soares Correia, portador da Carteira de Identidade nº 043331642011-0 e do CPF nº 147.446.861-68, Declaramos expressamente que:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRENCIA N.º001/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.
- b) Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- c) Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Açailândia (MA), 03 de JANEIRO de 2024


Elisvânia Soares Correia
Engenheiro Civil
CPF nº 942.901.563-04 CREA/MA
nº 136861D


TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário



TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12220176-0 | INSC. MUNICIPAL: 3300005023
Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA, Cep: 659300-000
CEP:65.075-060 - FONE: (98) 984185836 EMAIL: terbrasservicos@gmail.com



CONSTRUTORA
Terbrás

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE
DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA /MA

REF:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL
CONCORRENCIA N.º 001/2023 / PROCESSO N.º: 0290/2023
- às 09:00 horas do dia 03 de JANEIRO 2024.**



Prezados senhores,

TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.413.953/0001-20 situada na *Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA*, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Soares Correia, portador da Carteira de Identidade nº 043331642011-0 e do CPF nº 147.446.861-68, Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da CONCORRENCIA n.º 001/2023**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Camara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.

Açailândia (MA), 03 de JANEIRO de 2024

Elvis Magalhães Correia
Engenheiro Civil
CPF nº 942.901.563-04 CREA/MA
nº 13686TD


TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário





TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12220176-0 | INSC. MUNICIPAL: 3300005023
Rua Rio Grande, Quadra 95 Lote 11, nº 215, Centro, Açailândia MA, Cep: 659300-000
CEP: 65.075-060 - FONE: (98) 984185836 EMAIL: terbrasservicos@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 03 de Janeiro de 2024.

Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Processo Administrativo nº 0290/2024
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 001/2023
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:
LUIS DE OLIVEIRA GOMES
CONSTRUÇÕES E COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA
CNPJ nº 14.808.560/0001-81

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”
CNPJ: 14.808.560/0001-81
NIRE: 21200769071

Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **LUIS DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de Chapadinha (MA), nascido no dia 27/12/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 055628796-7 GEJSPC/MA e CPF nº 876.546.103-78, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, nº 1500, letra A, Aldeia, Chapadinha (MA), Cep: 65.500-000. Sócio da empresa **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Celina Araújo, nº 1500, letra A, Aldeia, Chapadinha - MA, Cep: 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21200769071** e com CNPJ nº **14.808.560/0001-81**, resolve por meio deste instrumento alterar e consolidar a mencionada empresa conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Compatibilizar as novas atividades da empresa:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (máquinas, equipamentos agrícolas e de irrigação, compressores, bombas, peças e acessórios, etc.);
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;

1



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”
CNPJ: 14.808.560/0001-81
NIRE: 21200769071

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (ginásios poliesportivos, galerias, lojas, etc.);
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodoméstico, móveis e artigos de uso doméstico;
- 4222-7/01 - Construções de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

Cláusula Segunda: As cláusulas, itens e subitens constantes neste instrumento que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.

2



3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”
CNPJ: 14.808.560/0001-81
NIRE: 21200769071

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o INSTRUMENTO DA EMPRESA LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Celina Araújo, nº 1500, letra A, Aldeia, Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000. devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21200769071** e com CNPJ nº **14.808.560/0001-81**.

Cláusula Segunda: A empresa tem como objeto social:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (máquinas, equipamentos agrícolas e de irrigação, compressores, bombas, peças e acessórios, etc.);
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (ginásios poliesportivos, galerias, lojas, etc.);
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”
CNPJ: 14.808.560/0001-81
NIRE: 21200769071

2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodoméstico, móveis e artigos de uso doméstico;
 4222-7/01 - Construções de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4222-7/02 - Obras de irrigação;
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

Cláusula Terceira: O capital social da empresa é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no País, distribuída da seguinte forma:

NOME	VALOR R\$	%
LUIS DE OLIVEIRA GOMES	500.000,00	100
TOTAL	500.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



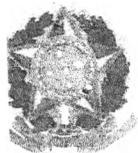
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”
CNPJ: 14.808.560/0001-81
NIRE: 21200769071

Cláusula Quarta: A administração da empresa é exercida pelo titular **LUIS DE OLIVEIRA GOMES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: A empresa poderá qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.



ASSINATURA ELETRÔNICA

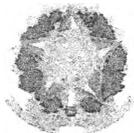
certificamos que o ato da empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87654610378	LUIS DE OLIVEIRA GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022 14:30 SOB Nº 20220934533.
 PROTOCOLO: 220934533 DE 25/08/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211306890. CNPJ DA SEDE: 14808560000181.
 NIRE: 21200769071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
 LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.808.560/0001-81 DUNS@: 90*****34
Razão Social: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: HIDRO BOMBAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Fome da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/11/2023
FGTS	Validade:	19/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/10/2023
Receita Municipal	Validade:	15/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

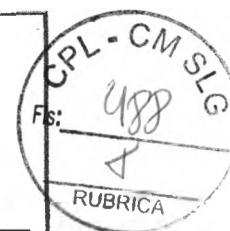
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/08/2023 09:48

CPF: 876.546.103-78 Nome: LUIS DE OLIVEIRA GOMES

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.808.560/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2011
NOME EMPRESARIAL LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDRO BOMBAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CELINA ARAUJO	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO ALDEIA	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA	TELEFONE (98) 3471-3586	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **16:12:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.808.560/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/12/2011	
NOME EMPRESARIAL LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CELINA ARAUJO		NÚMERO 1500	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO ALDEIA	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3471-3586	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 16:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CADERNETOS E TRIBUTAÇÃO

SINTEGRA/ICMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CADERNETOS E TRIBUTAÇÃO

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.808.560/0001-81 **Inscrição Estadual:** 12.375006-7

Razão LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUA+A+ES E COMA%ºRCIO E

Social: REPRESENTAA+A+ES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDERECO

Logradouro: RUA CELINA ARAUJO

Número: 1500 **Complemento:** LETRA: A;

Bairro: ALDEIA

Município: CHAPADINHA **UF:** MA

CEP: 65500000 **DDD:** **Telefone:** 34713586

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2640000	FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 09/10/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/09/2009 - (2640000), 01/07/2010 - (4617600), 01/10/2010 - (4615000),

EDF a partir de: 01/01/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/10/2023

Número da Consulta:





Several handwritten signatures in black ink, appearing to be official approvals or signatures of the parties involved in the consultation.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 14.808.560/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:18 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **9881.79B5.1AB3.FFC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 326062/23

Data da

10/11/2023 09:30:35

Inscrição Estadual: 123750067

CPF/CNPJ: 14808560000181

Razão Social: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUAAES E COMARCIO E REPRESENTAAA

Endereço: RUA CELINA ARAUJO, 1500 LETRA: A; CEP: 65500000 - ALDEIA

Telefone: (98)34713586

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2023 22:29:54



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089531/23

Data da

04/12/2023 09:52:52

Inscrição Estadual: 123750067

CPF/CNPJ: 14808560000181

Razão Social: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUAES E COMARCIO E REPRESENTAAA

Endereço: RUA CELINA ARAUJO, 1500 LETRA: A; CEP: 65500000 - ALDEIA

Telefone: (98)34713586

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2023 22:30:46



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



10/12/2023 18:32:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5272/2023
AUTENTICAÇÃO:0D906A38328B8E0B0D070C66E4719B13



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **14.808.560/0001-81**, situada nesta Cidade **RUA CELINA ARAUJO, 1500 LETRA: A; ALDEIA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/03/2024**.

CHAPADINHA-MA, 10/12/2023.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



10/12/2023 18:35:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 5273/2023

AUTENTICAÇÃO:1352D2EB517AB94728C89ACC30C5E141



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, ~~que a~~ empresa **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **14.808.560/0001-81**, situada neste Cidade, **RUA CELINA ARAUJO, 1500 LETRA: A; ALDEIA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar ~~vidas~~ posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/03/2024**.

CHAPADINHA-MA, 10/12/2023.

Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.808.560/0001-81
Razão Social: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COM
Endereço: RUA CELINA ARAUJO 1500 / ALDEIA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120107530317348281

Informação obtida em 10/12/2023 19:14:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page.

A smaller handwritten signature or mark in black ink, located at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.808.560/0001-81
Certidão n°: 58947792/2023
Expedição: 24/10/2023, às 23:06:02
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.808.560/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-1VC - 122023

Código de validação: C0A054DB32

Número da guia: 23002201001554894.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio por meio dos sistemas Themis PG e PJe, a partir do 18º (décimo oitavo) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) até a presente data, **NÃO CONSTAR** Execuções Patrimoniais contra **LUÍS DE OLIVEIRA GOMES, CPF Nº 876.546.103-78, RG nº 556287967 GEJUSPC/MA.** Certifico finalmente, que esta Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade de Chapadinha. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão.

10BSERVAÇÕES:

- O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CHAPADINHA-MA, com pesquisa nos Sistemas Themis PG e PJe;
- Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

LILIA MENDES CORREIA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 184051

Documento assinado. CHAPADINHA, 18/11/2023 09:21 (LILIA MENDES CORREIA)



CERTJUDONE-1VC - 122023 / Código: C0A054DB32
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 890389/2023

Emissão: 10/07/2023

Validade: 06/01/2024

Chave: 36a1D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.808.560/0001-81

Registro: 0000053602

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 16/04/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE IRRIGAÇÃO, COMPRESSORES, BOMBAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ETC.); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL E DE MINAS, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CELINA ARAUJO, 1500, ALDEIA, CHAPADINHA, MA, 65500000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/06/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013288EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PEDRO IVO BRITO DE SOUSA

Registro: 1512399973

CPF: 955.***.***-49

Data Início: 09/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 14 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO

Registro: 1112615202

CPF: 027.***.***-13

Data Início: 10/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 36a1D
 Impresso em: 10/07/2023 às 18:16:15 por: adapt, ip: 192.168.100.1





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 890389/2023
Emissão: 10/07/2023
Validade: 06/01/2024
Chave: 36e1D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUIS DE OLIVEIRA GOMES

CPF: 876.***.***-78

Função: EMPRESÁRIO



[Handwritten signatures]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.eitac.com.br/publico/>, com a chave: 36e1D
Impresso em: 10/07/2023 às 18:18:15 por: adapt, ip: 192.168.100.1





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 890551/2023
Emissão: 12/07/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: c1zA7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: **DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO**
Registro: **1112615202**
CPF: **027.***.***-13**

Tipo de Registro: **Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)**
Data de registro: **01/11/2013**

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: **ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.**
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS**
Data de Formação: **03/10/2013**

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: **2023 (1/1)**

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
 Registro: **0000053602**
 CNPJ: **14.808.560/0001-81**
 Data Início: **10/06/2016**
 Data Fim: **Indefinido**
 Data Fim de Contrato: **Indefinido**
 Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Empresa: **DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO - ME**
 Registro: **0000013274**
 CNPJ: **24.399.047/0001-38**
 Data Início: **02/06/2016**
 Data Fim: **Indefinido**
 Data Fim de Contrato: **Indefinido**
 Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

778938/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO**
Registro: **1112615202MA** RNP: **1112615202**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20170076318** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/02/2017** Baixada em: **06/02/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **GOMES & TELES CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS** CPF/CNPJ: **06.202.808/0001-38**
Endereço do contratante: **RUA MANOEL MAXIMO** Nº: **49**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Poção de Pedras** UF: **MA** CEP: **65740000**
Contrato: **3110/2016** Celebrado em: **31/10/2016**
Valor do contrato: **R\$ 89.830,32** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO SEDE DO MUNICIPIO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Poção de Pedras** UF: **MA** CEP: **65740000**
Data de início: **31/10/2016** Conclusão efetiva: **31/01/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS** CPF/CNPJ: **06.202.808/0001-38**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 545.81 metro quadrado;**

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, SENADOR JOSÉ SARNEY, JOÃO DE PAIVA LIMA E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 778938/2017
22/02/2017
cdbB2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **cdbB2**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

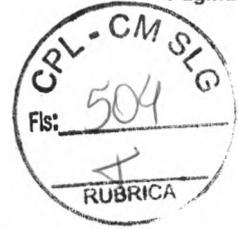
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em 28/05/2019, às 16:38.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
 CNPJ: 06.202.808/0001-38
 FONE: (99) 8839-1177



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **GOMES & TELES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Celina Araujo Nº 1.500, Bairro: Aldeia, Chapadinha-MA CEP 650.500-00, CNPJ Nº 14.808.560/0001-81, representada pelo sócio Srº Luis de Oliveira Gomes, Brasileiro, Solteiro, RG 055628796-7 GESPC/MA, CPF Nº 876.546.103-78, Através do seu Engenheiro Civil, **DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO**, brasileiro, solteiro, residente na rua do comercio Nº 1244, Centro, CEP 65500-000 no municipio de Chapadinha-MA, CREA Nº **111261520-2**, Executou os Serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, SENADOR JOSÉ SARNEY, JOÃO DE PAIVA LIMA E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

DESCRIÇÃO DA OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA.

QUANTIFICAÇÕES: 545,81 M²

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 31/10/2016 a 31/01/2017

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANILLO ALMEIDA CASTELO BRANCO

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo portanto fato que desabone sua conduta.

Poção de Pedras - MA 03 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

 Prefeitura Municipal de Poção de Pedras
 Augusto Inácio Pinheiro júnior
 CPF: 361 835 473-87

 Engº Luis de Jesus Jardim
 CREA Nº 1107609534

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778938/2017, em 22/02/2017 emitida



Certidão nº 778938/2017
 28/05/2019, 16:38
 Chave de Impressão: cdbB2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2017 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



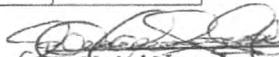
Impresso em: 28/05/2019, às 16:38.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES. SENADOR JOSÉ SARNEY. JOÃO DE PAIVA LIMA E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.		
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Placa Indicativa da Obra	m ²	6,00		
01.02	Taxas e Emolumentos	vb	1,00		
01.03	Demolição de Reboco	m ²	458,00		
01.04	Escavação Manual para Blocos e Sapatas	m ³	3,00		
01.05	Bloco para espera de Pilar em concreto FCK 20 Mpa	m ³	2,60		
	TOTAL DO ÍTEM 01.00				
02.00	PAVIMENTAÇÃO/ESTRUTURA DE CONCRETO				
02.01	Piso Cimentado Traço 1,3 cimento e Areia	m ²	344,49		
02.02	Piso Cerâmico 40x40 anti derrapante	m ²	344,49		
02.03	Pilares em concreto FCK 20 Mpa em fundação	m ³	4,75		
02.04	Viga em concreto armado cruzada, fck=20 Mpa	m ³	3,66		
02.05	Muro de Contenção em Concreto tipo ciclopico	m ³	3,00		
02.06	Sarjeta em concreto	m ²	20,00		
	TOTAL DO ÍTEM 02.00				
05.00	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS				
05.01	Ponto sanitário	und	2,00		
05.02	Bacia sifonada de louca branca c/tampa e acessórios	und	2,00		
05.03	Lavatório médio de louca branca sem coluna, com torneira e acessórios PVC completo	und	2,00		
05.04	Caixa sifonada 100x100x50	und	2,00		
05.05	Caixa sifonada 100x100x40	und	2,00		
05.06	Vaso Sanitário com Descarga de Plástico	und	2,00		
05.07	Kit para banheiro de acrílico e aço inox (porta papel)	und	2,00		
05.08	Torneira cromada de 1/2 para pia, longa com fornecimento e instalação	und	2,00		
05.09	Sifão PVC 1 1/2" para lavatório	und	2,00		
05.10	Chuveiro plástico	und	2,00		
05.11	Registro de Pessão de 20 mm bruto	und	2,00		
05.12	Registro de Gaveta 20mm	und	2,00		
05.13	Papeleira de aço inox	und	2,00		


Eng. Luis de Jesus Jardim
CREA 110760953-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luis/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

 **CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 28/05/2019, às 16:38.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778938/2017, em 22/02/2017



Certidão nº 778938/2017
28/05/2019, 16:38

Chave de Impressão: cdbB2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2017 e contém 3 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇO DE PEDRAS
CNPJ: 06.202.608/0001-38
FONE: (99) 8839-1177



PLANILHA ORÇAMENTARA

OBRAS: REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES ESCOLARES. SENADOR JOSE SARNEY, JOAO DE PAIVA
LIMA E NOSSA SENHORA DE FATIMA

05.14	Tubo de PVC normal 100mm classe esgoto com conexões	m	6,00		
05.15	Tubo de PVC normal 50mm classe esgoto com conexões	m	6,00		
05.16	Tubo de PVC normal 40mm classe esgoto com conexões	m	6,00		
05.17	Tubo PVC Soldavel Classe Agua 20mm incluindo conexões	m	6,00		
TOTAL DO ITEM 05.00					
REVESTIMENTO/PINTURA					
07.01	Porta com Tolda PVA laca 3 demãos interna e externa	m²	545,00		
07.02	Porta de Portas e Janelas	m²	36,00		
07.03	Chapisco	m²	458,00		
07.04	Reboco	m²	458,00		
TOTAL DO ITEM 07.00					
COBERTURA					
08.01	Estrutura de Madeira de Len Interlaminado Tressolite	m²	40,00		
08.02	Decorização p/ piso queimado em madrometeo	m²	10,00		
08.03	Telhamento com Telha Tipo Canal	m²	40,00		
08.04	Garniteira com Telha Cerâmica Tipo Canal	m²	8,00		
08.05	Fôrma com Telha Cerâmica Tipo Canal	m²	30,00		
TOTAL DO ITEM 08.00					
LIMPEZA					
09.01	Limpeza geral da obra	m²	545,81		
TOTAL DO ITEM 09.00					


Rui de Jesus Jardim
CREA 110760953-4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778938/2017, emitida em 22/02/2017

Certidão nº 778938/2017

28/05/2019, 16:38

Chave de Impressão: cdbB2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2017 e contém 3 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (99) 2106-8300 Fax: + 55 (99) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 28/05/2019, às 16:38.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
14.808.560/0001-81

NOME EMPRESARIAL
LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2A.0F.4B.5C.F1.1C.38.7B.26.49.BB.AC.17.BC.8D.AF.5D.C2.AA.4C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	87654610378	LUIS DE OLIVEIRA GOMES:87654610378	778985846827722419 4	24/01/2023 a 24/01/2024	Sim
Contador	05517892396	MURILO CASTELO BRANCO CUNHA DE ANDRADE:05517892396	812179420018168215 7	31/08/2022 a 31/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2A.0F.4B.5C.F1.1C.38.7B.26.49.BB.AC.
17.BC.8D.AF.5D.C2.AA.4C-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/07/2023 às 04:39:05

97.09.67.EC.24.F2.3A.31
11.2F.E8.18.42.8F.C3.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.808.560/0001-81
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.935.569,40	R\$ 4.485.682,15
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.354.386,24	R\$ 3.954.498,99
DISPONÍVEL		R\$ 1.597.616,55	R\$ 197.729,30
CAIXA		R\$ 1.492.314,78	R\$ 92.427,53
CAIXA GERAL		R\$ 1.492.314,78	R\$ 92.427,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 105.301,77	R\$ 105.301,77
BANCO DO BRASIL		R\$ 105.301,77	R\$ 105.301,77
CLIENTES		R\$ 3.458.000,00	R\$ 3.458.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.458.000,00	R\$ 3.458.000,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.458.000,00	R\$ 3.458.000,00
ESTOQUE		R\$ 298.769,69	R\$ 298.769,69
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 298.769,69	R\$ 298.769,69
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 298.769,69	R\$ 298.769,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 581.183,16	R\$ 531.183,16
IMOBILIZADO		R\$ 581.183,16	R\$ 531.183,16
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 441.402,68	R\$ 441.402,68
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 393.422,68	R\$ 393.422,68
EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTO E DADOS		R\$ 47.980,00	R\$ 47.980,00
VEÍCULOS		R\$ 248.800,00	R\$ 248.800,00
VEÍCULOS		R\$ 248.800,00	R\$ 248.800,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (185.019,52)	R\$ (235.019,52)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (10.799,88)	R\$ (60.799,88)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (71.355,60)	R\$ (71.355,60)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (69.519,96)	R\$ (69.519,96)
(-) (-) EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTOS E DADOS		R\$ (33.344,08)	R\$ (33.344,08)
PASSIVO		R\$ 5.935.569,40	R\$ 4.485.682,15
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 225.222,00	R\$ 225.562,32
FORNECEDORES		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.0F.4B.5C.F1.1C.38.7B.26.49.BB.AC.17.BC.8D.AF.5D.C2.AA.4C-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.808.560/0001-81
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
FORNECEDOR MODELO		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 206.532,00	R\$ 206.532,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 206.532,00	R\$ 206.532,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 133.200,00	R\$ 133.200,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 50.112,00	R\$ 50.112,00
PIS A RECOLHER		R\$ 3.748,22	R\$ 3.748,22
COFINS A RECOLHER		R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
SIMPLES NACIONAL		R\$ 2.071,78	R\$ 2.071,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 17.690,00	R\$ 18.030,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
INSS A RECOLHER		R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 340,32
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 340,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.710.347,40	R\$ 4.260.119,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.210.347,40	R\$ 3.760.119,83
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.210.347,40	R\$ 3.760.119,83
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.614.204,59	R\$ 5.614.204,59
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (403.857,19)	R\$ (1.854.084,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.0F.4B.5C.F1.1C.38.7B.26.49.BB.AC.17.BC.8D.AF.5D.C2.AA.4C-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.808.560/0001-81
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (50.000,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (50.000,00)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (50.000,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (50.000,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (330,00)	R\$ (340,32)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (330,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (330,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (340,32)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (340,32)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (330,00)	R\$ (50.340,32)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (330,00)	R\$ (50.340,32)
(-) PRÉJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (330,00)	R\$ (50.340,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.0F.4B.5C.F1.1C.38.7B.26.49.BB.AC.17.BC.8D.AF.5D.C2.AA.4C-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.808.560/0001-81
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
NIRE
CNPJ 14.808.560/0001-81
Número de Ordem 7
Natureza do Livro Livro Diário
Município CHAPADINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 853

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 853
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.0F.4B.5C.F1.1C.38.7B.26.49.BB.AC.17.BC.8D.AF.5D.C2.AA.4C-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MURILO CASTELO BRANCO CUNHA DE ANDRADE
REGISTRO..... : MA-014131/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.178.923-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/10/2023 as 00:53:53.

Válido até: 21/01/2024.

Código de Controle: 679551.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Ílmo. Sr. Presidente e demais membros da CPL
Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga do Maranhão/MA
Ref.: Concorrência Pública nº 01/2023

Prezados Senhores.

A empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 14.808.560/0001-81, sediada na Rua Celina Araújo 1500 A, Aldeia, CEP 65.500-000 Chapadinha/MA por intermédio de seu representante legal Srº Andrey Sousa Costa, portador da Carteira de Identidade nº 33800694/0 SSP/MA e do CPF nº 724.594.093-20, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2024



LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Andrey Sousa Costa
RG 33800 694-0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal







DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da CPL
Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga do Maranhão/MA
Ref.: Concorrência Pública nº 01/2023

Prezados Senhores,

A empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.808.560/0001-81, sediada na Rua Celina Araújo 1500 A, Aldeia, CEP 65.500-000 Chapadinha/MA por intermédio de seu representante legal Srº Andrey Sousa Costa, portador da Carteira de Identidade nº 33800694/0 SSP/MA e do CPF nº 724.594.093-20, **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação. Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2024



LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Andrey Sousa Costa
RG 33800 694-0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES APARELHAMENTO E PESSOAL



Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da CPL
Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga do Maranhão/MA
Ref.: Concorrência Pública nº 01/2023

Prezados Senhores,

A empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ nº 14.808.560/0001-81, sediada na Rua Celina Araújo 1500 A, Aldeia, CEP 65.500-000 Chapadinho/MA por intermédio de seu representante legal Srº Andrey Sousa Costa, portador da Carteira de Identidade nº 33800694/0 SSP/MA e do CPF nº 724.594.093-20. **DECLARA** sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Chapadinho/MA, 02 de Janeiro de 2024



LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Andrey Sousa Costa
RG 33800 694-0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA



Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da CPL
Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga do Maranhão/MA
Ref.: Concorrência Pública nº 01/2023

Prezados Senhores,

A empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 14.808.560/0001-81, sediada na Rua Celina Araújo 1500 A, Aldeia, CEP 65.500-000 Chapadinha/MA por intermédio de seu representante legal Srº Andrey Sousa Costa, portador da Carteira de Identidade nº 33800694/0 SSP/MA e do CPF nº 724.594.093-20, em cumprimento ao item do instrumento convocatório, DECLARAMOS, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declino de visita técnica, ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2024



LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Andrey Sousa Costa
RG 33800 694-0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da CPL
Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga do Maranhão/MA
Ref.: Concorrência Pública nº 01/2023

Prezados Senhores.

A empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 14.808.560/0001-81, sediada na Rua Celina Araújo 1500 A, Aldeia, CEP 65.500-000 Chapadinha/MA por intermédio de seu representante legal Srº Andrey Sousa Costa, portador da Carteira de Identidade nº 33800694/0 SSP/MA e do CPF nº 724.594.093-20, **DECLARA** sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 70 da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao CP N° 01/2024/MA, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2024



LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Andrey Sousa Costa
RG 33800 694-0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO



Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da CPL
Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga do Maranhão/MA
Ref.: Concorrência Pública nº 01/2023

Prezados Senhores,

A empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 14.808.560/0001-81, sediada na Rua Celina Araújo 1500 A, Aldeia, CEP 65.500-000 Chapadinha/MA por intermédio de seu representante legal Srº Andrey Sousa Costa, portador da Carteira de Identidade nº 33800694/0 SSP/MA e do CPF nº 724.594.093-20, **DECLARA** sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2024


LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Andrey Sousa Costa
RG 33800 694-0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal



DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO



Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da CPL
Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga do Maranhão/MA
Ref.: Concorrência Pública nº 01/2023

Prezados Senhores,

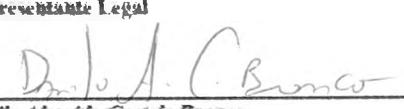
A empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 14.808.560/0001-81, sediada na Rua Celina Araújo 1500 A, Aldeia, CEP 65.500-000 Chapadinha/MA por intermédio de seu representante legal Srº Andrey Sousa Costa, portador da Carteira de Identidade nº 33800694/0 SSP/MA e do CPF nº 724.594.093-20, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, indicar o Engenheiro Danilo Almeida Castelo Branco portador da carteira de registro no CREA 111261520-2, como responsável técnico na execução dos serviços objeto da TP em epigrafe.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

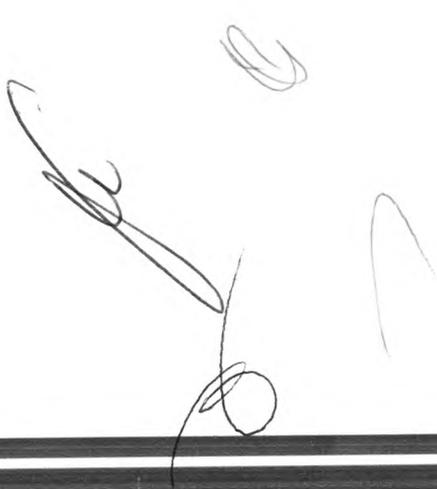
Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2024



LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Andrey Sousa Costa
RG 33800 694-0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal



Danilo Almeida Castelo Branco
CREA 111261520-2
Engenheiro Civil





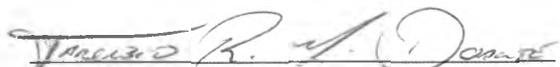
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 03 de Janeiro de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Processo Administrativo nº 0290/2024
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 001/2023
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:
JMC CONCEITO
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 08.863.831/0001-07

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2199100036

2199100036

2199100036

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
MARANHÃO

CONTRAN

NOME		
NEURIVAL COSTA SENA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF	0317224920066 SDF MA	
CPF	023.169.993-01	
DATA NASCIMENTO	07/08/1988	
FILIAÇÃO		
FRANCISCO DE SOUSA SENA		
MARIA NEIDE COSTA SENA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
	AD	
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
05169810275	08/01/2025	28/03/2011
OBSERVAÇÕES		
EAR		
Assinado digitalmente		
LOCAL	ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO
SÃO LUIS, MA		31/06/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MARANHÃO		
2199100036		
CONTRAN		

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE
DISTRITO DE IBICATU

ANTONIO VALMI DE LIMA
Oficial

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JUCIESSE ALVES DE MORAIS

SAIBAM quantos este instrumento de procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e dois (2022) aos sete (07) do mês de março do dito ano, Sítio vacaria, s/n, Distrito de Ibicatu, comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em Cartório compareceu como **OUTORGANTE: JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** -pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Rua Gabriel Bezerra de Moraes nº 22 Farias Brito - CE, inscrita no CNPJ sobre o nº 08.863.831/0001-07; neste ato representada por seu sócio administrador **Juciesse Alves de Moraes** - filho de Maria Nita de Moraes brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 28873649-7 SSP/SP, e inscrito no CPF 139.906.008-26, residente e domiciliado na Vila Lambedouro S/N Farias Brito-CE. Reconhecida como próprio de mim, Oficial do Registro Civil e das testemunhas adiante assinadas perante as quais por ela lhe foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante **PROCURADOR: NEURIVAL COSTA SENA** filho de Francisco de Souza Sena e Maria Neide Costa Sena, nascido em 07/08/1988, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 031722492006-6 SESP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 023.169.993-01, residente e domiciliado à Rua Das Flores, S/N Santa Luzia, Alto Alegre do Maranhão-MA, para o fim especial de promover a participação ação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, a assistir a abertura de propostas; firmar declarações e atas; apresentar/ofertar ou desistir da apresentação de lances verbais; negociar valores propostos; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina, com as testemunhas DEBLANY CARVALHO GOMES, brasileira, solteira, estudante e FRANCISCO ARAUJO DA SILVA FILHO, solteiro, brasileiro, maior, residentes no Sítio Vacaria, S/N, Ibicatu, Várzea Alegre – CE. Do que dou fé. eu. ANTONIO VALMI DE LIMA, Oficial do Registro Civil, a escrevi e subscrevi. (aa). -

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **JUCIÉSSE ALVES DE MORAIS**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR DE: **288736697 SSP SP**

CPF: **139.906.008-26** DATA NASCIMENTO: **01/01/1968**

FORMAÇÃO: **FRANCISCO ALVES PEREIRA MARIA NITA DE MORAIS**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CATIA: **B**

Nº REGISTRO: **02012251351** VALIDADE: **16/04/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **07/12/1989**

OBSERVAÇÕES: **SEM OBSERVAÇÃO;**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Juciesse Alves de Moraes*

LOCAL: **CRATO, CE** DATA EMISSÃO: **22/04/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Igor Vasconcelos Pente* **56302470020 CE170359905**

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1673183436

PROIBIDO PLASTIFICAR 1673183436



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	
23600124419	2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEN2392172814

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FARIAS BRITO Local
9 Agosto 2023 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Responsável	_____/_____/_____ Data
_____	_____	_____/_____/_____ Data
_____	_____	_____/_____/_____ Data

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.808-3	CEN2392172814	08/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
ADITIVO CONSOLIDADO AO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419

JUCIESSE ALVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em 01.01.1968, residente e domiciliada à Rua Manoel Pinheiro de Almeida, 213 – Bairro Centro - CEP 63185-000 em Farias Brito – Ce, portador do RG sob nº 288736497 SSP-SP e CPF 139.906.008-26

Na condição de empresário da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA**, Estabelecida na cidade de Farias Brito – Ce, à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança - CEP 63185-000 - devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23.600.124.419 e CNPJ 08.863.831/0001-07 o empresário resolve altera-lo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – O capital que é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), passará a ser de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais) os R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) elevados são de recursos próprios do empresário totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
Juciesse Alves de Moraes	1.100.000	1.100.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa não alcançados pelo presente instrumento particular da alteração permanecerão em pleno vigor.

ATO DE CONSOLIDAÇÃO

JUCIESSE ALVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em 01.01.1968, residente e domiciliada à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Nova Esperança - CEP 63185-000 em Farias Brito – Ce, portador do RG sob nº 288736497 SSP-SP e CPF 139.906.008-26

Na condição de empresário da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA**, Estabelecida na cidade de Farias Brito – Ce, à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança - CEP 63185-000 - devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23.600.124.419 e CNPJ 08.863.831/0001-07 o empresário resolve consolida-lo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA**, tem o nome de fantasia de **JMC CONCEITO** e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – NCC.

SEGUNDA – A empresa tem a sua sede e foro nesta Cidade de Farias Brito-Ce, a Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança – CEP 63185-000, podendo abrir ou encerrar filiais, agencias e escritório em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
ADITIVO CONSOLIDADO AO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419



TERCEIRA - A empresa terá como objeto social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

QUARTA – A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado, tendo seu início das atividade em 06.12.2013

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
ADITIVO CONSOLIDADO AO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419



QUINTA – O capital da empresa será de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais), distribuídos em 1.100.000 (Hum Milhão e Cem Mil), quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
Juciesse Alves de Moraes	1.100.000	1.100.000,00
TOTAL	1.100,000	1.100.000,00

SEXTA – A administração da empresa caberá ao empresário **JUCIESSE ALVES DE MORAIS**, podendo assinar com poderes e atribuições de administrador de responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997,VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

SETIMA – O empresário declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

OITAVA – O exercício social é encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando se realizara o balanço geral para a apuração dos resultados, que, positivo ou negativo, será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

NONA - O empresário poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA – Os casos omissos neste ato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e fica eleito desde já, o foro da comarca de Farias Brito – Ce., para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, sendo que a mesma devera ficar arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Farias Brito-Ce, 08 de Agosto de 2023.

Juciesse Alves de Moraes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.808-3	CEN2392172814	08/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6226120 em 09/08/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 231358083 - 08/08/2023. Autenticação: 794B308ED6182EABE2361DEC0FFDAC0B02C83. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.808-3 e o código de segurança 23HB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 08.863.831/0001-07 e protocolado sob o número 23/135.808-3 em 08/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6226120, em 09/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2023, às 12:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/135.808-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6226120 em 09/08/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 231358083 - 08/08/2023. Autenticação: 794B308ED6182EABE2361DEC0FFDAC0B02C83. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.808-3 e o código de segurança 23HB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quarta-feira, 09 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6226120 em 09/08/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 231358083 - 08/08/2023. Autenticação: 794B308ED6182EABE2361DEC0FFDAC0B02C83. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.808-3 e o código de segurança 23HB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.863.831/0001-07 DUNS®: 94*****60
Razão Social: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: JMC CONCEITO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.863.831/0001-07 DUNS®: 94*****60
Razão Social: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: JMC CONCEITO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.863.831/0001-07 DUNS@: 94*****60
Razão Social: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: JMC CONCEITO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
FARIAS BRITO/CE	303964	31/03/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.863.831/0001-07 DUNS®: 94*****60
Razão Social: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: JMC CONCEITO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/11/2023 17:05

1 de 1

CPF: 139.906.008-26 Nome: JUCIESSE ALVES DE MORAIS

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.863.831/0001-07 DUNS®: 94*****60
Razão Social: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: JMC CONCEITO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/06/2007
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO
CNAE Secundário 2: 0810-0/06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E
CNAE Secundário 3: 0810-0/07 - EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
CNAE Secundário 4: 0810-0/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS
CNAE Secundário 5: 2222-6/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO
CNAE Secundário 6: 2223-4/00 - FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL
CNAE Secundário 7: 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE
CNAE Secundário 8: 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE
CNAE Secundário 9: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 10: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 11: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 12: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 13: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 14: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 15: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 16: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 17: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 18: 4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 19: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 20: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 21: 4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
CNAE Secundário 22: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 23: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 24: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 25: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE

Emitido em: 17/11/2023 17:02

CPF: 139.906.008-26 Nome: JUCIESSE ALVES DE MORAIS

1 de 2

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 26: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 27: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 28: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 29: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 30: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 31: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 32: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 33: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 34: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Dados para Contato

CEP: 63.185-000
Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, 22 - ESPERANCA
Município / UF: Farias Brito / Ceará
Telefone: (88) 35116208
E-mail: Jmconceito@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 139.906.008-26
Nome: JUCIESSE ALVES DE MORAIS

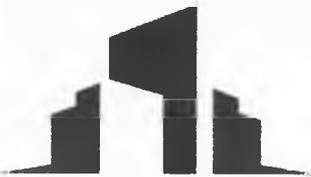
Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 139.906.008-26
Nome: JUCIESSE ALVES DE MORAIS
E-mail: ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 139.906.008-26 Participação Societária: 100,00%
Nome: JUCIESSE ALVES DE MORAIS
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
Estado Civil:
E-mail:



JMC CONCEITO

EMPREENDIMENTOS EIRELLE

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO- MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA N.º001/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/01/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.831/0001-07, sediada em Farias Brito/CE, CEP 63.1852-000, Rua Gabriel Bezerra de Moraes nº22, bairro Nova Esperança, por seu representante legal, o Sr. NEURIVAL COSTA SENA, RG Nº031722492006-6 SSP/MA e CPF Nº023.169.993-01, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Microempresa - ME

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Farias Brito/CE, 02 de janeiro de 2024.

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
NEURIVAL COSTA SENA
RG:031722492006-6 SSP/MA
CPF:023.169.993-01
PROCURADOR

(88) 3544-1264 - (88) 9.8150-6000

conceitoconstrucao.serv@hotmail.com

Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 - Esperança - Farias Brito/CE - CEP: 63.185-000

CNPJ: 08.863.831/0001-07 - CGC: 06.213.254-7



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.863.831/0001-07 DUNS®: 94*****60
Razão Social: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: JMC CONCEITO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.863.831/0001-07 DUNS®: 94*****60
Razão Social: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: JMC CONCEITO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.863.831/0001-07 DUNS®: 94*****60
Razão Social: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: JMC CONCEITO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
FARIAS BRITO/CE	303964	31/03/2024

03



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.863.831/0001-07 DUNS®: 94*****60
Razão Social: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: JMC CONCEITO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/11/2023 17:05

CPF: 139.906.008-26 Nome: JUCIESSE ALVES DE MORAIS

Ass: _____ 1 de 1



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.863.831/0001-07 DUNS®: 94*****60
Razão Social: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: JMC CONCEITO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/06/2007
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO
CNAE Secundário 2: 0810-0/06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E
CNAE Secundário 3: 0810-0/07 - EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
CNAE Secundário 4: 0810-0/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS
CNAE Secundário 5: 2222-6/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO
CNAE Secundário 6: 2223-4/00 - FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL
CNAE Secundário 7: 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE
CNAE Secundário 8: 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE
CNAE Secundário 9: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 10: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 11: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 12: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 13: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 14: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 15: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 16: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 17: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 18: 4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 19: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 20: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 21: 4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
CNAE Secundário 22: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 23: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 24: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 25: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE

Emitido em: 17/11/2023 17:02

CPF: 139.906.008-26 Nome: JUCIESSE ALVES DE MORAIS

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 26: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 27: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 28: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 29: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 30: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 31: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 32: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 33: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 34: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Dados para Contato

CEP: 63.185-000
Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, 22 - ESPERANCA
Município / UF: Farias Brito / Ceará
Telefone: (88) 35116208
E-mail: Jmconceito@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 139.906.008-26
Nome: JUCIESSE ALVES DE MORAIS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 139.906.008-26
Nome: JUCIESSE ALVES DE MORAIS
E-mail: ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 139.906.008-26 Participação Societária: 100,00%
Nome: JUCIESSE ALVES DE MORAIS
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
Estado Civil:
E-mail:

Emitido em: 17/11/2023 17:02

CPF: 139.906.008-26 Nome: JUCIESSE ALVES DE MORAIS

2 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.808-3	CEN2392172814	08/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
ADITIVO CONSOLIDADO AO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419

JUCIESSE ALVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em 01.01.1968, residente e domiciliada à Rua Manoel Pinheiro de Almeida, 213 – Bairro Centro - CEP 63185-000 em Farias Brito – Ce, portador do RG sob nº 288736497 SSP-SP e CPF 139.906.008-26

Na condição de empresário da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA**, Estabelecida na cidade de Farias Brito – Ce, à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança - CEP 63185-000 - devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23.600.124.419 e CNPJ 08.863.831/0001-07 o empresário resolve altera-lo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – O capital que é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), passará a ser de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais) os R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) elevados são de recursos próprios do empresário totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
Juciesse Alves de Moraes	1.100.000	1.100.000,00
TOTAL	1.100,000	1.100.000,00

SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa não alcançados pelo presente instrumento particular da alteração permanecerão em pleno vigor.

ATO DE CONSOLIDAÇÃO

JUCIESSE ALVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em 01.01.1968, residente e domiciliada à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Nova Esperança - CEP 63185-000 em Farias Brito – Ce, portador do RG sob nº 288736497 SSP-SP e CPF 139.906.008-26

Na condição de empresário da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA**, Estabelecida na cidade de Farias Brito – Ce, à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança - CEP 63185-000 - devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23.600.124.419 e CNPJ 08.863.831/0001-07 o empresário resolve consolida-lo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA**, tem o nome de fantasia de **JMC CONCEITO** e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – NCC.

SEGUNDA – A empresa tem a sua sede e foro nesta Cidade de Farias Brito-Ce, a Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança – CEP 63185-000, podendo abrir ou encerrar filiais, agencias e escritório em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6226120 em 09/08/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 231358083 - 08/08/2023. Autenticação: 794B308ED6182EABE2361DEC0FFDAC0B02C83. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.808-3 e o código de segurança 23HB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
ADITIVO CONSOLIDADO AO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419



TERCEIRA - A empresa terá como objeto social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
- 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

QUARTA – A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado, tendo seu início das atividade em 06.12.2013



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6226120 em 09/08/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 231358083 - 08/08/2023. Autenticação: 794B308ED6182EABE2361DEC0FFDAC0B02C83. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.808-3 e o código de segurança 23HB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 4/8



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
ADITIVO CONSOLIDADO AO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419

QUINTA – O capital da empresa será de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais), distribuídos em 1.100.000 (Hum Milhão e Cem Mil), quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:.

EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
Juciesse Alves de Moraes	1.100.000	1.100.000,00
TOTAL	1.100,000	1.100.000,00

SEXTA – A administração da empresa caberá ao empresário **JUCIESSE ALVES DE MORAIS**, podendo assinar com poderes e atribuições de administrador de responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997,VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

SETIMA – O empresário declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

OITAVA – O exercício social é encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando se realizara o balanço geral para a apuração dos resultados, que, positivo ou negativo, será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

NONA - O empresário poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA – Os casos omissos neste ato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e fica eleito desde já, o foro da comarca de Farias Brito – Ce., para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, sendo que a mesma devera ficar arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Farias Brito-Ce, 08 de Agosto de 2023.

Juciesse Alves de Moraes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.808-3	CEN2392172814	08/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

12 *for* *[Signature]*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6226120 em 09/08/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 231358083 - 08/08/2023. Autenticação: 794B308ED6182EABE2361DEC0FFDAC0B02C83. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.808-3 e o código de segurança 23HB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

[Signature]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 08.863.831/0001-07 e protocolado sob o número 23/135.808-3 em 08/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6226120, em 09/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2023, às 12:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/135.808-3.

13 Jairo Bezerra Lira



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6226120 em 09/08/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 231358083 - 08/08/2023. Autenticação: 794B308ED6182EABE2361DEC0FFDAC0B02C83. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.808-3 e o código de segurança 23HB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 09 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6226120 em 09/08/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 231358083 - 08/08/2023. Autenticação: 794B308ED6182EABE2361DEC0FFDAC0B02C83. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.808-3 e o código de segurança 23HB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOME
JUCIÉSSE ALVES DE MORAIS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1673183436

DOC. IDENTIFIC. / CDB. SÚMOM. Nº 289736437 SSP SP

CPF 139.906.008-26 DATA NASCIMENTO 01/01/1968

FUNÇÃO FRANCISCO ALVES
PEREIRA
MARIA NITA DE MORAIS

Nº REGISTRO 02012251351 VALIDADE 16/04/2024 1ª EMISSÃO 07/12/1989



Francisco Alves de Moraes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CEARÁ, CE DATA EMISSÃO 22/04/2019

LOCAL VÁLIDA VÁLIDA VÁLIDA
CÓDIGO VÁLIDA VÁLIDA VÁLIDA
ASSINATURA DO EMISSOR 56302470020
CEP 170359905

PROIBIDO PLASTIFICAR

1673183436

CEARA



15 Jun

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/179.857-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2360012441-9, CNPJ 08.863.831/0001-07, ATIVA, com sede na RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, 22, BAIRRO ESPERANCA, FARIAS BRITO/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

16 Jan



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	01/06/2007	20070374066	X
INSCRICAO - INSCRIÇÃO	01/06/2007	23102732484	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/06/2007	20070398518	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	11/09/2009	20090837401	X
ALTERACAO - TRANSFORMACAO	09/12/2013	20130998613	X
CONTRATO - TRANSFORMACAO	09/12/2013	23201586214	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/06/2015	20150597665	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	19/01/2016	20160041970	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	19/01/2016	20160101450	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	14/11/2016	20162771843	21/10/2016
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	16/10/2017	5027843	03/10/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	16/10/2017	5027922	31/12/2016
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - TRANSFORMACAO	22/11/2017	23600124419	31/10/2017
BALANCO	28/05/2018	5147401	28/05/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	03/08/2018	5169110	12/07/2018
BALANCO	21/05/2019	5270300	17/05/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	04/05/2020	5414931	30/04/2020
BALANCO	29/05/2020	5421918	28/05/2020
BALANCO	14/05/2021	5574412	12/05/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	23/06/2021	5592278	21/06/2021
BALANCO	16/02/2022	5751892	16/02/2022
MEDIDA ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	04/05/2022	5794206	04/05/2022



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
BALANCO	10/05/2023	6128515	09/05/2023
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	09/08/2023	6226120	08/08/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 31 de Outubro de 2023.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE





Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235000714239 e o código de segurança 7Lum. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 31/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360012441-9	08.863.831/0001-07	01/06/2007	04/06/2007

Endereço Completo:

RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS 22 - BAIRRO ESPERANCA CEP 63185-000 - FARIAS BRITO/CE

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS,PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO PROTOCOLO: CEP1800032672 DATA DE GERACAO: 10/07/2018 10:16:59 1 / 4 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E PEDRAS FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR , EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO E POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURA DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Capital Social:	R\$ 1.100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	UM MILHÃO E CEM MIL REAIS		
Capital Integralizado:	R\$ 1.100.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
	UM MILHÃO E CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
139.906.008-26	JUCIESSÉ ALVES DE MORAIS	xxxxxxx	R\$ 1.100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/08/2023

Número: 6226120

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C230000714219 e visualize a certidão)



23/179.861-0

M. Juc *[Signature]*



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI	xxxxxxx	5954557	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
JMC CONCEITO SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	xxxxxxx	5169110	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
JMC CONCEITO SERVICOS, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2320158621-4	23600124419	xx	TRANSFORMACAO
CONCEITO CONSTRUCAO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2320158621-4	20162771843	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
RAIMUNDA SIMONY MAXIMO DE MENEZES ME	2310273248-4	23201586214	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 31 de Outubro de 2023 07:50

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000714219 e visualize a certidão)



23/179.861-0

Página 2 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.863.831/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2007
NOME EMPRESARIAL JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMC CONCEITO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 63.185-000	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	MUNICÍPIO FARIAS BRITO
UF CE		TELEFONE (88) 3511-6208
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2023** às **16:50:45** (data e hora de Brasília).

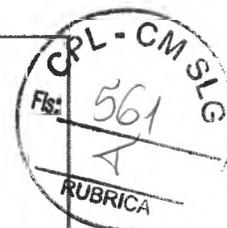
Página: **1/2**

21 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.863.831/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2007
NOME EMPRESARIAL JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 63.185-000	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	MUNICÍPIO FARIAS BRITO
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (88) 3511-6208		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2023** às **16:50:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

22 Jan



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.863.831/0001-07
NOME EMPRESARIAL: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.100.000,00 (Hum milhão, cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JUCIESSE ALVES DE MORAIS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/10/2023 às 16:52 (data e hora de Brasília).

23 Juc
Juc



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.213254-7

RUBRICA

RAZÃO SOCIAL
 JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
 RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS , 00022
 Compl.: Bairro:ESPERANCA CEP:63185000
 Cidade:FARIAS BRITO UF:CE Distrito: FARIAS BRITO

C.N.P.J.
 08.863.831/0001-07

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
 206.0300-9

C.N.A.E. PRINCIPAL
 4120400 - Construção de edifícios

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
 #####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
 4120400 - Construção de edifícios

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
 #####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
 3811400

REGIME DE RECOLHIMENTO
 OUTROS

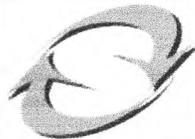
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
 3812200

NATUREZA JURÍDICA
 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/10/2023 ÀS 17:06:42

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

Handwritten signature

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará		
---	--	---	--

Cadastro atualizado até: 4 / 1 / 2023

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	08.863.831/0001-07	Inscrição Estadual:	06.213254-7
Razão Social:	JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS		
Número:	00022	Complemento:	
Bairro:	ESPERANCA		
Município:	FARIAS BRITO	UF:	CEARA
CEP:	63.185-000	Telefone:	008835441264

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4120400 - Construção de edifícios
CNAE Fiscal Secundário:	3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	6 / 9 / 2007
Data da Situação Cadastral:	12 / 7 / 2018
Regime de Recolhimento:	OUTROS
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	12/7/2018
Obrigado a EFD:	NAO
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	SIM
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 5 / 1 / 2023

[Voltar para seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.863.831/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:09:54 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **FFBF.EEA5.DB55.DD8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26 *for*

[Assinatura]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202324622682

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062132547
CNPJ / CPF: 08863831000107
RAZÃO SOCIAL: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/10/2023 ÀS 14:14:46
VÁLIDA ATÉ 01/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

27 8



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
RESPONSÁVEL



**CERTIDÃO NEGATIVA
PARA FINS DE DIREITO**

Nº 169/2023

Nome:	JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço Contribuinte:	RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Nº 022, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO - CE
Documento:	08.863.831/0001-07
Inscrição Contribuinte:	4832

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, verificou-se não existir débito em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

M = UMA FARIAS BRITO PARA TODOS.

Validade:	60 Dias	Setor Tributário Chefe de Serviço Classificação e Receita
Cidade:	FARIAS BRITO - CE	
Emissão:	Terça-feira, 26 de Setembro de 2023	
Cod. Valid.:	DB960CD0EF	



28 Jan



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.863.831/0001-07
Razão Social: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS 22 / ESPERANCA / FARIAS BRITO / CE / 63185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

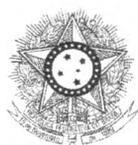
Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120807251783125020

Informação obtida em 19/12/2023 15:50:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

29 Jan



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis: 969

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.863.831/0001-07
Certidão nº: 73136602/2023
Expedição: 19/12/2023, às 15:52:36
Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.863.831/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

30 Jan



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 413750/2023

Emissão: 24/08/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: FA67z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 08.863.831/0001-07

Registro: 0000439800

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.100.000,00

Data do Capital: 08/08/2023

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS E ÁGUA. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS E ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Endereço Matriz: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, 22, ESPERANÇA, FARIAS BRITO, CE, 63185000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 05/06/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 43980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8216071645. Data de vencimento do boleto: 31/08/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s): COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 97.473.250/0001-80;

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 6/6

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 413750/2023

Emissão: 24/08/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: FA67z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Responsáveis Técnicos

Profissional: MANOEL VITAL DE OLIVEIRA

Registro: 1601917449

CPF: 219.***.***-06

Data Início: 05/06/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RES.218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



32 *for* *[Signature]*



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: FA67z
Impresso em: 24/08/2023 às 09:14:27 por: adapt, ip: 200.25.27.86



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 303964/2023
 Emissão: 25/04/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: Za71c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: MANOEL VITAL DE OLIVEIRA
 Registro: 1601917449
 CPF: 219.***.***-06

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 02/05/2013
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 42888

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º DA RES.218/73 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: xx

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
 Registro: 0000439800
 CNPJ: 08.863.831/0001-07
 Data Início: 05/06/2014
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Registro: 0010446141
 CNPJ: 97.473.250/0001-80
 Data Início: 02/03/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

33





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE



Página 1/10

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

287249/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **MANOEL VITAL DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MANOEL VITAL DE OLIVEIRA**
Registro: **42888CE** RNP: **1601917449**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20210899846** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2021 Baixada em: 14/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO** CPF/CNPJ: **07.595.572/0001-00**
Endereço do contratante: RUA R. José Alves Pimentel Nº: 87
Complemento: PREDIO PUBLICO Bairro: CENTRO
Cidade: FARIAS BRITO UF: CE CEP: 63185000
Contrato: 2021111101 Celebrado em: 11/11/2021
Valor do contrato: R\$ 848.754,71 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO R. Francisco P. e Silva Nº: S/N
Complemento: Bairro: Boa Vista
Cidade: FARIAS BRITO UF: CE CEP: 63185000
Coordenadas Geográficas: -6.925943, -39.569734
Data de início: 11/11/2021 Conclusão efetiva: 11/06/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO CPF/CNPJ: 07.595.572/0001-00
Atividade Técnica: **11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 32**
- Direção de obra 1.00 unidade: **11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 32 - Direção de obra 1.00 unidade:**

Observações

Serviços de engenharia para a execução das obras de Reformas de Escolas da Rede Pública de Ensino do Município.

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 287249/2022
14/12/2022, 12:24
d3D3b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d3D3b

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

34 fur

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 15/12/2022, às 02:03.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Farias Brito-CE, inscrita no CNPJ de Nº 07.595.572/0001-00, estabelecida na Rua Jose Alves Pimentel, Nº 87, Bairro: Centro no Município de Farias Brito - CE. Atraves do SR. Marcelo de O. Texeira, Engenheiro Civil inscrito no CREA de Nº 0606943951, tendo Vistoriado os Serviços de Execução da Obra de "Serviço de Reforma de Escolas Municipais da Cidades de Farias Brito - CE. Contrato de Nº2021.11.11-01 Executado por a empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, sedia na Rua Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22 - CENTRO - FARIAS BRITO - CE, inscrita no CNPJ de Nº 08.863.831/0001-07, sob a responsabilidade de seus responsáveis técnicos MANOEL VIDAL DE OLIVEIRA, engenheiro civil, CREA - CE 439800-CE, prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviços:

Objeto do Contrato: **Execução da Obra de "Serviço de Reforma de Escolas Municipais da Cidades de Farias Brito - CE**

PERIADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO: 11/11/2021 a 11/06/2022

Tendo em vista ainda que os serviços executados obedeceram rigorosamente aos detalhes do projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concordâncias do proprietário, sendo assim RESOLVE, dar como recebido TOTAL os serviços abaixo descriminados que representa um percentual de 100% do total

FARIAS BRITO - CE, 11 DE JUNHO DE 2022


Aliomar Liberalino de Almeida Junior
Secretaria/Fundo Municipal de Educação


Marcelo de O Texeira
Engenheiro Civil
RNP 0606943951

CNPJ: Nº 07.595.572/0001-00
Rua Jose Alves Pimentel, nº 87 - CEP: 63.185-000
Email: seinfra_fb@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 287249/2022, emitida em 14/12/2022



Certidão nº 287249/2022
15/12/2022, 02:03

Chave de Impressão: d3D3b
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 9 folhas

35  

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



impresso em: 15/12/2022, às 02:03.





PLANILHA EXECUTADA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIA DE
1 SERVIÇOS DE REFORMA NA E.F.F. MARIA CARMOSINA PINEIRO RODRIGUES-TRAVESSA FRODO RODRIGUES CENTRO-FARIAS BRITO-CE					
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CARGAMASSA	SEINFRA	M2	20,57
1.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICAS	SEINFRA	M2	6,30
1.2 COBERTURA					
1.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	13,72
1.3 REVESTIMENTO					
1.3.1	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA E FERRAGEM TRACOT	SEINFRA	M2	20,57
1.3.2	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABR. CADA ATÉ 10X10 CM - DECORATIVA P. PAREDE	SEINFRA	M2	6,30
1.3.3	C1102	REVESTIMENTO C/ ARG. PRE-FABR. CADA JUNTA ENTRE BR. E 10CM EM SOBRESLA. ATÉ 10X10 CM - 100 GRM - DECORATIVA PAREDE PISO.	SEINFRA	M2	6,30
1.4 PINTURA					
1.4.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	38,79
1.4.2	85489	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AP. 05.2014	SINAPI	M2	1.678,18
1.4.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	70,88
1.4.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	42,00
1.4.5	FB 201	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PRÓPRIA	LN	1,00
1.4.6	C3590	PINTURA HIDRACOR DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	443,34
1.5 DIVERSOS					
1.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.570,33
2 SERVIÇOS DE REFORMA NA E.F.F. JOANA ALVES BEZERRA - RUA ARACY FREITAS FRANCLINO SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CEARÁ					
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CARGAMASSA	SEINFRA	M2	28,53
2.2 COBERTURA					
2.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	12,69
2.3 REVESTIMENTO					
2.3.1	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA E FERRAGEM TRACOT	SEINFRA	M2	24,35
2.3.2	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABR. CADA ATÉ 10X10 CM - DECORATIVA P. PAREDE	SEINFRA	M2	6,00
2.3.3	C1102	REVESTIMENTO C/ ARG. PRE-FABR. CADA JUNTA ENTRE BR. E 10CM EM CERÂMICA ATÉ 10X10 CM - 100 GRM - DECORATIVA PAREDE PISO.	SEINFRA	M2	6,00
2.4 IMPERMEABILIZAÇÃO					
2.4.1	C1473	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVOÁRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BICOMPONENTE	SEINFRA	M2	100,00
2.5 PINTURA					
2.5.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	22,39
2.5.2	85489	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AP. 05.2014	SINAPI	M2	1.678,18
2.5.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	130,20
2.5.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	140,20
2.5.5	FB 201	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PRÓPRIA	LN	1,00
2.5.6	C3590	PINTURA HIDRACOR DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	670,00
2.6 DIVERSOS					
2.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.173,49
3 SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL PAZ'S DE ANDRADE - RUA ANTONIO LIBERALINO DE MENEZES CENTRO - FARIAS BRITO-CE					
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CARGAMASSA	SEINFRA	M2	28,57
3.2 COBERTURA					
3.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	6,62
3.3 REVESTIMENTO					
3.3.1	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA E FERRAGEM TRACOT	SEINFRA	M2	20,57
3.4 PINTURA					
3.4.1	85489	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AP. 05.2014	SINAPI	M2	1.051,13
3.4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	67,20
3.4.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	6,40
3.4.4	FB 201	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PRÓPRIA	LN	1,00
3.5 DIVERSOS					
3.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	996,22
4 SERVIÇOS DE REFORMA NA E.F.F. SANTA BARBARA - RUA SÃO VICENTE DE PAULO FARIAS BRITO-CE					
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 287249/2022, emitida em 14/12/2022



Certidão nº 287249/2022
15/12/2022, 02:03
Chave de Impressão: d3D3b

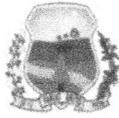
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 9 folhas



36 [Handwritten signature]

4 [Handwritten mark]

Marcelo de O. Teixeira
Engenheiro Civil
RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



4.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C ARGAMASSA	SEINFRA	M2	14,82
4.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C CERÂMICAS	SEINFRA	M2	4,72
4.2	COBERTURA				
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	5,97
4.3	REVESTIMENTO				
4.3.1	C3162	REBOCO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FENEDADA TRAÇO	SEINFRA	M2	14,82
4.3.2	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C ARG PRE-FABRICADA ATÉ 10% (100 CM X 100 CM) - DECORATIVA P PAREDE	SEINFRA	M2	4,72
4.3.3	C1102	REJUNTAMENTO C ARG PRE-FABRICADA JUNTA ENTRE 6 CM E 12 CM EM CERÂMICA ATÉ 10% (10 CM X 100 CM) - DECORATIVA PAREDE PISO	SEINFRA	M2	4,72
4.4	PINTURA				
4.4.1	8348x	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOIS AP. DE 2014	SINAPI	M2	1.038,33
4.4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	111,89
4.4.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	32,10
4.4.4	FB 001	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PUNCEL	PROGRIA	LN	1,00
4.4.5	C3550	PINTURA HIDRACOR DUAS DEMÃOIS	SEINFRA	M2	353,75
4.5	DIVERSOS				
4.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	264,30
5	SERVIÇOS DE REFORMA NA CRIE RABUNDO DE SOUSA LACERDA (PADRÃO PISO) - CONJUNTO RABUNDO ALMEIDA - BARRIO NOVA ESPERANÇA FARIAS BRITO-CE				
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
5.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C ARGAMASSA	SEINFRA	M2	47,79
5.1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUDOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	2,86
5.2	COBERTURA				
5.2.1	C2200	RETELHAMENTO C TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	5,97
5.3	REVESTIMENTO				
5.3.1	C3162	REBOCO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FENEDADA TRAÇO	SEINFRA	M2	41,73
5.3.2	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C ARG PRE-FABRICADA ATÉ 10% (100 CM X 100 CM) - DECORATIVA P PAREDE	SEINFRA	M2	139,68
5.3.3	C1102	REJUNTAMENTO C ARG PRE-FABRICADA JUNTA ENTRE 6 CM E 12 CM EM CERÂMICA ATÉ 10% (10 CM X 100 CM) - DECORATIVA PAREDE PISO	SEINFRA	M2	138,44
5.4	PISOS				
5.4.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5 CM	SEINFRA	M2	12,60
5.4.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C ARG PRE-FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM X 900 CMF - PE-SPE-4 - P PISO	SEINFRA	M2	120,94
5.4.3	C1102	REJUNTAMENTO C ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 3 CM EM CERÂMICA ACIMA DE 30X30 CM X 900 CMF E PORCELANATOS PAREDE PISO	SEINFRA	M2	120,94
5.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
5.5.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C FECHADURA E DOBRADIÇA INCLUI PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	1,40
5.6	PINTURA				
5.6.1	8348x	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOIS AP. DE 2014	SINAPI	M2	271,95
5.6.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	45,05
5.6.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	21,42
5.6.4	C1810	PINTURA P PISO À BASE LATEX ACPIS CO. T. P. NOVA COR	SEINFRA	M2	30,42
5.6.5	FB 001	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PUNCEL	PROGRIA	LN	1,00
5.7	DIVERSOS				
5.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	260,57
6	SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA INFANTIL MARIA GRACILDES RIBEIRO - VILA LAMAJI - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE				
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
6.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C ARGAMASSA	SEINFRA	M2	11,74
6.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C CERÂMICAS	SEINFRA	M2	6,98
6.2	REVESTIMENTO				
6.2.1	C3162	REBOCO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FENEDADA TRAÇO	SEINFRA	M2	11,74
6.2.2	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C ARG PRE-FABRICADA ATÉ 10% (100 CM X 100 CM) - DECORATIVA P PAREDE	SEINFRA	M2	6,98
6.2.3	C1102	REJUNTAMENTO C ARG PRE-FABRICADA JUNTA ENTRE 6 CM E 12 CM EM CERÂMICA ATÉ 10% (10 CM X 100 CM) - DECORATIVA PAREDE PISO	SEINFRA	M2	6,98
6.3	COBERTURA				
6.3.1	C2200	RETELHAMENTO C TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	6,98
6.4	PISOS				
6.4.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C ARG PRE-FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM X 900 CMF - PE-SPE-4 - P PISO	SEINFRA	M2	3,30
6.4.2	C1102	REJUNTAMENTO C ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 3 CM EM CERÂMICA ACIMA DE 30X30 CM X 900 CMF E PORCELANATOS PAREDE PISO	SEINFRA	M2	7,20
6.5	PINTURA				
6.5.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOIS	SEINFRA	M2	11,74

Marcelo de O Texeira
Engenheiro Civil
RNP 0606943951

37 8

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 287249/2022, emitida em 14/12/2022



Certidão nº 287249/2022

15/12/2022, 02:03

Chave de Impressão: d3D3b

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel. + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea.org.br



Impresso em: 15/12/2022, às 02:03





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



6.5.2	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMAOES AF_08/2014	SINAPI	M2	1.647,51
6.5.3	C3550	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	1.970,00
6.5.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMAOES EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	133,92
6.5.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMAOES EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	132,40
6.5.6	FB 001	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PROPRIA	UN	1,00
6.6	SERVICOS DIVERSOS				
6.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	564,90
7	SERVICOS DE REFORMA NA ESCOLA DE 06 SALAS (PADRAO FNDE) EEF ISAAC DE ALCANTARA COSTA - VILA CARA - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO-CE				
7.1	SERVICOS PRELIMINARES				
7.1.1	C1070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	16,07
7.1.2	C1074	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO C/CERAMICAS	SEINFRA	M2	3,33
7.1.3	C1066	DEMOLICAO DE PISO DIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	1,66
7.2	REVESTIMENTO				
7.2.1	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	16,07
7.2.2	C4431	CERAMICA ESMALTADA C/ ARG PRE-FABRICADA ATE 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	3,33
7.2.3	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG PRE-FABRICADA JUNTA ENTRE 3cm E 10cm EM CERAMICA, ATE 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	3,33
7.3	COBERTA				
7.3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	11,93
7.4	PISOS				
7.4.1	C3001	CERAMICA ESMALTADA, RETIFICADA C/ ARG PRE-FABRICADA (OMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5 PE-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	1,66
7.4.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATE 3cm EM CERAMICA, ADIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	1,66
7.4.3	C1926	PISO RUSTICO DE CONCRETO RIRADO (1,20X1,20m ESP = 7cm)	SEINFRA	M2	1,54
7.5	PINTURA				
7.5.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMAOES EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	276,00
7.5.2	C1280	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAOES C/ MASSA DE GUA	SEINFRA	M2	16,07
7.5.3	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMAOES AF_08/2014	SINAPI	M2	1.606,96
7.5.4	C3550	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	1.213,12
7.5.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMAOES EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	143,29
7.5.6	FB 001	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PROPRIA	UN	1,00
7.6	SERVICOS DIVERSOS				
7.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	767,23
8	SERVICOS DE REFORMA NA E.E. I.E.F. - MANAÇES PEREIRA DE SOUSA - SÍTIO CIPÓ NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE				
8.1	SERVICOS PRELIMINARES				
8.1.1	C1070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	13,26
8.2	COBERTA				
8.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	7,60
8.3	REVESTIMENTO				
8.3.1	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	16,26
8.4	PINTURA				
8.4.1	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMAOES AF_08/2014	SINAPI	M2	767,56
8.4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMAOES EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	71,75
8.4.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMAOES EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	16,34
8.4.4	FB 001	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PROPRIA	UN	1,00
8.5	DIVERSOS				
8.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	549,29
9	SERVICOS DE REFORMA NA E.E. I.E.F. - CICERO RODRIGUES DE ARAUJO - VILA LAMBEDOURO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE				
9.1	SERVICOS PRELIMINARES				
9.1.1	C1070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	16,63
9.2	COBERTA				
9.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	4,93
9.3	REVESTIMENTO				
9.3.1	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	16,63
9.3.2	C4431	CERAMICA ESMALTADA C/ ARG C/ CIMENTO E AREIA ATE 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	5,39
9.3.3	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATE 2cm EM CERAMICA, ATE 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	5,39
9.4	PINTURA				
9.4.1	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMAOES AF_08/2014	SINAPI	M2	343,14
9.4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMAOES EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	64,66

Marcelo de O. Teixeira
Engenheiro Civil
RNP 0606943951

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 287249/2022, emitida em 14/12/2022



Certidão nº 287249/2022
15/12/2022, 02:03
Chave de Impressão: d3D3b

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 9 folhas

4

38 *g* *A*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: fateconosco@creace.org.br



Impresso em: 15/12/2022, às 02.03.





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



9.4.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	23,40
9.4.4	FB 001	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PROPRIA	UN	1,00
9.5	DIVERSOS				
9.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	211,85
10	SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA DE SALAS (PADRÃO FNDE) EEF VALDO GONÇALVES DE PINHO - VILA MONTE PRO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE				
10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
10.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C ARGAMASSA	SEINFRA	M2	21,50
10.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C CERÂMICAS	SEINFRA	M2	7,00
10.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	3,96
10.2	REVESTIMENTO				
10.2.1	C3162	REBOCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA BATERADA TRAÇO 1:1	SEINFRA	M2	21,60
10.2.2	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C ARG CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm 100cm ² DECORATIVA P. PAREDE	SEINFRA	M2	8,50
10.2.3	C1102	REJUNTAMENTO C ARG. PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 2cm EM CERÂMICA ATÉ 10x10 cm 100 cm ² DECORATIVA PAREDE PISO	SEINFRA	M2	8,90
10.3	COBERTA				
10.3.1	C2200	RETELHAMENTO C TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	12,28
10.4	PISOS				
10.4.1	C3301	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI 5 PE 4 - P. PISO	SEINFRA	M2	3,20
10.4.2	C1123	REJUNTAMENTO C ARG. PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 2cm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS PAREDE PISO	SEINFRA	M2	3,06
10.5	PINTURA				
10.5.1	C1200	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C MASSA DE SINA	SEINFRA	M2	21,60
10.5.2	88465	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM PINTALATEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AP. 09.2014	SHADP	M2	1.492,94
10.5.3	C3550	PINTURA HORACOR	SEINFRA	M2	1.104,00
10.5.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	143,20
10.5.5	C1260	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	143,20
10.5.6	FB 001	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PROPRIA	UN	1,00
10.6	SERVIÇOS DIVERSOS				
10.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	816,50
11	SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA DE SALAS (PADRÃO FNDE) EEF JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA - SÍTIO SOUSA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE				
11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
11.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C ARGAMASSA	SEINFRA	M2	16,27
11.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C CERÂMICAS	SEINFRA	M2	7,88
11.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	3,96
11.2	REVESTIMENTO				
11.2.1	C3162	REBOCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA BATERADA TRAÇO 1:1	SEINFRA	M2	15,07
11.2.2	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C ARG CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm 100cm ² DECORATIVA P. PAREDE	SEINFRA	M2	7,99
11.2.3	C1102	REJUNTAMENTO C ARG. PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 2cm EM CERÂMICA ATÉ 10x10 cm 100 cm ² DECORATIVA PAREDE PISO	SEINFRA	M2	7,60
11.3	COBERTA				
11.3.1	C2200	RETELHAMENTO C TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	81,80
11.4	PISOS				
11.4.1	C3301	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI 5 PE 4 - P. PISO	SEINFRA	M2	3,38
11.4.2	C1123	REJUNTAMENTO C ARG. PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 2cm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS PAREDE PISO	SEINFRA	M2	3,38
11.4.3	C1926	PISO RUSTICO DE CONCRETO RIFADO (120x120cm ESR + 7cm	SEINFRA	M2	3,26
11.5	PINTURA				
11.5.1	C1260	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	274,04
11.5.2	C1200	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C MASSA DE SINA	SEINFRA	M2	15,07
11.5.3	88465	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM PINTALATEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AP. 09.2014	SHADP	M2	1.500,94
11.5.4	C3550	PINTURA HORACOR	SEINFRA	M2	1.213,19
11.5.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	143,20
11.5.6	FB 001	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PROPRIA	UN	1,00
11.6	SERVIÇOS DIVERSOS				
11.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	787,21
12	SERVIÇOS DE REFORMA CEI 1º DE MAIO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE				
12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
12.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C ARGAMASSA	SEINFRA	M2	15,90
12.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C CERÂMICAS	SEINFRA	M2	4,51
12.2	REVESTIMENTO				

Marcelo de O Texeira
Engenheiro Civil
RNP 0606943951

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 287249/2022, emitida em 14/12/2022



Certidão nº 287249/2022
15/12/2022, 02:03

Chave de Impressão: d3D3b

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 9 folhas

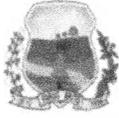


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 15/12/2022, às 02:03



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



12.2.1	C3162	REBOCO ARGAMASSA DE CIMENTO FAREM BENEVIDA TRACO	SEINFRA	M2	15,52
12.2.2	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C ARG PRE-FABRICADA ATÉ 10X10 CM - DECORATIVA P PAREDE	SEINFRA	M2	4,91
12.2.3	C1122	REJUNTAMENTO C ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 2CM EM CERÂMICA ATÉ 30X30 CM (900 CM) PAREDE PISO	SEINFRA	M2	4,91
12.3	IMPERMEABILIZAÇÕES				
12.3.1	C1759	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES COM MANTA ASPLÁTICA PRE-FABRICADA C VED DE POLIESTER	SEINFRA	M2	147,62
12.3.2	C1473	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E BANCALAS ELEVADAS C IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA ELICÓVONENTE	SEINFRA	M2	66,79
12.4	COBERTURA				
12.4.1	C2200	RETELHAMENTO C TELHA CERÂMICA ATÉ 30% NOVA	SEINFRA	M2	8,87
12.5	PISOS				
12.5.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA REFINADA C ARG PRE-FABRICADA CIMA DE 30X30 CM (900 CM) - REJUNTA P PISO	SEINFRA	M2	4,76
12.5.2	C1122	REJUNTAMENTO C ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 2CM EM CERÂMICA CIMA DE 30X30 CM (900 CM) E PORCELANATOS PAREDE PISO	SEINFRA	M2	4,76
12.6	PINTURA				
12.6.1	C1205	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C MASSA DE GUA	SEINFRA	M2	15,52
12.6.2	5845	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	SINAP	M2	2.115,24
12.6.3	C3550	MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	100,44
12.6.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	26,22
12.6.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	66,79
12.6.6	FB 00*	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PROPRIA	LN	1,00
12.7	SERVIÇOS DIVERSOS				
12.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	65,83
13	SERVIÇOS DE REFORMA NA EEF - FRANCISCO CASTELO DE CASTRO-DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE				
13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
13.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C ARGAMASSA	SEINFRA	M2	14,41
13.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C CERÂMICAS	SEINFRA	M2	1,99
13.2	COBERTURA				
13.2.1	C2200	RETELHAMENTO C TELHA CERÂMICA ATÉ 30% NOVA	SEINFRA	M2	8,87
13.3	REVESTIMENTO				
13.3.1	C3162	REBOCO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA BENEVIDA TRACO	SEINFRA	M2	14,41
13.3.2	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C ARG PRE-FABRICADA ATÉ 10X10 CM (100 CM) - DECORATIVA P PAREDE	SEINFRA	M2	1,99
13.3.3	C1102	REJUNTAMENTO C ARG PRE-FABRICADA JUNTA ENTRE 2CM E 3CM EM CERÂMICA ATÉ 10X10 CM (100 CM) - DECORATIVA PAREDE PISO	SEINFRA	M2	3,98
13.4	PINTURA				
13.4.1	5845	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	SINAP	M2	1.441,23
13.4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	166,23
13.4.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	34,84
13.4.4	FB 00*	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PROPRIA	LN	1,00
13.4.5	C3550	MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	264,76
13.5	DIVERSOS				
13.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	612,84
14	SERVIÇOS DE REFORMA NA EEJ MARCELINO PRIMO CORREIA-DISTRITO CARUTABA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE				
14.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
14.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C ARGAMASSA	SEINFRA	M2	63,34
14.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C CERÂMICAS	SEINFRA	M2	134,86
14.2	REVESTIMENTO				
14.2.1	C3162	REBOCO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA BENEVIDA TRACO	SEINFRA	M2	60,34
14.2.2	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C ARG CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10 CM (100 CM) - DECORATIVA P PAREDE	SEINFRA	M2	124,95
14.2.3	C1102	REJUNTAMENTO C ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 2CM EM CERÂMICA ATÉ 10X10 CM (100 CM) - DECORATIVA PAREDE PISO	SEINFRA	M2	34,86
14.3	COBERTURA				
14.3.1	C2200	RETELHAMENTO C TELHA CERÂMICA ATÉ 30% NOVA	SEINFRA	M2	26,31
14.4	PISOS				
14.4.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA REFINADA C ARG PRE-FABRICADA CIMA DE 30X30 CM (900 CM) - REJUNTA P PISO	SEINFRA	M2	6,93
14.4.2	C1122	REJUNTAMENTO C ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 2CM EM CERÂMICA CIMA DE 30X30 CM (900 CM) E PORCELANATOS PAREDE PISO	SEINFRA	M2	6,93
14.5	PINTURA				
14.5.1	5845	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	SINAP	M2	1.441,23
14.5.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	107,36
14.5.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	65,70

Marcelo de O. Leiteiro
Engenheiro Civil
RNP 0606943951

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado a Certidão nº 287249/2022, emitida em 14/12/2022



Certidão nº 287249/2022
15/12/2022, 02:03
Chave de Impressão: d3D3b

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 9 folhas

4

40





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



14.5.4	FB 001	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PROPRIA	UM	1,00
14.6	SERVIÇOS DIVERSOS				
14.6.1	03447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	816,30
15	SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA DE 06 SALAS (PADRÃO FNDE) EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA-DISTRITO CABURITABA- ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE				
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
15.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C ARGAMASSA	SEINFRA	M2	2,89
15.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C CERÂMICAS	SEINFRA	M2	14,03
15.2	REVESTIMENTO				
15.2.1	C3162	REBOCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1	SEINFRA	M2	21,63
15.2.2	C4421	CERÂMICA ESMALTADA C ARG CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10CM 100CM ² - DECORATIVA P PAREDE	SEINFRA	M2	11,83
15.2.3	C1102	REJUNTAMENTO C ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA ATÉ 10x10cm-100CM ² - DECORATIVA PAREDE PISO	SEINFRA	M2	1,60
15.3	COBERTA				
15.3.1	C2200	RETELHAMENTO C TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	12,28
15.4	PISOS				
15.4.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C ARG PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 CM 300CM ² - PE-PE-A - P PISO	SEINFRA	M2	8,09
15.4.2	C1102	REJUNTAMENTO C ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 CM 300CM ² E PORCELANATOS PAREDE PISO	SEINFRA	M2	8,09
15.5	PINTURA				
15.5.1	C1200	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÓS COM MASSA DE GUA	SEINFRA	M2	21,61
15.5.2	35449	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÓS AF_08/2014	SINAPI	M2	1.462,98
15.5.3	C3550	PINTURA HIDRÓFUGA	SEINFRA	M2	1.134,20
15.5.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÓS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	142,70
15.5.5	C1275	ESMALTE DUAS DEMÓS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	146,20
15.5.6	FB 001	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PROPRIA	UM	1,00
15.6	DIVERSOS				
15.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	816,30
16	SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA DE 06 SALAS (PADRÃO FNDE) EEF ANTÔNIO PEREIRA E SILVA VILA UMARÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE				
16.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
16.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C ARGAMASSA	SEINFRA	M2	32,13
16.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C CERÂMICAS	SEINFRA	M2	7,65
16.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO DIVENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	3,36
16.2	REVESTIMENTO				
16.2.1	C3162	REBOCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1	SEINFRA	M2	32,78
16.2.2	C4421	CERÂMICA ESMALTADA C ARG CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10CM 100CM ² - DECORATIVA P PAREDE	SEINFRA	M2	7,65
16.2.3	C1102	REJUNTAMENTO C ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA ATÉ 10x10cm-100CM ² - DECORATIVA PAREDE PISO	SEINFRA	M2	7,65
16.3	COBERTA				
16.3.1	C2200	RETELHAMENTO C TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	11,68
16.4	PISOS				
16.4.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C ARG PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 CM 300CM ² - PE-PE-A - P PISO	SEINFRA	M2	3,36
16.4.2	C1103	REJUNTAMENTO C ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 CM 300CM ² E PORCELANATOS PAREDE PISO	SEINFRA	M2	3,36
16.4.3	C1926	PISO RUSTICO DE CONCRETO RIPADO 11 20x11 20 #ESP=7cm	SEINFRA	M2	8,22
16.5	PINTURA				
16.5.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÓS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	276,70
16.5.2	C1200	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÓS COM MASSA DE GUA	SEINFRA	M2	52,10
16.5.3	35449	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÓS AF_08/2014	SINAPI	M2	1.026,96
16.5.4	C3550	PINTURA HIDRÓFUGA	SEINFRA	M2	1.219,10
16.5.5	C1275	ESMALTE DUAS DEMÓS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	146,20
16.5.6	FB 001	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PROPRIA	UM	1,00
16.6	SERVIÇOS DIVERSOS				
16.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	787,23
17	SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COSMO ALVES PEREIRA-DISTRITO QUINCUNCA - FARIAS BRITO - CEARÁ				
17.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
17.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C ARGAMASSA	SEINFRA	M2	8,74
17.2	REVESTIMENTO				
17.2.1	C3162	REBOCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1	SEINFRA	M2	32,78
17.3	COBERTA				
17.3.1	C2200	RETELHAMENTO C TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	11,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 287249/2022, emitida em 14/12/2022



Certidão nº 287249/2022
15/12/2022, 02:03
Chave de Impressão: d3D3b
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 9 folhas

Marcelo de O Texeira
Marcelo de O Texeira
Engenheiro Civil
RNP 0606943951

41 *fu*





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



17.4	PINTURA				
17.4.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	100,80
17.4.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	13,56
17.4.3	C3552	MULTI-RÃO MISTO - PINTURA HORACOR	SEINFRA	M2	561,00
17.4.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_082014	SINAP	M2	1.827,96
17.4.5	FB 001	ABERTURA DE LETEIRO	PROPRIA	UN	1,00
17.5	SERVIÇOS FINAIS				
17.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	544,78
18	SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - MACARIO MOREIRA-DISTITO DE QUINCUNCA- ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO-CE				
18.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
18.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	14,89
18.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	SEINFRA	M2	2,10
18.2	REVESTIMENTO				
18.2.1	C3182	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	14,05
18.2.2	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG PRE-FABRICADA ATÉ 10x10cm C/ DECORATIVA PAREDE	SEINFRA	M2	147,90
18.2.3	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 20mm EM CERÂMICA ATÉ 30x30 cm 1000 GR/1000 PAREDE PISO	SEINFRA	M2	47,85
18.3	IMPERMEABILIZAÇÕES				
18.3.1	C1775	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFALTICA PRE-FABRICADA C/ VED DE POLIESTER	SEINFRA	M2	28,40
18.3.2	C1473	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E BISCAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BICOMPONENTE	SEINFRA	M2	86,78
18.4	COBERTURA				
18.4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	111,02
18.5	PISOS				
18.5.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm 1000 GR/1000 PISOS PE-4 - P PISO	SEINFRA	M2	3,68
18.5.2	C1122	REJUNTAMENTO C/ ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 20mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm 1000 GR/1000 PAREDE PISO	SEINFRA	M2	3,68
18.6	PINTURA				
18.6.1	C1203	EMASCAMENTO DE PAREDES INTERIAS 2 DEMÃOS COM MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	14,84
18.6.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_082014	SINAP	M2	1.254,02
18.6.3	C3552	MULTI-RÃO MISTO - PINTURA HORACOR	SEINFRA	M2	224,43
18.6.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	282,23
18.6.5	FB 001	LETEIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PROPRIA	UN	1,00
18.7	SERVIÇOS DIVERSOS				
18.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	627,48
19	SERVIÇOS DE REFORMA DA REZ DUGUE DE CAXIAS - VILA LAGOA BECA, DISTRITO QUINCUNCA, MUNICIPIO DE FARIAS BRITO - CEARA				
19.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
19.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	8,75
19.2	COBERTURA				
19.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	14,44
19.3	REVESTIMENTO				
19.3.1	C3182	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S PENEIRAR TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	8,75
19.4	PINTURA				
19.4.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_082014	SINAP	M2	1.134,88
19.4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	98,80
19.4.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	35,00
19.4.4	FB 001	LETEIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	PROPRIA	UN	1,00
19.5	DIVERSOS				
19.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	288,08
20	SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA DE BEIJALES (PADRÃO PNDE / EEF JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO-CE				
20.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
20.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	19,20
20.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	SEINFRA	M2	7,60
20.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	8,04
20.2	REVESTIMENTO				
20.2.1	C3182	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO	SEINFRA	M2	16,00
20.2.2	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm C/ DECORATIVA PAREDE	SEINFRA	M2	185
20.2.3	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 20mm EM CERÂMICA ATÉ 10x10 cm 1000 GR/1000 DECORATIVA PAREDE PISO	SEINFRA	M2	185
20.3	COBERTURA				
20.3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	11,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 287249/2022, emitida em 14/12/2022



Certidão nº 287249/2022
15/12/2022, 02:03
Chave de Impressão: d3D3b
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 9 folhas

Marcelo de O Texeira
Engenheiro Civil
RNP 0606943951

42 Jan

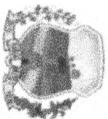
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creaca.org.br



Impresso em: 15/12/2022, às 02:03.





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



204	PISO 3					
204.1	C3001	ESPALDA ESQUAVADA REFINADA C. ARG. PRE-FABRICAÇÃO DE 30X2 CM 300 CM1 - DEB. 100% - 200	SEMPRA	M2		5,6
204.2	C1123	RECONTELAÇÃO DE LAJE "PRE-FABRICAÇÃO" UNID. MET. 30X2 CM1 - CERÂMICA ACTIVA DE 30X2 CM 300 CM1 E PORTELADOS PAREDE PISO	SEMPRA	M2		5,0
204.3	C1325	PISO MUSICO DE CONCRETO BRANCO 11 20X1 20M ESP. * 7CM	SEMPRA	M2		1,28
205	PINTURA					
205.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEMPRA	M2		276,03
205.2	C1282	ESMAZAMENTO DE PAREDES INTERIORES E SERVIÇOS C/ VASIXA DE	SEMPRA	M2		16,07
205.3	35488	RECONTELAÇÃO DE PAREDES INTERIORES E SERVIÇOS C/ VASIXA DE PAREDES DUAS DEMÃOIS Nº 06/2014	SINAR	M2		1.608,66
205.4	C3550	PINTURA HIDROFUGA	SEMPRA	M2		1.217,1
205.5	C1273	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEMPRA	M2		142,28
205.6	FE 021	LETREIRO EM PAREDE FERRO E PINCEL	PRÓPRIA	UN		1,00
206	SERVIÇOS DIVERSOS					
206.1	C3447	LIBRETA DE PISO EM AREA URBANIZADA	SEMPRA	M2		707,23

Farias Brito (CE), 11 de Junho de 2022


Aliomar Liberalino de Almeida Junior
Secretaria/Fundo Municipal de Educação



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 287249/2022, emitida em 14/12/2022


Marcelo de O Texeira
Engenheiro Civil
RNP 0606943951

Certidão nº 287249/2022
15/12/2022, 02:03
Chave de Impressão: d3D3b

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 9 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5900 Fax: + 55 (85) 3453-5904 E-mail: faleconsoce@creaca.org.br



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 15/12/2022, às 02:03.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

247714/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **MANOEL VITAL DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MANOEL VITAL DE OLIVEIRA**
Registro: **42888CE** RNP: **1601917449**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **CE20180305098** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/02/2018 Baixada em: 05/08/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JMC CONCEITO SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**
Endereço do contratante: RUA DEP. LUIZ OTACÍLIO CORREIA Nº: 153
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Várzea Alegre/ce UF: CE CEP: 63540000
Contrato: 2018.02.19.1 Celebrado em: 19/02/2018
Valor do contrato: R\$ 650.283,34 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOSE AGOSTINHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: RIACHINHO
Cidade: Várzea Alegre UF: CE CEP: 63540000
Data de início: 26/02/2018 Conclusão efetiva: 24/08/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > #5013 - IMÓVEL URBANO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE

Número da ART: **CE20190456873** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/03/2019 Baixada em: 05/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**
Endereço do contratante: RUA DEP. LUIZ OTACÍLIO CORREIA Nº: 153
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Várzea Alegre/ce UF: CE CEP: 63540000
Contrato: 2018.02.19.1 Celebrado em: 19/02/2018
Valor do contrato: R\$ 710.918,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOSE AGOSTINHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: RIACHINHO
Cidade: Várzea Alegre UF: CE CEP: 63540000
Data de início: 26/02/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > #5013 - IMÓVEL URBANO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE Aditivo: 2º ADITIVO AO CONTRATO (VALOR)

Número da ART: **CE20190456868** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/03/2019 Baixada em: 05/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Handwritten signature

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel. + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 23/08/2021, às 11:16.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

247714/2021

Atividade concluída

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

Endereço do contratante: RUA DEP. LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Complemento:

Cidade: Várzea Alegre/ce

Contrato: 2018.02.19.1

Valor do contrato: R\$ 650.283,34

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA JOSE AGOSTINHO

Complemento:

Cidade: Várzea Alegre

Data de início: 26/02/2018

Conclusão efetiva: 31/12/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

Nº: 153

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63540000

Celebrado em: 19/02/2018

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: RIACHINHO

UF: CE

CEP: 63540000

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > #5013 - IMÓVEL URBANO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE
Aditivo: 1º ADITIVO DE PRAZO

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 247714/2021
20/08/2021, 08:58
zW10B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zW10B



Handwritten signatures and initials.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel. + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 23/08/2021, às 11:16.



Governo de **VÁRZEA ALEGRE**
Secretaria de Infraestrutura - SINFRA



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que se fizerem necessários que a Empresa JMC CONCEITO SERVIÇO E EMPREENDIMENTOS EIRELLE – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.867.521/0001-07, sediada na Rua Gabriel Hessema de Moraes, 22, Bairro Nova Esperança, Faria, Bom Jardim/CE CEP nº 135-400, com Registro no CREA/CE nº 00004596/03, executou sob a responsabilidade do Engº Civil Manoel Vidal de Oliveira, Registro Nacional CREA/AC 43980 e RNP 16019174-03 - CREA/PB 52843, para a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre CNPJ sob Nº. 07.539.273/0001-58, sediada em Várzea Alegre/CE, na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, os serviços e quantitativos conforme detalhado na planilha em anexo, todos devidamente registrados no CREA/CE.

Atestamos ainda que os serviços e quantitativos foram executados de acordo com a planilha em anexo, no período compreendido entre 19/02/2018 e 20/07/2019, em cumprimento ao Contrato N.º 2018/02/000, e ART de Execução N.º 012018030/001, obedecendo-se rigorosamente as Práticas e Normas de Engenharia e aos prazos pactuados.

Várzea Alegre, 19 de julho de 2019.

André Moreira de Carvalho
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO FISCAL
CPF: 043.513.573-20
RNP 061314835-5 CREA/CE 53277-D

Leonor dos S. Cândido Correia
LEONOR DOS S. CÂNDIDO CORREIA
SECRETARIA MUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE OBRAS

46 *fu* *RS*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 247714/2021, emitida em 20/08/2021

Certidão nº 247714/2021
23/08/2021, 11:16
Chave de Impressão: zW10B

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 1 folhas





Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SFINFRA



SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Anexo – Planilha de quantitativos dos Serviços Executados

JMC CONCEITO SERVIÇO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS- EIRELE-ME

CNPJ: 0.863.831/0001-07

RUA: GABRIEL BEZERRA DE MORAIS N°22,

BAIRRO NOVA ESPERANÇA FARIAS BRITO-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

LOCAL: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE - CE

ITEM	CÓD.	ÓRGÃO	SERVIÇOS	UNI D.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 128,31	R\$ 1.539,72
1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	574,73	R\$ 4,12	R\$ 2.367,89
			TOTAL	1.0			R\$ 3.907,61
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	40,00	R\$ 24,18	R\$ 967,20
2.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MATERIAL DA VALA	M3	13,00	R\$ 15,51	R\$ 201,63
			TOTAL	2.0			R\$ 1.168,83
3.0			INFRAESTRUTURA				
3.1	C1400	SEINFRA	FORMA DE TABUAS DE 1º DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	126,37	R\$ 43,72	R\$ 5.524,90
3.2	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.619,40	R\$ 6,67	R\$ 17.471,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 247714/2021, emitida em 20/08/2021



Certidão nº 247714/2021
23/08/2021, 11:16

Chave de Impressão: ZW10B
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel. + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 23/08/2021, às 11:16.





Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA



					0		
3.3	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	27,00	R\$ 331,77	R\$ 8.957,79
3.4	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	27,00	R\$ 81,69	R\$ 2.205,63
			TOTAL		3,0		R\$ 34.159,72
4.0			SUPERESTRUTURA				
4.1	C1401	SEINFRA	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	M2	141,53	R\$ 108,08	R\$ 15.296,56
4.2	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.638,40	R\$ 6,67	R\$ 17.598,13
4.3	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	22,40	R\$ 331,77	R\$ 7.431,65
4.4	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S. ELEVÇÃO	M3	22,40	R\$ 81,69	R\$ 1.829,86
			TOTAL		4,0		R\$ 42.156,20
5.0			PAREDES E PAINÉIS				
5.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1 2 8)	M2	1.293,11	R\$ 37,58	R\$ 48.595,07
5.2	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,40	R\$ 1.000,95	R\$ 2.402,37
5.3	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	28,30	R\$ 369,24	R\$ 10.449,49
5.4	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	36,35	R\$ 71,20	R\$ 2.588,12
			TOTAL		5,0		R\$ 64.125,05
6.0			ESQUADRIAS				
6.1	C4424	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m). COMPLETA	UN	1,00	R\$ 501,19	R\$ 501,19
6.2	C4428	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m). COMPLETA	UN	8,00	R\$ 519,69	R\$ 4.157,52
6.3	C4523	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	-	R\$ 321,28	R\$ 0,00
6.4	C1972	SEINFRA	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,90X2,10m E=10mm)	CJ	12,00	R\$ 1.577,00	R\$ 18.924,00
6.5	C4520	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	26,46	R\$ 319,48	R\$ 8.453,44
6.6	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM	M2	10,50	R\$ 408,90	R\$ 4.293,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 247714/2021, emitida em 20/08/2021



Certidão nº 247714/2021
23/08/2021, 11:16

Chave de Impressão: zW10B

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Impresso em: 23/08/2021, às 11:16.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA



GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (ENTRADAS DO PLENARIO E SECRETARIA) - 2X (2,50 X 2,10M)							
6.7	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO MAXIM- AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS PADRONIZADA AF 07/2016	M2	6,56	R\$ 446,21	R\$ 2.927,14
6.8	94585	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA AF 07/2016	M2	32,50	R\$ 370,85	R\$ 12.052,63
6.9	C2676	SEINF RA	VIDRO TEMPERADO EM CAIXILHO C-GAX DE NEOPRENE ESP = 6mm	M2	28,70	R\$ 257,99	R\$ 7.404,31
6.1 0	E1967	SEINF RA	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA (WC's)	M2	10,80	R\$ 373,93	R\$ 4.038,44
					TOTAL	6,0	R\$ 62.752,13
7.0							
COBERTA							
7.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 12/2015	M2	467,86	R\$ 31,68	R\$ 14.821,80
7.2	92616	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO AF 12/2015	UN	3,00	R\$ 1.160,21	R\$ 3.480,63
7.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF 06/2016	M2	467,86	R\$ 37,78	R\$ 17.675,75
7.4	C0661	SEINF RA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	70,57	R\$ 62,49	R\$ 4.409,92
7.5	C2249	SEINF RA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	118,35	R\$ 27,18	R\$ 3.216,75
					TOTAL	7,0	R\$ 43.604,85
8.0							
IMPERMEABILIZAÇÃO							
8.1	74106/ 1	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	M2	290,00	R\$ 7,70	R\$ 2.233,00
8.2	C1779	SEINF RA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFALTICA PRE- FABRICADA, C/ VEU DE POLIESTER	M2	48,65	R\$ 26,16	R\$ 1.272,68
					TOTAL	8,0	R\$ 3.505,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará,
vinculado à Certidão nº 247714/2021, emitida em
20/08/2021



Certidão nº 247714/2021
23/08/2021, 11:16
Chave de Impressão: zW10B

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel. + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Ceará



Impresso em: 23/08/2021, às 11:16



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA



9.0 REVESTIMENTO						
9.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	M2	1.037,05	2,78 R\$ 2.882,94
9.2	87550	SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	M2	250,65	15,05 R\$ 3.772,28
9.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	M2	786,39	15,92 R\$ 12.519,33
9.4	C4510	SEINFRA	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TUBO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	-	R\$ 15,52 R\$ 0,00
9.5	C3121	SEINFRA	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:6	M2	1.166,75	R\$ 20,25 R\$ 23.805,19
9.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF 06/2014	M2	250,65	49,72 R\$ 12.462,32
9.7	C3970	SEINFRA	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	-	R\$ 24,40 R\$ 0,00
9.8	C4468	SEINFRA	FORRO PVC - LÂMBRE (100X600) OU (200X600)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	456,94	R\$ 31,08 R\$ 14.201,70
				TOTAL	9.0	R\$ 69.343,76
10.0 PISO						
10.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	27,53	R\$ 385,87 R\$ 10.623,00
10.2	71183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA (FUNDOS E LATERAL	M2	165,00	R\$ 63,12 R\$ 10.414,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 247714/2021, emitida em 20/08/2021



Certidão nº 247714/2021
23/08/2021, 11:16

Chave de Impressão: zW10B

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 11 folhas

50 fu

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 23/08/2021, às 11:16.





Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA



DA CÂMARA)							
103	C2180	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	458,89	R\$ 14,44	R\$ 6.626,37
104	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF 06/2014	M2	312,00	35,58	R\$ 11.100,96
105	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF 06/2014	M2	69,98	79,55	R\$ 5.566,91
106	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM AF 06/2014	M	343,80	R\$ 10,04	R\$ 3.451,75
107	C1914	SEINFRA	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE E = 4mm)	M2	75,45	R\$ 37,25	R\$ 2.810,51
108	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	41,30	R\$ 50,76	R\$ 2.096,39
109	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	37,40	R\$ 69,86	R\$ 2.612,76
1010	C3445	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	193,00	R\$ 40,58	R\$ 7.831,94
1011	C1089	SEINFRA	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRAFEGO LEVE	M2	190,00	R\$ 56,03	R\$ 10.645,70
1012	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF 06/2016	M	75,00	R\$ 28,99	R\$ 2.174,25
1013	C4439	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (990 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (DEGRAUS ENTRADA PLENÁRIO)	M2	40,00	R\$ 72,94	R\$ 2.917,60
1014	C2901	SEINFRA	PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	M2	20,65	R\$ 153,69	R\$ 3.173,70
1015	C4622	SEINFRA	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE EM RAMPAS	UN	33,34	R\$ 3,00	R\$ 100,02
					TOTAL	10,0	R\$ 82.146,66
11.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
111	C1371	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	M	1.287,77	R\$ 3,08	R\$ 3.966,33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 247714/2021, emitida em 20/08/2021



Certidão nº 247714/2021
23/08/2021, 11:16

Chave de impressão: zW10B

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

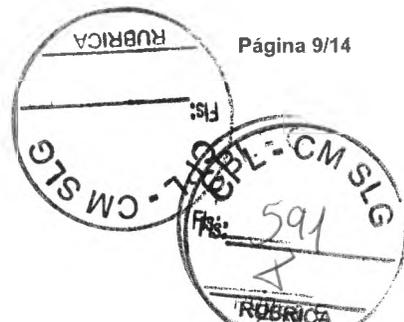
CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Impresso em: 23/08/2021, às 11:16.



11 2	C0540	SEINF RA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.249,0 8	R\$ 3,87	R\$ 4.833,94
11 3	C0534	SEINF RA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1.267,5 4	R\$ 4,63	R\$ 5.868,71
11 4	C0537	SEINF RA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	257,66	R\$ 5,68	R\$ 1.463,51
11 5	C0524	SEINF RA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	154,00	R\$ 7,77	R\$ 1.196,58
11 6	C0527	SEINF RA	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	39,20	R\$ 10,62	R\$ 416,30
11 7	C0530	SEINF RA	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	145,60	R\$ 14,41	R\$ 2.098,10
11 8	C0626	SEINF RA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFLSADA 100X100X80mm	UN	7,00	R\$ 16,99	R\$ 118,93
11 9	C1494	SEINF RA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	11,00	R\$ 11,03	R\$ 121,33
11 10	C1496	SEINF RA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	33,00	R\$ 22,76	R\$ 751,08
11 11	C1479	SEINF RA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	-	R\$ 16,79	R\$ 0,00
11 12	C1489	SEINF RA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	R\$ 25,62	R\$ 102,48
11 13	C2493	SEINF RA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	103,00	R\$ 10,93	R\$ 1.125,79
11 14	C2484	SEINF RA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	8,00	R\$ 16,14	R\$ 129,12
11 15	C1928	SEINF RA	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	11,00	R\$ 3,30	R\$ 36,30
11 16	I6432	INSUM O SEINF RA	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	170,00	R\$ 1,80	R\$ 306,00
11 17	C1119	SEINF RA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	R\$ 67,14	R\$ 67,14
11 18	C1124	SEINF RA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	R\$ 67,14	R\$ 67,14
11 19	C1127	SEINF RA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	R\$ 67,14	R\$ 67,14
11 20	C1131	SEINF RA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	UN	1,00	R\$ 99,47	R\$ 99,47
11 21	C1092	SEINF RA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	20,00	R\$ 15,47	R\$ 309,40
11 22	C1093	SEINF RA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00	R\$ 15,48	R\$ 185,76
11 23	C1095	SEINF RA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	R\$ 15,48	R\$ 15,48
11 24	C4562	SEINF RA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R\$ 106,63	R\$ 426,52
11 25	C4530	SEINF RA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	R\$ 132,25	R\$ 396,75
11 26	C1184	SEINF RA	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	957,19	R\$ 10,36	R\$ 9.916,49
11 27	C1195	SEINF RA	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	3,60	R\$ 9,60	R\$ 34,56
11 28	C1197	SEINF RA	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 32mm	M	78,70	R\$ 15,45	R\$ 1.215,92



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 247714/2021, emitida em 20/08/2021



Certidão nº 247714/2021
23/08/2021, 11:16
Chave de impressão: zW10B

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 11 folhas

52 Jan





Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA



(1)									
11	29	C1661	SEINF RA	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 W)	UN	-	RS 87,53	RS 0,00	
11	30	C1637	SEINF RA	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32W)	UN	88,00	RS 81,69	RS 7.188,72	
11	31	C2090	SEINF RA	QUADRO P. MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	RS 1.127,56	RS 1.127,56	
11	32	C2067	SEINF RA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	RS 257,37	RS 257,37	
11	33	C2068	SEINF RA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	RS 301,12	RS 602,24	
11	34	C1668	SEINF RA	LUMINARIA P/MUROS FECHADA C/ LAMPADA	UN	13,00	RS 79,58	RS 1.034,54	
11	35	39388	SINAPI	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT. LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10) - (PASSEIO EXTERNO)	UN	6,00	RS 33,77	RS 202,62	
11	36	39388	SINAPI	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT. LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10) - (PLENARIO)	UM	8,00	RS 33,77	RS 270,16	
11	37	C4110	SEINF RA	ILUMINAÇÃO COM LED BRANCO EM SANCA DE FORRO PVC	M	19,00	RS 49,90	RS 948,10	
11	38	C1651	SEINF RA	LUMINARIA C/ LAMPADA MISTA DE 160 A 500W (LUSTRE/PÊNDULO - PLENARIO)	UN	1,00	RS 696,03	RS 696,03	
11	39	C2008	SEINF RA	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/ GLOBO E LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	1,00	RS 408,13	RS 408,13	
						TOTAL	11,0	RS 48.095,74	
12.	0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
12	1	C2615	SEINF RA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	20,20	RS 4,04	RS 81,61	
12	2	C2616	SEINF RA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	98,08	RS 5,37	RS 526,69	
12	3	C2619	SEINF RA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	M	17,73	RS 16,10	RS 285,45	
12	4	C0952	SEINF RA	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	UN	5,00	RS 5,15	RS 25,75	
12	5	C0953	SEINF RA	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	29,00	RS 5,40	RS 156,60	
12	6	C0956	SEINF RA	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	2,00	RS 12,40	RS 24,80	
12	7	C1558	SEINF RA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	19,00	RS 8,57	RS 162,83	
12	8	C1559	SEINF RA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	13,00	RS 9,96	RS 129,48	
12	9	C0492	SEINF RA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	6,00	RS 7,54	RS 45,24	
12	10	C1729	SEINF RA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	18,00	RS 3,10	RS 55,80	
12	11	C2381	SEINF RA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	23,00	RS 5,99	RS 137,77	
12	12	C2384	SEINF RA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	6,00	RS 14,53	RS 87,18	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 247714/2021, emitida em 20/08/2021



Certidão nº 247714/2021
23/08/2021, 11:16

Chave de impressão: zW10B

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 11 folhas

53 8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Ceará



Impresso em: 23/08/2021, às 11:16.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA



12	C3653	SEINF RA	ADAPTADOR PVC P. REGISTRO 25mm (3/4")	UN	24,00	R\$ 3,36	R\$ 80,64	
12	C0023	SEINF RA	ADAPTADOR PVC SOLD FLANGES LIVRES P/CX D'AGUA 50mm (1 1/2")	UN	2,00	R\$ 29,00	R\$ 58,00	
12	C2158	SEINF RA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	R\$ 49,95	R\$ 49,95	
12	C2167	SEINF RA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	8,00	R\$ 85,66	R\$ 685,28	
12	C2170	SEINF RA	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D= 25MM (1")	UN	6,00	R\$ 72,76	R\$ 436,56	
12	C2161	SEINF RA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2,00	R\$ 108,52	R\$ 217,04	
12	C3442	SEINF RA	CAIXA D'AGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	R\$ 394,87	R\$ 789,74	
TOTAL							12,0	R\$ 4.036,41
13.			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
13	C2595	SEINF RA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	20,97	R\$ 9,78	R\$ 205,09	
13	C2596	SEINF RA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D= 50mm (2")	M	78,90	R\$ 13,32	R\$ 1.050,95	
13	C2598	SEINF RA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D= 75mm (3")	M	5,55	R\$ 20,76	R\$ 115,22	
13	C2593	SEINF RA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	60,00	R\$ 23,92	R\$ 1.435,20	
13	C1551	SEINF RA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	52,00	R\$ 8,89	R\$ 462,28	
13	C1552	SEINF RA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D= 50mm (2")	UN	21,00	R\$ 9,79	R\$ 205,59	
13	C1554	SEINF RA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	13,00	R\$ 15,44	R\$ 200,72	
13	C1549	SEINF RA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	24,00	R\$ 20,67	R\$ 496,08	
13	C1582	SEINF RA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	6,00	R\$ 23,99	R\$ 143,94	
13	C1583	SEINF RA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm(4"X3")	UN	4,00	R\$ 34,84	R\$ 139,36	
13	C1584	SEINF RA	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	8,00	R\$ 31,38	R\$ 251,04	
13	C2347	SEINF RA	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	1,00	R\$ 24,30	R\$ 24,30	
13	C2350	SEINF RA	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	1,00	R\$ 19,64	R\$ 19,64	
13	C2359	SEINF RA	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD	UN	16,00	R\$ 14,70	R\$ 235,20	
13	C2093	SEINF RA	RALO SECO PVC RIGIDO	UN	15,00	R\$ 30,26	R\$ 453,90	
13	C3586	SEINF RA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	6,00	R\$ 34,00	R\$ 204,00	
13	C4378	SEINF RA	CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA	UN	1,00	R\$ 38,57	R\$ 38,57	
13	C0609	SEINF RA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM. LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	R\$ 253,03	R\$ 1.012,12	

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará,
vinculado à Certidão nº 247714/2021, emitida em
20/08/2021



Certidão nº 247714/2021
23/08/2021, 11:16
Chave de impressão: zW10B

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARA

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Ceará



Impresso em: 23/08/2021, às 11:16.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

17	C3584	SEINFRA	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRE MOLDADA - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 53,78	R\$ 53,78
18	C4162	SEINFRA	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ANEIS D=1,20M	UN	1,00	R\$ 1.901,52	R\$ 1.901,52
					TOTAL	13,0	R\$ 8.648,49
14.0			LOUÇAS E METAIS				
14.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	11,00	R\$ 482,77	R\$ 5.310,47
14.2	C4635	SEINFRA	BACIA SANITARIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)		1,00	R\$ 729,08	R\$ 729,08
14.3	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	2,00	R\$ 196,12	R\$ 392,24
14.4	C0986	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C. TORNEIRA E ACESSORIOS	UN	12,00	R\$ 244,72	R\$ 2.936,64
14.5	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	4,13	R\$ 223,76	R\$ 924,13
14.6	C3997	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSORIOS	CJ	1,00	R\$ 741,09	R\$ 741,09
14.7	C3682	SEINFRA	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/ CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	UN	1,00	R\$ 1.069,95	R\$ 1.069,95
14.8	C1792	SEINFRA	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	R\$ 313,79	R\$ 941,37
14.9	C3513	SEINFRA	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	3,00	R\$ 87,71	R\$ 263,13
					TOTAL	14,0	R\$ 13.308,10
15.0			PINTURA				
15.1	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO. UMA DEMÃO AF 06/2014	M2	12,32		0,00
15.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES. UMA DEMÃO AF 06/2014	M2	1.160,75	6,37	7.393,98
15.3	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO. DUAS DEMÃOS AF 06/2014	M2	8,68		0,00
15.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS AF 06/2014	M2	1.160,75	7,81	9.065,46
15.5	C2233	SEINFRA	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	756,59	R\$ 18,12	13.709,41
15.6	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	29,40	R\$ 13,71	403,07
15.7	C2477	SEINFRA	TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	M2		R\$ 7,74	0,00
15.8	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	347,25	R\$ 14,00	4.861,50



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 247714/2021, emitida em 20/08/2021



Certidão nº 247714/2021
23/08/2021, 11:16
Chave de Impressão: zw10B

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 11 folhas

10

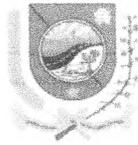
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 23/08/2021, às 11:16.





Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA



15.9	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS (JARDIM DE INVERNO)	M2	15,00	R\$ 11,25	168,75
15.10	C1039	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE PISO A BASE DE EMULSÃO ACRILICA	M	38,00	R\$ 19,09	725,42
TOTAL					15,0		36.327,59
16.0			MURO				
16.1	COM P.01	PROPR JA	MURO DIVISORIO C/BLOCOS DE CONCRETO 14x19x39 CM. H=2,50M. C/SAPATA CORRIDA DE CONCRETO FCK = 13,5 MPa E PILARES DE CONCRETO	M		R\$ 217,72	R\$ 0,00
16.2	C2887	SEINFRA	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO. REBOCO 2 FACES. ALTURA ÚTIL 1,80M	M	68,00	R\$ 217,72	R\$ 14.804,96
TOTAL					16,0		R\$ 14.804,96
17.0			SERVIÇOS DIVERSOS				
17.1	C4728	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M. MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM. COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA). REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA (GRADIL E POSTE). NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		R\$ 255,66	R\$ 0,00
17.2	C3659 M		GRADE DE FERRO. INCL. PINTURA ESMALTE AUTOMOTIVA. H=2,50M. COM FIXADORES EM POSTE CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00	R\$ 356,88	R\$ 5.710,08
17.3	C4557	SEINFRA	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR. COMPOSTO DE QUADRO, PAINELIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA POLIESTER. NAS CORES VERDE OU BRANCA. COM POSTE EM AÇO REVESTIDO. COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2		R\$ 439,98	R\$ 0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 247714/2021, emitida em 20/08/2021



Certidão nº 247714/2021
23/08/2021, 11:16

Chave de Impressão: ZW10B

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 11 folhas

56 8





Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

17 4	37562	SINAPI	PORTÃO DESLIZANTE EM GRADE DE FERRO, INCL. PINTURA ESMALTE AUTOMOTIVA, H=2,43M, COM FIXADORES EM POSTE CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,16	R\$ 574,80	R\$ 1.816,37
17 5	C0864	SEINF RA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	R\$ 2.001,27	R\$ 2.001,27
17 6	C4646	SEINF RA	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	13,60	R\$ 339,63	R\$ 5.298,23
17 7	C1620	SEINF RA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	29,00	R\$ 65,51	R\$ 1.899,79
17 8	C1429	SEINF RA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	42,88	R\$ 7,92	R\$ 339,61
17 9	C0924	SEINF RA	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	9,40	R\$ 206,54	R\$ 1.941,48
17 10	C P 01	PRÓPR IA	GUARDA-CORPO EM VIDRO 10MM FIXADO NO PISO COM 2 PORTAS LATERAIS E FERRAGENS	M2	9,83	R\$ 309,61	R\$ 3.043,31
17 11	C1352	SEINF RA	ESTRUTURA DE AÇO TIPO PERGOLADO COM PINTURA AUTOMOTIVA (PASSEIO E FRENTE PIVOTANTES DA SECRETARIA)	M2	25,25	R\$ 336,34	R\$ 8.495,11
17 12	C P 02	PRÓPR IA	BANCO COM ASSENTO DE MADEIRA MASSARANDUBA PINTADOS COM VERNIZ MARÍTIMO EM ALVENARIA REBOCADA E PINTADA COM TEXTURA (BANCO DA PRAÇA)	UN	2,00	R\$ 1.896,87	R\$ 3.793,74
17 13	C1628	SEINF RA	LIMPEZA GERAL	M2	574,73	R\$ 6,39	R\$ 3.672,52
TOTAL						17,0	R\$ 38.011,51
SUBTOTAL							R\$ 570.103,29
BDI							R\$ 140.815,51
TOTAL GERAL							R\$ 710.918,80



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 247714/2021, emitida em 20/08/2021



Certidão nº 247714/2021
23/08/2021, 11:16

Chave de Impressão: ZW10B

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 11 folhas

12

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Impresso em: 23/08/2021, às 11:16.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FARIAS BRITO



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.863.831/0001-07.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FARIAS BRITO

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023 às 13:58:11

Observações:

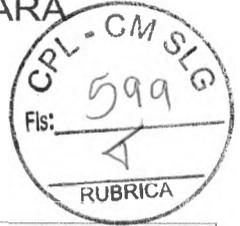
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

58



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/072.625-9	CEE2300132982	09/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	09/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov **ITI**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

60 for



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6128515 em 10/05/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 230726259 - 09/05/2023. Autenticação: F7893E842D4E61C0A4F5795D0B212411891E28. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/072.625-9 e o código de segurança wm9m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/8



Folha: 1 de 3

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07

Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇA, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	3.548.817,22D
1.01	Ativo Circulante	2.876.224,58D
1.01.01	Disponibilidades	2.876.224,58D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	986.334,38D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	986.334,38D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	986.334,38D
1.01.01.02	Bancos	1.889.890,20D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.889.890,20D
1.01.01.02.01.0002	Aplicação Financeira	1.889.890,20D
1.07	Ativo não Circulante	672.592,64D
1.07.04	Imobilizado	672.592,64D
1.07.04.01	Bens em Operação	672.592,64D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	672.592,64D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	373.294,30D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	95.904,86D
1.07.04.01.01.0005	Móveis Utensílios	203.393,48D
2	*** Passivo ***	3.548.817,22C
2.01	Passivo Circulante	28.011,60C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	28.011,60C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	28.011,60C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	28.011,60C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	28.011,60C
2.07	Patrimônio Líquido	3.520.805,62C
2.07.01	Capital Realizado	750.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	750.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	750.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	750.000,00C
2.07.07	Outras Contas	2.770.805,62C
2.07.07.01	Outras Contas	2.770.805,62C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.770.805,62C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	2.770.805,62C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.548.817,22 (Três Milhões Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Vinte e Dois Centavos).

Farias Brito-CE, 31 de Dezembro de 2022

JUCIESSÉ ALVES DE MORAIS
CPF: 139.906.008-26
SOCIO ADMINISTRADOR

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

sábado, 31 de dezembro de 2022

61 80



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6128515 em 10/05/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 230726259 - 09/05/2023. Autenticação: F7893E842D4E61C0A4F5795D0B212411891E28. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/072.625-9 e o código de segurança wm9m

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/8



Folha: 2 de 3

Fortes Contábil 6.197.0

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07

Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇA, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214

Estabelecimentos: 0250 - JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.663.273,45
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.663.273,45
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.663.273,45
(-) 020	Deduções da Receita	93.301,43
020.01	Impostos Faturados	93.301,43
020.01.05	Simple	93.301,43
(=) 030	Receita Líquida	2.569.972,02
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	936.431,90
040.03	Custo dos Serviços Prestados	936.431,90
(=) 060	Lucro Bruto	1.633.540,12
(-) 070	Despesas Operacionais	428.690,68
070.01	Despesas Administrativas	359.385,22
070.02	Despesas com Vendas	32.401,28
070.03	Despesas Tributárias	36.904,18
(-) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.204.849,44
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.204.849,44
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.204.849,44

Farias Brito-CE, 31 de Dezembro de 2022

JUCIESSE ALVES DE MORAIS
CPF: 139.906.008-26
SOCIO ADMINISTRADOR

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

sábado, 31 de dezembro de 2022

62 fu

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6128515 em 10/05/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 230726259 - 09/05/2023. Autenticação: F7893E842D4E61C0A4F5795D0B212411891E28. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/072.625-9 e o código de segurança wm9m
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/8

**Análise pelos Índices do Balanço**

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇA, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo Valores 2.569.972,02 / 3.548.817,22	D030/C1	0,72
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento (0,00 / 3.520.805,62) *100	(c2010107/c207)*100	0,00
IEG	A Composição de Endividamento (CE) nos indica quanto do capital de terceiros está alocado em compromissos de curto prazo. Índice de Endividamento Geral 28.011,60 + 0,00 / 2.876.224,58	c201+c20301/c101	0,01
ILS	Índice de Endividamento Geral Liquidez Seca 2.876.224,58 - 0,00 / 28.011,60	c101-c10115/c201	102,68
LC	A liquidez seca é um parâmetro do meio empresarial, utilizado para quantificar a capacidade que uma companhia tem de quitar as suas obrigações a curto prazo. Liquidez Corrente 2.876.224,58 / 28.011,60	c101/c201	102,68
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral (2.876.224,58 + 0,00) / (28.011,60 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c20301)	102,68
LI	Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez. Liquidez Imediata 2.876.224,58 / 28.011,60	c10101/c201	102,68
ML	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Margem Líquida (1.204.849,44 / 2.569.972,02) *100	(d200/d030) *100	46,88
RA	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo (1.204.849,44 / 3.548.817,22) *100	(d200/c1)*100	33,95
SG	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Solvência Geral (2.876.224,58) / (28.011,60 + 0,00)	(c101)/(c201+c20301)	102,68
	Possui seu ativo maior do que o passivo, ou a sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo		

Farias Brito-CE, 31 de Dezembro de 2022

JUCIESSE ALVES DE MORAIS
CPF: 139.906.008-26
SOCIO ADMINISTRADOR

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

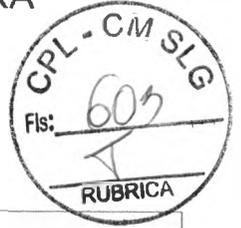
Certifico registro sob o nº 6128515 em 10/05/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 230726259 - 09/05/2023. Autenticação: F7893E842D4E61C0A4F5795D0B212411891E28. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/072.625-9 e o código de segurança wm9m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/072.625-9	CEE2300132982	09/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

64 fu



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6128515 em 10/05/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 230726259 - 09/05/2023. Autenticação: F7893E842D4E61C0A4F5795D0B212411891E28. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/072.625-9 e o código de segurança wm9m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 08.863.831/0001-07 e protocolado sob o número 23/072.625-9 em 09/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6128515, em 10/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2023, às 13:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/072.625-9.

Handwritten signatures



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6128515 em 10/05/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 230726259 - 09/05/2023. Autenticação: F7893E842D4E61C0A4F5795D0B212411891E28. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/072.625-9 e o código de segurança wm9m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quarta-feira, 10 de maio de 2023

66 *Price*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6128515 em 10/05/2023 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08863831000107 e protocolo 230726259 - 09/05/2023. Autenticação: F7893E842D4E61C0A4F5795D0B212411891E28. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/072.625-9 e o código de segurança wm9m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Price

pág. 8/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033260 em 09/05/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/072.677-1	mfX6

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	08.863.831/0001-07
Município:	FARIAS BRITO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	CE01337801	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb			
Selo Ouro - Certificado Digital			

139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS		09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2023, às 16:17.

67 fe
d



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 09 de maio de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/072.677-1.

68 fm d



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	2360012441-9	CNPJ:	08.863.831/0001-07	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI					
Município:	FARIAS BRITO			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	01/06/2007				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	14
Data	09/05/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	Técnico em Contabilidade	CE01337801
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	Administrador	

69 fu d



Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇA, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL CONFORME ADITIVO (CAPI. SUB ESCRITO)	0250	001	1526872038	400.000,00	
01/01/2022	2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL CONFORME ADITIVO (CAPI. SUB ESCRITO)	0250	001	1526872038		400.000,00
01/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO CONFORME DITIVO	0250	001	1526872039	400.000,00	
01/01/2022	2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO CONFORME DITIVO	0250	001	1526872039		400.000,00
Totais do dia 01:						800.000,00	800.000,00
19/01/2022	3.01.01.07.02.0002	Despesa de Viagens PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA CONF. RECIBO. VIAGENS E AJUDA DE CUSTOS.	0250	001	1526872040	32.401,28	
19/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA CONF. RECIBO. VIAGENS E AJUDA DE CUSTOS.	0250	001	1526872040		32.401,28
Totais do dia 19:						32.401,28	32.401,28
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPETENCIA. 01/2022	0250	001	1526872047	231.408,19	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPETENCIA. 01/2022	0250	001	1526872047		231.408,19
Totais do dia 31:						231.408,19	231.408,19
Totais do mês de Janeiro:						1.063.809,47	1.063.809,47
10/02/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA CONF. FATURA ENERGIA ELETRICA	0250	001	1526872041	93.401,72	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA CONF. FATURA ENERGIA ELETRICA	0250	001	1526872041		93.401,72
Totais do dia 10:						93.401,72	93.401,72
Totais do mês de Fevereiro:						93.401,72	93.401,72
13/03/2022	3.01.01.07.01.0080	Despesa com material de informatica / Expediente e Serviços PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA CONF. RECIBO. MATERIAL DE INFORMATICA	0250	001	1526872042	14.903,69	
13/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA CONF. RECIBO. MATERIAL DE INFORMATICA	0250	001	1526872042		14.903,69
Totais do dia 13:						14.903,69	14.903,69
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPETENCIA. 03/2022	0250	001	1526872048	372.409,50	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPETENCIA. 03/2022	0250	001	1526872048		372.409,50

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

13:18:40

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.677-1 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

70 fu

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
 Empresa: JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇA, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214



Folha: 3 de 14
 Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 31:						372.409,50	372.409,50
Totais do mês de Março:						387.313,19	387.313,19
02/04/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA CONF. RECIBO. MATERIAL DE CONSUMO	0250	001	1526872043	6.901,36	
02/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA CONF. RECIBO. MATERIAL DE CONSUMO	0250	001	1526872043		6.901,36
Totais do dia 02:						6.901,36	6.901,36
Totais do mês de Abril:						6.901,36	6.901,36
06/05/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA CONF. RECIBO. IMPOSTOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	0250	001	1526872044	36.904,18	
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA CONF. RECIBO. IMPOSTOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	0250	001	1526872044		36.904,18
Totais do dia 06:						36.904,18	36.904,18
Totais do mês de Maio:						36.904,18	36.904,18
09/07/2022	3.01.01.07.01.0060 - Correios e Malotes	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA CONF. RECIBO. E OS (CORREIOS E MALOTES)	0250	001	1526872045	5.315,18	
09/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA CONF. RECIBO. E OS (CORREIOS E MALOTES)	0250	001	1526872045		5.315,18
Totais do dia 09:						5.315,18	5.315,18
30/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPETENCIA. 07/2022	0250	001	1526872049	364.100,20	
30/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPETENCIA. 07/2022	0250	001	1526872049		364.100,20
Totais do dia 30:						364.100,20	364.100,20
Totais do mês de Julho:						369.415,38	369.415,38
31/08/2022	3.01.01.07.01.0083 - Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA CONF. RECIBO.	0250	001	1526872046	104.018,28	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA CONF. RECIBO.	0250	001	1526872046		104.018,28
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPETENCIA. 08/2022	0250	001	1526872050	70.403,40	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPETENCIA. 08/2022	0250	001	1526872050		70.403,40
Totais do dia 31:						174.421,68	174.421,68
Totais do mês de Agosto:						174.421,68	174.421,68
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPETENCIA. 09/2022	0250	001	1526872051	740.518,41	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

13:18:40

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.677-1 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signature and initials.



Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇA, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPETENCIA. 09/2022	0250	001	1526872051		740.518,41
					Totais do dia 30:	740.518,41	740.518,41
					Totais do mês de Setembro:	740.518,41	740.518,41
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPETENCIA. 10/2022	0250	001	1526872052	170.630,21	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPETENCIA. 10/2022	0250	001	1526872052		170.630,21
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL COMP. IMPOSTO PARCELAMENTO	0250	001	1526872055	93.301,43	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL COMP. IMPOSTO PARCELAMENTO	0250	001	1526872055		93.301,43
31/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR. REF. A PROVISÃO DE FGTS COMP. FOLHA	0250	001	1526872065	4.801,43	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VR. REF. A PROVISÃO DE FGTS COMP. FOLHA	0250	001	1526872065		4.801,43
31/10/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR. REF. A PROVISÃO DE INSS CONF. FOLHA	0250	001	1526872067	6.382,54	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VR. REF. A PROVISÃO DE INSS CONF. FOLHA	0250	001	1526872067		6.382,54
					Totais do dia 31:	275.115,61	275.115,61
					Totais do mês de Outubro:	275.115,61	275.115,61
01/11/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis Utensílios	AQUISIÇÃO DE MOVEIS CONFORME NF	0250	001	1526872057	183.900,20	
01/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	AQUISIÇÃO DE MOVEIS CONFORME NF	0250	001	1526872057		183.900,20
					Totais do dia 01:	183.900,20	183.900,20
07/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VR. REF. A PGTO DE FGTS COMP. FOLHA	0250	001	1526872066	4.801,43	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE FGTS COMP. FOLHA	0250	001	1526872066		4.801,43
					Totais do dia 07:	4.801,43	4.801,43
13/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTOS DE BOLETOS CONFORME NF	0250	001	1526872061	632.408,90	
13/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTOS DE BOLETOS CONFORME NF	0250	001	1526872061		632.408,90
					Totais do dia 13:	632.408,90	632.408,90
20/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAGAMENTO DE INSS CONF. FOLHA	0250	001	1526872068	6.382,54	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

13:18:40

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.677-1 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

72 8



Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇA, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214

Foiha: 5 de 14

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO DE INSS CONF. FOLHA	0250	001	1526872068		6.382,54
					Totais do dia 20:	6.382,54	6.382,54
28/11/2022	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		PAGAMENTO DE DESPESA COM	0250	001	1526872069	41.930,00	
		SERVÇOS PRESTADOS POR PESSOA					
		FISICA CONFORME RECIBO (OS)					
28/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO DE DESPESA COM	0250	001	1526872069		41.930,00
		SERVÇOS PRESTADOS POR PESSOA					
		FISICA CONFORME RECIBO (OS)					
					Totais do dia 28:	41.930,00	41.930,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0250	001	1526872053	60.401,14	
		COMPETENCIA. 11/2022					
30/11/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0250	001	1526872053		60.401,14
		COMPETENCIA. 11/2022					
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A	0250	001	1526872063	19.401,40	
		PAGAR COMP. FOLHA					
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A	0250	001	1526872063		19.401,40
		PAGAR COMP. FOLHA					
					Totais do dia 30:	79.802,54	79.802,54
					Totais do mês de Novembro:	949.225,61	949.225,61
02/12/2022	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO CONFORME	0250	001	1526872058	383.601,20	
		NF					
02/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO CONFORME	0250	001	1526872058		383.601,20
		NF					
					Totais do dia 02:	383.601,20	383.601,20
19/12/2022	1.07.04.01.01.0004	- Veículos					
		AQUISIÇÃO DE VEICULOS CONFORME NF	0250	001	1526872059	104.306,26	
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		AQUISIÇÃO DE VEICULOS CONFORME NF	0250	001	1526872059		104.306,26
					Totais do dia 19:	104.306,26	104.306,26
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0250	001	1526872056	70.201,06	
		COMP. IMPOSTO PARCELADO					
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0250	001	1526872056		70.201,06
		COMP. IMPOSTO PARCELADO					
					Totais do dia 20:	70.201,06	70.201,06
29/12/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE	0250	001	1526872070	31.408,00	
		SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA					
		JURIDICA CONFORME NF					
29/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE	0250	001	1526872070		31.408,00
		SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA					
		JURIDICA CONFORME NF					
					Totais do dia 29:	31.408,00	31.408,00
30/12/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet					

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

13:18:40

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.677-1 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 5/14



Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇA, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE DESPESA DE FATURA DE INTERNET	0250	001	1526872071	3.608,94	
		PAGAMENTO DE DESPESA DE FATURA DE INTERNET	0250	001	1526872071		3.608,94
					Totais do dia 30:	3.608,94	3.608,94
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPETENCIA. 11 / 12 / 2022	0250	001	1526872054	653.402,40	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPETENCIA. 11 / 12 / 2022	0250	001	1526872054		653.402,40
31/12/2022	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	DEPRECIÇÃO DO ANO DE 2022	0250	001	1526872060	27.312,68	
31/12/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	DEPRECIÇÃO DO ANO DE 2022	0250	001	1526872060		10.306,90
31/12/2022	1.07.04.01.01.0004 - Veículos	DEPRECIÇÃO DO ANO DE 2022	0250	001	1526872060		8.401,40
31/12/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis Utensílios	DEPRECIÇÃO DO ANO DE 2022	0250	001	1526872060		8.604,38
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	CUSTO DO ANO DE 2022	0250	001	1526872062	632.408,90	
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	CUSTO DO ANO DE 2022	0250	001	1526872062		632.408,90
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PGTO DE SALARIO COMP. FOLHA	0250	001	1526872064	19.401,40	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE SALARIO COMP. FOLHA	0250	001	1526872064		19.401,40
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO DE FORNECEDOR CONFORME NF	0250	001	1526872072	304.023,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE FORNECEDOR CONFORME NF	0250	001	1526872072		304.023,00
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	CUSTO DO ANO DE 2022	0250	001	1526872073	304.023,00	
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	CUSTO DO ANO DE 2022	0250	001	1526872073		304.023,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	2.663.273,45	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	3.608,94	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	4.801,43	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	5.315,18	

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

13:18:40

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.677-1 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures and initials.

**Livro Diário Nº. 6**

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇA, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	6.382,54	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	6.901,36	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	14.903,69	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	19.401,40	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	27.312,68	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	31.408,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	32.401,28	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	36.904,18	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	41.930,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	93.301,43	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	93.401,72	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	104.018,28	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	936.431,90	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074	1.204.849,44	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		1.204.849,44
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		93.301,43
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		936.431,90
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		19.401,40
31/12/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

13:18:40

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.677-1 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

75 Jan



Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇA, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214

Folha: 8 de 14
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		41.930,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Juridica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		31.408,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		6.382,54
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		4.801,43
31/12/2022	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		27.312,68
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		93.401,72
31/12/2022	3.01.01.07.01.0060 - Correios e Malotes	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		5.315,18
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		6.901,36
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		3.608,94
31/12/2022	3.01.01.07.01.0080 - Despesa com material de informatica / Expediente e Serviços	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		14.903,69
31/12/2022	3.01.01.07.01.0083 - Combustivel e Lubrificantes	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		104.018,28
31/12/2022	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		32.401,28
31/12/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		36.904,18
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ANO 2022	0250	001	1526872074		2.663.273,45
Totais do dia 31:						7.267.118,28	7.267.118,28
Totais do mês de Dezembro:						7.860.243,74	7.860.243,74

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

13:18:40

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.677-1 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

76 8

pág. Junta Comercial 8/14



Balço Patrimonial

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07

Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇ, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214

Folha: 9 de 14

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	3.548.817,22D
1.01	Ativo Circulante	2.876.224,58D
1.01.01	Disponibilidades	2.876.224,58D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	986.334,38D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	986.334,38D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	986.334,38D
1.01.01.02	Bancos	1.889.890,20D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.889.890,20D
1.01.01.02.01.0002	Aplicação Financeira	1.889.890,20D
1.07	Ativo não Circulante	672.592,64D
1.07.04	Imobilizado	672.592,64D
1.07.04.01	Bens em Operação	672.592,64D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	672.592,64D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	373.294,30D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	95.904,86D
1.07.04.01.01.0005	Móveis Utensílios	203.393,48D
2	*** Passivo ***	3.548.817,22C
2.01	Passivo Circulante	28.011,60C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	28.011,60C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	28.011,60C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	28.011,60C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	28.011,60C
2.07	Patrimônio Líquido	3.520.805,62C
2.07.01	Capital Realizado	750.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	750.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	750.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	750.000,00C
2.07.07	Outras Contas	2.770.805,62C
2.07.07.01	Outras Contas	2.770.805,62C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.770.805,62C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	2.770.805,62C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.548.817,22 (Três Milhões Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Vinte e Dois Centavos).

Farias Brito-CE, 31 de Dezembro de 2022

JUCIESSE ALVES DE MORAIS
CPF: 139.906.008-26
SOCIO ADMINISTRADOR

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.677-1 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

77 J

pág. Junta Comercial 9/14



Folha: 10 de 14

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07

Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇA, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214

Estabelecimentos: 0250 - JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.663.273,45
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.663.273,45
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.663.273,45
(-) 020	Deduções da Receita	93.301,43
020.01	Impostos Faturados	93.301,43
020.01.05	Simple	93.301,43
(=) 030	Receita Líquida	2.569.972,02
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	936.431,90
040.03	Custo dos Serviços Prestados	936.431,90
(=) 060	Lucro Bruto	1.633.540,12
(-) 070	Despesas Operacionais	428.690,68
070.01	Despesas Administrativas	359.385,22
070.02	Despesas com Vendas	32.401,28
070.03	Despesas Tributárias	36.904,18
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.204.849,44
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.204.849,44
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.204.849,44

Farias Brito-CE, 31 de Dezembro de 2022

JUCIESSÉ ALVES DE MORAIS
CPF: 139.906.008-26
SOCIO ADMINISTRADOR

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.677-1 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

78 Jc

pág. Junta Comercial 10/14

**Balancete Contábil**

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇA, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	1.920.867,41D	3.735.081,11	2.107.131,30	3.548.817,22D
1.01	Ativo Circulante	1.892.769,75D	3.063.273,45	2.079.818,62	2.876.224,58D
1.01.01	Disponibilidades	1.892.769,75D	3.063.273,45	2.079.818,62	2.876.224,58D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.879,55D	3.063.273,45	2.079.818,62	986.334,38D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.879,55D	3.063.273,45	2.079.818,62	986.334,38D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.879,55D	3.063.273,45	2.079.818,62	986.334,38D
1.01.01.02	Bancos	1.889.890,20D	0,00	0,00	1.889.890,20D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.889.890,20D	0,00	0,00	1.889.890,20D
1.01.01.02.01.0002	Aplicação Financeira	1.889.890,20D	0,00	0,00	1.889.890,20D
1.07	Ativo não Circulante	28.097,66D	671.807,66	27.312,68	672.592,64D
1.07.04	Imobilizado	28.097,66D	671.807,66	27.312,68	672.592,64D
1.07.04.01	Bens em Operação	28.097,66D	671.807,66	27.312,68	672.592,64D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	28.097,66D	671.807,66	27.312,68	672.592,64D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industr	0,00	383.601,20	10.306,90	373.294,30D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	0,00	104.306,26	8.401,40	95.904,86D
1.07.04.01.01.0005	Móveis Utensílios	28.097,66D	183.900,20	8.604,38	203.393,48D
2	*** Passivo ***	1.920.867,41C	1.437.218,33	3.065.168,14	3.548.817,22C
2.01	Passivo Circulante	4.911,23C	1.037.218,33	1.060.318,70	28.011,60C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.911,23C	1.037.218,33	1.060.318,70	28.011,60C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	936.431,90	936.431,90	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	936.431,90	936.431,90	0,00
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	936.431,90	936.431,90	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.911,23C	100.786,43	123.886,80	28.011,60C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	30.585,37	30.585,37	0,00
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	6.382,54	6.382,54	0,00
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	4.801,43	4.801,43	0,00
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	19.401,40	19.401,40	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.911,23C	70.201,06	93.301,43	28.011,60C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	4.911,23C	70.201,06	93.301,43	28.011,60C
2.07	Patrimônio Líquido	1.915.956,18C	400.000,00	2.004.849,44	3.520.805,62C
2.07.01	Capital Realizado	350.000,00C	400.000,00	800.000,00	750.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	350.000,00C	400.000,00	800.000,00	750.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P.	350.000,00C	400.000,00	800.000,00	750.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente	350.000,00C	0,00	400.000,00	750.000,00C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Res	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
2.07.07	Outras Contas	1.565.956,18C	0,00	1.204.849,44	2.770.805,62C
2.07.07.01	Outras Contas	1.565.956,18C	0,00	1.204.849,44	2.770.805,62C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.565.956,18C	0,00	1.204.849,44	2.770.805,62C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.565.956,18C	0,00	1.204.849,44	2.770.805,62C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	4.121.697,46	4.121.697,46	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	4.121.697,46	4.121.697,46	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	4.121.697,46	4.121.697,46	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	2.756.574,88	2.756.574,88	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	2.663.273,45	2.663.273,45	0,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Merca	0,00	2.663.273,45	2.663.273,45	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	93.301,43	93.301,43	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	93.301,43	93.301,43	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	936.431,90	936.431,90	0,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	936.431,90	936.431,90	0,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	936.431,90	936.431,90	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	428.690,68	428.690,68	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	359.385,22	359.385,22	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner	0,00	19.401,40	19.401,40	0,00

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

13:18:40

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.677-1 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

79 8



Balancete Contábil

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇA, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo	0,00	41.930,00	41.930,00	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	31.408,00	31.408,00	0,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	0,00	6.382,54	6.382,54	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	4.801,43	4.801,43	0,00
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	27.312,68	27.312,68	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	93.401,72	93.401,72	0,00
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	0,00	5.315,18	5.315,18	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	6.901,36	6.901,36	0,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	0,00	3.608,94	3.608,94	0,00
3.01.01.07.01.0080	Despesa com material de informatica / Expediente	0,00	14.903,69	14.903,69	0,00
3.01.01.07.01.0083	Combustível e Lubrificantes	0,00	104.018,28	104.018,28	0,00
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	0,00	32.401,28	32.401,28	0,00
3.01.01.07.02.0002	Despesa de Viagens	0,00	32.401,28	32.401,28	0,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	36.904,18	36.904,18	0,00
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	0,00	36.904,18	36.904,18	0,00
	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	2.663.273,45	2.663.273,45	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	2.663.273,45	2.663.273,45	0,00
		0,00	11.957.270,35	11.957.270,35	0,00

Farias Brito-CE, 31 de Dezembro de 2022

JUCIESSE ALVES DE MORAIS
CPF: 139.906.008-26
SOCIO ADMINISTRADOR

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

13:18:40



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.677-1 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: JMC CONCEITON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.863.831/0001-07

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, Complemento: , N.º: 22, Bairro: ESPERANÇA, Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 63185000, Nire: 23.201.586.214

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 2.569.972,02 / 3.548.817,22	D030/C1	0,72
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento (0,00 / 3.520.805,62) *100	(c2010107/c207)*100	0,00
IEG	A Composição de Endividamento (CE) nos indica quanto do capital de terceiros está alocado em compromissos de curto prazo. Índice de Endividamento Geral 28.011,60 + 0,00 / 2.876.224,58	c201+c20301/c101	0,01
ILS	Índice de Endividamento Geral Liquidez Seca 2.876.224,58 - 0,00 / 28.011,60	c101-c10115/c201	102,68
.C	A liquidez seca é um parâmetro do meio empresarial, utilizado para quantificar a capacidade que uma companhia tem de quitar as suas obrigações a curto prazo. Liquidez Corrente 2.876.224,58 / 28.011,60	c101/c201	102,68
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral (2.876.224,58 + 0,00) / (28.011,60 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c20301)	102,68
LI	Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez. Liquidez Imediata 2.876.224,58 / 28.011,60	c10101/c201	102,68
ML	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Margem Líquida (1.204.849,44 / 2.569.972,02) *100	(d200/d030) *100	46,88
RA	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo (1.204.849,44 / 3.548.817,22) *100	(d200/c1)*100	33,95
SG	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Solvência Geral (2.876.224,58) / (28.011,60 + 0,00)	(c101)/(c201+c20301)	102,68
	Possui seu ativo maior do que o passivo, ou a sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo		

Farias Brito-CE, 31 de Dezembro de 2022

JUCIESSÉ ALVES DE MORAIS
CPF: 139.906.008-26
SÓCIO ADMINISTRADOR

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.677-1 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	2360012441-9	CNPJ:	08.863.831/0001-07	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FARIAS BRITO			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	01/06/2007				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Data assinatura:	09/05/2023
Quantidade de páginas:	14		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	Técnico em Contabilidade	CE01337801
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	Administrador	

82 ju a



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.677-1 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADRIANO SOARES DE MATOS
REGISTRO..... : CE-013378/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.821.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 18/12/2023 as 11:07:40.
Válido até: 17/03/2024.
Código de Controle: 261972.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

83 Jm

Data da consulta: 28/10/2023 17:10:37



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **08.863.831/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

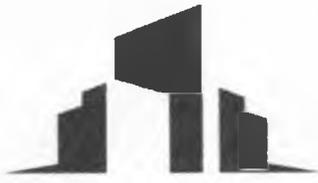
Não Existem

Voltar

Gerar PDF

JM *JM*

G



JMC CONCEITO

EMPREENDIMENTOS EIRELLE

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO- MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º001/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE REALIZAÇÃO: 03/01/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS**



Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Prezados senhores,

A empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.863.831/0001-07 sediada em Farias Brito/CE, CEP 63.185-000, Rua Gabriel Bezerra de Moraes nº22, bairro Nova Esperança, por intermédio de seu representante legal Sr. NEURIVAL COSTA SENA, portador da cédula de identidade nº 031722492006-6 SSP/MA e do CPF nº 023.169.993-01, DECLARA que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

Farias Brito/CE, 02 de janeiro de 2024.

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA

NEURIVAL COSTA SENA

RG:031722492006-6 SSP/MA

CPF:023.169.993-01

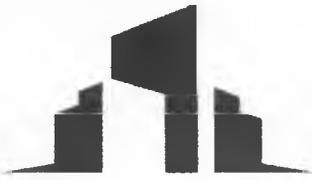
PROCURADOR

(88) 3544-1264 - (88) 9.8150-6000

conceitoconstrucao.serv@hotmail.com

Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 - Esperança - Farias Brito/CE - CEP: 63.185-000

CNPJ: 08.863.831/0001-07 - CGC: 06.213.254-7



JMC CONCEITO

EMPREENDIMENTOS EIRELLE

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO- MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA N.º001/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/01/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA N.º001/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.
- Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório

Farias Brito/CE, 02 de janeiro de 2024.

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA

NEURIVAL COSTA SENA

RG:031722492006-6 SSP/MA

CPF:023.169.993-01

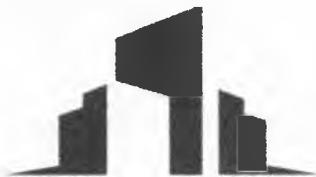
PROCURADOR

(88) 3544-1264 - (88) 9.8150-6000

conceitoconstrucao.serv@hotmail.com

Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 - Esperança - Farias Brito/CE - CEP: 63.185-000

CNPJ: 08.863.831/0001-07 - CGC: 06.213.254-7



JMC CONCEITO

EMPREENDIMENTOS EIRELLE

**Á CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO- MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N.º001/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/01/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.



DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA n°001/2023, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Farias Brito/CE, 02 de janeiro de 2024.

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA

NEURIVAL COSTA SENA

RG:031722492006-6 SSP/MA

CPF:023.169.993-01

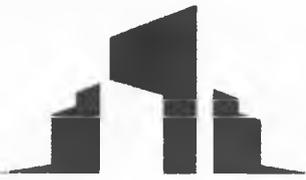
PROCURADOR

(88) 3544-1264 - (88) 9.8150-6000

conceitoconstrucao.serv@hotmail.com

Rua Gabriel Bezerra de Morais, 22 - Esperança - Farias Brito/CE - CEP: 63.185-000

CNPJ: 08.863.831/0001-07 - CGC: 06.213.254-7



JMC CONCEITO

EMPREENDIMENTOS EIRELLE

**Á CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO- MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N.º001/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/01/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados senhores,

A empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.863.831/0001-07 sediada em Farias Brito/CE, CEP 63.185-000, Rua Gabriel Bezerra de Moraes nº22, bairro Nova Esperança, por intermédio de seu representante legal Sr. NEURIVAL COSTA SENA, portador da cédula de identidade nº 031722492006-6 SSP/MA e do CPF nº 023.169.993-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Farias Brito/CE, 02 de janeiro de 2024.

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA

NEURIVAL COSTA SENA

RG:031722492006-6 SSP/MA

CPF:023.169.993-01

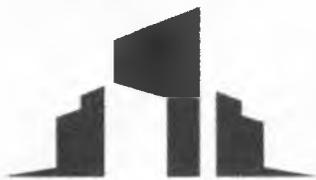
PROCURADOR

(88) 3544-1264 - (88) 9.8150-6000

conceitoconstrucao.serv@hotmail.com

Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 - Esperança - Farias Brito/CE - CEP: 63.185-000

CNPJ: 08.863.831/0001-07 - CGC: 06.213.254-7



JMC CONCEITO

EMPREENDIMENTOS EIRELLE

**Á CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO- MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N.º001/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/01/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.



DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Prezados senhores,

A empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.863.831/0001-07, por seu representante legal, declara perante a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão /MA, que o Sr. MANOEL VITAL DE OLIVEIRA, CREA nº PB 5284D, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão /MA.

DECLARA AINDA:

para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Farias Brito/CE, 02 de janeiro de 2024.

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA

NEURIVAL COSTA SENA

RG:031722492006-6 SSP/MA

CPF:023.169.993-01

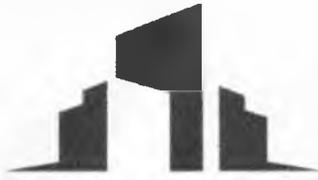
PROCURADOR

(88) 3544-1264 - (88) 9.8150-6000

conceitoconstrucao.serv@hotmail.com

Rua Gabriel Bezerra de Morais, 22 - Esperança - Farias Brito/CE - CEP: 63.185-000

CNPJ: 08.863.831/0001-07 - CGC: 06.213.254-7



JMC CONCEITO

EMPREENDIMENTOS EIRELLE

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO- MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º001/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE REALIZAÇÃO: 03/01/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.831/0001-07, sediada em Farias Brito/CE, CEP 63.1852-000, Rua Gabriel Bezerra de Moraes nº22, bairro Nova Esperança, por seu representante legal, o Sr. NEURIVAL COSTA SENA, RG Nº031722492006-6 SSP/MA e CPF Nº023.169.993-01, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Farias Brito/CE, 02 de janeiro de 2024.

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA
NEURIVAL COSTA SENA
RG:031722492006-6 SSP/MA
CPF:023.169.993-01
PROCURADOR

(88) 3544-1264 - (88) 9.8150-6000

conceitoconstrucao.serv@hotmail.com

Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 - Esperança - Farias Brito/CE - CEP: 63.185-000

CNPJ: 08.863.831/0001-07 - CGC: 06.213.254-7



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08



Processo n° 0290/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2023.

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, designada pela Portaria N° 016/2023, datada de 17 de janeiro de 2023, composta por: Tarcísio Raimundo Moreira Duarte, presidente, Isabela Rayne da Pais Silva, membro, Ana Paula Costa da Silva, membro, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Concorrência n° 001/2023, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. O Presidente iniciou a sessão informando que compareceu a esta sessão a representante da Empresa **W S EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ: **40.518.392/0001-08**; Empresa: **T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ: **36.671.736/0001-39**; Empresa: **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.413.953/0001-20**; Empresa: **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.808.560/0001-81**; e Empresa: **JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.863.831/0001-07**. O Presidente decidiu pela continuidade da sessão, devido à urgência na aquisição do objeto, uma vez que o Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande Circulação, Diário Oficial do Município, no quadro de avisos e site oficial desta Câmara Municipal. A chamamento de quaisquer interessados, no entanto compareceram no presente Certame apenas os representantes das empresas supracitadas. O Presidente solicitou aos representantes das empresas, que se identificassem, munidos da carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Após análise dos documentos, foi declarado credenciado o Sr. **Antônio André de Oliveira**, portador do CPF: 039167043-38, representante da empresa **W S EMPREENDIMENTOS**; o Sr. **Tyarle dos Santos**, portador do CPF: 013647003-36, representante da empresa **T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**; a Sr^a. **Mirian Nascimento Pacheco**, portadora do CPF: 003913723-60, representante da empresa

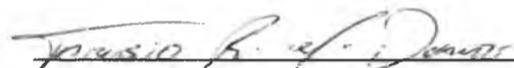


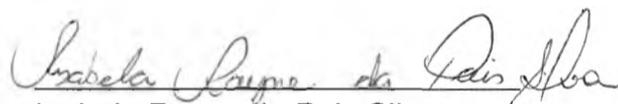
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

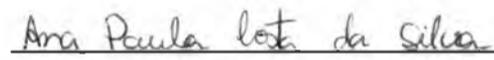


TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; o Sr. **Andrey Sousa Costa**, portador do CPF: **724594093-20**, representante da empresa: **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;** e o Sr. **Neurival Costa Sena**, portador do CPF: **023169993-01**, representante da empresa: **JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Continuando, a Comissão procedeu ao recebimento do envelope de nº 01 "Documentos de Habilitação" e de nº 02 "Proposta de Preços" contendo a documentação dos licitantes presentes, determinando que os mesmos fossem rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, e que conferissem a inviolabilidade dos envelopes. O Presidente decidiu suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação, e informou que será publicado o resultado da análise da habilitação no Diário Oficial da Câmara, e ao mesmo tempo, remarcando a sessão para continuidade do Certame. E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação – CPL:


Tarcísio Raimundo Móreira Duarte
Presidente - CPL


Isabela Rayne da Pais Silva
Membro

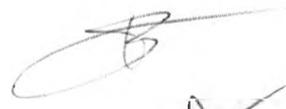

Ana Paula Costa da Silva
Membro

LICITANTES:


W S EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 40.518.392/0001-08
Antônio André de Oliveira
CPF: 039167043-38
Representante












ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08




T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 36.671.736/0001-39

Tyarle dos Santos

CPF: 013647003-36

Representante

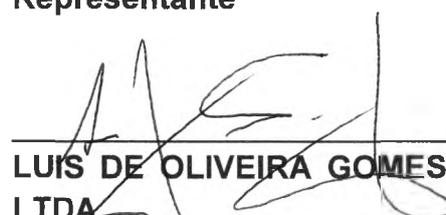

TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Mirian Nascimento Pacheco

CPF: 003913723-60

Representante

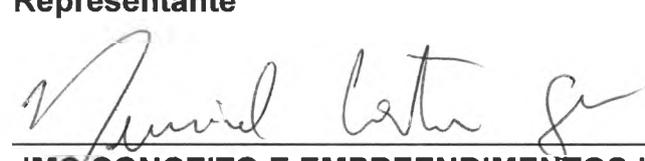

LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA

CNPJ: 14.808.560/0001-81

Andrey Sousa Costa

CPF: 724594093-20

Representante

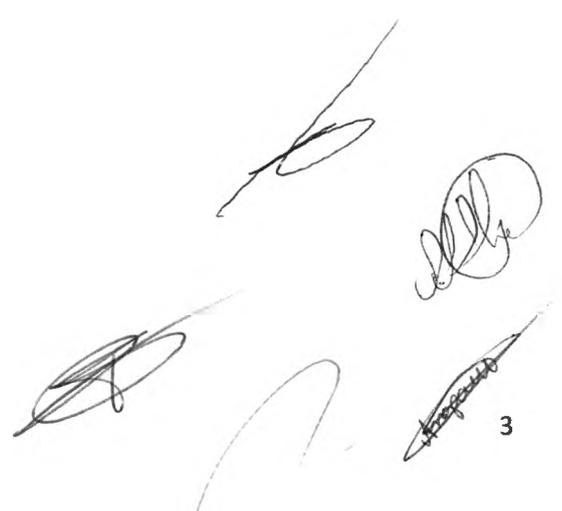

JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.863.831/0001-07

Neurival Costa Sena

CPF: 023169993-01

Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - AVISO DE INABILITAÇÃO: 001/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, torna público para ciência dos interessados, que diante do descumprimento das exigências contidas no Edital do Processo administrativo nº 0290/2023 - Concorrência nº 001/2023, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. DECIDE pela INABILITAÇÃO das empresas W. S. EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 40.518.392/0001 -08, por não cumprir o item 5.3.3 alínea b2) T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 36.671.736/0001 -39, por não cumprir os itens 5.2.3.1, 5.2.3.2 do edital, TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.413.953/0001-20, por não cumprir os itens 5.2.3.2, 5.3.3 alínea b2), 5.3.3 alínea d) do edital, LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.808.560/0001 -81, por não cumprir os itens 5.2.2 alínea f), Item 5.3.3 alínea b2), Item 5.3.3 alínea C) do edital, JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.863.831/0001 -07, por não cumprir os itens 5.2.2 alínea d), 5.3.3 alínea d), 5.2.3.1 do edital. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2024 - Comissão Permanente de Licitação.

CPF: ***.947.203-**- Data: 16/01/2024 - IP com nº: 192.168.200.247
Autenticação em: www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=806





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Processo n° 0290/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

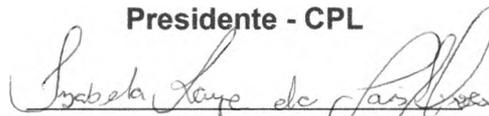
ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2023.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, designada pela Portaria N° 016/2023, datada de 17 de janeiro de 2023, composta por: Tarcísio Raimundo Moreira Duarte, presidente, Isabela Rayne da Pais Silva, membro, Ana Paula Costa da Silva, membro, com a finalidade de apurar a documentação dos interessados na Concorrência n° 001/2023, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR FRACASSADA** esta Licitação pelo não cumprimento de requisitos constantes no edital. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente(a) da Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informou que será publicado o resultado da análise da habilitação no Diário Oficial da Câmara. E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

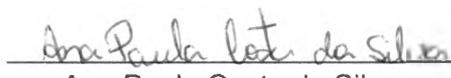
Comissão Permanente de Licitação – CPL:


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte

Presidente - CPL


Isabela Rayne da Pais Silva

Membro


Ana Paula Costa da Silva

Membro

Avenida João Pessoa, n° 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 29/11/2023 - 29/11/2023
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108
DATA DE CRIAÇÃO: 29/11/2023 13:11:30
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6abcedb8-6f84-49f5-9cf6-27caa4816250

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	CP12023	CP	1	2023	04217825366	29/11/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 30/01/2024 - 30/01/2024
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108
DATA DE CRIAÇÃO: 30/01/2024 13:25:09
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 02b7de2-e992-44ca-8166-36a65cf92fd

RESULTADO

cnj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	CP12023	4	04217825366	30/01/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 30/01/2024 - 30/01/2024
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108
DATA DE CRIAÇÃO: 30/01/2024 13:41:37
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fefebdd8-65d5-48ee-bd19-84ed0c3eb6

Licitante

cnpj procedimento	id procedimento	licitante	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	CP12023	40518392000108	04217825366	30/01/2024	-	-	ENVIADO
23697857000108	CP12023	36671736000139	04217825366	30/01/2024	-	-	ENVIADO
23697857000108	CP12023	07413953000120	04217825366	30/01/2024	-	-	ENVIADO
23697857000108	CP12023	14808560000181	04217825366	30/01/2024	-	-	ENVIADO
23697857000108	CP12023	08863831000107	04217825366	30/01/2024	-	-	ENVIADO
23697857000108	CP12023	07413953000120	04217825366	30/01/2024	04217825366	30/01/2024	EXCLUÍDO

Total Licitante: 6